

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.983

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (V)

Através do decreto 1663, de 07 de maio de 1935, o governador José Carneiro da Gama Malcher deu nova organização à estrutura administrativa da Imprensa Oficial.

Com efeito, o *Diário Oficial*, então denominado *Diário do Estado*, responsável pelas publicações dos atos públicos, se restringiria às inserções dos atos puramente administrativos, ficando suspensa a parte noticiosa do referido jornal.

O Decreto também determinava que a Diretoria Geral da Fazenda deveria fornecer ao governo o montante da despesa efetuada pelo *Diário do Estado* a fim de serem reduzidas as consignações das verbas orçamentárias. Entre suas considerações justificando a medida, o governador alegava que essa providência correspondia à necessidade de redução de despesa que se impunha para o equilíbrio das finanças do Estado. Na época o Diário era administrado por Alfredo Chaves.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Bombeiros divulgam locais de provas do concurso para soldados

Através do edital nº 04/03, o Corpo de Bombeiros divulga o horário e os locais das provas objetivas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes - CFSDBM - 2003. De acordo com o edital, as provas serão aplicadas no dia 20

de julho, simultaneamente, nas cidades de Abaetetuba, Belém, Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis, com duração de três horas. Os candidatos podem verificar o local de prova, de acordo com a ordem alfabética de seu nome.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Casa de farinha

A Secretaria Executiva de Agricultura pretende instalar uma casa de farinha na localidade de Janari, no município de Goianésia do Pará. O convênio já foi assinado com a prefeitura municipal e está orçado em R\$ 36 mil, com vigência até dezembro deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Licitação da Seteps

A Secretaria Executiva de Obras Públicas comunica abertura de licitação, no dia 30 de julho, para execução de blocos de laboratórios multidisciplinares, informática, biblioteca e construção de quadra poliesportiva sem cobertura.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Implantação do PETI

A Seteps assina convênio com os municípios de São Sebastião da Boa Vista, Bonito, Tomé Açu, Bagre, Chaves, Vigia de Nazaré e Anapu. O objetivo é repassar recursos financeiros para a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, nos municípios.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Programa Fundescola

A Seduc assina convênio para repasse de recursos ao conselho escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Antônio Teixeira Gueiros". A intenção é dar apoio às ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - Fundescola.

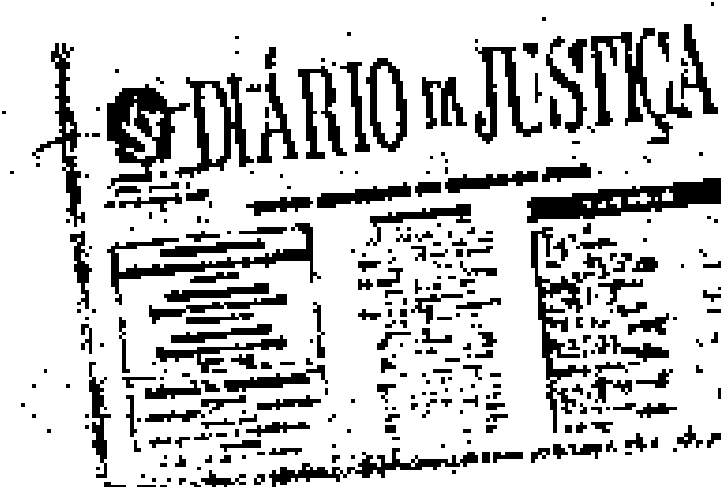
(Caderno 2 - Pág. 6)

Conservação da BR-308

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Itacolomi Terraplenagem Ltda para serviços de conservação na rodovia BR-308. O serviço vai ser executado no trecho entre Bragança e Viseu, com extensão de 116 km e sob jurisdição do 2º Núcleo Regional. O valor do contrato é de R\$ 149 mil.

(Caderno 2 - Pág. 14)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7868 - FAX: 266-2082

Director Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director de Documentação e Divulgação
PAULO RODRIGUES PINYO LEITE NETO

Director Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,50
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,00
Publicações: Centímetro x col. de Bem: ..	R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de Bem: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprecativamente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 9 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
SEM ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
Contratos	Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Acórdãos	Cad.1-Pág.5
Retirada de Pautas	Cad.1-Pág.5
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.6
Homologação	Cad.1-Pág.6
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad.1-Pág.7
Contrato	Cad.1-Pág.7
Convênio	Cad.1-Pág.7
Rescisão	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.2-Pág.14
Portarias	Cad.2-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.14
Dispensa de Licitação	Cad.2-Pág.14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Retificação	Cad.2-Pág.14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.2-Pág.15
Contratos	Cad.2-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.14
Portaria	Cad.2-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8
Distrato	Cad.1-Pág.8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.7
Contrato	Cad.1-Pág.7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.7
Portarias	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Convênios	Cad.1-Pág.8
Convite	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
Comunicado	Cad.1-Pág.9
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Contrato	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Termo de Dispensa	Cad.1-Pág.8
Termo de Ratificação	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Concurso	Cad.1-Pág.11
Empenhos	Cad.1-Pág.11
Adjudicação	Cad.1-Pág.12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Citação	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Ratificação	Cad.1-Pág.12
Homologação	Cad.1-Pág.12
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.12
Contratos	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Contratos	Cad.1-Pág.10
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Concorrência	Cad.1-Pág.13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad.1-Pág.11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
Avisos	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.5
Erratas	Cad.2-Pág.5
Avisos de Licitação	Cad.2-Pág.5
Resultado de Julgamento	Cad.2-Pág.5
Comunicação	Cad.2-Pág.5
Termo de Cessão	Cad.2-Pág.5
Convênios	Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad.2-Pág.6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.2-Pág.10
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.10
Aviso	Cad.2-Pág.10
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.10
Errata	Cad.2-Pág.10
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad.2-Pág.9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARVIANNA	
Erratas	Cad.2-Pág.13
Distrato	Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad.2-Pág.10
Termos de Cessão	Cad.2-Pág.12
Erratas	Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Convênios	Cad.2-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.13
PARTICULARES	
Pará Pigmentos	Cad.2-Pág.13
C M da Silva	Cad.2-Pág.16
Câmara Municipal de Rondon do Pará	Cad.2-Pág.16
Centro Educacional Acesso	Cad.2-Pág.16
Colates	Cad.2-Pág.16
Iconmap	Cad.2-Pág.16
Jopam	Cad.2-Pág.16
Sind. Prod. Rurais de Placas	Cad.2-Pág.16
F Oliveira	Cad.2-Pág.16
Roche & Oliveira	Cad.2-Pág.16
Madeira Rio Fresco	Cad.2-Pág.16
Imast	Cad.2-Pág.16
Imastel	Cad.2-Pág.16
Marborges	Cad.2-Pág.16
Fusus Comercio	Cad.2-Pág.16
RAF da Silva	Cad.2-Pág.16
Madeiras São Francisco	Cad.2-Pág.16
Com. e Ind. Reunidas São José	Cad.2-Pág.16
Gi C da Silva	Cad.2-Pág.16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Moju	Cad.2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Brasil Novo	Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad.1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 99 e 100/03	Cad.1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 38/03	Cad.1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad.1-Pág.9
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 249, 251, 252, 253, 257, 259 e 260/03	Cad.1-Pág.11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 113 e 114/03	Cad.1-Pág.15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Processo	Cad.2-Pág.16
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.16
Portarias	Cad.2-Pág.16
Exoneração	Cad.2-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.15
VTB de Capangama	Cad.1-Pág.16
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.15
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.15
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.12
Secretaria da 2ª Turma	Cad.1-Pág.16
3ª Turma	Cad.2-Pág.4
Relação nº 50/03 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.16
Prata de Julgamento da 4ª Turma	Cad.2-Pág.5
Seção Especializada	Cad.2-Pág.6
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.2-Pág.4

QUINTA-FEIRA: 10 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 022/03-GVG DE 16 DE ABRIL DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), ao
servidor LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, CPF nº 319.713.502-49, para atender
despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
320101-04.122.0135.2417-339039-R\$-400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar
da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o
período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo
determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 006/03-GVG DE 29 DE JANEIRO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-600,00 (Seiscentos Reais), ao
servidor LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, CPF nº 319.713.502-49, para atender
despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
320101-04.122.0135.2417-339039-R\$-600,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar
da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o
período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo
determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 057/03-GVG DE 13 DE JUNHO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO PARÁ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	Credenciado	29 a 30/06/2003	2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 038/03-GVG DE 16 DE JUNHO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo
relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAPITÃO POÇO-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CARLOS DÓRIA SANTOS	Motista	16 a 19/06/2003	3 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO
LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 259/03PGE, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

CONCEDER 49 (Quarenta e Nove) dias de licença para tratamento de saúde ao
servidor JOSÉ MARIA MATTOS DA SILVA, Mat. Nº 5138450, no período de 13-06
a 31-07-03, de acordo com o Laudo Pericial nº 5493/03-IPASER.

PORTARIA Nº 272/03PGE, DE 02 DE JULHO DE 2003.
CONCEDER 70 dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOÃO
MARQUES QUEIROZ, Mat. nº 3081830-011, no período de 17-06 a 25-08-03 de
acordo com o Laudo Pericial nº 5428/03-IPASER.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 278/03PGE, DE 02 DE JULHO DE 2003.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO SABOIA DE MELO
(NETO)

Cargo: Procurador do Estado - Mat. 5807174/1

Valor do Suprimento: R\$2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais)

Classificação orçamentária:

03.062.0116.2419 - 339030 - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

03.122.0125.2904 - 339036 - R\$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais)

03.122.0125.2901 - 339039 - R\$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Prazo para aplicação: 60 (Sessenta) dias

Prestação de contas: 10 (Dez) dias.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 281/03PGE, DE 07 DE JULHO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Altamira-PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
HEBERTUSE GUIMARÃES	PROCURADOR DO ESTADO	16 a 19-06-03	03

PORTARIA Nº 282/03PGE, DE 07 DE JULHO DE 2003.

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento
para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Mocajuba-PA.

NOME	CARGO	DIÁ	DIÁRIA
HEBERTUSE GUIMARÃES	PROCURADOR DO ESTADO	03-07-03	01
RAIMUNDO ADALSON R SOARES	NOTARISTA	03-07-03	01

PORTARIA Nº 283/03PGE, DE 07 DE JULHO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para
tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santarém-PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
HEBERTUSE GUIMARÃES	PROCURADOR DO ESTADO	10 a 14-07-03	04

FÉRIAS

PORTARIA Nº 258/03PGE, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão,
conforme escala abaixo:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CARMEN LÍCIA MENDIS CUNHA	2002/2003	28-07 a 27-08-03
SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA	2001/2002	04-08 a 02-09-03
ANTONIO JOSÉ BARROS TRINDADE	2002/2003	04-08 a 02-09-03
JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO	2001/2003	04-08 a 02-09-03
FRANCISCO EPSON LOPES DA ROCHA JUNIOR	2001/2002	04-08 a 02-09-03
THAÍSE NAZARE ELGRABY DEM. E SILVA	2002/2003	04-08 a 02-09-03
JUNES JUDITE SOARES LOBATO	2002/2003	04-08 a 02-09-03
MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA	2002/2003	04-08 a 02-09-03
RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA	2002/2003	04-08 a 02-09-03

PORTARIA Nº 280/03PGE, DE 07 DE JULHO DE 2003.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ANA CARLA BARROSO
QUEIROZ, mat. nº 3084302/1, referente ao exercício de 2001/2002, no período de
07-07 a 06-08-03.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 275/03PGE, DE 02 DE JULHO DE 2003.

CONCEDER licença prêmio aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

NOME	PARCELA	TRÊSIO	PERÍODO
JOÃO DE MIRANDA LÉO FILHO	2ª	1997/2000	04-08 a 02-09-03
KATIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	1ª	1997/1999	28-08 a 27-08-03
FÁBIO THEODORICO FERREIRA GOMES	1ª	1993/1996	04-08 a 02-09-03

ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 2611/03PGE-G, publicada no DOE de 08-07-2003.

Onde se lê 24 de julho de 2003.

Leia-se 24 de junho de 2003.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

PORTARIA Nº 19/2003 DE 09 DE JULHO DE 2003

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 6176, de 29 de dezembro de 1998, com
as alterações da Lei Estadual nº 6275, de 28 de dezembro de 1999, bem como as
disposições do Decreto Estadual nº 5218, de 26 de março de 2002, que a regulamenta.
Considerando a competência normativa da Pam. Sra. Auditora Geral do Estado,
capitulada nos incisos II e VIII do art. 13 do Decreto Estadual nº 5218, de 26 de
março de 2002, e a necessidade de disciplinar as relações dos servidores públicos

estaduais pertencentes ao Sistema de Controle Interno, entre si e com a sociedade,
no que tange a prestação dos serviços públicos que lhe são afetos.

RESOLVE:

Instituir o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos do Sistema de
Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Pará.

CAPÍTULO I
DO CÓDIGO DE ÉTICA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética Profissional aplicável a todos os servidores
públicos estaduais dos Órgãos e Unidades integrantes do Sistema de Controle Interno
do Poder Executivo do Estado do Pará, instituído pela Lei 6176, de 29 de dezembro
de 1998, com as alterações da Lei Estadual nº 6275, de 28 de dezembro de 1999, assim
como aos Agentes Públicos de Controle Interno, criados na forma do art. 30 do
Decreto Estadual 5218, de 26 de março de 2002.

Parágrafo único. As disposições deste Código de Ética aplicam-se também a todos
aqueles que, por força de qualquer ato jurídico válido, prestam serviços de natureza
temporária ou eventual a qualquer um dos Órgãos ou Unidades integrantes do
Sistema de Controle Interno, ainda que em caráter não oneroso.

Art. 2º Para efeito do presente Código, Ética compreende o conjunto de costumes,
normas e de ações a serem praticados pelos servidores relacionados no art. 1º deste
Código, passíveis de apreciação e julgamento suscetíveis de qualificação do ponto
de vista do bem e do mal, relativos à sociedade.

Art. 3º A Auditoria Geral do Estado - AGE e os demais Órgãos e Unidades integrantes
do Sistema de Controle Interno são responsáveis pela construção da cultura e clima
organizacionais pautadas na dignidade, respeito, lealdade e zelo pela coisa pública
de forma a estimular o crescimento pessoal de seus servidores, favorecendo a
consciência crítica e consolidação de uma conduta ética.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Código de Ética do Sistema de Controle Interno tem por objetivo orientar
e difundir os princípios éticos entre os servidores, buscando reafirmar e ampliar a
confiança da sociedade, mediante a demonstração de integridade e transparência
na prática das atividades desenvolvidas pelos Órgãos e Unidades, estimulando o
permanente respeito para com o patrimônio público.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 5º Como resultado da ética que deve permear o ambiente de trabalho nos Órgãos
e Unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do
Estado do Pará e em suas relações interpessoais, o servidor tem direito a:

- I - usufruir de oportunidades de crescimento intelectual, por meio de processos de
capacitação e treinamento, com vistas ao seu desenvolvimento profissional;
- II - dispor de equidade de tratamento nos sistemas de aferição, avaliação e
reconhecimento de desempenho, bem como acesso às informações a eles inerentes;
- III - estabelecer interlocução livre com seus colegas e seu superior imediato, podendo
expressar idéias, pensamentos e opiniões, que visem à melhoria dos procedimentos de
trabalho;
- IV - ser tratado com cortesia, respeito, educação e consideração pelos colegas de
trabalho e superiores hierárquicos;
- V - trabalhar em ambiente adequado, que atenda a preservação de sua saúde física
e mental;
- VI - expor livremente idéias, pensamentos e opiniões, desde que não denigrem a
imagem institucional dos Órgãos e Unidades componentes do Sistema de Controle
Interno ou prejudiquem outros servidores;
- VII - manter em sigilo informações de ordem pessoal, que somente a ele digam
respeito, desde que não prejudique o bom funcionamento dos Órgãos e Unidades
componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do
Pará.

SEÇÃO II

DOS DEVERES

Art. 6º O servidor, no cumprimento de seu dever funcional, deverá proceder de
forma a merecer respeito, pautando-se por conduta funcional elevada de urbanidade,
direcionada à coletividade e ao bom trato com os colegas de trabalho, servidores de
Órgãos públicos da União, Estados e Municípios, representantes de instituições
convençadas, tanto externo quanto interno, e demais interessados nas atividades
desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controle Interno, a fim de consagrar padrões
elevados de moralidade, eficiência, transparência, legalidade, impessoalidade e
publicidade, em observância aos princípios contidos na Constituição Federal.

Art. 7º É dever do servidor:

- I - preservar, em sua conduta, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia
com a preservação da boa imagem institucional;
- II - exercer suas atribuições com eficiência, eficácia e efetividade, evitando manter
situações procrastinatórias na prestação dos serviços, em qualquer setor em que
exercer suas atribuições, com o fim de evitar danos à sociedade;
- III - ser probo e leal, demonstrando toda a integridade de seu caráter, escolhendo
sempre, quando estiver diante de mais de uma opção, a melhor e a mais vantajosa
para a Administração Pública;
- IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se
materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- V - usar de urbanidade, demonstrar disponibilidade e atenção, respeitando a
capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem
qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual,

nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;
 VI - abster-se de agir em favor de interesses particulares, que visem quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
 VII - comunicar a seus superiores, todo e qualquer ato ou fato prejudicial ao Órgão ou Unidade onde exerça suas funções ou à sua missão institucional, em tempo hábil, para corrigi-lo;
 VIII - manter, sob sigilo, informações de ordem pessoal de colegas e subordinados, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social, e que só a eles diga respeito;
 IX - corresponder, com profissionalismo e ética, a benefícios que sejam oferecidos na forma de cursos, congressos e outras modalidades de treinamento que participar em função do trabalho desenvolvido, socializando, no ambiente de trabalho, as informações obtidas em seu aperfeiçoamento;
 X - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas;
 XI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
 XII - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao Órgão/Entidade onde exerce suas funções;
 XIII - exercer com moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstenendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses do usuário do serviço público e administrados;
 XIV - respeitar todos os servidores em qualquer posição hierárquica;
 XV - propiciar o exercício regular do direito a qualquer cidadão, buscando proporcionar, sempre, a satisfação moral e material que lhe seja devida;
 XVI - executar as atividades compatíveis com sua função e horário de trabalho no Órgão/Entidade onde exerce suas funções, e aquelas permitidas por meio de disposição legal;
 XVII - agir com espírito de solidariedade, auxiliando dentro do possível e no limite das suas atribuições, os demais servidores do Estado em suas ações funcionais; e
 XVIII - usar a identificação funcional nas dependências do Órgão/Entidade e, quando em serviço externo, em outras instituições.

**SEÇÃO III
DAS VEDAÇÕES**

Art. 8º É vedado ao servidor
 I - ser conivente a infrações às disposições contidas nas Constituições, Federal e Estadual, neste Código ou em qualquer norma interna do Órgão/Entidade, onde exerce suas funções;
 II - divulgar, por qualquer meio, fornecer ou prestar informações referentes aos processos de auditoria ou fiscalização que estejam sendo analisados pela AGE;
 III - assumir compromissos, fazer promessas, fornecer cópias reproduzidas referentes aos processos de auditoria da AGE ou outras questões compreendidas nas atividades desse Órgão, exceto se permitido por lei e devidamente autorizado pela autoridade competente;
 IV - permitir ou contribuir para que aconteçam ações tendenciosas, geradas por simpatias, amparos, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal que interfiram nas relações de trabalho e/ou no trato com o público;
 V - pedir, provocar, sugerir ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presentes ou outras utilidades de valor econômico, oferecidos por pessoa física ou jurídica interessada na atividade do Sistema de Controle Interno;
 VI - adulterar ou deturpar o teor de documentos que tramitam nos Órgãos/Entidade que abrigam os subsistemas e/ou unidades componentes do Sistema de Controle Interno;
 VII - utilizar sua função em situações que se configurem como abuso de poder ou práticas autoritárias;
 VIII - utilizar-se de servidor público do Órgão/Entidade onde exerce suas funções para atendimento de interesse particular;
 IX - retirar de qualquer setor do Órgão/Entidade onde exerce suas funções, sem estar autorizado, processo, documento, livro, material ou bem pertencente ao patrimônio público;
 X - usar de informações privilegiadas, obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou terceiros;
 XI - apresentar-se vestido de forma inadequada ao ambiente de trabalho, evitando o uso de vestuário que comprometa a boa imagem institucional;
 XII - apresentar-se embriagado ou drogado no ambiente de serviço ou fora dele, em situações que comprometam a boa imagem institucional;
 XIII - cooperar com qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
 XIV - exercer atividade profissional autônoma ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 9º Será constituída uma Comissão de Ética, nos termos dispostos no art. 205 de Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sempre que ocorrer desobediência às disposições deste Código.
 Art. 10. O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante denúncia dos interessados, dirigida ao Auditor Geral do Estado que remeterá à Comissão de Ética para as providências de sua competência.

Art. 11. O processo disciplinar de que trata o artigo anterior reger-se-á pelas regras do Processo Administrativo Disciplinar, contidas no Capítulo V da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

SEÇÃO II

DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS NA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 12. As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos interessados, divulgada na AGE e nos Órgãos ou Unidades componentes do Sistema de Controle Interno em que o servidor estiver desempenhando suas funções, bem como remetidas às demais Comissões de Ética existentes no Estado, com o fito de estimular a formação da consciência ética na prestação de serviços públicos.
 Art. 13. A pena aplicável ao servidor será "censura" devendo sua fundamentação constar no respectivo relatório.
 §1º - A pena conferida ao servidor será registrada na sua Ficha Funcional.
 §2º - Quando o servidor, a ser punido, for lotado em um dos Órgãos ou Unidades componentes do Sistema de Controle Interno, a AGE comunicará ao respectivo Gestor a aplicação da pena e solicitará seu registro na Ficha Funcional.
 Art. 14. Quando o assunto a ser apreciado envolver parentes ascendentes, descendentes ou colaterais até 2º grau, de integrante titular da Comissão de Ética, este ficará impedido de participar do processo, assumindo automaticamente o seu respectivo suplente.
 Art. 15. As reuniões somente serão realizadas com a presença de todos os integrantes da Comissão, ou seu suplente, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A AGE deve oferecer os meios e suporte imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Comissão de Ética, no desempenho de suas atribuições.
 Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rosinéli Guerreiro Salame
 Auditora Geral do Estado

GESTÃO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - FONE (91) 241-4899

PORTARIA Nº 338 DE 09.07.2003
 REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS QUE COLOCARAM OS SERVIDORES DESTA INSTITUTO A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, COM ÔNUS PARA ESTE INSTITUTO

NOME	CARGO	MATRICULA	ATO/DATA
ANATACIA ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO	315725/1	618 - 10.07.1998
ANASHEVA ANDRADE DE MORAES	AGENTE DE SAÚDE	315829/1	040 - 26.01.2000
EDMUNDO DOS SANTOS LIMA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	315813/1	040 - 26.01.2000
JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	315376/1	853 - 19.10.1999
JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR	AUX. ADMINISTRAÇÃO	612158/1	853 - 19.10.1999
MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO	315648/1	350 - 28.08.2001
MARIJO DIAS RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO	201072/1	126 - 17.03.2000
TÂNIA MARIA TEIXEIRA GOMES	TÉCNICO	315850/1	234 - 01.06.2000
VERA LÍCIA ALVES	AGENTE DE SAÚDE	201008/1	853 - 19.10.1999

Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 224/2003**

MODALIDADE: Carta Convite 007/2003
 PARTES: IPASEP e a Empresa Santa Rita Engenharia Ltda
 C.N.P.J. nº 83.308.593/0001-85.
 OBJETO: Prestação de serviços de reforma do Prédio do IPASEP, localizado na Rua Antonio Baretto, nº 667.
 VALOR: R\$ 73.523,56 (valor global)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 54.201.09.122.0125.2900.33.90.39
 FOGO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2003
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 225/2003**

MODALIDADE: Carta Convite 008/2003
 PARTES: IPASEP e a Empresa Centro Sul Engenharia Comércio e Transportes Ltda
 C.N.P.J. nº 04.368.423/0001-10.
 OBJETO: Prestação de serviços de reforma do Prédio do IPASEP, localizado na Travessa Humaitá.
 VALOR: R\$ 145.907,10 (valor global)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 54.201.09.122.0125.2900.33.90.39
 FOGO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2003
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 223/2003**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000
 PARTES: IPASEP e a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.
 C.N.P.J. nº 22.980.973/0001-77.
 OBJETO: Prestação de Serviços médicos em obstetrícia, cirurgia geral, cirurgia cardíaca, e exames de apoio diagnóstico à beneficiários do IPASEP.
 VALOR: R\$ 72.969,00
 VIGÊNCIA: 08/07/2003 a 07/07/2004
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 54.201.09.302.0017.2670.33.90.39
 FOGO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2003
 ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 RETIFICA a publicação do Diário Oficial Nº 29981 de 08.07.2003, Onde se lê: Portaria 340 de 03.07.2003, Adicional de Tempo Integral. Leia-se: Adicional de Tempo de Serviço.
 RETIFICA a publicação do Diário Oficial Nº 29981 de 08.07.2003, Onde se lê: Portaria 341 de 03.07.2003, Adicional de Tempo Integral. Leia-se: Adicional de Tempo de Serviço.

**PORTARIA Nº 335 DE 03.07.2003
DIÁRIA**

Nome: Sérgio Castro Gomes
 Cargo/Lotação: Técnico/Diretor de Departamento/DEP
 Matrícula Nº: 3255280/1
 Origem: Belém
 Destino: Brasília
 Período: 30.06 a 01.07.2003
 Objetivo: A serviço deste Instituto
 Fátima Menezes Simas
 Assessora/DEA.

**PORTARIA Nº 336 DE 03.07.2003
DIÁRIA**

Nome: Maria Lúcia de Lima Soares
 Cargo/Lotação: Procuradora/Procuradoria
 Matrícula Nº: 5858380/1
 Nome: José Augusto Pompeu da Silva
 Cargo/Lotação: Assessor/Presidência
 Matrícula Nº: 5858380/2
 Origem: Belém
 Destino: Castanhal
 Período: 30.06.2003
 Objetivo: A serviço deste Instituto
 Fátima Menezes Simas
 Assessora/DEA.

**PORTARIA Nº 337 DE 03.07.2003
DIÁRIA**

Nome: Valdenor Botelho Godinho
 Cargo/Lotação: Coordenador Regional/Coord. Regional
 Matrícula Nº: 5703484/1
 Nome: Edson Vieira da Conceição
 Cargo/Lotação: Aux. Tec/Coord. Regional
 Matrícula Nº: 2009706/1
 Nome: Raimundo Lacerda Pereira
 Cargo/Lotação: Motorista/DISERG
 Matrícula Nº: 3153673/1
 Origem: Belém
 Destino: Castanhal
 Período: 01.07.2003
 Objetivo: A serviço deste Instituto
 Fátima Menezes Simas
 Assessora/DEA.

PORTARIA Nº 339 DE 04.07.2003

REVOGAR a portaria nº 927 de 29.10.1997, que colocou à Disposição da Prefeitura de Santarém.
 Nome: Marisa Santos Aguiar
 Cargo: Aux. Adm
 Matrícula Nº: 6120407/1
 Período: 01.07.2003
 Antônio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 343 DE 07.07.2003

Conceder aos servidores Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.
Nome: Armando Marques Lucas
Cargo / Lotação: Aux. Adm/DARH
Matrícula: 6121225/1
Nome: Maria de Nazaré Pinheiro Moura
Cargo / Lotação: Aux. Adm/DARH
Matrícula: 5135532/1
Nome: Rosa Helena Nascimento Pereira
Cargo / Lotação: Aux. Adm/DARH
Matrícula: 3155943/1
a partir do dia 01.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 342 DE 07.07.2003

Conceder Férias a Servidora.
Nome: Eliana Correção Vasques da Silva Pereira
Lotação: Técnico/DEA
Matrícula: 3159302/1
Período: 01/06 a 30/06.2003
Fátima Menezes Simas
Assessora do DEA

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - F (91) 3084-3695

ENTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 270/2003 DE 08/07/03

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROID
Matrícula Funcional: nº 28290/1
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 09 a 10/07/03
Destino: Salvaterra/PA
Objetivo: participar de reuniões com a Prefeitura, empresários e produtores do setor de abacaxi.

PORTARIA Nº 271/2003 DE 08/07/03

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Baião/PA, no período de 10 a 11/07/03, para verificar a PA-151 trecho Igarapé-Alin/Baião/PA.

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, CARGO. Rows: João Batista Jr. (5707749/4, Ass.Sup.I-SBIR), Iracemy Costa (3154556/1, Mot.Cab.-SEGIES)

PORTARIA Nº 274/2003 DE 09/07/2003

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Bragança/PA, no período de 04 a 05/07/03, a serviço da SEPROS, para participar de atividades da referida Secretaria.

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, CARGO. Rows: Mauricio Figueiredo (5381878/4, Ass.Sup.II-SEPROS), Mauro Antonio Borges (182005/1, Mot.Cab.-SEPROS)

PORTARIA Nº 275/2003 DE 09/07/03

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Abaetetuba/PA, no período de 04 a 05/07/03, a serviço da SEPROS, para participar das atividades da referida Secretaria.

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, CARGO. Rows: Wilson Modesto (5484766, Ass. Esp. I-Governadoria), Ivan Claudio Souza (723711/1, Motorista do NAP)

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 259/2003 DE 30/06/03

Onde se lê: no dia 03/07/03
Leia-se: no dia 10/07/03
Publicada no DOE nº 29.977 de 02/07/03.

PORTARIA Nº 273/2003 DE 08/07/03

Servidor: ANGELA MARIA COSTA PEREIRA DE SOUSA
Cargo: Chefe de Gabinete da SEIR
Matrícula Funcional: nº 5722918/4
Valor: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0011.2039-339030 - R\$ 500,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2039-339033 - R\$ 100,00 - Trans. e Locomoção
09.101.04.122.0011.2039-339036 - R\$ 100,00 - Serv.Prest.Pessoa Física
09.101.04.122.0011.2039-339039 - R\$ 300,00 - Serv.Prest.Pessoa Jurídica
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITENCOURT 43 - F (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0982 DE 09 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES, matrícula nº 2015684, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Cultura Organizacional, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, para responder até ulterior deliberação, pelo Departamento de Administração, a contar de 10/07.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 2003.

ANTÔNIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0958 DE 08 DE JULHO DE 2003

Nº de diárias: 1 (uma); Nome do servidor: Antônio Carlos Borges Leal de Brito; Matrícula: 5715814/1; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração; Destino: Brasília-DF; Período: 08-07-2003; Motivo: Participar do de Reunião no Conselho de Secretários de Administração -CONSAD -relativo à reforma da Previdência.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0959 DE 08 DE JULHO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: PAULO EDSON DO NASCIMENTO; Matrícula: 21000/1; Cargo: Administrador Lotado, nesta Secretaria; Período: 10-07 a 08-08-2003; Trânsito referente: 02-02-97 a 02-02-00.

PORTARIA Nº 0957 DE 07 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores PAULO JORGER DE PAZ PEREIRA, matrícula nº 2089/1, Administrador, MARIA EDNA CRESPO SILVA, matrícula nº 1457/1, Administrador, JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 1015/1, Administrador e KLEBER VIANEY BRASIL SERIQUÊ, matrícula nº 5879470/1, Assessor, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para o fornecimento e instalação de Sistema de Refrigeração do novo prédio do GT/POVS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0956 DE 08 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores OTIAN JOSÉ MORAIS NETO, matrícula nº 2062/1, Administrador, CLAUDEMIR MARIA COUTO LIMA, matrícula nº 3166/1, Administrador, e ANTONIA DE PATIMIA CRISPIM DE SOUZA, matrícula nº 3667/1, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para o Contrato entre a SEAD e empresas de operam em cópia reprográficas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Estado de Administração, em exercício

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0960 DE 08 DE JULHO DE 2003

Nome do servidor: PAULO CEZAR DA SILVA MIRANDA; Matrícula nº 5518458/1; Cargo: Bombeiro; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 01-07-2003; base legal: Art. 137, §1º, "A", da Lei nº 5.810/94.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO Nº 847 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1350 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 1330/00 - R.F.F. - AINF Nº 32707)
RECORRIDA/RECORRENTE: SOMAPAL MADEIREIRA PALMITOS LTDA. - I.E. Nº 15.170.275-6
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE JUNHO DE 2003.

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Omitir entradas e saídas de mercadorias sujeita o contribuinte às penalidades legais.
3. Não possuir Livro FiscoI, quando obrigada, sujeita o infrator às penalidades legais.
4. Deve ser excluída a cobrança fiscal já efetivada em outro AINF.
5. Recurso de Ofício e voluntário improvidos.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por voto de qualidade, pelo improvidamento do recurso de ofício e voluntário para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 2 de julho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREIA
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Hélder Botelho Francés, Cezar Bechara Nader Matta e Ailton de Oliveira Corrêa. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 846 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1604 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 14725/97 - 15ª R.F. - AINF Nº 17892)

RECORRENTE: RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA - I.E. Nº 15.134.385-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREIA
REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE JUNHO DE 2003

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo legal, por haver apropriado crédito indevido, sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 30 de julho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREIA
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Hélder Botelho Francés, Afonso Maria de Tório Baral Monteiro, Ailton de Oliveira Corrêa e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1834 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R. B. MOTTA, I.E. nº 15.141.350-9 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, Relator Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS, marcado para o dia 07 de julho de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de julho de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral-TART, em exercício

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1792 - De Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida M. S. CAVALCANTE & CIA LTDA, I.E. Nº 15.001.040-0. Relator Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS, marcado para o dia 07 de julho de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de julho de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral-TART, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1834 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R. B. MOTTA, I.E. nº 15.141.350-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de julho de 2003.
Delmira Mendes
Secretária Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1792 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido M. S. CAVALGANTE & CIA. LTDA., I.E. n.º 15.001.040-0, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCIS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de julho de 2003.

Delmira Mendes

Secretária Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2024 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMAZON TRANSPORTES LTDA, I.E. n.º 15.200.493-5, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREIA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de julho de 2003.

Delmira Mendes

Secretária Geral, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 226 DE 07.07.2003

Considerando os termos da Portaria N.º 270 de 02.09.2002, publicada no DOE N.º 29.773 de 04.09.2002, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 5700 / 2003-IPASER, de 01.07.2003, protocolado sob N.º 2003 / 00373009883-9

PRORROGAR por 63 (sessenta e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 161 de 07.05.2003, publicado no DOE n.º 29.940 de 09.05.2003, ao servidor OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORRÊA, identificação funcional n.º 3249522/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no período de 01.07.2003 a 01.09.2003.

PORTARIA N.º 227 DE 07.07.2003

Considerando os termos da Portaria N.º 181 de 28.06.2001, publicada no DOE N.º 29.487 de 29.06.2001, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 5709 / 2003-IPASER, de 01.07.2003, protocolado sob N.º 2003 / 00373009912-6

PRORROGAR por 47 (quarenta e sete) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 193 de 02.06.2003, publicado no DOE n.º 29.958 de 04.06.2003, ao servidor JOSÉ TIBÚRCIO DIAS SOBRINHO, identificação funcional n.º 3247724/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 27.06.2003 a 12.08.2003.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 842 DE 07.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 30/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003 / 00373009932-0.

AUTORIZAR a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Corelogedoria Fazendária, participar de Fiscalização Itinerante na DRFE / 12ª Região Fiscal - Operação Verão/2003, no município de Capangema, no período de 04.07.2003 a 13.07.2003, sendo concedido à referida servidora nove diárias e meia (9 e 1/2).

PORTARIA N.º 843 DE 07.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 69/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003 / 00373009963-0.

AUTORIZAR o servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DEAT/CINF/DAIF, supervisionar as ruínas da SODF, no município do Gurupi, no período de 17.07.2003 a 23.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 07 (sete) diárias.

PORTARIA N.º 855 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN.º/2003-IPSC.

AUTORIZAR ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO, Auxiliar Técnico, lotado na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 22.07.2003, perfazendo o trecho Belém/Brasília/ Cuiabá/ SINOP/Serra do Cachimbo, a serviço desta Secretaria.

PORTARIA N.º 856 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 008/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010056-6.

AUTORIZAR as servidoras LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributária, e MARIA GORETTE DE CASTRO GOMES, Auxiliar de Administração, lotadas na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Salinas, no período de 03.07.2003 a 06.07.2003, sendo concedido às referidas servidoras 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 857 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 009/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010014-0.

AUTORIZAR as servidoras TEREZA DISSUS OLIVEIRA, Agente Tributária, e LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Técnico, lotados na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Salinas, no período de 10.07.2003 a 13.07.2003, sendo concedido aos referidos servidores 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 858 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 10/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010021-3.

AUTORIZAR as servidoras LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributária, e ZULMIA MACHADO DE DEUS, Danilógrafa, lotadas na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Salinas, no período de 17.07.2003 a 20.07.2003, sendo concedido às referidas servidoras 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 859 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 11/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010033-7.

AUTORIZAR as servidoras ELIZENIR RIBEIRO DE SOUZA, Agente Tributária, e ORLANDINA NUNES GOMES, Agente de Portaria, lotadas na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participarem da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Salinas, no período de 24.07.2003 a 27.07.2003, sendo concedido às referidas servidoras 04 (quatro) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 860 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 13/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010035-3.

AUTORIZAR a servidora FRANCISCA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Danilógrafa, lotada na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participar da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Bragança, no período de 03.07.2003 a 06.07.2003, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 861 DE 08.07.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 14/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003 / 00373010037-0.

AUTORIZAR a servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributária, lotada na Delegacia Especial de Controle do IPVA, participar da Operação Verão/2003, objetivando ação de Educação/Fiscalização do IPVA em conjunto com o DETRAN, Polícia Militar e Rodoviária Estadual, no município de Bragança, no período de 10.07.2003 a 13.07.2003, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 862 DE 08.07.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 51/2003-GAB.DEL./10ª R.F. de 24.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373009481-7.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, identificação funcional n.º 5858224/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, de 01.06.2003 a 30.06.2003 para 17.07.2003 a 15.08.2003, referente ao exercício de 13.05.2002 a 12.05.2003.

PORTARIA N.º 863 DE 08.07.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373009228-8.

AUTORIZAR o gozo de férias da servidora LONJANA HAASE DE MIRANDA, identificação funcional n.º 100200/1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, para serem usufruídas no período de 18.07.2003 a 01.08.2003, referente ao exercício de 01.03.2000 a 28.02.2001, face a suspensão pela Portaria n.º 0094 de 22.01.2003, publicada no DOE n.º 29.870 de 24.01.2003.

PORTARIA N.º 864 DE 08.07.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 061/2003-NTF, de 24.06.2003.

AUTORIZAR o gozo de férias da servidora GENY ROLIM DA SILVA, identificação funcional n.º 3252310/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Gabinete do Secretário, para serem usufruídas no período de 07.07.2003 a 05.08.2003, referente ao exercício de 02.01.2002 a 01.01.2003, face a transferência pela Portaria n.º 407 de 15.04.2003, publicada no DOE n.º 29.925 de 22.04.2003.

PORTARIA N.º 865 DE 08.07.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 150/2003-EFAZ, de 30.05.2003.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, identificação funcional n.º 49719/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Diretoria de Fiscalização, de 01.04.2003 a 30.04.2003 para 09.06.2003 a 08.07.2003, referente ao exercício de 04.10.2002 a 03.10.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA N.º 849, DE 08.07.03 - 3ª RF-MARABÁ

Nome do Servidor: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
CPF n.º: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

PORTARIA N.º 850, DE 08.07.03 - 10ª RF-ALTAMIRA

Nome do Servidor: ISAIAS PROTÁ IVANGELISTA

CPF n.º: 007.663.642-91

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)

33.90.36- C.S.T.P. Física: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

33.90.39- C.S.T.P. Jurídica: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

PORTARIA N.º 851, DE 08.07.03 - DESUT-DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Servidor: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA

CPF n.º: 169.642.682-00

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.36- C.S.T.P. Física: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

33.90.39- C.S.T.P. Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

PORTARIA N.º 852, DE 08.07.03 - INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA

Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

CPF n.º: 118.418.852-15

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

33.90.36- C.S.T.P. Física: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

PORTARIA N.º 853, DE 08.07.03 - INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA

Nome do Servidor: MARINA DE SOUZA OLIVEIRA

CPF n.º: 126.004.582-04

Valor do Suprimento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais)

33.90.36- C.S.T.P. Física: R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

PORTARIA N.º 854, DE 08.07.03 - INSPETORIA FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Nome do Servidor: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO

CPF n.º: 281.696.112-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 200,00 (duzentos reais)

33.90.36- C.S.T.P. Física: R\$ 1.000,00 (mil reais)

33.90.39- C.S.T.P. Jurídica: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: JULHO/03

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003.

Objeto: Aquisição de material de Consumo (Diversos).

Após decorrido o prazo recursal, da fase de classificação das propostas, homologado e adjudicado a Tomada de Preços n.º 004/03, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 09 de julho de 2003.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO,

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ. SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal infra mencionado foi ratificado na capitulação de sua penalidade, passando a ser a seguinte: Artigo 78 inciso 1 alínea "I" da Lei 5.530/89. Ficando o contribuinte NOTIFICADO na forma do disposto no artigo 14, inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º item III e c. artigo 20 ambos da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: HIPERMERCADO MEIO A MEIO PONTO CERTO LTDA.

Inscrição Estadual: 15.193.297-2

N.º AINPy: 043536

ITE: JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS

Manitoba (PA), 09 de julho de 2003

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO

Delegado - 9ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª R.F

O Ilmo. Sr. Dr. CÉLIO CAL MONTEIRO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra os mesmos, tendo em vista a programação fiscal OS - 0021-ES, AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nºs 37391, 37950, 49412, 52613, 53618 ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª R.F. situada à Av. João Pessoa - nº 109 - Centro em Capanema, para pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os mesmos, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Fisco Estadual.

Razão Social Insc.Est.
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEI LTDA - 15.106.811-9
Capanema (PA), 09 de julho de 2003.
CÉLIO CAL MONTEIRO
Delegado - 12ª RF

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº DO TERMO ADITIVO: 08ª TAC
Nº DO CONTRATO: 016/99/SEEA**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Belém, para fins de fiscalização de mercadorias em trânsito pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria.

Valor do Contrato: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ Nº 00.352.294/0001-10.

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Valor estimado do Aditamento: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Nota de Empenho nº 2003NE0157 de 04/06/2003, para cobertura parcial da despesa.

Vigência do Aditamento: 01/07/2003 a 31/06/2004

Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2902.339039.044

Fonte de Recurso: 339039

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 03/01/2001, valor estimado: R\$ 13.368,00

2ª Tac, 02/01/2001, valor estimado: R\$ 6.684,00

3ª Tac, 28/02/2001, alteração da cláusula Segunda do 2ª Tac

4ª Tac, 01/07/2001, prorrogação

5ª Tac, 16/08/2001, alteração da cláusula Segunda do 4ª Tac

6ª Tac, 02/01/2002, valor estimado: R\$ 15.525,00

7ª Tac, 02/01/2003, R\$ 15.525,00

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2003**

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEOF, CNPJ 05.090.634/0001-04

Contratada: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de infra-estrutura elétrica e lógica.

Modalidade de Licitação: Dispensa nos termos dos incisos IV e XVI do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 36.385,78 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2003.

Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SURIQUE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2003

Partes: SEOF/PA-CNPJ/MF Nº 05.090.634/0001-04 X Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-CNPJ/MF Nº 61.600.830/0001-35.

Objeto do Convênio: Estabelecimento e manutenção de um sistema de cooperação visando à operacionalização de estágio de estudantes.

Valor do Convênio: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por estagiário/mês.

Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2903 - Administração de Recursos Humanos 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 10/06/2003

Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SURIQUE

* Republicado por ter saído com incorreção no Doc nº 29.965, de 13/06/2003 e no DOE nº 29.967, de 17/06/2003.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2002**

Partes: SEOF/PA MAURA ANJOS DE ANDRADE KALUME

Objeto: Serviços técnicos de manutenção de áreas ajardinadas no prédio desta Secretaria.

Modalidade de Licitação: Dispensa nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 12 (doze meses) a contar de 20/12/2002.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 19101.04.122.0125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Data da Rescisão: 30/06/2003.

Foro: Belém

Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SURIQUE

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAHOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE YARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3886

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CONTRATADO: CORNÉLIO DU MENEZES MACHADO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA JOAQUIM SIQUEIRA, 82 (ANDAR SUPERIOR), PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00

DATA AUTORIZAÇÃO: 30/06/03

DATA RATIFICAÇÃO: 30/06/03

RESALDO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93

PROCESSO: SUPAC/GEFAC Nº 0681/2003 DE 10.06.2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CONTRATADO: HELENA PEREIRA AQUINO

OBJETO: LOCAÇÃO DA PARTE TERREIRA DO IMÓVEL LOCALIZADA À AV. MARECHAL RONDON, 1236, EM RONDON DO PARÁ, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 26.100,00

DATA AUTORIZAÇÃO: 30/06/03

DATA RATIFICAÇÃO: 30/06/03

RESALDO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8.666/93

PROCESSO: SUPAC/GEFAC Nº 0682/2003 DE 10.06.2003

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 036/03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XIII LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ E ABDE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA RELACIONADA COM FOMENTO E MICROCRÉDITO

VIGÊNCIA: 02/07/03 A 01/07/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM-PA

DATA DE ASSINATURA: 02/07/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ**

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratado: Anderson Sousa Nogueira

End: Pass. Eleione Barbalho, nº 11

CPE: 641.919.402-44

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Objeto e justificativa do aditamento: necessidade da continuidade dos serviços executados

Valor global do Termo Aditivo: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 31.90.11

Termo inicial: 01 de julho de 2003

Termo final: 31 de dezembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor-Presidente)

Foro: Belém

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratado: Marcos Vinícius Silva Barbosa

End: 2ª Rua Nova, nº 67 Marituba

CPE: 377.371.802-06

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Objeto e justificativa do aditamento: necessidade da continuidade dos serviços executados

Valor global do Termo Aditivo: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 31.90.11

Termo inicial: 01 de julho de 2003

Termo final: 31 de dezembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor-Presidente)

Foro: Belém

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratado: Jonas Vale da Cunha

End: Pass. Heróis de Alentejo, nº 432 - Marambaia

CPE: 558.361.002-68

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Objeto e justificativa do aditamento: necessidade da continuidade dos serviços executados

Valor global do Termo Aditivo: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 31.90.11

Termo inicial: 01 de julho de 2003

Termo final: 31 de dezembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor-Presidente)

Foro: Belém

PRODUÇÃO

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2150

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e Paulo Brígido Engenharia Ltda - CNPJ/MF - 01.497.021/0001-27

PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário até 30/09/2003

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
Diretor Presidente de Paratur
PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Paulo Brígido Engenharia Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 005**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e PANPER Ltda - CNPJ/MF - 03.126.339/0001-27

PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário até 30/09/2003

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
Diretor Presidente de Paratur
ROBERTO RIVELINO DA COSTA PERES
Sócio Gerente da PANPER Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e Consórcio MRS/TURIS - CNPJ/MF - 04.526.480/0001-72

PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário até 30/09/2003.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente de Paratur

RÉGIS RODRIGUES MULLER

Consórcio MRS/TURIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e Biométrica - Avaliações Biológicas e Meio Ambiente S/C Ltda. - CNPJ/MF - 56.987.969/0001-52
PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário até 30/09/2003.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente de Paratur

SANDRO ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA

Biométrica

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e Instituto Brasileiro de Administração para o Desenvolvimento - IBRAD - CNPJ/MF - 03.666.859/0001-22
PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário até 30/09/2003.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente de Paratur

ÁLVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO

IBRAD

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004**

PARTES: Governo do Estado do Pará por intermédio da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR - CNPJ/MF - 04.834.305/0001-50 e PANPER Ltda. - CNPJ/MF - 03.126.339/0001-27
PROCESSO: 68829/2001

OBJETO: Acréscimo de 50% sobre o valor do contrato original, para complementação da obra.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, ora aditado.

Data da Assinatura: 01/07/2003

FORO: Belém - Pará

ASSINATURAS:

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor Presidente de Paratur

ROBERTO RIVELINO DA COSTA PERES

Sócio Gerente da PANPER Ltda.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 125/2003-DRH

NOME: Conceição Silva da Silva

QDE DIÁRIAS: 05 (cinco)

PERÍODO: 13 a 17/07/2003

LOCAL: Rozaima-RR

MOTIVO: A fim de Proferir Palestra sobre a inclusão no setor turismo no Plano Plurianual de Governo e sobre a modelo adotado pelo Estado do Pará na elaboração de um Plano Estratégico para o setor.

PORTARIA Nº 126/2003-DRH

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR.

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Conceição S. da Silva	2%	18 a 20/07/03	Saramon Simão-PA
Ernesto Luis L. Caldas	2%	18 a 20/07/03	Saramon Novo-PA

PORTARIA Nº 127/2003-DRH

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, que viajará a serviço desta PARATUR.

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Paulo Sérgio F. Souza	2%	09 a 11/07/03	Sour e Sabranari-PA
Paulo Sérgio F. Souza	2%	13 a 15/07/03	São Pedro-PA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 128/2003-DRH**

NOME: Paulo Sérgio Faustino de Souza

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9030 - Material de Consumo: R\$ 100,00

9030 - Pessoa Física: R\$ 150,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de julho de 2003-07-09

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - F (91) 241-4500

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 29/05/2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.223 de 30/05/2000, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 010/2003 - SUTICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a contratação de empresa para elaboração de um projeto arquitetônico para montagem de um stand em estrutura modular junto a empresa D.S.C. OLIVEIRA COM. E SERV. ME.

Belém, 07 de julho de 2003.

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do Processo nº 010/2003, consubstanciado no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 08 de julho de 2003.

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

PRODUÇÃO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 334/2003, DE 08/07/2003

NOME: MARGIO ANTONIO PIANI PEREIRA

MATRÍCULA: 5882770/2

PERÍODO: 30/06 a 10/07/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 10% Diárias

OBJETIVO: Colheita de material biológico para o Inquérito Soro-Epidemiológico em propriedades dos municípios de Cumará do Norte e Pau D'Arco/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 335/2003, DE 08/07/2003

NOME: JOSÉ JAIR ALVES COSTA

MATRÍCULA: 17450/1

PERÍODO: 10 a 17/07/2003

TOTAL DE DIÁRIAS: 7 1/2 Diárias

OBJETIVO: Realizar e orientar os Fiscais dos Postos de Fiscalização Zootossanitária, quanto a operacionalização da fiscalização do trânsito de produtos e sub-produtos de origem Agropecuária nos municípios de Palestina do Pará (Jatiba Passarinhu) e São Geraldo do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 336/2003, DE 08/07/2003

NOME: JOSÉ JAIR ALVES COSTA

MATRÍCULA: 17450/1

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento aos Postos de Fiscalização Zootossanitários localizados nos municípios de Palestina do Pará e São Geraldo do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 337/2003-ADEPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVI:

Conceder gratificação de TEMPO INTEGRAL, no percentual de 70% (setenta por cento) aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2003:

Nome	Função	Matrícula
Adriana Márcia Sousa Medeiros	Auxiliar Administrativo	5869625/2
Ana Patrícia da Gama Bittencourt	Médica Veterinária	5861705/2
Anderson da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	5883296/2
Edney do Socorro Figueiredo Miranda	Auxiliar Administrativo	5885825/2
Cleir Machado Galvão	Médica Veterinária	5861659/2
Ival de Oliveira Costa	Auxiliar de Barreira	1247055/2
Jakcelina Gomes Martins	Técnica Agrícola	5861748/2
Levy da Silva Carneiro	Auxiliar Administrativo	5869420/2
Marcio das Neves Pinto	Médico Veterinário	5882877/2
Maria Heliana Rufino de Oliveira	Engenheira Agrônoma	5185549/2
Melanie Teixeira Alves	Médica Veterinária	5870593/2
Rosângela Gonçalves da Silva	Auxiliar de Campo	5185581/01
Warner Jorge Travaços de Queiroz	Médico Veterinário	22799/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVAL DO SANTOS DE SANTANA

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ EM EXERCÍCIO

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.

DISTRATADO: MARIA DO PURPETUO SOCORRO DASHAVIANA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Antonio Bezerra Falcão, Alameda Espedito Falcão - Centro - Marituba/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2531544, expedida por SSP/PA e CPF: 460.914.592-87.

CARGO: AUXILIAR DE BARREIRA

DISTRATO A PARTIR DE: 01.07.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHAÇO, 2232 - F (91) 226-8904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2003-SAGRI**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CMI/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: MEX. INFORMÁTICA LTDA nos itens 01, 04, 19, 48 e 49, BRAZZ BRAZZ DISTRIBUIDORA nos itens 03, 06, 07, 08, 16, 21, 25, 30, 32, 37, 38 e 47, ÁGUA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens 05, 10, 11, 13, 29, 33, 34 e 39, DISTRINORTE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA nos itens 09, 12, 26 e 27, BOM BONS DESCARTÁVEIS LTDA nos itens 14, 17, 18, 28, 40, 42, 43, 44 e 46, INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LEONORA LTDA nos itens 15, 20, 31, 41 e 45, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens 02, 22, 23, 24, 35 e 36.

Autorizo a contratação.

Belém, 09 de julho de 2003

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 067/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Goiandira do Pará.

OBJETO: Apoiar ao desenvolvimento do setor primário do município de Goiandira do Pará, através de ações para instalação de uma casa de farinha na localidade Janari.

VALOR: R\$ 36.754,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Projeto Atividade: 3448

Elemento de Despesa: 4440-41

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

AMÁRIO LOPES FERNANDES

Prefeiro Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 068/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Agropecuária Rondonense.

OBJETO: Apoiar ao desenvolvimento da agropecuária regional, mediante apoio a

realização da 22ª Exposição Feira Agropecuária de Rondón do Pará.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2455
 Elemento de Despesa: 3350-41
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2003
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTOR
 Secretário Executivo do Estado de Agricultura
 SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
 Presidente da Associação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 203/2003.**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Agência de Desenvolvimento Municipal de Orlândia.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até de 30 de dezembro de 2003, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2003.
ASSINATURAS:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTOR
 Secretário Executivo do Estado de Agricultura
 FRANCISCO DE SOUZA FLORENZANO
 Diretor Presidente

COMUNICADO

Em obediência ao que prescreve o § 3º e 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cientificamos os interessados, que a licitante POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA interpus recurso contra decisão desta CPI, no Convite nº 104/2003-SAGRI, estando o mesmo à disposição dos demais licitantes para impugnação, no prazo legal, contados a partir desta data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 066/2003**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.
DATA: 17/07/2003
HORA: 10:00 horas
LOCAL: Auditorio da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, sito à Tv. Do Cacao, nº 2232, Belém-Pará
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL, Belém, 09 de julho de 2003.
 A Comissão.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIOUEIRA GUERREIRO
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 ALUGUEL DE VEÍCULO Nº 08**

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECRETAM, CNPJ/MF nº 34921.783/0001-68 E ALUGADORA DE VEÍCULOS, CNPJ/MF nº 01.172.937/0001-71
OBJETO: Prestação de Serviços pela CONTRATADA, de aluguel de um veículo de passeio.
VIGÊNCIA: 1 (hum) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.014.5.2103.0000 - Fonte de Recursos nº 016, Elemento de Despesa nº 33.90.33
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2003
ORDENADOR DE DESPESA: Isabel Edliamir da Silva Sadala/Diretora Administrativa-Financiária.

DEFESA

**DEFENSORIA PÚBLICA
 DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 002/2003**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2003/129793).
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA COMPUTER STORE LTDA.
OBJETO: prestação dos serviços de locação de equipamentos fotocopiador 02

(duas) impressoras/copiadoras MARCA RICOH modelo AP-1013, 01(uma) copiadora modelo RICOH modelo FT-5535 e 01 (uma) copiadora modelo RICOH FT-3813m, com previsão de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura (07.07.2003 a 07.01.2004).
VALOR: R\$5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais) valor mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03091.0087 2298 - 339039.
FORO: Comarca de Belém
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Alcides Alexandre Ferreira da Silva (Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício)

DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
 R. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 777/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), LEILIA RICHADES DHER SANTOS, CPF: 633674407-87, Cargo: Coordenadora, Matrícula: 11475, Lotação: CTI.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 1390-339030-RS: 1.800,00 - Suprimento de Fundos
 1390-339039-RS: 200,00 - Suprimento de fundos
 Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:
 Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 25 de Junho de 2003.
 Por delegação:
 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 778/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), MARCIA MARJA LIMA FORTES DE CASTRO, CPF: 140.203.862-34, Cargo: Assessor, Matrícula: 31971661, Lotação: Gabinete.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 2655-339036-RS: 1.500,00 - Suprimento de Fundos
 Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:
 Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 26 de Junho de 2003.
 Por delegação:
 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 784/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), PAULO PA SILVA SANTOS JUNIOR, CPF: 485.859.302-68, Cargo: Chefe de Manutenção, Matrícula: 5835399-013, Lotação: CL/MANUTENCAO.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 2902-339036-RS: 500,00 - Suprimento de Fundos
 2902-339036-RS: 1.500,00 - Suprimento de fundos
 2902-339039-RS: 500,00 - Suprimento de Fundos
 Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:
 Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 26 de Junho de 2003.
 Por delegação:
 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 787/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), MARIA ODINETE LIMA TEIXEIRA, CPF: 042.322.912-53, Cargo: Técnico, Matrícula: 3193349, Lotação: CRIE.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 2902-339036-RS: 455,00 - Suprimento de fundos
 2902-339039-RS: 590,00 - Suprimento de Fundos
 Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:
 Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 26 de Junho de 2003.
 Por delegação:
 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 803/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), EDUARDO GOMES VIEIRA, CPF: 029.253.542-20, Cargo: ADM/03, Matrícula: 326218900, Lotação: CL/TRANSPORTE.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 2656-339030-RS: 400,00 - Suprimento de Fundos
 Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:
 Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
 De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 27 de Junho de 2003.
 Por delegação:
 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 177/01**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e José Martins de Melo Filho - CPF/MF nº 059.296.361-68.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Lotação não residencial do Prédio situado à Avenida Cristo Rei nº 685-A, destinado a instalação e funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA, no município de Jacundá.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
ADITIVOS ANTERIORES:
 Primeiro Termo Aditivo: 04/07/2002
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04.07.2003 - Término: 03.07.2004.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 DIRETORA SUPERINTENDENTE.

DEFESA

**POLÍCIA CIVIL
 DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 028/2003-DGPC/PAD de 08.05.2003, cumprindo o disposto no Artigo 219 da Lei 5.810/94, faz saber ao Sr. MANOEL DE JESUS FREIRE DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, encontrando-se em lugar incerto e não sabido conforme certificado no processo supra mencionado, FICA CITADO pelo presente Edital para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, sob pena de revelia, DEFESA ESCRITA, por si ou por advogado regularmente constituído, referente as irregularidades constantes do Processo nº 028/03, cujo saneamento e Termo de Indiciamento por conduta tipificada no Artigo 71, incisos I, II, III, VIII, Artigo 74, incisos I, VII XIII, XVII e Artigo 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94 e/c Artigo 190, inciso II da Lei 5.810 de 24.03.94. Os autos do processo encontram-se disponíveis no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro

com a Travessa Frutuoso Guimarães nº 63 - Sala 109 - Comércio - Prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, nos dias úteis e nos horários comerciais, Belém, 30/06/2003.
DPC ELIZETE BRAGA SANTOS,
Presidente.

PORTARIA N.º 054/2003-DGPC/PAD - BELÉM, 07 DE JULHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO: os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 704/99-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusados os servidores ELIENAI TEIXEIRA MOURA, RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS LUIZ MOUZINHO VELASCO - Investigadores de Polícia Civil, e MAXILENO BRITO DA COSTA, Motorista Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico n.º 522/2000-CJLR, de lavra da Delegada de Polícia Civil MARILENE SOUSA PANTOJA;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício n.º 581/2001-GAB/CGPC, de 08/10/2001, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício n.º 190/2002-GAB/CORREGEPOL, de 15/04/2002, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício n.º 205/03-DG/CGPC, de 20/05/2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil ELIZETE BRAGA SANTOS;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos das Portarias n.º 028/2002-DGPC/PAD, de 22/02/2002, e de n.º 030/2003-DGPC/PAD, de 16/05/2003; e a de n.º 045/2003-DGPC/PAD, de 26/05/2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 704/99-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusados os servidores ELIENAI TEIXEIRA MOURA, RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO, IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS LUIZ MOUZINHO VELASCO - Investigadores de Polícia Civil, e MAXILENO BRITO DA COSTA, Motorista Policial, os quais tenham envolvimento na morte do nacional Ronaldo José Pereira Chagas, vulgo "Indio", fato ocorrido no Município de Colares; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 74, incisos III, IV, V, VIII, IX, XIII, XIV e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, VIII, XX, XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores ALDENIZE COLARES CALDAS MACIEL - Delegada de Polícia Civil, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil e MARIA DO SOCORRO GALA ALMEIDA, Investigadora de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 055/2003-DGPC/PAD - BELÉM, 07 DE JULHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os autos de Apuração Preliminar n.º 382/2001-CORREGEPOL, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, DJALMA ANDRADE NERI - Investigadores de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício n.º 410/03-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico n.º 1002/2002-CJLR, de 19/11/2002, de lavra da Assessoria Jurídica MÁRCIA MEIRELES;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 035/2003-DGPC/PAD, de 20/05/2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos autos de Apuração Preliminar n.º 382/2001-CORREGEPOL, figurando como acusados os servidores ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, DJALMA ANDRADE NERI -

Investigadores de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial, que tenham praticado abuso de autoridade; invasão de domicílio e cobrança de valor pecuniário pela liberdade da Sr. Vera Lúcia Santos Oliveira;

conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 74, incisos I, III, IV, VIII, IX, XIII e XI, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA, Delegada de Polícia Civil, JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA e EDILMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO - Escrivães de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 056/2003-DGPC/PAD - BELÉM, 07 DE JULHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 417/99-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/99, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Civil, e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE - Investigador de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO - Motorista Policial;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício n.º 409/03-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 051/2003-DGPC/PAD, de 05/06/2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 417/99-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusado o servidor JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Civil, e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE - Investigador de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO - Motorista Policial, que tenham praticado abuso de autoridade; invasão de domicílio e cobrança de valor pecuniário pela liberdade do Sr. Carlos da Silva Vieira; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 74, incisos I, III, IV, VIII, IX, XIII e XI, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, HÉLCO JÚLIO COSTA DANTAS e IZABEL CRISTINA CHAVES DAS MERCÊS - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 186/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE JULHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confiere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO: os termos da Portaria n.º 074/2003-DGPC/DIVERSOS, de 21/02/2003;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor JOÃO TEIXEIRA FREITAS, Técnico E, pela servidora ANA NOEMIA DE LIMA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, perfunctórias às verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis da Polícia Civil do Estado;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial para que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 057/2003-DGPC/PAD - BELÉM, 07 DE JULHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confiere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO: os termos da Portaria n.º 074/2003-DGPC/DIVERSOS, de 21/02/2003;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor JOÃO TEIXEIRA FREITAS, Técnico E, pela servidora ANA NOEMIA DE LIMA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, perfunctórias às verbas do Orçamento e outros recursos disponíveis da Polícia Civil do Estado;

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial para que adote as providências necessárias para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 273/03-DRH/DGPC - BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2003.

Dr. **LUIZ FERNANDES ROCHA**, Delegado Geral de Polícia Civil, usando das atribuições que lhe foram conferidas...

CONSIDERANDO: o requerimento em que o (s) servidor (s), IVAN CAVALCANTE RAAD, IPC, matrícula n.º 5410835-1, solicita cancelamento de Licença sem vencimento;

RESOLVE: cancelar a licença sem vencimento do servidor, IVAN CAVALCANTE RAAD, IPC, matrícula n.º 5410835-1, conforme art. 98 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a contar de 03/06/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. **LUIZ FERNANDES ROCHA**
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 006/2003-GAB/CORREGEPOL - BELÉM, 07/07/03.

O Dr. **NILTON JORGE BARRETO ATAYDE**, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício n.º 0561/2003-DRH/DAP, datado de 18/06/03, através do qual solicita que seja designada uma Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Delegados de Polícia ADELINO HILTON SERRA SOUSA (Mãe do Rio); SORAIA FERREIRA FRANCO (DAD); JOSEANGELA CRISTINA C. DOS SANTOS (São Miguel do Guamá);

CONSIDERANDO: os termos do Art. 5º do Decreto n.º 2.503/94 de 02.05.94, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Art. 50 da Lei Complementar n.º 022 de 15.03.94.

RESOLVE:

I - Designar os servidores Dra. VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO Dra. LIANI MARIA LIMA MARTINS, Dra. LENA VÂNIA CAVALCANTE PONÇADILHA, Delegadas de Polícia Civil, para sob a presidência da primeira e comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores acima nominados.

II - Ao Departamento de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. **NILTON JORGE BARRETO ATAYDE**
Corregedor Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETARIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-0582

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2000 5º TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e EMPRESA AUTO POSTO AÇAILTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90 dias contados de 02/07 a 02/10/2003

VALOR: R\$ - 5.000,00 (Cinco mil reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38101141220125 - 2901

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e FONTE: 001

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2003

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJUC e JOSÉ INAIR DE SOUZA pelo AUTO POSTO AÇAILTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e EMPRESA MICROTECNICALTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em 34 (trinta e quatro) microcomputadores (CPU, 19 monitores) e 28 (vinte e oito) impressoras (ato de tinta)

VIGÊNCIA: 04 meses, a partir da data de assinatura

VALOR: R\$ - 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38101141220125 - 2904/2902

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e FONTE: 001

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2003

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJUC e EILENE SILVA DA ROCHA pela MICROTECNICALTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e EMPRESA MICROTECNICALTDA

OBJETO: Prestação de serviços relativos a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura

VALOR: R\$ - 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38101141220125 - 2902

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e FONTE: 001

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2003

ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJUC e JAIRO ANTONIO MOREIRA NOBREGA pela PARATELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 20 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095.

PORTARIA N.º 409/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: Manoel Abelardo Sanchez de Souza
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.T
Origem: Tucuruí
Destino: Santa Isabel
N.º de Diárias: 01 (uma)
Período: 17.01.03

PORTARIA N.º 413/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA
Cargo/Lotação: Motorista/D.M.P
Origem: Belém
Destino: Abacetuba
N.º de Diárias: 01 (uma)
Período: 19.02.03

PORTARIA N.º 414/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: MANOEL DE RIBAMAR COSTA
Cargo/Lotação: Motorista/D.M.P
Origem: Belém
Destino: Abacetuba
N.º de Diárias: 01 (uma)
Período: 20.02.03

PORTARIA N.º 415/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: Pedro da Silva Alves Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.C
Origem: Castanhal
Destino: Santo Antonio do Tauá
N.º de Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.02.03

PORTARIA N.º 416/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: PEDRO DA SILVA ALVES JÚNIOR
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRC
Origem: Castanhal
Destino: Vigia
N.º de Diárias: 1/2 (meia)
Período: 13.02.03

PORTARIA N.º 417/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: ADMILSON FERNANDES DE LIMA
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRT
Origem: Tucuruí
Destino: Marabá
N.º de Diárias: 01 (uma)
Período: 15.02.03

PORTARIA N.º 418/2003 DAF/SUSIPE, DE 17.03.03.

Nome: ADMILSON FERNANDES DE LIMA
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRT
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
N.º de Diárias: 01 (uma)
Período: 11.03.03

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 1294/GAB.SUSIPE, DE 04-07-2003

Nome: Márcio Damião Gomes de Souza
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.C. Castanhal
Período: 25-06-2003 a 04-07-2003

PORTARIA N.º 1297/03-GAB.SUSIPE, DE 04-07-2003

Nome: Daniel Pereira Barbosa
Cargo/Lotação: Motorista/C.R.R.T. Tucuruí
Período: 19-06-2003 a 28-06-2003
Licença Nojo

PORTARIA N.º 1295/GAB.SUSIPE, DE 04-07-2003

Nome: Lucimário Sepeda Chaves
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.T. Tucuruí
Período: 10-06-2003 a 17-06-2003

PORTARIA N.º 1296/GAB.SUSIPE, DE 04-07-2003

Nome: Redinaldo Sepeda Chaves
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.T. Tucuruí
Período: 10-06-2003 a 17-06-2003
Adicional Tempo de Serviço

PORTARIA N.º 1317/03-DAESUSIPE, DE 09-07-2003.

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.
Resolve CONCEDER a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 5106710/2, Agente Prisional, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco) por cento referente ao triênio de 16-10-1989 à 16-10-1992.

PORTARIA N.º 1318/03-DAESUSIPE, DE 09-07-2003

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.

Resolve CONCEDER a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 5106710/2, Agente Prisional, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 10% (dez) por cento referente ao triênio de 17-10-1992 à 16-10-1995.

PORTARIA N.º 1319/03-DAESUSIPE, DE 09-07-2003

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.
Resolve CONCEDER a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 5106710/2, Agente Prisional, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze) por cento referente ao triênio de 17-10-1995 à 16-10-1998.

PORTARIA N.º 1320/03-DAESUSIPE
BELÉM(PA), 09 DE JULHO DE 2003.

CONSIDERANDO ainda o que prevê a Lei n.º 5.810/94, do RJU.

Resolve CONCEDER a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n.º 5106710/2, Agente Prisional, a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 20% (vinte) por cento referente ao triênio de 17-10-1998 à 16-10-2001.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES
(CFSD BM - 2003)

EDITAL N.º 4/2003 - CBMMPA, DE 7 DE JULHO DE 2003

O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu COMANDANTE-GERAL, tendo em vista o subitem 6.2 do Edital n.º 1/2003 - CBMMPA, de 23 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, torna públicos o horário e os locais de realização das provas objetivas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD BM - 2003). As provas serão realizadas no dia 20 de julho de 2003, simultaneamente, nas cidades de Abacetuba/PA, de Belém/PA, de Cametá/PA, de Marabá/PA, de Paragominas/PA e de Salinópolis/PA e terão a duração de 3 horas.

1 Cidade de provas: Abacetuba/PA

1.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

1.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

1.3 Local de realização das provas objetivas

Candidatos: Todos os candidatos inscritos com opção de realização de provas em Abacetuba/PA

Local: Escola São Francisco Xavier - Rua Padre Luiz Varela, n.º 339 - Centro, Abacetuba

2 Cidade de provas: Belém/PA

2.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

2.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

2.3 Locais de realização das provas objetivas

Candidatos (em ordem alfabética)

de Abelardo Santos Medeiros a Charles Max de Oliveira

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Doutor Ulisses Guimarães" - Avenida Governador José Malcher, n.º 1670 - Nazaré, Belém

Candidatos (em ordem alfabética)

de Charles Pinheiro de Lima a Gabriel da Rocha Figueiredo

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Doutor Justo Chermont" - Travessa Vileta, n.º 916 - Pedreira, Belém

Candidatos (em ordem alfabética)

de Gabriel da Silva Oliveira a Maycon Robson Rocha Correa

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Doutor de Mendonça" - Avenida José Malcher, n.º 1.600 - Nazaré, Belém

Candidatos (em ordem alfabética)

de Maycon Tuma Bentes a Zilmir do Nascimento Oliveira

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Visconde de Souza Franco" - Avenida Almirante Barroso, n.º 1.150 - Marco, Belém

3 Cidade de provas: Cametá/PA

3.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

3.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

3.3 Local de realização das provas objetivas

Candidatos: Todos os candidatos inscritos com opção de realização de provas em Cametá/PA.

Local: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Praça Joaquim Siqueira, n.º 85 - Central, Cametá

4 Cidade de provas: Marabá/PA

4.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

4.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

4.3 Local de realização das provas objetivas

Candidatos (em ordem alfabética):

Todos os candidatos inscritos com opção de realização de provas em Marabá/PA

Local: E. M. E. R. Professor Jonathan Pontes Athias - Folha 22, Quadra e Lote Especiais, s/n.º - Nova Marabá, Marabá

5 Cidade de provas: Paragominas/PA

5.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

5.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

5.3 Local de realização das provas objetivas

Candidatos: Todos os candidatos inscritos com opção de realização de provas em Paragominas/PA

Local: Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco - Travessa Estado do Piauí, n.º 20 - Centro, Paragominas

6 Cidade de provas: Salinópolis/PA

6.1 Data de realização das provas objetivas: 20 de julho de 2003.

6.2 Horário de realização das provas objetivas: 14 horas, horário local.

6.3 Locais de realização das provas objetivas

Candidatos (em ordem alfabética): de Abdnagu de Almeida Santa Brígida Filhira Jefferson Sanderson Ferreira da Costa

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Doutor Miguel de Santa Brígida" - Travessa Nazaré s/n.º - São Vicente, Salinópolis

Candidatos (em ordem alfabética): de Jerly Ackson de Sousa Oliveira a Wulson Mauro Cavalcante dos Santos

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Araçá Marques" - Avenida João Pessoa, s/n.º - Centro, Salinópolis

7 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para sua realização com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.1 O CFSP/E não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CFSP/E poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas previstos no Edital n.º 1/2003 - CBMMPA, de 23 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e neste edital.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOIBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMMPA E

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE EMPENHO

NEN.º 2003N120008 DATA DE EMISSÃO: 17/06/2003

CRIDOR: H.C.A. Scalercio Ind. e Com. Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço n.º 001/2003

VALOR: R\$ 368,28 (Trezentos e sessenta e oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

OBJETO: Fornecimento de uniforme especificado no ITM/II do anexo do Edital 002/2003.

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel. QOIBM

Comandante Geral do CBMMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE EMPENHO

NE N.º 2003NE00611 DATA DE EMISSÃO: 17/06/2003
 CREDOR: Recamonde Artesatos de Couros Ltda.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço n.º 001/2003
 VALOR: R\$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
 OBJETO: Fornecimento de uniforme especificado nos ITENS IV e VII do anexo do Edital 002/2003

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE EMPENHO

NE N.º 2003NE00610 DATA DE EMISSÃO: 17/06/2003
 CREDOR: Palmilhado Bonis Ind. e Com. Ltda.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço n.º 001/2003
 VALOR: R\$ 34.496,40 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)
 OBJETO: Fornecimento de uniforme especificado no ITEM VI do anexo do Edital 002/2003.

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE EMPENHO

NE N.º 2003NE00609 DATA DE EMISSÃO: 17/06/2003
 CREDOR: EQUIMAC - Ind. Com. e Representação Ltda.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço n.º 001/2003
 VALOR: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais)
 OBJETO: Fornecimento de uniforme especificado no ITEM V do anexo do Edital 002/2003

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE EMPENHO

NE N.º 2003NE00612 DATA DE EMISSÃO: 17/06/2003
 CREDOR: BIDS Confeccões Ltda (BICHO DA SEDA)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço n.º 001/2003
 VALOR: R\$ 61.830,00 (Sessenta e Hum Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
 OBJETO: Fornecimento de uniforme especificado no ITEM III do anexo do Edital 002/2003.

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMUNICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DO LICITANTE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2003

Tendo em vista a desistência da licitante POMPANO IND. E COM. LTDA ao fornecimento do item I, o mesmo, foi adjudicado à firma BIDS CONFECÇÕES LTDA, a qual na ordem de classificação, concordou em efetuar o fornecimento nas condições da proposta vencedora, de acordo com o art. 64 parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 08 de julho de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA E Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 177/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de expansão dos serviços de fiscalização, considerando, a implantação de novos serviços na Área de Qualidade (Têxtil e Certificação Compulsória) e a intensificação dos serviços na Área de Metrologia Legal, proporcionando aos cidadãos maior garantia dos produtos e serviços que lhes são disponibilizados, e na defesa de seus direitos, e considerando, ainda a insuficiência de Pessoal para executar os serviços,

RESOLVE:

Art. 1.º Contratar com base na Lei Complementar n.º 007, de 25.09.91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual e com autorização do Exm. Sr. Governador do Estado do Pará, os nomes constantes no anexo desta Portaria, para atender as necessidades mencionadas, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01.07.2003.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

INTERNET: www.ioepa.com.br

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 08 de julho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

ANEXO DA PORTARIA N.º 177/2003
RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: INIBP

Doação Orçamentária: 3190.04

Valor Contrato Mensal: R\$413,38 e R\$420,01.

Vigência: 01/07/2003 a 31/12/2003.

N.º Inscrição CNPJ: 83.270.082/0001-11.

Objeto: Contratação de Servidor Temporário.

Fundamentação: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o artigo 36 de Constituição Estadual.

Ordenador de Despesa: Saulo Castro Costa.

NOME	CARGO	N.º CONTRATO
Fabrizio Augusto Paíão do Rosário	Auxiliar de Metrologista	001/2003
Franço Anne Alcântara da Silva	Agente Administrativo	002/2003
Janari Almeida da Silva	Agente Administrativo	003/2003
João Amarel Lima da Costa Filho	Auxiliar de Metrologista	004/2003
Jorge Acácio Monteiro	Auxiliar de Metrologista	005/2003
Lúcia Goreth Medeiros Nascimento	Agente Administrativo	006/2003
Luiz Felipe Xavier de Souza	Auxiliar de Metrologista	007/2003
Merian Silva de Andrade	Agente Administrativo	008/2003
Rogério Pereira Cota	Auxiliar de Metrologista	009/2003
Raimundo Martins Padilha	Auxiliar de Metrologista	010/2003

PORTARIA N.º 178/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. JOÃO SOCORRO PANTOJA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, GEP-DAS-011.2, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 09 de julho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

PORTARIA N.º 179/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 6.º da Lei 5.810/94, o Sr. MARCO ANTONIO BENASSUY (BIALHO), para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, GEP-DAS-011.2, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

PORTARIA N.º 180/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar a pedido HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, GEP-DAS-012.3, deste Instituto, a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

PORTARIA N.º 181/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 6.º da Lei 5.810/94, RITA MARIA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, GEP-DAS-012.3, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Diretor/Presidente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2003 - CPL/PMPA
 O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Parecer n.º 036/03-COJ/PMPA, de 08/07/03, constante no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 084/03-CPL/PMPA, RESOLVE RATIFICAR a conclusão constante no referido parecer, no sentido de contratar a firma HARAS ANDALUZIA, para fins de "LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BAIAS) PARA O RPMONT (REGIAMENTO DE POLÍCIA MONTADA DA PMPA)", nos termos do anexo do processo de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém-PA, 08 de julho de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando os termos da decisão a que chegou o pregoeiro desta Corporação, nomeado através da Portaria n.º 001/2003/CPL-PMPA, de 12/02/2003, referente ao processo de licitação n.º 010/03 - CPL/PMPA, na modalidade pregão (presencial) n.º 007/03, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PMPA"; e

Considerando o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 5.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474/02, RESOLVE:

1 - Homologar a decisão que chegou o pregoeiro da PMPA, no sentido de ADJUDICAR as propostas de preços apresentadas pelas firmas: M.A.L. V. VASCONCELOS, nos lotes 1, 6, 7 e 8, com valor total de R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dezotois reais); JADE COMÉRCIO E SERVIÇO, nos lotes 3 e 5, com valor total de R\$ 21.243,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais); IRMÃOS ANJO LTDA, no lote 4, com valor total de R\$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais) e DISMAR DISTRIBUIDORA MARIUTUBA COM. LTDA, nos lotes 2, 9 e 10, com valor total de R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais);

2 - Remeter à Diretoria de Apoio Logístico da instituição o referido processo de licitação, para as providências administrativas pertinentes.

3 - Publicar em Diário Oficial do Estado a presente homologação.

Quartel em Belém - PA, 08 de julho de 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/03

CONTRATO ORIGINAL N.º 009/02;

PARTE CONTRATADA: Vasconcelos & Braga Ltda;

CNPJ n.º 02.368.480/0001/27;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Limpeza e Conservação das instalações físicas interna e externa do Hospital da Polícia Militar;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo do Contrato Original n.º 009/02, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando resguardar a administração pública o direito de rescindir o Contrato Administrativo, quando da conclusão do novo Processo Licitatório;

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30 JUN 2003 a 31 DEZ 2003;

DATA DE ASSINATURA: 30 JUN 2003;

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Quartel em Belém-PA, 30 de junho de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

TERMO ADITIVO N.º 02/2003

CONTRATO ORIGINAL N.º 010/2002;

PARTE CONTRATADA: S.A. Ditar Lemões;

CNPJ n.º 04.920.450/0001-53;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Instalação do imóvel para instalação da DGS, sediado em Belém;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo do Contrato Original n.º 010/2002, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30 JUN 2003 a 31 SET 2003;

DATA DA ASSINATURA: 30 JUN 2003;

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR DE DESPESA: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Belém-PA, 30 de junho de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/03

PARTE CONTRATADA: Panificadora Moura Ltda;
CNPJ Nº 04.318.432/0001-04;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (PÃO) a PMPA;
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 25/JUN/03 a 31/DEZ/03;
MODALIDADE: Processo de Licitação nº 009/2003, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 41.080,60 (Quarenta e um mil, oitenta reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento Despesa 339030, constantes nas Atividades nº 2253, 2256, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511 e 2288 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, cuja fonte é a nº 001 - Recursos do Tesouro do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 25/JUN/03.
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM.
Quartel em Belém-PA, 25 de junho de 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM
Comandante Geral da PMPA

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 012/03

PARTE CONTRATADA: Distribuidora Guanabara Comercial Ltda;
CNPJ Nº 02.576.771/0001-57;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Choucho, Fava de Trigo, Frutas, Legumes, Água Mineral, etc.) a PMPA;
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 25/JUN/03 a 31/DEZ/03;
MODALIDADE: Processo de Licitação nº 009/2003, tendo por base o disposto da Lei Estadual nº 6.474/2002;
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 417.107,65 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento Despesa 339033, constantes nas Atividades nº 2253, 2256, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511 e 2288 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, cuja fonte é a nº 001 - Recursos do Tesouro do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 25/JUN/03.
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel. QOPM.
Quartel em Belém-PA, 25 de junho de 2003.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM
Comandante Geral da PMPA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPMPA)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (CESOPMPA)

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO: 003/2003

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 29982 Cad. I Pg.11, do dia 09/07/2003
Onde se lê: Data final: 30/06/03
Leia-se: Data final: 30/06/04
Ordenador de despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN. CEL. QOSP.M.
R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PMPA (PASP.M).

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2003-FISP

Objeto: prestação de Serviços de manutenção de Circuito de Dados à 64 kbps, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará.
Valor do Contrato original: R\$ 14.242,41 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2003-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP; CNPJ nº 05054952/0001-01 e Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA, CNPJ N.º 05.050.613/0001-18.
Objeto do Aditamento e Justificativa: Acrescentar a Cláusula I do objeto deste Contrato os municípios de Breves, Capanema, Paragominas e Santarém; e alterar a velocidade da linha de comunicação de dados (módem) dedicada para 128 Kbps entre o cliente (Delegacia Geral) e a Prodepa.
Adicionar a Cláusula II do referido Contrato, em virtude deste acréscimo e alteração

da velocidade o valor mensal de R\$ 8.041,63 (Oito Mil Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) e no mês de julho o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para instalação do novo Link.
Termo Inicial e Final: 01.07.2003 e 19.01.04.
Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 072/03 - FISP - DE 07 DE JULHO DE 2003

Nome: SULAMITA FERREIRA RIBEIRO
Cargo: Professora
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - Material de Consumo (339030) e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Pessoa Jurídica (339039)
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 073/03 - FISP - DE 07 DE JULHO DE 2003

Nome: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - Material de Consumo (339036) e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - Pessoa Física (339036)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2003

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar todos os recursos individualmente, resolve por unanimidade de seus membros. Manter o decisório da fase habilitatória e considerar INABILITADA a empresa MMC Automotores do Brasil Ltda e reconsiderar a sua decisão para HABILITAR as empresas Volkswagen do Brasil Ltda e Renault do Brasil Automóveis S.A., fazendo subir os autos a Diteora Geral, em consonância ao que preceitua o parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Com o resultado a Comissão comunica que a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial da Concorrência nº 001/2003, realizar-se-á no dia 10/julho/2003 às 10:00hs na sala da Comissão/SEGUR.
Belém, 09 de julho de 2003.
A Comissão.

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade, a Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUR, com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que se encontra afixado no quadro de aviso de amplo acesso público, à relação de todas as aquisições efetuadas para a SEGUR, no mês de junho de 2003.
Belém, 09 de julho de 2003.
Coordenadoria de Administração

PORTARIA Nº 286/2003-DG - DE 07 DE JULHO DE 2003

Interromper por necessidade de serviço as férias da servidora JÚLIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Datilógrafa, concedida através da Portaria nº 274/2003-DG de 30/06/2003, a contar de 17.07.2003.

PORTARIA Nº 285/2003-DG - DE 03 DE JULHO DE 2003

Nome: IVANILDO FERREIRA ALVES
Cargo: Secretário de Segurança
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 162,50
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.07.2003.

PORTARIA Nº 287/2003-DG - DE 03 DE JULHO DE 2003

Nome: OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JUNIOR
Cargo: CAP/PM
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 125,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.07.2003.

PORTARIA Nº 288/2003-DG - DE 03 DE JULHO DE 2003

Nome: SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo: CAP/PM
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.07.2003.

PORTARIA Nº 289/2003-DG - DE 03 DE JULHO DE 2003

Nome: ALEXANDRE MARTINS ARAÚJO
Cargo: IPC
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.07.2003.

PORTARIA Nº 290/2003-DG - DE 03 DE JULHO DE 2003

Nome: EVANDRO EDUARDO SILVA
Cargo: SD/PM
Nº de Diárias: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 04 a 06.07.2003.

PORTARIA Nº 102/2003-DG - DE 26 DE MARÇO DE 2003

Nome: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Cargo: Sub-Gerente
Nº de Diárias: 09 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 570,00
Origem: Belém-Pará
Destino: SANTANA DO ARAGUAIA e ST. M. BARREIRAS - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 10 a 19.03.2003.

PORTARIA Nº 103/2003-DG - DE 26 DE MARÇO DE 2003

Nome: FERNANDO MENDES SILVA JUNIOR
Cargo: (DPC)
Nº de Diárias: 09 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 475,00
Origem: Belém-Pará
Destino: SANTANA DO ARAGUAIA e ST. M. BARREIRAS - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 10 a 19.03.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 095/03-DG - DE 21 DE MARÇO DE 2003

Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS
Cargo: Aux. Administrativo
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Elemento de Despesa: 339036

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 291/03-DG - DE 08 DE JULHO DE 2003

Nome: REINALDO XAVIER DE SOUZA
Cargo: Ag. de Portaria
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: 339039.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 293/03-DG - DE 08 DE JULHO DE 2003

Nome: SONIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cargo: SGT/PM
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Elemento de Despesa: 339030, 339036 e 339039.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA DE ADITAMENTO Nº 005/2003-ASJUR

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2001/303552;
RESOLVE:
Aditar a Portaria nº 004/2003-ASJUR de 30/06/2003, publicada no DOE nº 29.977 de 02/07/2003, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Sebastião dos Santos Cabral, no que concerne a pendência da prestação de contas do PDDE, procedendo a inclusão da pendência de prestação de contas do Fundo Rotativo, 2º semestre/2001 da E.F.E.F.M. "Helena Guilhon", no valor de R\$200,00 (duzentos reais).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 09 de julho de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA: 9824/03 DE 04/07/2003
NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
MATRÍCULA: 0342551/015
CARGO/LOT: PROFAD-1/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
CEDER A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DILIBERAÇÃO SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/2003
PORTARIA: 9904/03 DE 07/07/2003
NOME: RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO
MATRÍCULA: 033906/017

CARGO/LOT: PROFAD.4/DEAF/SEDE/SEDOC
CEDER À SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, ATÉ ULT.
DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
02/06/2003

PORTARIA: 9905/03 DE 07/07/2003

NOME: LAIRSON CABRAL DA SILVA

MATRÍCULA: 3183408/020

CARGO/LOT: PROFAD.4/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

CEDER À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO,
SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 20/05/2003

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA: 7634/03 DE 26/06/2003

NOME: MARIENE DE OLIVEIRA BITTENCOURT

MATRÍCULA: 5051401/017

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.MESTRE LUCINDO/CAPANEMA

TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/2003

PORTARIA: 9907/03 DE 07/07/2003

NOME: EDIVALDO DA SILVA BERNARDO

MATRÍCULA: 0269344/027

CARGO/LOT: PROFAD.4/5ª URE DE SANTARÉM

TIPO DE GRATIE: DIRETOR DA 5ª URE

PERÍODO: A PARTIR DE 03/07/2003

PORTARIA: 9763/03 DE 03/07/2003

NOME: VIRGINIA DELY DA COSTA BENJAMIN DE SOUZA

MATRÍCULA: 531716/026

CARGO/LOT: ADMESC. EE. 2/ERC.SERVIÇOS DE ATENDIDAS EM

REABILITAÇÃO/BELÉM

TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/07/2003

DESIGNAR

PORTARIA: 8098/03 DE 26/06/2003

NOME: LINCOLN LEANDRO ALVARO

MATRÍCULA: 5082536/030

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.MESTRE LUCINDO/CAPANEMA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 26/06/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 9908/03 DE 07/07/2003

NOME: EDILAMAR DOS SANTOS LIMA

MATRÍCULA: 6308279/014

CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE.DR. GERALDO MENDES DE C. VELOSO/

MARABÁ

NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 07/07/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 9764/03 DE 03/07/2003

NOME: VIRGINIA DELY DA COSTA BENJAMIN DE SOUZA

MATRÍCULA: 531716/026

CARGO/LOT: ADMESC. EE. 2/EE. ALM. GUILILOBEL/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/07/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA

PORTARIAS: 9922/03 DE 09/07/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO

MATRÍCULA: 06400395/020

CARGO/LOT: PROF./EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO

NOMADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR

DE 25/04/2003

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA: 9917/03 DE 08/07/2003

NOME: MARIA JOSÉ BARBOSA DIAS

MATRÍCULA: 0572080/015

CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. GASPARIANO B. DA SILVA/SOURE

TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17/02/2003

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 9141/03 DE 25/06/2003

Nº DE DIAS: 061

NOME: GILDA LUIZA BONATO

MATRÍCULA: 5624959/016

CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. ELEIÇÃO BATALHO/RURÓPOLIS

PERÍODO: 01/04/03 A 31/05/03

PORTARIA: 9383/03 DE 30/06/2003

NOME: UBIRATAN CORREIA SOBRINHO FILHO

MATRÍCULA: 0751829/015

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

PERÍODO: 25/01/03 A 18/02/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 332-B/03 DE 23/06/2003

NOME: MARIA APARECIDA ALENCAR PINTO

MATRÍCULA: 0474428/018

CARGO/LOT: SERV. EE. FRANC. GÍDOS SANTOS/MEDICINA

PERÍODO: 18/03/03 A 18/05/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 9286/03 DE 26/06/2003

Nº DE DIAS: 030

NOME: ANDRELINA CAMPELO RIBEIRO

MATRÍCULA: 0507865/010

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. LUIZÃO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 04/04/03 A 18/04/03 - 19/04/03 A 03/05/03

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 9145/03 DE 25/07/2003

NOME: UBIRATAN CORREIA SOBRINHO FILHO

MATRÍCULA: 0751829/015

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO À PORT. Nº 4307/03 DE 22/04/03, QUE CONC. (32)

DIAS DE L. SAÚDE, NO PERÍODO DE 23/01/03 A 23/02/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 9535/03 DE 02/07/2003

NOME: LUIZA DA SILVA LOBATO

MATRÍCULA: 0405922/010

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERCSÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA: 9536/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO

MATRÍCULA: 0400440/019

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERCSANTA HELENA/BELÉM

PORTARIA: 9521/03 DE 02/07/2003

NOME: ANDRADE ALCANTARA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0778761/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9522/03 DE 02/07/2003

NOME: ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LOPES

MATRÍCULA: 5371295/014

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9524/03 DE 02/07/2003

NOME: FÁTIMA TEREZINHA DA SILVA PINTO

MATRÍCULA: 5213088/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9525/03 DE 02/07/2003

NOME: IRICINA DAS GRAÇAS LARANJEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5403162/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9526/03 DE 02/07/2003

NOME: JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5253888/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9527/03 DE 02/07/2003

NOME: LOURENÇO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5371287/012

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9528/03 DE 02/07/2003

NOME: MÁRCIA MELO DA SILVA

MATRÍCULA: 5370850/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9529/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0423653/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.RUI BARATA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9530/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA SANTANA SARRIENTO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5214220/017

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM

PORTARIA: 9531/03 DE 02/07/2003

NOME: SANAEL NUNES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5395097/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9532/03 DE 02/07/2003

NOME: SILTONI FIGUEIREDO DA SILVA

MATRÍCULA: 5371309/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9534/03 DE 02/07/2003

NOME: IMELDA FRANCISCA BRITO DE ASSIS

MATRÍCULA: 0474274/028

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ANANINDEUA

PORTARIA: 9664/03 DE 02/07/2003

NOME: LUIZ NAZARENO FARIAS DA ROSA

MATRÍCULA: 5531578/011

PERÍODO: 01/05/03 A 30/05/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9665/03 DE 02/07/2003

NOME: JOÃO BOSCO DA ROCHA

MATRÍCULA: 5054907/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9666/03 DE 02/07/2003

NOME: REGINA LUCIA DA SILVA SACALIA

MATRÍCULA: 0240265/023

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9667/03 DE 02/07/2003

NOME: ALFREDO JOSÉ DA SILVA RAMOS

MATRÍCULA: 5473373/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9668/03 DE 02/07/2003

NOME: MARIA DO CARMO MARDOCK CORREIA

MATRÍCULA: 5457394/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9669/03 DE 02/07/2003

NOME: RAQUEL LETICIA MARDOCK CORREIA

MATRÍCULA: 5791340/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9670/03 DE 02/07/2003

NOME: ROSANA MARIA TAVARES GOMES

MATRÍCULA: 0662933/019

PERÍODO: 01/05/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM

PORTARIA: 9672/03 DE 02/07/2003

NOME: ANA DO SOCORRO RODRIGUES CHINA

MATRÍCULA: 5457513/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERECIPE/CHAMPAGNAT/BELÉM
PORTARIA: 9673/03 DE 02/07/2003
NOME: OTÍLIA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0290263/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERECIPE/CHAMPAGNAT/BELÉM
PORTARIA: 9562/03 DE 02/07/2003
NOME: ALBERTINA RIBEIRO DO AMARAL
MATRÍCULA: 0470538/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9563/03 DE 02/07/2003
NOME: CLEONICE SARAIWA DE SOUSA DAMASCENO
MATRÍCULA: 5349141/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9564/03 DE 02/07/2003
NOME: HUMBERTO CASSIUS ANDRADE DE LIMA
MATRÍCULA: 5623111/022
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9565/03 DE 02/07/2003
NOME: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA: 5791308/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9566/03 DE 02/07/2003
NOME: JORGE SEBASTIÃO DE MELO PIRES
MATRÍCULA: 6021611/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9567/03 DE 02/07/2003
NOME: JOSE RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0662437/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9568/03 DE 02/07/2003
NOME: JULIA BEATRIZ DE LIMA SABICA
MATRÍCULA: 0446637/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9569/03 DE 02/07/2003
NOME: JULIA MARTA SILVA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0295442/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9570/03 DE 02/07/2003
NOME: JURACY HOLANDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0456217/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9571/03 DE 02/07/2003
NOME: MARGARIDA SILVA DO ROSARIO DAMASCENO
MATRÍCULA: 0483265/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9572/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA ANTONIA NASCIMENTO LEITE
MATRÍCULA: 0681598/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9573/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
MATRÍCULA: 0295663/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9574/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA DA GLÓRIA NUNES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0293558/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9575/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA DAS NEVES SIQUEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0295647/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9576/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO SANTANA MACHADO DE LÍEAO
MATRÍCULA: 0745154/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9577/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA NITZA MOREIRA
MATRÍCULA: 0295337/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9578/03 DE 02/07/2003
NOME: RAIMUNDO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0941840/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9579/03 DE 02/07/2003
NOME: CONCEIÇÃO CASSEB DA SILVA
MATRÍCULA: 6329304/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9580/03 DE 02/07/2003
NOME: LOURDES PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5190290/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9581/03 DE 02/07/2003
NOME: LIDIANA DAS GRAÇAS ALIQUERQUE NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0443620/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9582/03 DE 02/07/2003
NOME: LUCILENE BARBOSA AFONSO
MATRÍCULA: 5561035/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9583/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA BERNARDETE DA CRUZ REIS
MATRÍCULA: 5359898/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9584/03 DE 02/07/2003
NOME: ONIEDI CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 5567157/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9585/03 DE 02/07/2003
NOME: MARIA DA GRACA PIRES
MATRÍCULA: 5394929/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 9586/03 DE 02/07/2003
NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA
MATRÍCULA: 0308900/019

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE JARBAS P. SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 343/03 DE 13/05/2003
NOME: ANA MARIA MARQUES
MATRÍCULA: 0271594/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EREALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PORTARIA: 500/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA MARTINS
MATRÍCULA: 0229369/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE PRINCESA IZABEL/AVEIRO
PORTARIA: 502/03 DE 13/05/2003
NOME: ALDA GOMES ARAÚJO
MATRÍCULA: 0263494/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DARCY VARGAS/BELTERRA
PORTARIA: 594/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIUCCI MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0263451/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE MANOEL GARCIA DE PAIVA/BELTERRA
PORTARIA: 280/03 DE 22/05/2003
NOME: DIOMAR SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0677999/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREIA/BRAGANÇA
PORTARIA: 230/03 DE 21/05/2003
NOME: EDILSON DA COSTA GOMES
MATRÍCULA: 3603641/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
PORTARIA: 274/03 DE 21/05/2003
NOME: DORACI DE PAULA FILIPE
MATRÍCULA: 5659728/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENEDITA P. DA COSTA/BRAGANÇA
PORTARIA: 303/03 DE 25/05/2003
NOME: RACHEL FLORINA BRUM SARRIENTO
MATRÍCULA: 0504940/032
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA
PORTARIA: 675/03 DE 20/05/2003
NOME: CLARA ARAÚJO DO MAR
MATRÍCULA: 5458986/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PORTARIA: 676/03 DE 20/05/2003
NOME: LUCINEIDE SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5458935/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PORTARIA: 656/03 DE 20/05/2003
NOME: EULÁLIA FERREIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 5464862/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PORTARIA: 185/03 DE 22/05/2003
NOME: DENISE OTÁVIA MENDONÇA SILVA
MATRÍCULA: 5802644/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 8ª URE DE CASTANHAL
PORTARIA: 168/03 DE 19/05/2003
NOME: SUELI DUARTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 0475813/012

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANTONIO MARÇAL/INHANGAPÉ
PORTARIA: 967/03 DE 28/05/2003
NOME: HIRMINIA DO SOCORRO MORAIS SILVA
MATRÍCULA: 5260329/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. COMTE CASTILHO FRANÇA/VICIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 163/03 DE 30/05/2003
NOME: EDUARDO COELHO LAMEIRA
MATRÍCULA: 5229332/028
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 18ª URE DE MÃE DO RIO
PORTARIA: 640/03 DE 05/05/2003
NOME: NEURAMIR DO NASCIMENTO ALEXANDRE
MATRÍCULA: 03501687/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO GABRIEL DA SILVA/ST. A. DO PARÁ
PORTARIA: 064/03 DE 05/05/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO LAMEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5255910/026
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
PORTARIA: 447/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA TEJMA SILVA REBELLO
MATRÍCULA: 5120624/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM
PORTARIA: 449/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 5610621/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PORTARIA: 455/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA DIRCELINA TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 5610605/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM
PORTARIA: 470/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ PIRES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0268097/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM
PORTARIA: 484/03 DE 13/05/2003
NOME: CARLOS SOUZA CAETANO
MATRÍCULA: 6330150/045
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PORTARIA: 483/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA EVANILDE DE LIMA
MATRÍCULA: 0272027/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PORTARIA: 299/03 DE 19/05/2003
NOME: ESTEVAM DO ROSÁRIO DENTES
MATRÍCULA: 3281337/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROPONEIDA DE S. TAVARES/MARABÁ
PORTARIA: 302/03 DE 19/05/2003
NOME: MARIA SÔNIA RODRIGUES VIEIRA
MATRÍCULA: 0257648/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROPONEIDA DE S. TAVARES/MARABÁ
PORTARIA: 404/03 DE 13/05/2003
NOME: WILTON VALTER MORAIS DOZANIS
MATRÍCULA: 0270628/014

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM
PORTARIA: 387/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA EUNICE MAIA FEITOSA
MATRÍCULA: 0267317/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
PORTARIA: 389/03 DE 13/05/2003
NOME: MARGARETH DE LIMA CARVALHO
MATRÍCULA: 0268607/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
PORTARIA: 391/03 DE 13/05/2003
NOME: MARIA DO CARMO BELIX DA SILVA
MATRÍCULA: 0260576/020
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
PORTARIA: 350/03 DE 13/05/2003
NOME: GRACIETE DE SOUSA MALCHER
MATRÍCULA: 0265292/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANTONIO B. BELO DE CARVALHO/SANTARÉM
PORTARIA: 7838/03 DE 17/06/2003
NOME: MÁRCIA NAZARÉ LIMA CAMARA
MATRÍCULA: 0457736/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 7837/03 DE 17/06/2003
NOME: CELESTE NAZARÉ LESSA PENA
MATRÍCULA: 522534/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 7836/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO DE JESUS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0199834/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 7851/03 DE 17/06/2003
NOME: NAZARÉ ANDRADE DE SOUZA
MATRÍCULA: 0377465/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 7850/03 DE 17/06/2003
NOME: DÁRIO ANTONIO DO AMARAL
MATRÍCULA: 5506182/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 7848/03 DE 17/06/2003
NOME: ZULMIRA LACTRDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0455148/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PORTARIA: 6022/03 DE 26/05/2003
NOME: ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0527800/010
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERMARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 6024/03 DE 26/05/2003
NOME: MARIA IRECIÉS SANTIAGO MENDIS
MATRÍCULA: 0342653/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PORTARIA: 7976/03 DE 17/06/2003
NOME: IOLANDA MARIA SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 034339/018
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS MORAD. DA TERRA FIRME/BELÉM
PORTARIA: 7967/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA LUCIETTI DOS SANTOS CALIMBY
MATRÍCULA: 0400911/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NEUDALINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7939/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA JÚLIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5277639/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NEUDALINO V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7925/03 DE 17/06/2003
NOME: JEMIRA REIS NUNES
MATRÍCULA: 0294144/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. C. DE ENS. SUPLETIVO LUIS O. PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 7946/03 DE 17/06/2003
NOME: ANA MARIA FARIAS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5873509/012
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. N. SRA. DE SANTANA/BELÉM
PORTARIA: 6998/03 DE 05/06/2003
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA FLORA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0313769/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. N. SRA. DAS GRAÇAS/BELÉM
PORTARIA: 6030/03 DE 26/05/2003
NOME: JORGHELENE NAIGE BARBOSA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5392836/024
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ELMARIA ERNAÇÃO DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 7009/03 DE 05/06/2003
NOME: BENEDITA DE FÁTIMA CARNEIRO AIRES
MATRÍCULA: 5362067/028
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO Mª APARECIDA C. MAIA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7008/03 DE 05/06/2003
NOME: EDILSON LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0538779/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO Mª APARECIDA C. MAIA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7007/03 DE 05/06/2003
NOME: MARIA LEONOR LISBOA CASSEB
MATRÍCULA: 5492483/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO Mª APARECIDA C. MAIA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7017/03 DE 05/06/2003
NOME: ANA SANTANA PINTO MEDEIROS
MATRÍCULA: 5570537/011
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PORTARIA: 5937/03 DE 05/06/2003
NOME: DEOSODIETE DAMASCENO DE JESUS
MATRÍCULA: 5753899/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EEMANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
PORTARIA: 9370/03 DE 30/06/2003
NOME: ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ
MATRÍCULA: 632463/029
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.983

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
10 de julho de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - B (91) 211-5000

- PORTARIA: 9369/03 DE 30/06/2003
NOME: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5299659/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BOM JARDIM/ANANINDEUA
- PORTARIA: 9368/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA SEABRA
MATRÍCULA: 5215480/029
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BOM JARDIM/ANANINDEUA
- PORTARIA: 9361/03 DE 30/06/2003
NOME: PERPETUA SOCORRO JESUS FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0628093/029
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.8 DE MAIO/ICARACI
- PORTARIA: 9353/03 DE 30/06/2003
NOME: RAIMUNDA IRENE DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5616840/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.COM. BENVINDA BITENCOURT/ANANINDEUA
- PORTARIA: 9332/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA DA GRAÇA LEMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0494526/024
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9333/03 DE 30/06/2003
NOME: IDA MARIA DE PINA FERREIRA
MATRÍCULA: 0731374/011
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9331/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA DE JESUS ELOI DANTAS
MATRÍCULA: 5215395/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9344/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0201448/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9343/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA MERCÚDES DOS SANTOS FAGUNDES
MATRÍCULA: 0327662/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9342/03 DE 30/06/2003
NOME: RAIMUNDO HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS
MATRÍCULA: 5707617/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9341/03 DE 30/06/2003
NOME: NICÉLIA VIDAL MARTINS
MATRÍCULA: 5253926/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9354/03 DE 30/06/2003
NOME: IRLANDA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0468177/037
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: BE.LUCI LARANJEIRAS/ANANINDEUA
- PORTARIA: 9334/03 DE 30/06/2003
NOME: RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO
MATRÍCULA: 6332935/011
PERÍODO: 02/07/03 A 15/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM
- PORTARIA: 9337/03 DE 30/06/2003
NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRÍCULA: 0627895/022
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9338/03 DE 30/06/2003
NOME: ROSANGELA MARIA PAES DE LIMA CARDOSO
MATRÍCULA: 0446769/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM
- PORTARIA: 9336/03 DE 30/06/2003
NOME: MATILDE MARIA LIMA RESQUE
MATRÍCULA: 0461385/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AMAZONAS DE FIGUEIREDO/BELÉM
- PORTARIA: 9335/03 DE 30/06/2003
NOME: DOLORES RAIMUNDA CARVALHO COUTO
MATRÍCULA: 0377813/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.A. DE FIGUEIREDO/BELÉM
- PORTARIA: 9355/03 DE 30/06/2003
NOME: ROSA MARIA DO SOCORRO MOTA SILVA
MATRÍCULA: 0447374/018
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
- PORTARIA: 9401/03 DE 30/06/2003
NOME: CELIMAR MOREIRA MACHADO
MATRÍCULA: 0393444/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9400/03 DE 30/06/2003
NOME: DEUZA BARBOSA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0393584/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9399/03 DE 30/06/2003
NOME: DOMINGOS DE SOUZA NAZARÉ
MATRÍCULA: 0311294/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9398/03 DE 30/06/2003
NOME: DEMETRIUS DUTRA DA GAMA
MATRÍCULA: 0675687/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9397/03 DE 30/06/2003
NOME: EDILBERTO DE SOUZA GOMES
MATRÍCULA: 0558419/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9396/03 DE 30/06/2003
NOME: EVANETH PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0644080/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9394/03 DE 30/06/2003
NOME: FRANCISCA DE PAULA MENDES DE SENA
MATRÍCULA: 0461679/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9395/03 DE 30/06/2003
NOME: GILDA NUNES DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0463108/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9387/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA CLENE SILVA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0562688/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9388/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA DA GRAÇA MAIA DA VEIGA
MATRÍCULA: 0393711/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9389/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO MENDES
MATRÍCULA: 0383406/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA: 9405/03 DE 30/06/2003
NOME: MARIA VERA RODRIGUES SILVA
MATRÍCULA: 0562637/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
- PORTARIA Nº: 009821/03 DE 03/07/2003
NOME: MARTA CANDIDO FARIAS
MATRÍCULA: 0752487/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
- PORTARIA Nº: 009822/03 DE 03/07/2003
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0400270/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
- PORTARIA Nº: 009821/03 DE 03/07/2003
NOME: MARIA JOSÉ SANTOS GODOY
MATRÍCULA: 0649430/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009820/03 DE 03/07/2003
 NOME: JELIA MARIA CARDOSO CORRÊA
 MATRICULA: 0185582/041
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009819/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DISSOUZA
 MATRICULA: 0339997/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009818/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA JOSE NASCIMENTO DE AVIZ
 MATRICULA: 5361672/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009817/03 DE 03/07/2003
 NOME: EDIVALDA CHESTE GOMES NEGRAO
 MATRICULA: 0733199/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009816/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES
 MATRICULA: 0466115/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009815/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO FARIAS
 MATRICULA: 5360925/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009814/03 DE 03/07/2003
 NOME: ANTONIO JOSE DA COSTA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0675598/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009813/03 DE 03/07/2003
 NOME: DOMINGAS SANTA FARIAS DA SILVA
 MATRICULA: 0551759/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009812/03 DE 03/07/2003
 NOME: JOSE LUIZ DA SILVA VEIRA
 MATRICULA: 0680281/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009811/03 DE 03/07/2003
 NOME: MANOEL ALEFREDO DA SILVA
 MATRICULA: 0730866/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009810/03 DE 03/07/2003
 NOME: NELZA DA CONCEICAO DA SILVA
 MATRICULA: 0258289/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009809/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA JOSE ALCANTARA MARGALHO
 MATRICULA: 0340120/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009808/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
 MATRICULA: 0776831/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009807/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0752436/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009806/03 DE 03/07/2003
 NOME: REGINALDO RAYOL PAVACHO
 MATRICULA: 0456101/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009805/03 DE 03/07/2003
 NOME: BENEDITA DE MELO E SILVA
 MATRICULA: 0115363/028
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009804/03 DE 03/07/2003
 NOME: DARILUSH MARTINS LOBO
 MATRICULA: 0753297/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009803/03 DE 03/07/2003
 NOME: ANA ROSA SILVA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5381657/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009802/03 DE 03/07/2003
 NOME: LEBILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA
 MATRICULA: 0340030/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009801/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA DO ROSARIO BARBOSA MORAIS
 MATRICULA: 0306339/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009800/03 DE 03/07/2003
 NOME: ENIO NONATO MARTINS COSTA
 MATRICULA: 5791669/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE DIVISAO DE PAGAMENTO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009417/03 DE 30/06/2003
 NOME: EMILCY SANDRA ALMEIDA PINHEIRO
 MATRICULA: 5550866/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009418/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA DA ROCHA TEIXEIRA
 MATRICULA: 5229561/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009419/03 DE 01/07/2003
 NOME: JOSEANE BRITO CAMPOS
 MATRICULA: 5325617/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009406/03 DE 30/06/2003
 NOME: ANA CLARA ASSUNCAO SANTANA
 MATRICULA: 5564824/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 009402/03 DE 30/06/2003
 NOME: ANA MARIA MORAIS PASIPTONA MARTINS
 MATRICULA: 0455849/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009450/03 DE 01/07/2003
 NOME: KARLA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
 MATRICULA: 5236614/026
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009451/03 DE 01/07/2003
 NOME: KATIA SUBLI ANDRADE GANDRA
 MATRICULA: 5560829/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 009449/03 DE 01/07/2003
 NOME: IRIMAR NUNES DA SILVA
 MATRICULA: 0558680/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009827/03 DE 03/07/2003
 NOME: ANTONIO PAULI OLIVEIRA TEIXEIRA
 MATRICULA: 0399337/021
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 009832/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARGARETH GASPAR DE SOUSA
 MATRICULA: 5561027/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 009831/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARILENE MONTEIRO DE LIMA
 MATRICULA: 0400130/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 009830/03 DE 03/07/2003
 NOME: DINAMARCA NAGIB
 MATRICULA: 0336149/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 009829/03 DE 03/07/2003
 NOME: MONICA CRISTIANE SOUSA DE LIMA
 MATRICULA: 6120539/028
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 009828/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARTA MONTAO MEDEIROS
 MATRICULA: 0628204/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELEM
 PORTARIA Nº: 008263/03 DE 23/06/2003
 NOME: IRENE ELIAS DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5881595/015
 PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EREM GENERALISSIMO DECIDORO/BELEM
 PORTARIA Nº: 008777/03 DE 24/06/2003
 NOME: MARINETE PICANCO STUPP
 MATRICULA: 5495636/027
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE EROTII DE FAGUIAR/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 003532/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARLENE CAFIN COSTA
 MATRICULA: 6017339/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE DR FREITAS/BELEM
 PORTARIA Nº: 009403/03 DE 30/06/2003
 NOME: NEUSA MARIA SARMENTO DA SILVA
 MATRICULA: 0180130/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009404/03 DE 30/06/2003
 NOME: OLGARINA TEIXEIRA DE SANTANA
 MATRICULA: 0469394/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009390/03 DE 30/06/2003
 NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS AMADOR SAMPALO
 MATRICULA: 0570290/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM
 PORTARIA Nº: 009391/03 DE 30/06/2003
 NOME: SILVANA MARGARETE MOREIRA DE SOUSA
 MATRICULA: 0468347/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARAO DO RIO BRANCO/BELEM

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 009392/03 DE 30/06/2003
 NOME: SILVIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
 MATRICULA: 0465330/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009393/03 DE 30/06/2003
 NOME: WALDO CIR DA SILVA FERREIRA
 MATRICULA: 0456098/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009372/03 DE 30/06/2003
 NOME: BRASILEIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA
 MATRICULA: 5380642/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC EDUC JESUS DE NAZARE/BELÉM

PORTARIA Nº: 009374/03 DE 30/06/2003
 NOME: ANA MARTA ABUD MENDES
 MATRICULA: 5530458/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC CENT COM BIRA BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 009373/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARCIA ZORAIDE RODRIGUES COSTA
 MATRICULA: 5249821/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC COM SÃO SEBASTIÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009328/03 DE 30/06/2003
 NOME: PAULO SERGIO DA SILVA
 MATRICULA: 0183369/010
 PERÍODO: 04/06/03 A 03/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE EDGAR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009349/03 DE 30/06/2003
 NOME: ELJANE DA SILVA BRITO GADELHA
 MATRICULA: 0386987/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE D PEDRO I/BELÉM

PORTARIA Nº: 009330/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA MENDES DA TRINDADE
 MATRICULA: 0399329/011
 PERÍODO: 16/05/03 A 29/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE D PEDRO I/BELÉM

PORTARIA Nº: 009348/03 DE 30/06/2003
 NOME: VANIA SUELI LOPES LIMA
 MATRICULA: 5735816/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE D PEDRO I/BELÉM

PORTARIA Nº: 009329/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS CORREIA DA SILVA
 MATRICULA: 0531634/016
 PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF G M RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009352/03 DE 30/06/2003
 NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES
 MATRICULA: 3243257/035
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF G M RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009351/03 DE 30/06/2003
 NOME: ELIZABETH DA CONCEICAO BORGES
 MATRICULA: 0454338/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF G M RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009350/03 DE 30/06/2003
 NOME: CARMEM EUNICE AZEVEDO SANTOS
 MATRICULA: 5339367/025
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF G M RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009375/03 DE 30/06/2003
 NOME: ALDA DE NAZARE CARMONA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0191310/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF ODETE MARVAO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 009325/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA JOSÉ BRAVO SOARES MENDES
 MATRICULA: 0007260/021
 PERÍODO: 19/05/03 A 02/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF ODETE MARVAO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 009377/03 DE 30/06/2003
 NOME: DORALICE GONÇALVES UCHOA
 MATRICULA: 0489093/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF ODETE MARVAO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 009407/03 DE 30/06/2003
 NOME: ADALGISA MORAES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0307033/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009408/03 DE 30/06/2003
 NOME: ADJALMA MENDES DA CONCEICAO
 MATRICULA: 0307122/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009409/03 DE 30/06/2003
 NOME: BENEDITA COSTA DA SILVA
 MATRICULA: 0394513/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009410/03 DE 30/06/2003
 NOME: CARLITO MENDES DA CONCEICAO
 MATRICULA: 0307157/013
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009411/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MARTINS LOPES
 MATRICULA: 0675024/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009412/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0456403/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009413/03 DE 30/06/2003
 NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
 MATRICULA: 0307130/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009414/03 DE 30/06/2003
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA DE BARROS
 MATRICULA: 5521840/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009415/03 DE 30/06/2003
 NOME: RAIMUNDA FREIRE DE LIMA
 MATRICULA: 0307173/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009416/03 DE 30/06/2003
 NOME: SIMONE ALVES RODRIGUES
 MATRICULA: 5516358/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009768/03 DE 03/07/2003
 NOME: ROSILITA CASTRO DA SILVA
 MATRICULA: 5244463/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009767/03 DE 03/07/2003
 NOME: ROSITA FERREIRA BARBOSA
 MATRICULA: 0443492/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009766/03 DE 03/07/2003
 NOME: WILSON MELO SODRE
 MATRICULA: 0402150/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009765/03 DE 03/07/2003
 NOME: EDSON LUIS NUNES DA LUZ
 MATRICULA: 5189810/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009799/03 DE 03/07/2003
 NOME: HUBERTO PAIVA BRITO
 MATRICULA: 5057434/023
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 009798/03 DE 03/07/2003
 NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS
 MATRICULA: 0469661/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE M A SERRA FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 009797/03 DE 03/07/2003
 NOME: ANA LUCIA HERCUTANO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5318599/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009796/03 DE 03/07/2003
 NOME: SAMIA MARIA PAES BRAYD DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5367174/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009795/03 DE 03/07/2003
 NOME: WALDILEA BRITO DA CUNHA
 MATRICULA: 0303127/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009794/03 DE 03/07/2003
 NOME: ADELINA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 MATRICULA: 5456126/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE D PEDRO I/BELÉM

PORTARIA Nº: 009793/03 DE 03/07/2003
 NOME: ALDA MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
 MATRICULA: 0197327/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009792/03 DE 03/07/2003
 NOME: ANTONIO GONCALVES FERREIRA
 MATRICULA: 5499518/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009791/03 DE 03/07/2003
 NOME: CARMEM DOLORES MESQUITA GOMES
 MATRICULA: 0180211/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV DE DINAMIZ DOS PROG ASSISTENC/BELÉM

PORTARIA Nº: 009790/03 DE 03/07/2003
 NOME: CECILIANA DO SOCORRO NEVES MAIA
 MATRICULA: 5189586/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009789/03 DE 03/07/2003
 NOME: CLAUDE MARIA DA COSTA FRANKLIN
 MATRICULA: 3229181/027
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009788/03 DE 03/07/2003
 NOME: DUCELINA XIMENDES DE ALBUQUERQUE CABRAL
 MATRICULA: 0294624/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009787/03 DE 03/07/2003
 NOME: DONATILA MACHEL DOS SANTOS
 MATRICULA: 0752240/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009786/03 DE 03/07/2003
 NOME: H.MA MARIA DA SILVA KUNHA
 MATRICULA: 0240320/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009785/03 DE 03/07/2003
 NOME: IZABEL BARROS BRAGA
 MATRICULA: 0772135/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009784/03 DE 03/07/2003
 NOME: JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
 MATRICULA: 5505828/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009783/03 DE 03/07/2003
 NOME: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0349631/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009782/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0522082/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009781/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA ANTONIA VIEIRA MACEDO
 MATRICULA: 5017440/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009779/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 5272424/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009778/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA EUNICE MIRANDA PINHEIRO
 MATRICULA: 0349410/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009777/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA FLAVIANA DO COU TO DA SILVA
 MATRICULA: 5349079/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009776/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA NILZA DE SOUZA LIMA
 MATRICULA: 0350010/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009775/03 DE 03/07/2003
 NOME: DEUSA MAIA MARQUES
 MATRICULA: 5384133/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009774/03 DE 03/07/2003
 NOME: IRANIE DOS SANTOS SOUSA
 MATRICULA: 0675032/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009773/03 DE 03/07/2003
 NOME: MARIA SUELEN DA SILVA SOARES
 MATRICULA: 0676829/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009772/03 DE 30/07/2003
 NOME: LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA
 MATRICULA: 0685356/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: E.M.A DE VASCONCELOS /CAPANEMA

PORTARIA Nº: 009771/03 DE 03/07/2003
 NOME: NAIRA LUCIA PINA SILVA
 MATRICULA: 5311918/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009770/03 DE 03/07/2003
 NOME: SOCORRO DE FATIMA DA SILVA MONTES
 MATRICULA: 0468908/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009769/03 DE 03/07/2003
 NOME: RAIMUNDA NUNES MIRANDA ROCHA
 MATRICULA: 0538108/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009650/03 DE 02/07/2003
 NOME: CLEIDE MARVALDA CARVALHO MAGNO
 MATRICULA: 0461474/013
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: REF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA Nº: 009634/03 DE 02/07/2003
 NOME: MARIA JOSE MOURA SOARES
 MATRICULA: 0199850/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENS DE 1 GRAU /BELÉM

PORTARIA Nº: 009652/03 DE 02/07/2003
 NOME: CHARLES AUGUSTO FRANCO SALINOS
 MATRICULA: 5063280/020
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE VISC DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009633/03 DE 02/07/2003
 NOME: JACKEANNIE FREIRE DE SOUZA
 MATRICULA: 5503345/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: REF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA Nº: 009632/03 DE 02/07/2003
 NOME: MARIA CRISTINA SANTIAGO SERRA
 MATRICULA: 0181196/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: REF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA Nº: 009630/03 DE 02/07/2003
 NOME: MARIA ANTONIA NOBRE BENAYON
 MATRICULA: 5565774/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: REF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA Nº: 009631/03 DE 02/07/2003
 NOME: ODINEIA FERREIRA MAGNO
 MATRICULA: 5086086/024
 PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PEDRO CARNIHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009629/03 DE 02/07/2003
 NOME: OSCARINA JOSINO DA CONCEICAO
 MATRICULA: 0306746/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: REF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA Nº: 009635/03 DE 02/07/2003
 NOME: CARLOS ALBERTO DE BRITO
 MATRICULA: 0733288/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL. TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009636/03 DE 02/07/2003
 NOME: ELIANA DE SOUSA SOUZA
 MATRICULA: 07333237/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SALESIANO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009637/03 DE 02/07/2003
 NOME: REYNOR MARIA COSTA SIQUEIRA MENDES
 MATRICULA: 0534145/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009655/03 DE 02/07/2003
 NOME: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS
 MATRICULA: 5864089/017
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009638/03 DE 02/07/2003
 NOME: ILSA SILVA BRAGA
 MATRICULA: 5380871/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009639/03 DE 02/07/2003
 NOME: JOSE AUGUSTO RODRIGUES LIMA
 MATRICULA: 0405841/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009654/03 DE 02/07/2003
 NOME: LUCIENE DO SOCORRO GALVAO GONCALVES
 MATRICULA: 0467960/012
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009896/03 DE 04/07/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA
 MATRICULA: 0733261/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009641/03 DE 02/07/2003
 NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
 MATRICULA: 0737560/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009633/03 DE 02/07/2003
 NOME: RAQUEL SANTOS DA SILVA
 MATRICULA: 5871328/018
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009649/03 DE 02/07/2003
 NOME: ROSANGELA DA COSTA MOURA
 MATRICULA: 0733300/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009642/03 DE 02/07/2003
 NOME: ROZANIA MARIA DA ROCHA PICANCO
 MATRICULA: 0196083/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009643/03 DE 02/07/2003
 NOME: SANDRA REGINA O PAMPLONA
 MATRICULA: 0652024/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009644/03 DE 02/07/2003
 NOME: SANDRA SANTOS TORRES
 MATRICULA: 5661404/020
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009645/03 DE 02/07/2003
 NOME: TELMA VALENTINA OLIVEIRA DE QUADROS
 MATRICULA: 5375517/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 009646/03 DE 02/07/2003
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA DIAS
 MATRICULA: 0342114/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 009647/03 DE 02/07/2003
 NOME: VERA DO SOCORRO QUARESMA MAGALHAES
 MATRÍCULA: 0733253/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 009648/03 DE 02/07/2003
 NOME: MÁRIA LICE AMADOR DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0733334/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC SAL DO TRABALHO/BUELEM

ERRATA

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA: 8902/03 DE 24/06/2003

ONDE SE LÊ: BENEDITA MONTEIRO MARIA
 LEIA-SE: MARIA CÉLIA DA CRUZ.
 RETIRE-SE: TERESA DO C/INCORRENO DON Nº 29.981 DE 08/07/2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 012/2002.

Objeto do contrato original: Funcionamento da EEBF Rainha dos Corações.
 Valor mensal do Contrato original: R\$-3.000,00.
 Dispensa de Licitação nº 035/2002-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/ME 05.054.937/0001-63/SP Maria Angelina da Rocha Alves.
 C/C/ME 55.9597682-91.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 068/2003, datado de 18.02.2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rod. Augusto Montenegro, Km 04, Pass. Santa Rita, nº 1234, Nova Mirambra, nesta cidade, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental Rainha dos Corações, visando reajustá-lo considerando Laudo Técnico de Avaliação emitido pela Asserf, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.07.2003 até 09.04.2004.
 Valor mensal: R\$-3.680,84.
 Dotação: O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196 Cód: 16101.12.361.0106.2470.3390.36.
 Data da assinatura: 01.07.2003.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Termo aditivo anterior: 1º T.A. data: 31.01.2003.Valor: R\$-3.000,00. 2º T.A. data: 09.04.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) nº 075/2001-SEDUC.
 Objeto do contrato original: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, fortalecimento Institucional do Sistema Penal, para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado.
 Valor mensal do Contrato original: R\$- 2.643,66.
 Dispensa de Licitação nº 007/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/ME 05.054.937/0001-63/Associação de Proteção e Assistência Carcerária- Apac. CNPJ/ME. 02.405.988/0001-02.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 16144/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), visando alterar o valor mensal em cumprimento ao art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.66, e alterações.
 Vigência do T.A.: 01.06.2003 até 01.04.2004.
 Valor mensal: R\$-6.217,82.
 Dotação orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:029.Ação:7202.Cód:16.101.12.122.0125.2002.3390.39.
 Data da assinatura: 07.07.2003.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-2.643,66. 2º T.A. Data: 01.04.2002. Valor: R\$-2.643,66. 3º T.A. Data: 02.09.2002. Valor: R\$-740,24. 4º T.A. Data: 31.01.2003. Valor: 5º T.A. Data: 12.02.2003. 6º T.A. Data: 01.04.2003.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME 05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Aveito.
 CNPJ/ME 04542916/0001-24.
 Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 069/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina relacionados na Guia de Remessa nº 173 de 15.05.2002, de propriedade da Cudente à Cessionária, destinados a atender a 20 escolas, localizadas no referido município.
 Vigência: 03.07 até 30.09.2003.
 Foro: Belém/PA.
 Data da assinatura: 03.07.2003.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 022/2001-SEDUC.
 Objeto do Contrato original: Funcionamento da E.E.E.F.M. Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite.
 Valor mensal do Contrato original: R\$-3.235,80.
 Dispensa de Licitação nº 058/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/ME 05.054.937/0001-63/SP Vitória Maria Barcellos de Albuquerque. C/C/ME Nº 666.134.852-68.
 Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusulas Sexta e Setima ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Trav. Barão do Triunfo, nº 3625, bairro Marcoz, nesta cidade, com 05 (cinco) salas de aulas, 01 (uma) sala administrativa, 01 (um) depósito e o bloco A, além dos banheiros e uma área de recreação, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental e Médio Lauro Sodré, bem como prorrogar sua vigência por mais 01 (um ano), conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.06 até 31.05.2004.
 Valor mensal: R\$-3.800,01.
 Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196. Cód: 16.101.12.361.0106.2470.3390.36.
 Data da assinatura: 01.07.2003.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-3.235,80. 4º T.A. Data: 26.12.2002. 5º T.A. Data: 31.01.03. Valor: 3.566,49.

ERRATA

Do 2º Termo Aditivo ao Contrato original de Locação nº 001/2002-SEDUC/ Associação Educacional de Ananindeua-ASSRA. CNPJ/ME 01.571.234/0001-51. Publicado no D.O.U. nº 29.884 do dia 13.02.2003.
 Onde se lê: Considerando o conteúdo do memº 004/2003-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada da Providência, nº 59, Bairro: Coqueiro-Ananindeua/PA., para funcionamento da E.E. Cândido Horácio Evelin, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base na IPC-A, 2,10%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
 Valor R\$-11.231,00.
 Leia-se: Considerando o conteúdo do memº 004/2003-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada da Providência, nº 59, Bairro: Coqueiro-Ananindeua/PA., para funcionamento da E.E. Cândido Horácio Evelin, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base na IPC-A, 3,85%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
 Valor R\$-11.423,50.

ERRATA

Errata do 3º Termo Aditivo ao Contrato original de Locação nº 014/2002-SEDUC/ Firma Onide Cipriano Moreira. CNPJ/ME 63.869.192/0001-97, publicado no D.O.U. nº 29.903 do dia 14.05.2003.
 Onde se lê: Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado no Conjunto Maguari Alameda 22, nº 52 e Alameda 23, nº 49, CEP: 66.823-060, Icoaraci, nesta cidade, para funcionamento da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenonê, nos turnos da tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base na IPC-A, 2,25%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
 Leia-se: Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado no Conjunto Maguari Alameda 22, nº 52 e

Alameda 23, nº 49, CEP: 66.823-060, Icoaraci, nesta cidade, para funcionamento da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenonê, nos turnos da tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura dos ENVELOPES PROPOSTA da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003-CPL/SEDUC, que estava em recurso, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.970 de 23.06.2003, será dia 09.07.2003 às 09:30 horas, conforme abaixo:
 Empresas Habilitadas
 POSTO MAGUARI LTDA;
 POSTO ICCAR LTDA.
 Empresas Inabilitadas
 AUTO POSTO MARAJÓ;
 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
 Belém, 10 de julho de 2003.
 A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura dos ENVELOPES PROPOSTA da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003-CPL/SEDUC, que estava em recurso, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.973 de 26.06.2003, será dia 09.07.2003 às 11:00 horas, conforme abaixo:
 Empresas Habilitadas
 BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA;
 DÁBILIOS COM. E REP. IMPORT. E EXPORT. LTDA.
 POLO COM. E REP. LTDA.
 MAQUBRASIL - MAQ. E EQUIP. LTDA.
 SOCIBRA DIST. LTDA.
 Empresas Inabilitadas
 ARAPINÁ COMERCIAL LTDA.
 BASE COM. ASSES. E CONSULTORIA LTDA.
 DISTRINORTE - COM. E SERV. LTDA.
 JOJLY - COM. INDUSTRIAL LTDA.
 Belém, 10 de julho de 2003.
 A Comissão.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1052/OC-BR
 RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 001/03

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 001/2003, do tipo menor preço por lote (Processo nº 23000.004747/2003-93), cujo objeto é equipamentos de laboratório de Agropecuária e moveleira das Escolas de Trabalho e Produção de Paragominas, Irituba, Salvaterra, Abaetetuba e Tailândia - Pará, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas: CONCORRE COMÉRCIO LTDA., no valor global de R\$ 26.200,00, ASTRAI. CIENTÍFICA, no valor global de R\$ 176.354,00, MACPLAN EQUIPAMENTOS, no valor global de R\$ 2.600,00 e ARAPINÁ COMERCIAL, no valor global de R\$ 118.350,00, conforme consta nos autos.
 Belém, 10 de Julho de 2003.
 JONÉ MARIA DE OLIVEIRA MOURA
 Pregueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 COMUNICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003-CPL/SEDUC, que conheceu do recurso interposto pelo AUTO POSTO MARAJÓ LTDA, contra a sua inabilitação, porém negou-lhe provimento.
 Belém, 10 de julho de 2003.
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003-CPL/SEDUC, que não conheceu do recurso interposto pela BASE COMERCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, contra a sua inabilitação, porque intempestivo.
 Belém, 10 de julho de 2003.
 A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2003-CPI/SE/EDUC

A Secretária Executiva de Educação/SE/EDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPI, comunica aos interessados a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2003-CPI/SE/EDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 08/07/2003 às 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.968 de 18.06.2003, fica suspensa, até ulterior deliberação, devido a alterações e elaboração de um novo memorial descritivo.

Belém, 10 de julho de 2003.

A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 020/2001.

Objeto do contrato original: Funcionamento da E.E.E.F. Santo Afonso, em 03 (três) turnos.

Valor mensal: R\$-13.157,62.

Dispensa de Licitação nº 037/2001-CPI/SE/EDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Sociedades de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ/ME 05.083.548/0001-66.

Considerando o conteúdo do memorando nº 149/2002-CPI/SE/EDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia Artur Bernardes, nº 459, bairro Telégrafo, nesta cidade, para funcionamento da E.E. de Ensino Fundamental Santo Afonso, em 03 (três) turnos, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 6,15%, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.07.2003 até 30.06.2004.

Valor mensal: R\$-14.835,55.

Dotação Orçamentária: O.E./2003. (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.

Data da assinatura: 01.07.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretária Adjunta Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 31.12.2001. Valor: R\$-13.157,62. 2º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$-13.157,62. 3º T.A. Data: 27.12.2002. 4º T.A. Data: 31.01.2003. Valor: R\$-13.976,02.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 015/2003-SE/EDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Antonio Teixeira Gueiros". CNPJ/ME 01.932.478/0001-12.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Antonio Teixeira Gueiros", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDI: Expansão, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 04.07.2003 até 30-09-2003.

Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais).

Dotação Orçamentária: O.E./2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00.

Data da Assinatura: 04-07-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 118/2003-SE/EDUC.

Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas. CNPJ/ME 05.042.999/0001-55.

Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa do Estudante Universitário do Médio Amazonas, para atender 21 (vinte e um) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, veiculado qualquer outra destinação.

Vigência: 07-07 até 31-12-2003.

Valor Global: R\$-13.698,93 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

Dotação Orçamentária: O.E./2003.(001). Produto: 1029. Ação: 28104. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.002. Natureza de Despesa: 3350.41.

Data da Assinatura: 07-07-2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 116/2002-SE/EDUC.

Objeto do Convênio original: Transporte Escolar.

Valor global do Convênio original: R\$-30.000,00.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/Préfeira Municipal de Igarapé Açú. CNPJ/ME 05.149.117/0001-55.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo de prorrogar a vigência por mais 100 (cem) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 27-06 até 04-10-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 27-06-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termo Aditivo anterior: 1º T.A. data: 27-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 168/2002-SE/EDUC.

Objeto do Convênio original: Construção.

Valor global do Convênio original: R\$-3.128.997,37.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/ME05.054.937/0001-63/SEOP. CNPJ/ME 05.054.911/0001-15.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do ofício nº 686/2003-GS/SEOP, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo da conclusão da construção das Escolas de Trabalho e Produção de Monte Alegre e Abaetetuba, através de repasse financeiro, bem como prorrogar a vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 30-06 até 31-12-2003.

Data da Assinatura do T.A.: 30-06-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 17-10-2002. 2º T.A. data: 20-11-2002. 3º T.A. data: 05-02-2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 140/2003-SEEL, DE 09.07.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 02 ½ (duas e meia) ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Matr: 5851653/1; CIG: 615.009.092-20; Cargo: Motorista; Destino: Capanema, Tracuateua e Salinas; Período: 11 a 13.07.03; Valor: R\$-225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Conduzir Secretária Adjunta da SEEL aos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 141/2003-SEEL, DE 09.07.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor ALBERTO SANTA BRIGIDA PINHEIRO, Matr: 5851653/1; CIG: 615.009.092-20; Valor R\$-200,00 (duzentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.36401252902; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 100,00 (cem reais) e 339036 - R\$ 100,00 (cem reais). O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 142/2003-SEEL, DE 08.07.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 02 ½ (duas e meia) a servidora ANA GLÓRIA GUERRILHO NASCIMENTO, Matr: 188387/3; CIG: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Capanema, Tracuateua e Salinas/PA; Período: 11 a 13.07.03; Valor: R\$-225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Supervisão das Ações Esportivas sobre os Jogos de Verão nos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 143/2003-SEEL, DE 08.07.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 03 (três) ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPLEIRO, Matr: 0330906/1; CIG: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Ponta de Pedras; Período: 11 a 14.07.03; Valor: R\$-270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Assessoramento Técnico das ações e atividades esportivas da Secretaria no Município - Jogos de Verão 2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: HEY MESSIAS
AV. ALHIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7600

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/03

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, instituída pela Portaria nº 082, de 30 de abril de 2003, comunica aos interessados que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a contratação de serviços de intermediação no fornecimento de combustível, mediante a utilização de sistema de cartão magnético, para abastecimento da frota de veículos da FUNTELPA, conforme especificações, condições e prazos constantes do edital que regula a presente licitação.

DATA: 29/07/2003.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará, situada na Av. Almirante Barroso, nº 735 - Bairro do Marco, Belém-PA.

Belém, 02 de julho de 2003.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/03

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, instituída pela Portaria nº 082, de 30 de abril de 2003, comunica aos interessados que fará realizar licitação, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a contratação do serviço de difusão "broadcast" via satélite de sinais de rádio FM estereo, com qualidade CD, em sistema aberto, operando na banda C, com fornecimento de "up-link" de transmissão e 31 (trinta e uma) estações receptoras, por empresa especializada em telecomunicações, conforme especificações, condições e prazos constantes do edital que regula a presente licitação.

DATA: 13.08.2003.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Fundação de Telecomunicações do Pará, situada na Av. Almirante Barroso, nº 735 - Bairro do Marco, Belém-PA.

Belém, 02 de julho de 2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

ERRATA

PORTARIA Nº 086 DE 12.05.03, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14.05.03

Onde se lê: 13392.0095.2340.339036-97 R\$ 2400,00

Leia-se: 13392.0095.2340.339030-97 R\$ 2100,00

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 111 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Dias: 30 (trinta)

Servidor(a): Vera Lúcia Dias Ramos

Matrícula: 6483-3

Término: 10.09.97 a 09.09.00

Período: 20.07.03 a 19.08.03

FÉRIAS

PORTARIA Nº 123 DE 07 DE JULHO DE 2003.

Servidor(a): João Augusto de Lima Ode Almeida

PA 01.03.01 a 28.02.02 PGOZCO: 10.07.03 a 08.08.03

Servidor(a): Emanuel José Franco Ferreira

PA 02.12.00 a 01.12.01 PGOZCO: 01.07.03 a 30.07.03

Servidor(a): Maria Bernadete Gomes Tavares

PA 14.06.02 a 13.06.03 PGOZCO: 07.07.03 a 05.08.03

Servidor(a): Elza Maria Simbú Lima

PA 01.02.02 a 31.01.03 PGOZCO: 07.07.03 a 05.08.03

FÉRIAS

PORTARIA Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2003.

Servidor(a): Emílio César Rebelo de Oliveira

PA 01.07.02 a 30.06.03 PGOZCO: 01.08.03 a 30.08.03

Servidor(a): Francisco Brasil Monteiro

PA 17.08.01 a 16.08.02 PGOZCO: 18.08.03 a 16.09.03

Servidor(a): Louise Santos de Gusmão

PA 02.05.02 a 01.05.03 PGOZCO: 03.08.03 a 02.09.03

Servidor(a): Maria Helena Andrade Cruz

PA 01.02.02 a 31.01.03 PGOZCO: 04.08.03 a 02.09.03

Servidor(a): Nilton Guedes Pereira

PA 20.06.02 a 19.06.03 PGOZCO: 01.08.03 a 30.08.03

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Servidor(a): Otávio Evandro Carneiro Martins Júnior
PA 07.07.02 a 08.07.03 PGOZCO: 04.08.03 a 02.09.03
Servidor(a): Raimundo Silva Matus
PA 15.06.01 a 14.06.02 PGOZCO: 01.08.03 a 30.08.03
Servidor(a): Therezinha Maria de Jesus da C. Lima
PA 01.10.00 a 30.09.01 PGOZCO: 11.08.03 a 09.09.03
Servidor(a): Tito Lívio Martins Barceiros
PA 01.02.02 a 31.01.03 PGOZCO: 01.08.03 a 30.08.03
Servidor(a): Vivaldo de Lima Fonseca
PA 01.07.01 a 30.06.02 PGOZCO: 04.08.03 a 02.09.03

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO ADITIVO - CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/02**

Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção e operação de CITY e Alarme do Teatro da Paz.
Valor do contrato originário: R\$ 3.230,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 010/02
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de julho de 2003, com o valor mensal de R\$ 3.230,00
Data de assinatura: 30 de junho de 2003.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**SUPRIMENTO DE FUNDO - JULHO
PORTARIA Nº 834, DE 09 DE JULHO DE 2003**

Nome: Ney Calandrini de Azevedo
Matrícula: 5446260/2
C.I.C.: 271.222.552-04
Valor Suprimento: R\$ 295,00
Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 295,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Despesas com Vales-Transporte p/ os servidores do Núcleo de Marabá.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - JULHO
PORTARIA Nº 835, DE 09 DE JULHO DE 2003**

Nome: Gileno Edu Lanteira de Melo
Matrícula: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor Suprimento: R\$ 180,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 180,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Despesas com Vales-Transporte p/ os servidores do Núcleo de Altamira.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - JULHO
PORTARIA Nº 836, DE 09 DE JULHO DE 2003**

Nome: Milton Mateus de Souza
Matrícula: 328413/3
C.I.C.: 011.312.222-53
Valor Suprimento: R\$ 2.255,40
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.255,40
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização Atividade Física e Saúde
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - JULHO
PORTARIA Nº 837, DE 09 DE JULHO DE 2003**

Nome: Aldeniza de Oliveira Ximenes
C.I.C.: 158.976.052-20
Matrícula: 226246/4
Valor Suprimento: R\$ 5.454,60
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 3.759,90
339033 - R\$ 1.444,70
339030 - R\$ 250,00
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Educação Matemática - Santarém.
Universidade do Estado do Pará.

**SUPRIMENTO DE FUNDO - JULHO
PORTARIA Nº 838, DE 09 DE JULHO DE 2003**

Nome: Maria das Graças Mesquita Rocha
C.I.C.: 019.458.822-04
Matrícula: 568031/2
Valor Suprimento: R\$ 6.310,20
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 6.310,20
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Informática e Educação.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0811/03 DE 30/06/2003**

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794453/03
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A-1
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA CAMPUS I
CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de Tailândia, no período de 15 a 16/06/03.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0808/03 DE 30/06/2003**

NOME DO SERVIDOR: DJALEIA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), para o seu deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, no dia 18/06/03, conduzindo funcionária do DAM para o Laboratório de Linguística no referido município.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0810/03 DE 30/06/03**

NOME DO SERVIDOR: OLYAN DESOUSA LIMA
MATRÍCULA: 3185370/1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de Barcarena, no dia 05/06/2003, conduzindo a Pró-Reitora de Administração e funcionários do DAM em visita técnica ao Núcleo do referido município.

PORTARIA Nº 0809/03 DE 30/06/03

NOME DO SERVIDOR: OLYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370/1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1 diária e 1/2 (meia), no valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, nos dias 28 e 29/06/03, conduzindo material para a Colação de Grau do Curso de Ciências Naturais no Núcleo do referido município.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0812/03 DE 30/06/2003**

NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5041120/1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER, quatro (04) diárias no valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a seu deslocamento até o município de Conceição do Araguaia, para dar prosseguimento no andamento das ações do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR/PEQ/2003.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0813/03 DE 30/06/2003**

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA: 194590/2
CARGO: TÊC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A
LOTAÇÃO: Serviço de Registro e Controle Acadêmico - REITORIA.
CONCEDER, uma (01) diária no valor R\$ 90,00 (noventa reais), referente a seu deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, para dar prosseguimento no andamento das ações do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR/PEQ/2003.

CONTRATAÇÃO DE MONITOR
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: CARLA AGUIAR BRANDÃO
CARGO: MONITOR
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DISCIPLINA: LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
VALOR: R\$ 240,00
DATA: A PARTIR DE 05/05/03
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: DANIELA CAVALCANTE DOS SANTOS
CARGO: MONITOR
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DISCIPLINA: QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL
VALOR: R\$ 240,00
DATA: A PARTIR DE 26/05/03

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratadas as cláusulas e condições pactuadas entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:
HÉRCIO DA SILVA FERREIRA A partir de 20/05/03.

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**
PRESIDENTE: ANA MARIA GOHES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 253/2003-DAF**

Nome: Ana Lucia Ramos Oliveira,
Raimundo Leonel Baia,
Esmael da Costa Matos,
Julio de Almeida de Matos e
Venício Costa Palhera.
Data da Viagem: 23.04.2003
Destino: Castanhal-Pa;
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 254/2003-DAF

Nome: M.ª Teresa Teixeira Ferrn,
Marcos Augusto de Souza Lima e
Carlos Alberto Mendes da Costa
Data da Viagem: 23.03.2003
Destino: Santa Izabel do Pará-Pa
Nº de Diárias: 1/3

PORTARIA Nº 255/2003-DAF

Nome: M.ª do Socorro Cardoso Braz,
Ubaldo Ferreira do Carmo,
Adilson Baia Guimaraens e
Izaac de Carvalho Chagas.
Data da Viagem: 05.05.2003
Destino: Abaetetuba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 256/2003-DAF

Nome: Aldna M.ª Alves de Carvalho e
Alberio Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 19.05.2003
Destino: Paragominas-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 257/2003-DAF

Nome: M.ª dos Anjos Vasconcelos Pinheiro
Data da Viagem: 23.05.2003
Destino: Santo Antônio do Tauá-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 258/2003-DAF

Nome: Angela Encida Horra Costa e
José M.ª Trindade Santos
Data da Viagem: 25.05.2003 a 27.05.2003
Destino: Marabá-Pa
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 259/2003-DAF

Nome: Francisco Antônio Magalhães Cordeiro
Data da Viagem: 23.05.2003 a 26.05.2003
Destino: Marabá-Pa
Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 262/2003-DAF

Nome: M.ª José da Silva Daibes e
Lauro Jorge Mendes Mineiro
Data da Viagem: 30.05.2003
Destino: Santa Luzia do Pará-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 263/2003-DAF

Nome: Wanda M.ª Barbosa Vilcorra e
Paola M.ª E. Rotterdam Lisboa Dias
Data da Viagem: 30.05.2003
Destino: Santa Luzia do Pará-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 264/2003-DAF

Nome: Ana M.ª Gomes Chamma e
Claudia Almar Aguilã
Data da Viagem: 29.05.2003 a 30.05.2003
Destino: Manaus-Ati
Nº de Diárias: 3 1/2

PORTARIA Nº 266/2003-DAF

Nome: Jonas Augusto Chaves Mendonça e
Amarildo Reis Corrêa
Data da Viagem: 27.05.2003 a 31.05.2003
Destino: Parauapebas-Pa
Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 267/2003-DAF

Nome: Jonas Augusto Chaves Mendonça e
Amarildo Reis Corrêa

Data da Viagem: 02.06.2003 a 06.06.2003
 Destino: Redenção - Pa
 Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 270/2003-DAF

Nome: Celso Fabio Ferreira da Costa,
 Marcelo Pinto de Oliveira
 Data da Viagem: 10.05.2003
 Destino: Marapani - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 271/2003-DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita,
 José M. da Luz Araújo,
 Wagner José Malcher de Sá
 Data da Viagem: 08.05.2003
 Destino: Castanhal - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 272/2003-DAF

Nome: Adriano Tyrone dos Santos
 Data da Viagem: 27.05.2003
 Destino: Santarém - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 273/2003-DAF

Nome: M. do Socorro Cardoso Braz,
 Raimundo Pena de Souza e
 Davi Castro Diniz.
 Data da Viagem: 08.05.2003
 Destino: Capangema - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 274/2003-DAF

Nome: Sandra Lucia Jimenes de Oliveira,
 Celiana M. de Azevedo Chaves
 Data da Viagem: 09.06.2003 a 12.06.2003
 Destino: Santarém - Pa
 Nº de Diárias: 3 1/2

PORTARIA Nº 275/2003-DAF

Nome: Sandra Lucia Jimenes de Oliveira
 Data da Viagem: 15.06.2003 a 18.06.2003
 Destino: Macapá - Ap
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 278/2003-DAF

Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
 Data da Viagem: 05.06.2003 a 06.06.2003
 Destino: Soure - Pa
 Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 279/2003-DAF

Nome: M. José Pinheiro Franco,
 Esmaci da Costa Matos,
 Carlos Benedito Argolo de Souza.
 Data da Viagem: 01.06.2003 a 03.06.2003
 Destino: Tucumã - Pa
 Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 280/2003-DAF

Nome: Isaac de Carvalho Chagas
 Data da Viagem: 30.05.2003
 Destino: Santa Luzia do Pará - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 283/2003-DAF

Nome: Alcides Amaral Teixeira
 Data da Viagem: 15.06.2003 a 17.06.2003
 Destino: Macapá - Ap
 Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 286/2003-DAF

Nome: M. do Socorro Cardoso Braz,
 Antonio do Socorro Moraes Braga e
 Alberto Botelho Rodrigues.
 Data da Viagem: 09.06.2003 a 11.06.2003
 Destino: Redenção - Pa
 Nº de Diárias: 2 1/2

PORTARIA Nº 288/2003-DAF

Nome: M. Irandir da Silva Souza,
 Silvio André Pereira Dourado,
 Fabiana dos Santos Barata,
 Antonio Augusto Pereira de Freitas,
 Jose Henrique Silva de Oliveira e
 Manoel Sergio Borges.
 Data da Viagem: 14.05.2003
 Destino: Mosqueiro e Benevides - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 289/2003-DAF

Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira,
 Helena Lucia Rosário de Macedo,
 Nazareno de Jesus Gomes Rodrigues e
 Raimundo Nonato da Silva Costa.
 Data da Viagem: 16.05.2003

Destino: Castanhal - Pa
 Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 290/2003-DAF

Nome: M. Rosângela Faro Barros da Costa,
 Eugenio Frieta Botelho Filho.
 Data da Viagem: 12.05.2003 a 19.05.2003
 Destino: Santarém - Pa
 Nº de Diárias: 10

PORTARIA Nº 296/2003-DAF

Nome: M. da Graça dos Santos Lima
 Data da Viagem: 13.06.2003 a 18.06.2003
 Destino: Rodim - Pa
 Nº de Diárias: 5

PORTARIA Nº 297/2003-DAF

Nome: Helena Lucia Rosário de Macedo,
 Silvia M. Gama Furisoca,
 Cosme Nazareno da Silva Cruz,
 Benedito Moraes da Silva e
 Davi de Castro Diniz.
 Data da Viagem: 22.05.2003
 Destino: Vigia - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 298/2003-DAF

Nome: M. José Pinheiro Franco,
 Kleofas do Socorro Dias,
 Manoel Sergio Borges.
 Data da Viagem: 22.05.2003
 Destino: Santa Izabel - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 299/2003-DAF

Nome: Ana Lucia Ramos Oliveira,
 Cristiano Charles de Souza Queiroz,
 Jose M. de Lima Moura e
 Manoel Nazareno Rio de Oliveira.
 Data da Viagem: 27.05.2003
 Destino: Mocaçuba - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 300/2003-DAF

Nome: Aldemir Botelho Rodrigues
 Data da Viagem: 27.05.2003
 Destino: Santo Antônio do Tauá - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 301/2003-DAF

Nome: Marilza Nararé Martins da Silva
 Data da Viagem: 13.06.2003
 Destino: Tomé - Açu - PA
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 302/2003-DAF

Nome: Pedro Messias Rocha Filho,
 Sandro Alberto D. Meçaquita,
 Nilson Alves Filho,
 Fabiana dos Santos Barata e
 Venício Costa Palheta
 Data da Viagem: 30.05.2003
 Destino: Benevides e Castanhal - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 303/2003-DAF

Nome: M. do Perpetuo Socorro Coelho Cardoso,
 Jorge Leonardo Sarmiento Moraes e
 Paulo Antônio Rodrigues de Moraes.
 Data da Viagem: 29.05.2003
 Destino: Castanhal - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 304/2003-DAF

Nome: Rosa de Fátima Franco e
 Ocimar Melo Carvalho Filho
 Data da Viagem: 30.05.2003
 Destino: Castanhal - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 305/2003-DAF

Nome: Dalva Maria Saraiva Ferreira
 Data da Viagem: 18.06.2003
 Destino: Gurupá - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 310/2003-DAF

Nome: Mauro Charles Mangalho do Vale
 Data da Viagem: 16.06.2003 a 18.06.2003
 Destino: Bréves - Pa
 Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 311/2003-DAF

Nome: Dalva Maria Saraiva Ferreira
 Data da Viagem: 19.06.2003 a 23.06.2003
 Destino: Gurupá - pa
 Nº de Diárias: 4 1/2

PORTARIA Nº 316/2003-DAF

Nome: Maria Irandir da Silva Souza
 Pitágoras Mendonças Ramos
 Natanael Lima dos Santos
 Venício Costa Palheta
 Data da Viagem: 02.06.2003
 Destino: Benevides - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 325/2003-DAF

Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz
 Carlos Waldecyr Santos de Souza
 Wagner José Malcher de Sá
 Data da Viagem: 05.06.2003
 Destino: Mosqueiro - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 326/2003-DAF

Nome: Ana Maria Pereira Alho
 Silveo Cesar Piani Noronha
 Raimundo Paulo de Franca
 Iramildo da Silva Ramos
 Manoel Nazareno Rio de Oliveira
 Data da Viagem: 04.06.2003
 Destino: Marapani - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 328/2003-DAF

Nome: Vera Lúcia Nascimento Souza
 Data da Viagem: 24.06.2003 a 29.06.2003
 Destino: Almerim - Pa
 Nº de Diárias: 5

PORTARIA Nº 331/2003-DAF

Nome: Wanda Maria Barbosa Vilhacorta
 Josetti Maria Rodrigues Lopes
 Ernesto Francisco E Laurcini
 Data da Viagem: 25.06.2003 a 27.06.2003
 Destino: Capangema - Pa
 Nº de Diárias: 3

PORTARIA Nº 332/2003-DAF

Nome: Ruth Helena de Oliveira
 Data da Viagem: 25.06.2003 a 26.06.2003
 Destino: Igarapé Açu - Pa
 Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 333/2003-DAF

Nome: Helena Lucia rosário Macedo
 Davi Castro Diniz
 Data da Viagem: 28.06.2003 a 29.06.2003
 Destino: Acara - Pa
 Nº de Diárias: 2

PORTARIA Nº 335/2003-DAF

Nome: Vera Lucia Nascimento Souza
 Isaac de Carvalho Chagas
 Data da Viagem: 29.06.2003
 Destino: Mãe do Rio - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 336/2003-DAF

Nome: Ana Maria Gomes Chacima
 Data da Viagem: 30.06.2003 a 01.07.2003
 Destino: Bragança - Pa
 Nº de Diárias: 1 1/2

PORTARIA Nº 340/2003-DAF

Nome: Cosme Nazareno da Silva Cruz
 Data da Viagem: 25.06.2003 a 26.06.2003
 Destino: Santarém - Pa
 Nº de Diárias: 1

PORTARIA Nº 341/2003-DAF

Nome: Ruth Helena Lima de Oliveira
 Ethel de Souza Maghdo
 Maria de Nazare Ferreira Leite
 Data da Viagem: 28.06.2003 a 04.07.2003
 Destino: Parauapebas - Pa
 Nº de Diárias: 6 1/2

PORTARIA Nº 352/2003-DAF

Nome: Ruth Helena Lima de Oliveira
 Lucia Santana Sena Costa
 Data da Viagem: 07.07.2003 a 11.07.2003
 Destino: Abaetetuba - Pa
 Nº de Diárias: 3 1/2

PORTARIA Nº 353/2003-DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz
 Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro
 Wagner José Malcher de Sá
 Data da Viagem: 12.06.2003
 Destino: Moji - Pa
 Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 354/2003-DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco
Ananias Maria do Amaral
Davi Castro Diniz
Data da Viagem: 12.06.2003
Destino: Capanema-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 355/2003-DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
José Laércio Alves de Souza
Wagner José Malcher de Sá
Data da Viagem: 09.06.03
Destino: Castanhal-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 358/2003-DAF

Nome: Maria do Perpétuo Socorro Coelho Cardoso
Jorge Carvalho dos Santos
Carlos Costa e Silva
Data da Viagem: 09.06.2003
Destino: Santa Izabel-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 357/2003-DAF

Nome: Rosa de Fátima Franco Oliveira
Antônio Nei Vieira Lima
Data da Viagem: 09.06.2003
Destino: Castanhal-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 362/2003-DAF

Nome: Maria José Pinheiro Franco
Raimão da Costa Matos
Carlos Benedito Argolo de Souza
Data da Viagem: 01.06.2003 a 03.06.2003
Destino: Tucumã-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 364/2003-DAF

Nome: Jorge Antonio Correa Barra
Data da Viagem: 06.07.2003
Destino: São Miguel do Guamá-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 368/2003-DAF

Nome: Ana Maria Gomes Chamata
Data da Viagem: 09.06.2003 a 10/07.2003
Destino: Brasília-DF
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 369/2003-DAF

Nome: Marilza Nazare Martins Silva
Data da Viagem: 10.07.2003 a 13.07.2003
Destino: Curitiba-Pa
Nº de Diárias: 3

EXTRATO DE PORTARIAS

Correção da Portaria n.º 187/2003, publicada no DOE n.º de 29944 de 15.05.2003.

PORTARIA Nº 187/2003-DAF

Nome: TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE PINHO
Data da Viagem: 04.05.2003 a 08.05.2003
Destino: DOMTELIZEU-MA
Nº de Diárias: 4
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 252/2003, PUBLICADA NO DOE n.º 29945 DE 16.05.2003

PORTARIA Nº 371/2003-DAF

Nome: Helena Lécia Rosário de Macedo
Data da Viagem: 04.07.2003 a 08.07.2003
Destino: Tailândia-Pa
Nº de Diárias: 4

PORTARIA Nº 373/2003-DAF

Nome: José Nonato Palha de Souza
Fernando Figueiredo dos Santos
Data da Viagem: 14.06.2003
Destino: Marapanim-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 374/2003-DAF

Nome: Ana Lúcia Ramos Oliveira
Márcio Reis Damasceno Costa
Wagne José Malcher de Sá
Data da Viagem: 17.06.2003
Destino: Moju-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 375/2003-DAF

Nome: José Roberto de Oliveira
José Maria de Lima Moura
José Maria da Luz Araújo
Raimundo Nonato da S. Costa
Data da Viagem: 18.06.2003

Destino: Capanema-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 376/2003-DAF

Nome: Helena Lécia Rosário de Macedo
Data da Viagem: 17.06.2003 a 18.06.2003
Destino: Marabá-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 377/2003-DAF

Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz
Cristina Márcia Martins Dias
Chaklo Ferreira do Carmo
Antônio deo Socorro Moraes Braga
Wagner José Malcher de Sá
Data da Viagem: 23.06.2003
Destino: Benevides e Castanhal-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 378/2003-DAF

Nome: Maria do Socorro Braz
Antônio Augusto Pereira de Freitas
Manoel Nazareno Reis de Oliveira
Data da Viagem: 18.06.2003
Destino: Benevides-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 379/2003-DAF

Nome: Pedro Paulo Coelho de Almeida
Data da Viagem: 18.06.2003
Destino: Vigia-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 380/2003-DAF

Nome: Helênz Lúcia Rosário de Macedo
Ruihilfo Monteiro Pereira
Data da Viagem: 23.06.2003
Destino: Castanhal-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 385/2003-DAF

Nome: Ana Lúcia Ramos de Oliveira
Maria José Pinheiro Franco
Adilson Baia Guimartino
Hilton Salomão M. Maciel
Ananias Maria do Amaral
Ana Higdida Rayol Dantas
Alberto Botelho Rodrigues
Data da Viagem: 24.06.2003
Destino: Abacuruba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 386/2003-DAF

Nome: Júlio Almeida de Matos
Wagne José Malcher de Sá
Data da Viagem: 25.06.2003
Destino: Moju-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 390/2003-DAF

Nome: Sandro Alberto Diniz Mesquita
Jorge José dos Santos
Manoel Sérgio Borges
Data da Viagem: 27.06.2003
Destino: Mocajuba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 391/2003-DAF

Nome: José Roberto de Oliveira
Sélio André Pereira Dourado
Carlos Alberto Mendes da Costa
Data da Viagem: 30.06.2003
Destino: Abacuruba-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 392/2003-DAF

Nome: Cristina Márcia Martins Dias
Raimundo Leonel Baia
Manoel Nazareno Rio de Oliveira
Data da Viagem: 26.07.2003
Destino: Moju-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 393/2003-DAF

Nome: Maria do Socorro Cardoso Braz
Esmael da Costa Matos
Manoel Sérgio Borges
Data da Viagem: 01.07.2003
Destino: Benevides
Nº de Diárias: 1/2

PORTARIA Nº 394/2003-DAF

Nome: Maria Rosilda Nascimento Harada
Data da Viagem: 01.07.2003
Destino: Santarém-Pa
Nº de Diárias: 1/2

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - F (91) 242-9022

PORTARIA Nº 113/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) Dias
NOME: FIDÉLIA NAZARÉ CHAGAS MOTA
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Rec. Humanos
PERÍODO: 01/07/2003 a 29/08/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 114/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: YARA IKEDA FONSECA
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Pediatria (Neonatologia)
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1991 a 25.04.1994

PORTARIA Nº 115/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: MARIA DE BELEM FELIX DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Rec. Humanos
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 116/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: SUELY COUTO DA SILVA CABRAL
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Clinica Médica
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 118/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: BELMIRA AMORIM DO AMARAL
CARGO/LOTAÇÃO: Técnico E /Tocoginecologia
PERÍODO: 03/07/2003 a 01/08/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 119/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) Dias
NOME: NEIDE BRITO OTERO
CARGO/LOTAÇÃO: Técnico E/Cabinete
PERÍODO: 01/07/2003 a 29/08/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 120/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: IVANISE DE NAZARÉ PIMENTEL
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Ambulatório
PERÍODO: 07/07/2003 a 05/08/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.2000 a 25.04.2003

PORTARIA Nº 121/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: GENISON DIAS CARVALHO
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviços Gerais/ Coordenadoria de Manutenção
PERÍODO: 14/07/2003 a 12/08/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 122/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: ANDREA DE FÁTIMA ALVAREZ AMADOR
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviços Gerais/Coord. Laboratório
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/03
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 123/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Tocoginecologia
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 124/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: BENIGNO CORDEIRO DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: Assistente Técnico/Coord. Cirurgia Geral
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 125/03/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
NOME: LAZARO DE JESUS SALDANHA DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Cirurgia Geral
PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 126/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: JOSÉ FERNANDO DE LIMA
 CARGO/LOTAÇÃO: Assistente Técnico/Cirurgia Geral
 PERÍODO: 02/07/2003 a 31/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 127/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: RODOLFO TAMER NERFAN
 CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Cirurgia Geral
 PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 128/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: FRANCISCA DE SALES RODRIGUES
 CARGO/LOTAÇÃO: Assistente Social/Cirurgia Geral
 PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 129/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) Dias
 NOME: JOZIMAR BARBOSA RODRIGUES
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviços Operacionais/C.N.D.
 PERÍODO: 02/06/2003 a 31/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996

PORTARIA Nº 130/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: NEUZA DOS ANJOS SILVA
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviços Gerais/ Processamento de Roupas
 PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 131/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: MARIA SÍLVIA DE BRITO BARBOSA
 CARGO/LOTAÇÃO: Médica/ Coord. de Clínica Médica
 PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 132/03/GP - LICENÇA PRÊMIO
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) Dias
 NOME: MARIA SELMA SOARES DE LIMA
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/ Coordenadora de Ambulatório
 PERÍODO: 01/07/2003 a 30/07/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 137/03/GP ESCALA DE FÉRIAS
 UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa
 PERÍODO: 01/07 A 30/07/2003
 ANO: 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - B (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 155/2002-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços Laboratoriais.
 Valor Estimado do Contrato Originário: R\$-1.500,00
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA H. BARDINI, CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76.
 Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses.
 Vigência do Aditamento: 08/07/2003 a 07/07/2004.
 Dotação Orçamentária: 003.1031200702739.339039
 Valor Estimado do Aditivo para o Exercício de 2003: R\$-3.000,00
 Foro: Belém.
 Data da Assinatura do Aditivo: 07/07/2003.
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

AVISO

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DOE do dia 12/06/2003, referente a Tomada de Preços nº 013/2003-EPOL, Material de Consumo para Hemodinâmica. A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
 Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2003-EPOL
 Objeto: Medicamentos Quimioterápicos
 Tipo: Menor Preço

Edição eletrônica

Empresas Vinculadas:
 - Milênio Produtos Hospitalares Ltda, item: 01, 02.
 - MM Labato Com. e Rep. Ltda, item: 03, 04.
 - Laboratório Químico Farm. Bergamo Ltda, item: 05.
 Belém, 07 de julho de 2003
 A Comissão

ERRATA

Publicação no DOE do dia 13/06/2003, Contrato Administrativo nº 079/2003-EPOL. Onde se lê: "CNPJ/MF nº 33.761.636/0001-05", leia-se: "CNPJ/MF nº 05.351.445/0001-30".
 A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - B (91) 223-2333

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 262 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS MIRANDA DE LIMA
 CIG: 033.072.632-34

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

PERÍODO: 23/06 A 27/06/2003

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS.

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 263 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA MARIA DE ANDRADE.

CIG: 175.240.082-27

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

PERÍODO: 23/06 A 27/06/2003

FINALIDADE: AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS.

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 264 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: IVETE GADELHA VAZ.

CIG: 064.639.352-87

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

PERÍODO: 23/06 A 27/06/2003

FINALIDADE: VISITA DO S.A.S NAS UNIDADES DE SAÚDE E VISITAS DOMICILIARES.

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CARMEM LÚCIA RIBEIRO DE MAGALHÃES.

CIG: 552.985.834-15

Nº DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA).

PERÍODO: 23/06 A 27/06/2003

FINALIDADE: VISITA DO S.A.S NAS UNIDADES DE SAÚDE E VISITAS DOMICILIARES.

TRECHO: BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 266 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOUTHOSA.

CIG: 010.855.492-01

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

PERÍODO: 23/06, 26/06, 27/06/2003 E 01/07/2003

FINALIDADE: COLETA DE ÁGUA PARA O PROGRAMA DE HEMODIÁLISE E POTABILIDADE DA ÁGUA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.

BELÉM/BENEFICA/BELÉM.

BELÉM/SANTA BÁRBARA DO PARÁ/BELÉM.

PORTARIA Nº 267 DE 07 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SUBSTÂNCIO NERY DA CONCEIÇÃO.

CIG: 306.988.042-87

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

PERÍODO: 23, 26, 27/06/2003 E 01/07/2003.

FINALIDADE: COLETA DE ÁGUA PARA O PROGRAMA DE HEMODIÁLISE E POTABILIDADE DA ÁGUA.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM
 BELÉM/BENEVIDES/BELÉM
 BELÉM/BENEFICA/BELÉM
 BELÉM/SANTA BÁRBARA DO PARÁ/BELÉM.

ERRATA

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE JULHO DE 2003.

ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
 CIG: 039.102.882-40
 LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO TELIS DOS SANTOS
 CIG: 607.490.082-53

PORTARIA Nº 255 DE 01 DE JULHO DE 2003.

ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
 CIG: 109.376.842-87
 LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
 CIG: 247.745.452-87

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 097/03, publicada no DOE nº 29.943, de 14/05/03, que constituiu Comissão Especial de Licitação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 469, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,
 RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de equipamentos e utensílios de laboratório destinado ao convênio 3191/98, de Gestão de Alto Risco, modalidade de Licitação Convide, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

- Silvana do Socorro Siso de Lima, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3611-1.

MEMBROS:

- José Maria do Rosário Galvão, contador, matrícula nº 5119987-019;

- Marcel Almeida de Oliveira, Chefe de Unidade Alísta

SUPLENTE:

- Maria das Graças Maia Cúber, economista, matrícula nº 0723347-028;

- Denize de Jesus Costa Lima, administrador, matrícula nº 5091462-017.

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão especial, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJCR/SES/PA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Ficará nomeado o servidor Newton César Carlos Velasco, auxiliar de informática, matrícula nº 5360935-1 como secretário da presente Comissão.

VI - Uma vez esgotado o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingências revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Especial de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual, divergentemente fundamentado e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída começará a contar da publicação desta no DOE e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Diário Oficial.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 470, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de equipamentos e utensílios de laboratório para a Unidade de Saúde Ana Nery, no município de Porto de Moz, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

-Silvana do Socorro Siso de Lima, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3611-1.

MEMBROS:

-José Maria do Rosário Galiza, contador, matrícula nº 5119987-019;

-Marcel Almeida de Oliveira, Chefe de Unidade Mista

SUPLENTE:

-Marta das Graças Maia Gieber, economista, matrícula nº 0723347-028;

-Denizio de Jesus Costa Lima, administrador, matrícula nº 5091462-017;

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão especial, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da

AJUR/SES/PA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeado o servidor Newton Cezar Carlos Velasco, auxiliar de informática, matrícula nº 5360935-1 como secretário da presente Comissão.

VI - Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Especial de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída começará a contar da publicação desta no DOE e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Órgão Oficial.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 471, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de equipamentos e utensílios para o Posto de Saúde das localidades de Vêlo Saturno e Boca, município de Ourém, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

-Silvana do Socorro Siso de Lima, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3611-1.

MEMBROS:

-José Maria do Rosário Galiza, contador, matrícula nº 5119987-019;

-Marcel Almeida de Oliveira, Chefe de Unidade Mista

SUPLENTE:

-Marta das Graças Maia Gieber, economista, matrícula nº 0723347-028;

-Denizio de Jesus Costa Lima, administrador, matrícula nº 5091462-017;

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão especial, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da

AJUR/SES/PA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeado o servidor Newton Cezar Carlos Velasco, auxiliar de informática, matrícula nº 5360935-1 como secretário da presente Comissão.

VI - Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Especial de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída começará a contar da publicação desta no DOE e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Órgão Oficial.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 472, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação, responsável pela aquisição de equipamentos e utensílios de laboratório para o Centro de Saúde Especial de Benfica, modalidade de Licitação Convite, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

-Silvana do Socorro Siso de Lima, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3611-1.

MEMBROS:

-José Maria do Rosário Galiza, contador, matrícula nº 5119987-019;

-Marcel Almeida de Oliveira, Chefe de Unidade Mista

SUPLENTE:

-Marta das Graças Maia Gieber, economista, matrícula nº 0723347-028;

-Denizio de Jesus Costa Lima, administrador, matrícula nº 5091462-017;

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão especial, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da

AJUR/SES/PA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeado o servidor Newton Cezar Carlos Velasco, auxiliar de informática, matrícula nº 5360935-1 como secretário da presente Comissão.

VI - Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Especial de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída começará a contar da publicação desta no DOE e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Órgão Oficial.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 473, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Revogar o item I da Portaria nº 306/03, publicada no DOE nº 29.934, de 30/04/03.

II - Constituir a 1ª Comissão Permanente de Licitação do Nível Central, Hospitais Regionais de Salinópolis, Conceição do Araguaia e Abelardo Santos; IACEN e 1ª Regional de Proteção Social, Unidades Orçamentárias da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

-Adilson José Coutinho de Mesquita, administrador, matrícula nº 0120600-025.

MEMBROS:

-Alice France Girejail B. Cavalcante, agente administrativo, matrícula nº 0115126-015

-Ramunda Esauza da Silva, farmacêutica bioquímica, matrícula nº 5552087-015.

SUPLENTE:

-Hilma Solange Lopes de Souza, enfermeira, matrícula nº 0722189-014

-Olga Regina Moraes Mendes, farmacêutica, matrícula nº 0722316-019

III - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

IV - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

V - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da

AJUR/SES/PA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

VI - Fica nomeado a servidora Raimunda Nascimento Rodrigues, como secretária da presente Comissão.

VII - Uma vez esaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VIII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

IX - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

X - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

XI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 474, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Revogar o item I da Portaria nº 307/03, publicada no DOE nº 29.935, de 02/05/03.

II - Constituir a 2ª Comissão Permanente de Licitação da 5ª RPS, 6ª RPS, 7ª RPS, 8ª RPS, 11ª RPS, 12ª RPS e 13ª RPS, Unidades Orçamentárias da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

-Tass Carlos Cruz Galvão de Lima, administrador, matrícula nº 542464-011.

MEMBROS:

-Rosicléia da Silva Souza, datilógrafa, matrícula nº 5157994-019
-Georgete Fico Boulhosa, contador, matrícula nº 5827248-014

SUPLENTE:

-Raimundo Nonato Aires Soares, odontólogo, matrícula nº 5106010-033
-Laura Juliana Lima dos Santos, odontólogo, matrícula nº 0108731-018

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

IV - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

V - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- Coordenar os processos de licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
- Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;
- Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;
- Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

VI - Fica nomeado a servidora Raimunda de Novaes Nunes, como secretária da presente Comissão.

VII - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VIII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

IX - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

X - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

XI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.**

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 475, DE 08 DE JULHO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir a 3ª Comissão Permanente de Licitação da 2ª RPS, 3ª RPS, 4ª RPS, 9ª RPS, 10ª RPS e Hospitais Regionais de Tucuruí e de Camará, Unidades Orçamentárias da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRÉSIDENTE:

-Marina Lúcia Pereira dos Reis, administradora, matrícula nº 5464501-012.

MEMBROS:

-Raimunda Suely Almeida Sales, datilógrafa, matrícula nº 0006564-010
-Francisco Borges Prazeres da Silva, Chefe de Centro de Saúde.

SUPLENTE:

-Edinaldo Cardoso Aires, datilógrafa, matrícula nº 0723525-013
-Laudemiro Vieira Lopes, agente de portaria, matrícula nº 5294312-010

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.

IV - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- Coordenar os processos de licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
- Processar e julgar as fases de habilitação e julgamento das propostas;
- Classificar e manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;
- Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeado a servidora Maria Janete de Moraes Gomes, administradora, matrícula nº 5375040/015-1, como secretária da presente Comissão.

VI - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão, será levado a deliberação do titular do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

IX - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 2003.**

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

ERRATA

Errata do Termo de Compromisso que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DOE nº 29.961 de 09/06/2003

ONDE SE LÊ: BELÉM/PA, 30 de Junho de 2003

LEIA-SE: BELÉM/PA, 30 de Maio de 2003

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 007/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do Satélite, situada no Conjunto Satélite TV. WB-08 S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 008/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do SUTRAN, situada na Av. Almirante Barroso S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 009/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do Bengui, situada na Maciel S/N no município de Belém.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 010/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Providência, situada no Conjunto Promorar, Val-de-Ces, S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 011/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do Maguari, situada no Conjunto Maguari A1 S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 012/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Almirante Barroso, situada na Av. Almirante Barroso nº 914.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 013/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde Mista de Mosquito, situada na TV. 15 de Novembro S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 014/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do Guamá, situada na Av. Barão de Igarapé-Miri nº 519.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 015/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde do Jurunas, situada à Rua Fernando Guilhon S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 016/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso do Posto de Saúde do Jardim Sideral, situada na Av. Sideral S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 017/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso do Posto de Saúde do Jardim Sideral, situada na Av. Sideral S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 018/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso do Posto da Unidade Básica de Saúde Paraíso dos Passáros, situada na Av. dos Tucanos S/N no Conjunto Paraíso dos Passáros.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordenador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 019/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Tavares Bastos, situada na Av. Tavares Bastos nº 894.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 019/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SES-PA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Cremação, situada na Av. Alcindo Cacela S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 020/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SES-PA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Marambá, situada na Av. Augusto Montenegro S/N.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 021/2003 - que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SES-PA) e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Cessão de Uso da Unidade Básica de Saúde da Terra Firme, situada na Rua São Domingos nº 414.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2003 - que entre si celebram a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SES-PA) e a Prefeitura Municipal de Belém.

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

OBJETO: Estabelecer bases de Cooperação Técnica entre as instituições, no que concerne a operacionalização do processo de descentralização das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Belém.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO Nº 79/2003 - PUBLICADO NO DOE Nº 29.975****DE 30/06/2003, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE****ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SES-PA) E A PREFEITURA MUNICIPAL****DE BELÉM**

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

ONDI SI LÉ: Celebrado entre Secretaria Executiva de Saúde Pública/SES-PA e o Município de Belém através da Secretaria Municipal de Saúde.

CGC: 05.055.099/0001-13

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 4440-41

LEIA-SI: Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o 1º Centro Regional de Proteção Social, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém, CNPJ nº 05.055.099/0001-13, com intervenção da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3340-41

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**ERRATA****ERRATA AO CONVÊNIO Nº 78/2003 - PUBLICADO NO DOE Nº 29.975****DE 30/06/2003, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXECUTIVA DE****ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SES-PA) E A PREFEITURA MUNICIPAL****DE BELÉM**

CNPJ nº 05.055.099/0001-13

ONDI SI LÉ: Celebrado entre Secretaria Executiva de Saúde Pública/SES-PA e o Município de Belém através da Secretaria Municipal de Saúde.

CGC: 05.055.099/0001-13

LEIA-SI: Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o 1º Centro Regional de Proteção Social, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Belém, CNPJ nº 05.055.099/0001-13, com intervenção da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3340-41

DATA: 09/07/2003

Ordemador: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública**PROTEÇÃO SOCIAL****HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665**ERRATA**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Modalidade: Concorrência nº 001/2003.

A publicação realizada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 29.982 de 9 de julho de 2003 onde se lê: Abertura: 08/08/2003 às 10:00 horas, leia-se: Abertura: 08/08/2003 às 09:00 horas.

Belém, 10 de julho de 2003.

Maria Augusta F. Kalli

Presidente/CPI/FHCGV

TERMO DE DISTRATO

Nome: Maria Julia Ferreira de Oliveira

Cargo: Técnico de Enfermagem

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 07.07.03

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

Belém, 10 de julho de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 682 - ☎ (91) 224-1412**EXTRATO DE CONTRATO E CONVÊNIOS****CONVÊNIO Nº 005/03**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Bagre.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada em Creche Manutenção

Valor: R\$ 40.848,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041335041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 006/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Bagre.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada em Creche Manutenção

Valor: R\$ 36.763,20

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041335041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 007/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada em Creche Manutenção

Valor: R\$ 20.424,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041335041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 008/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 57.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 009/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Bonito.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 010/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Tomé Açu.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 54.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 011/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Bagre.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 012/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Chaves.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 013/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 014/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Anapó.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

CONVÊNIO Nº 015/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Anapó.

Objeto: transferência de recursos financeiros p/ implantação do PETI, no município, observando projeto técnico e plano de ação, partes integrantes do presente instrumento.

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 87.10108.243.0143.2176 Elementos de Despesas 334041

Fonte 039

Vigência: 07.07.03 a 31.12.03

Data de Assinatura: 07.07.03

Ordemador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/96

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Caixa de Previdência Beneficente CAPEMI

Objeto: Prorrogação da Vigência da locação do imóvel por igual período de 12 (doze) meses a contar de 04.07.03, e término em 03.07.

O4 Belém como aplicação do reajuste anual com base no IGP-M-FGV, acumulado no período anual correspondente a 28,22% (vinte e oito, virgula vinte e dois por cento).

Valor: R\$ 392.056,68

Dotações Orçamentárias:

23.101.081.22.0125.2900.3390.3900 Fonte:001

23.101.08.122.0125.2900.3390.3900 Fonte:001

87.101.08.244.0143.2174.3390.3900 Fonte:007

Vigência: 04.07.03 a 03.07.04

Data de Assinatura: 03.07.03

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 173/2003, DE 08/07/2003

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: 2018063-030 - CPF: 105002862-72

Onde se lê

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04.125.0120.2431-339030-060-200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 159/2003 DE 09/07/2003

NOME MATRÍCULA

Lucas Amorim 3272486-018

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Salinópolis/Pa

N.º Diárias: 04 (quatro)

Período: 10/07 a 13/07/2003.

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 161/2003 DE 09/07/2003

NOME MATRÍCULA

Luciano Barroso 3272494-010

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Bragança/Pa

N.º Diárias: 04 (quatro)

Período: 10/07 a 13/07/2003.

Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/02.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/SANDRA S.M.C. DA SILVA, inscrito no CGC/MF sob o n.º 01.135.914/0001-22, inscrição Estadual n.º 15.187.711-4).

Onde se lê: Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 20.06.2003 e encerrar em 19.06.2004, conforme o conteúdo do processo n.º 2002/142752, por conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Leia-se: Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando alterar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 18.06.2003 e encerrar em 19.06.2004, conforme o conteúdo do processo n.º 2002/142752, por conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-339030 - Material de consumo.

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata-Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2003.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa (C.N.P.J. N.º 34.621.748/0001-23).

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto especificar a prestação, pela UFPA, de serviços especializados, relativos à fiscalização técnica dos Serviços de Geração de Energia Elétrica e dos Serviços de Eletricidade em 24 (vinte e quatro) municípios no Estado do Pará.

Vigência: 01.07.2003 a 30.11.2003.

Valor do contrato: R\$ 64.896,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos noventa e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 80.201.04.125.0120.2431-339039- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Fonte: 060.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 01.07.2003.

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata.

Diretoria Geral

PORTARIA N.º 146/2003 DE 01 DE JULHO DE 2003

Servidor:

Gilberto Felipe Barbosa Júnior 2018063

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Ouidoria

N.º Diárias: 05 (cinco)

Período: 02/07 a 07/07/2003.

Destino: Camará/Pa

Motivo: participar da Programação de Verão no serviço de Transporte Intermunicipal de Passajeiros nos modais rodoviário e travessia.

Coordenadoria Administrativa.

*República por incorreção no DOB n.º 29975 de 30/06/2003

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.981, de 08.07.2003, Extrato do Contrato n.º 16/2003; dotação orçamentária;

Onde se lê: 16.482.0129.4027 - Fonte: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.35;

Leia-se: 16.482.0129.3052 - Fonte: 001 - Natureza da Despesa: 33.90.39;

No DOE 29.671, de 08.04.2002, Extrato do 1.º (primeiro) termo aditivo ao Convênio s/n.º/2000;

Onde se lê: Convênio s/n.º/2000;

Leia-se: Convênio s/n.º/2001;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1.ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 102 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 104.765

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia BR-308, trecho: Curupaty / Viseu, com extensão de 51,00 Km, sob jurisdição do 2.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. N.º 084 / 2003.

Valor: R\$ 148.085,60

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 06 / 2003 a 31 / 07 / 2003

Data: 02 / 06 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1.ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 101 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 30.882

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 34.602.904/0001-09.

Objeto: Serviços de conservação na rodovia BR-308, trecho: Bragança / Viseu, com extensão de 116,00 KM, sob jurisdição do 2.º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. N.º 031 / 2003.

Valor: R\$ 149.164,40

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 06 / 2003 a 31 / 07 / 2003

Data: 02 / 06 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1.ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 097 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 111.518

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / UNGUTERRA - ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 01.100.046/0001-45.

Objeto: Serviço de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 740 toneladas de AACQ para obturação de buracos - operação verão - da rodovia Transmangueirão, sub-trecho: Rodovia Augusto Montenegro / Av. Júlio César, sob jurisdição do 1.º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. N.º 115 / 2003.

Valor: R\$ 145.291,60

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 07 / 2003

Data: 02 / 06 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1.ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 108 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 119.879

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TERLOC - TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - C.G.C. 01.718.783/0001-06.

Objeto: Serviços de conservação na rodovia PA-125, sub-trecho: Paragominas / Distrito do Pirá, numa extensão de 50,00 Km, sob jurisdição do 7.º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. N.º 160 / 2003.

Valor: R\$ 142.076,18

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 07 / 2003

Data: 02 / 06 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1.ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 111 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 108355

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos, na vicinal estrada do Bambu, sub-trecho: Floresta do Araguaia / PA-150 do Km 25,00 com extensão de 25 Km, sob jurisdição do 6.º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. n.º 120/2003

Valor: R\$ 148.822,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 07 / 2003

Data: 02 / 06 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N.º 11 / 2003

2.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

Contrato: 22/2002

Processo: 2002/92.927

Partes: SUTRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / FLY - CONSULTORIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. - C.G.C. N.º 03.441.908/0001-29.

Objeto: Execução dos serviços de execução do balizamento noturno, iluminação do páteo de aeronaves e instalação do PAPI, bem como a elaboração dos Projetos Executivos e dos processos dos pedidos de modificação das características físicas das pistas e páteo e de homologação do balizamento noturno e equipamento de proteção ao voo, no aeroporto de Itaipava.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Empresa Contratada, através do ofício N.º 012 / FLY / 2003, datado de 03/06/2003, fundamentado na Lei n.º 8.666/93, de 21 / 06 / 93 e outras legislações complementares, devidamente acolhida e autorizada pelo Excm. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Valor Aditado: R\$ 48.221,96

Data: 01 / 07 / 2003

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

PORTARIA N.º 061/2003, DE 07 DE JULHO DE 2003.

A SECRETARIA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

- Ma. de Fátima C. de Melo Dantas, de matrícula n.º 0027936/7, com período aquisitivo de 01/07/02 a 30/06/03, e período de gozo de 18/08 a 16/09/03;

- Valério Libdy Magalhães, de matrícula n.º 5800129/2, com período aquisitivo de 01/05/02 a 30/04/03, e período de gozo de 01 a 30/08/03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL. ESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2002-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e o Instituto Fernando Lodi do Pará, CNPJ n.º 04.979.092/0001-54.

Objeto do Convênio Original: Formalizar a cooperação recíproca entre os participantes, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através de estágio supervisionado, através da Sedurb.

Vigência do Convênio Original: 01/07/2002 a 30/06/2003.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei n.º 6.494/77 e Dec n.º 87.497/82.

Data da assinatura: 30/06/2003.

Ordenador de despesa: Paulo Eclélio Chaves Nogueira.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2003 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Diretor de Operação RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, Inciso I combinado com o Artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para contratação da firma EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços para a recuperação de um conjunto moto bomba marca EBARA, modelo BHS 1220 - 21, 175 HP, 440 Volts, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Setor Caranazal em Santarém - Pará.
Belém (Pa), 08 de Julho de 2003
RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA
Diretor de Operação

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 24/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, CGC Nº 46.138.319/0001-89.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Motor - Bombas destinados ao Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Guanabara.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 13/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quarenta (40) dias a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.567,27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Investimento - 1º QDQQ
DATA DA ASSINATURA: 08.07.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Marta José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 25/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: BOMBAS LEÃO S/A, CGC Nº 52.940.533/0001-57.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Conjuntos Motor - Bombas destinados aos Sistemas da Cidade Nova II e Cidade Nova VI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 13/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quarenta (40) dias a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.838,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Investimento - 1º QDQQ
DATA DA ASSINATURA: 08.07.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Marta José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 26/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: SANEJU COMERCIAL LTDA, CGC/MF Nº 05.632.170/0001-02.
OBJETO: Aquisição de materiais em aço destinados aos Sistemas da Cidade Nova II, VI e Guanabara.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 15/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quarenta (40) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R\$55.113,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Investimento - 1º QDQQ
DATA DA ASSINATURA: 08.07.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Marta José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 09 de Julho de 2003
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM FASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 02+08) DA ESCOLA JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

DIA: 30/07/2003 - HORA: 09:00 HS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/03-NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01+08) DA ESCOLA PADRE SALVADOR TRACCAIOLE, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

DIA: 31/07/2003 - HORA: 09:00 HS

MONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 129/03, FIRMADO ENTRE SEDUC E SEOP.

LOCAL DAS ABERTURAS: NO AUDITÓRIO DA SEOP, TR. DO CHACO, Nº 2158, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO, MARCO, BELÉM-PA - FONE: (91) 246-4022, RAMAL - 227 (NLC).

OBTENÇÃO DOS EDITAIS: STAR COMERCIAL - TV DAS MERCEDES, Nº 227, ENTRE ALM. BARROSO E 25 DE SETEMBRO, MARCO, BELÉM-PA - FONE: 226-4306 (SR. NAVIER).

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.952, DE 27.05.03
3º (TERCEIRO) T.A. - OS Nº 33/02 - CONVITE Nº 35/02
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 29.06.03.
LÊIA-SE: TERMO FINAL: 29.07.03.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

CNPJ 33.931.510/0001-31 • NIRE: 153000164-10
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PARÁ PIGMENTOS S.A. REALIZADA EM 17/04/2003,
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, LOCAL E HORA: Aos dezessete dias do mês de abril de 2003 na Rua Santa Luzia, nº 651, grupo nº 2002, Centro, nesta cidade, às 9h30. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A presente reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Diego Hernández, na forma do Estatuto Social, e se instalou com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diego Hernández, que convidou a mim, Charles Corrêa Drummond, como Secretário. ORDEM DO DIA: 1. Reeleição dos membros da Diretoria Executiva; 2. Apreciação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002; e 3. Convocação da Assembleia Geral. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1. Tendo em vista o término do prazo do prazo de gestão da Diretoria Executiva, foi aprovada a reeleição dos Srs. Hélio Roberto Martins Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 1185719, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 401427606-68, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1848, apt. 401, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-321, para o cargo de Diretor-Presidente, José Aparecido de Oliveira, brasileiro, separado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 46.118 CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.181.106-10, residente e domiciliado à rua Saturno, nº 47, Ana Lúcia, Belo Horizonte, MG, para o cargo de Diretor e Antônio Kleber Leão Resende, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº M-4.354.783, expedida em 18/06/86 pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.397.506-00, residente e domiciliado na Travessa Pedro de Sousa, Quadra 391, Lote 02, Casa 475, Vila dos Cabanos, Barcarena, Pará, para o cargo de Diretor, pelo prazo de um (1) ano. Os diretores, ora reeleitos, declaram não estarem incursos em causas que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal. 2. As demonstrações financeiras, o relatório da administração, as notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, com recomendação para aprovação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em abril do corrente ano; 3. A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2003, com a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária - a. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002; b. Eleição de membros do Conselho de Administração, Assembleia Geral Extraordinária - a. Fixação da remuneração global anual dos administradores; e b. Alteração dos parágrafos 1º e 2º do Art. 29 do Estatuto Social da companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encer-

rada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2003. Diego Hernández - Presidente; Gabriel Stollár - Vice-Presidente; Paulo Eduardo Antunes Libânio - Conselheiro; Masaki Yamamoto - Conselheiro; Humberto Eudes Vieira Diniz - Conselheiro; Charles Corrêa Drummond - Secretário. Certifico que presente ata é cópia fiel da original constante do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2003. Charles Corrêa Drummond - Secretário.

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000059530, em 06 de junho de 2003

CNPJ 33.931.510/0001-31 • NIRE: 153000164-10

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2003
01) LOCAL, DATA E HORA: Na sede social, situada no km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, PA, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2003. 02) MESA: Presidente - Sr. Diego Cristóbal Hernández Cabrera; Secretária: Luciana de Moraes Ferreira. 03) PRESENÇA E QUORUM: Presenças os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme registro no Livro de Presenças de Acionistas, verificando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do parágrafo segundo do art. 134 da Lei nº 6.404/76, foi dispensado por unanimidade o comparecimento do representante dos Auditores Independentes. 04) CONVOCAÇÃO: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 22, 24 e 25 de abril de 2003 e no "O Liberal", nos dias 22, 24 e 25 de abril de 2003. 05) ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: a. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002. b. Eleição de membros do Conselho de Administração. Assembleia Geral Extraordinária: a. Fixação da remuneração global anual dos administradores. b. Alteração dos parágrafos 1º e 2º do Art. 29 do Estatuto Social da companhia. 06) LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada por unanimidade a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração, uma vez que eram do conhecimento de todos os acionistas. Após debatidos e comentados pelos Acionistas e pelos Administradores os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes dos itens a seguir. 07) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1 O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002; 7.2 A eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração. Como membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração, eleito pelo DPF/RJ em 07/08/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 72806938-15, residente à Av. Prudente de Moraes 1440, apt. 801, Ipanema, CEP 22420-043, Rio de Janeiro RJ, como Presidente, Gabriel Stollár, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 2719360 expedida pelo IFFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.763.927-87, Rua Carlos Goes 151, apt. 701, CEP 22440-040, como Vice-Presidente, Paulo Eduardo Antunes Libânio, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da carteira de identidade nº M43284, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 280395306-44, residente e domiciliado à rua Piauí 1848, apt. 601, Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.150-321, Hélio Roberto Martins Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG 1185719, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 401427606-68, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1848, apt. 401, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-321, e Akira Kudo, japonês, casado, engenheiro, passaporte nº MP2784075, expedido em 27/02/95, inscrito no CPF/MF nº 054.526.117-11, residente e domiciliado em Alameda Franca 933, Cj. 41, CEP 01422-001, São Paulo-SP. Como suplentes, foram eleitos os Srs. Leonardo Moretzshon de Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 13388-4 CRE-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.327.401-49, residente à Rua Fonte da Saudade 170, apt. 903, Ilumina, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22471-210, como suplente do Sr. Gabriel Stollár, Otto de Souza Marques Júnior, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 002095630-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 130473537-00, residente e domiciliado à rua Tupinambás 148, São Francisco, Niterói, CEP 24360-270, como suplente do Sr. Hélio Roberto Martins Guerra e Hiroshi Tanai, japonês, casado, economista, passaporte nº TF 0469063, expedido em 24/06/98, inscrito no CPF/MF 054.774.197-92, domiciliado na Rua Princesa Isabel, 500/420-Copacabana RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal que os impeçam de exercer atividade mercantil. O prazo de gestão dos Conselheiros ora eleitos expirará na próxima Assembleia Geral Ordinária do ano 2004; 7.3 A fixação da remuneração dos membros da Diretoria, no montante anual global de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cuja distribuição será efetuada pelo Conselho de Administração, que não será remunerado; e 7.4 A alteração dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 29 do Estatuto Social da companhia que passam a ter a seguinte redação: "Artigo 29 - Parágrafo primeiro - A representação da Companhia em atos, contratos, escrituras e termos caberá a dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou a um Diretor e um procurador ou a 2 procuradores. Parágrafo segundo - O ato de nomeação do procurador será sempre assinado por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. Do instrumento deverão constar expressamente os poderes conferidos e o prazo de sua validade, que não será superior a 12 (doze) meses, salvo se para representação em Juízo, caso em que o prazo de validade será indeterminado." 08) DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unanimidade de aprovação dos presentes. 09) FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, conforme a unanimidade de aprovação dos presentes. 10) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes: Sr. Diego Cristóbal Hernández Cabrera - Presidente; Sra. Luciana de Moraes Ferreira - Secretária; Sra. Luciana de Moraes Ferreira - representante da acionista Companhia Vale do Rio Doce e Sr. Masaki Yamamoto - representante da acionista Mitsubishi Corporation. Barcarena, 30 de abril de 2003. Diego Cristóbal Hernández Cabrera - Presidente; Luciana de Moraes Ferreira - Secretária; Companhia Vale do Rio Doce - Pp Luciana de Moraes Ferreira; Mitsubishi Corporation - Pp Masaki Yamamoto. Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000059531, em 06 de Junho de 2003.

C. M. DA SILVA IND. E COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL

A Empresa C. M. da Silva Ind. E Comercio de Carvão Vegetal, CNPJ N.º 00.832.047.0001.11 localizada na Br 010, Km 23, município de Dom Eliseu, torna público que solicitou da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, seu Alvará de Funcionamento, Protocolo n.º 136475/2003, para efeito de regularização.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A Câmara Municipal de Rondon do Pará torna público que procedeu revisão à Lei Orgânica Municipal de Rondon do Pará, aprovada em sessão final em 09 de dezembro de 2002 e constituindo a emenda à Lei Orgânica n.º 06/2002, Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 08 de julho de 2003.
Paulo Sérgio de Lima Batista - Presidente, Dionisio Alves Vilela - Vice-Presidente
Valter da Silva - 1.º Secretário, Amadeu Pereira de Miranda - 2.º Secretário

CENTRO EDUCACIONAL ACESSO S/C LTDA.

CENTRO EDUCACIONAL ACESSO S/C LTDA.
CNPJ-MF 02.966.044/0001-04
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os sócios quotistas do Centro Educacional Acesso S/C Ltda., atendendo o disposto na letra "b", do parágrafo único do art. 123, da Lei 6404/76, combinado com art. 999, do Código Civil; e item 6.2 dos Estatutos Sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14:00 horas, do dia 18 de julho de 2003, fora da sede social, sito à Travessa Piedade, 651 - bairro do Reduto, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 10 de julho de 2003
Carmen Dulores Margal Barreto da Rocha - Sócia Quotista

COLATEX DA AMAZÔNIA IND. E COM DE ARGAMASSAS LTDA.

COLATEX DA AMAZÔNIA IND E COM DE ARGAMASSAS LTDA, CNPJ/N.º 03.633.349/0001-59, torna público que requereu à SECTAM a Licença Ambiental para fabricação de argamassas no município de Benevides.

ICOMAP-IND. E COM. DE MADS. PARAENSE LTDA.

ICOMAP-IND E COM. DE MADS. PARAENSE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO n.º 808/2002, com validade até 30/08/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de laminados e fagueados no Núcleo Icaí Guajará, Lote-66, Ananindeua/PA.

JOPAM MADEIRAS LTDA.

JOPAM MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO n.º 844/2002, através do Prot. n.º 2003/82227 em 04/04/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. serrada na M/D da PA.-256, Km-21, R. Açaituca, s/nº, Faz. Arizona, Tomé Açu/PA.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PLACAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital nós abaixo assinados, convocamos os produtores rurais do município de Placas, caracterizados como empresários e empregadores rurais, plano CNA, nos termos do Decreto-lei n.º 1166 de 15.04.71, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 02 de agosto de 2003, às 09:00 horas, no Auditório do Escritório da CEPLAC, sito à Rua Olavo Bilac s/nº - Placas-PA, cuja ordem do dia será a seguinte: 1) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Placas; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto; 3) Contribuição Social; 4) Contribuição Sindical e ou Confederativa e autorização para lançamento; 5) Eleição e posse da diretoria. Placas (PA), 17 de junho de 2003-Ass. Luiz Pereira Lavens, Américo Gonçalves Rios, Pedro Ficanha.

Edição eletrônica

F. OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA.

F. OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO n.º 1096/2002, com validade até 24/10/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. serrada na Estrada de acesso à Ferrovia, Km-05, s/nº em Paraupabas/PA.

ROCHA & OLIVEIRA LTDA.

ROCHA & OLIVEIRA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização n.º 001/2003, com validade até 15/07/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ produção de mad. laminada na Rod. Transamazônica, Km-212, s/nº, Novo Repartimento/PA.

MADEIREIRA RIO FRESCO LTDA.

MADEIREIRA RIO FRESCO LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO n.º 1179/2002, com validade até 21/11/2003, para exercer a atividade de Desdobro de madeira em Tora p/ produção de madeira serrada, na Est. da Faz. Rio Dourado, 1T-25, QD-50, VI. Brilhante -Cumará do Norte/PA.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS JURITI LTDA.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS JURITI LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO n.º 1164/2002, com validade até 28/11/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/ produção de madeira serrada na Rod. PA.-158, Km-01, s/nº-Entroncamento, Redenção/PA.

IMASA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

IMASA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO n.º 1292/2002, com validade até 12/12/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/ produção de laminado e compensado na Rua Três, n.º 04-Murada da Paz, Redenção/PA.

IMASEL INDÚSTRIA MADEIREIRA SANTA ELISA LTDA.

IMASEL INDÚSTRIA MADEIREIRA SANTA ELISA LTDA.
Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 088/2003, Poste C-II, para Desdobro médio de 44 (quarenta e quatro) m³/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade De: 16/12/2002 À 15/12/2003, localizada à Rod. PA 256, Km 11 - Interior, em Paragominas - PA. CNPJ 04.708.756/0001 - 40 / IE 15.105.132-1.

MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A

MARBORGES AGROINDÚSTRIAS S/A - CNPJ n.º 63.878.250/0001-49 - Extraído da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada dia 26 de maio de 2003. Local, Data e Hora: sede social da empresa, sito à Rodovia Virgílio Serrão Sacramento, Km 56, Moju (PA), dia 26/05/2003, às 15h; Presença: Totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente o acionista Fernando Rigouard Borges e Secretário Sr. Pedro Paulo Vianna Borges. Deliberações da Ordem do Dia: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; 2) Estipular a remuneração anual total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) a ser atribuída ao Conselho de Administração e Diretoria para o período de junho de 2003 a maio de 2004, cabendo ao Conselho de Administração fixar e definir a distribuição dos valores entre os próprios conselheiros e diretores. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento Jucaipa sob o n.º 20060061246 em 09/07/2003 - Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.
MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A - CNPJ n.º 63.878.250/0001-49 - ERRATA - Na publicação do Balanço Patrimonial inserida na edição n.º 29.981, do dia 08/07/03, no Parecer dos Auditores Independentes onde se lê: Marborges Agropecuária S/A, leia-se o correto Marborges Agroindústria S/A, o restante permanece inalterado.

FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu a Licença de Funcionamento à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, processo n.º 2003/121181, para atividade de Comércio Atacadista de Lubrificantes sito a Av. Salgado Filho S/N - Miramar - Belém-PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TP 002/2003 - PMM

A Prefeitura Municipal de Moju, através da sua CPI, julgou vencedora da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2003 as empresas: S.P.Curra, Itens: 05,08,10,13,17,19 e 20; G. Araújo Costa, Itens: 01,04,15,21,22,23 e 25; H.R. Costa Filho, Itens: 06,09,11 e 18; Pólo Comércio e Representação Ltda, Itens: 02,03,07,12,14,16,24 e 26. O resultado foi homologado pela autoridade competente. Moju/PA., 07 de julho de 2003.
JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS NO. 01/2003-PMBN
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, informa que a Empresa LOCOMAC- Locação de Veículos Ltda, foi a vencedora. 25.06.03. A Comissão

R. A. F DA SILVA MADEIRAS

Torna-se público a Secretaria Exec. De Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam - a solicitação Alvará. Protocolada 2003/149616 do dia 17.06.03, da empresa R. A. F da Silva Madeiras, Rod. Pa 150 Km 132, Tailândia-PA, CNPJ:05.644.989/0001/90. Atividade: Serraria com desdobramento de madeiras.

MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA.

MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA
Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 307/2003, Poste C-II, para Desdobro médio de 43 (quarenta e três) m³/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade De: 14/02/2003 À 13/02/2004, localizada à Rod. PA 256, Km 11 - Interior, em Paragominas - PA. CNPJ 04.864.997/0001 - 89 / IE 15.105.280 - 8.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA REUNIDAS SÃO JOSÉ LTDA.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA REUNIDAS SÃO JOSÉ LTDA.
Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 086/2003, Poste C-II, para Desdobro médio de 41 (quarenta e um) m³/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade De: 31/12/2002 À 30/12/2003, localizada à Rod. PA 256, Km 12 - Interior, em Paragominas - PA. CNPJ 07.922.164/0001 - 15 / IE 15.117.588 - 8.

G.C. DA SILVA IND. E COM. DE PRODUTOS EM GERAL

G.C. DA SILVA IND. E COM. DE PRODUTOS EM GERAL, torna público que recebeu da SECTAM a LO n.º 268/2003, com validade até 03/02/2004, para exercer a atividade de Beneficiamento de resíduos de mad. serrada, p/ produção de artefatos, na Rua Dez, s/nº, Q. 1. Especial, em Eldorado dos Carajás/PA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.983

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
10 de julho de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 08/07/2003

PROCESSOS EM
TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.007036-2 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:ANTONIO DA SILVA BARROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007040-3 PROT.:04/07/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE OLINTO DE VASCONCELOS VALENTE
ADVOGADO:DANIEL PAES RIBEIRO JR
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
- INCRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007041-7 PROT.:04/07/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA
FAZENDA NO PARÁ - SINDFAZ
ADVOGADO:JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007042-0 PROT.:04/07/2003
CLASSE:5207-OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE:RODRIGO CRUZ SANTOS
ADVOGADO:ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007044-8 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:LOURIVAL CIPRIANO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007045-1 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:WILSON MARTINS DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007046-5 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:WADI DAHAS ROSSY E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007046-5 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:WADI DAHAS ROSSY E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007047-9 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:WILLIAM JOSE LIMA DE SOUZA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007048-2 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:TULIPAN DE JESUS DOS PRAZERES CAMPOS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007049-6 PROT.:04/07/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SERGIO OLIVEIRA DA SILVA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007050-6 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:LUIZA DE NAZARE DA ROCHA MARTINS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007051-6 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NATALINA MORAES FIMENTEL E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007052-3 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:LUCI SANTOS DA SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007053-7 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NEUSA PINTO ARRIFIANO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007054-0 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MANOEL DE JESUS FILGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007054-0 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MANOEL DE JESUS FILGUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007055-4 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:LUIZ SILVA ALMEIDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007056-8 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NAHOMI TANIMOTO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007057-1 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SEBASTIAO EDUARDO PESSOA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007058-5 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SIMY LARRAT TOBELEM E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007059-9 PROT.:04/07/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:TERMO NORTE ENERGIA LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL E OUTRO E OUTROS
J. Dpt:JUIZ FEDERAL DA 8 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO
FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007060-9 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007061-2 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007061-2 PROT.:04/07/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007062-6 PROT.:04/07/2003

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007064-3 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVEDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007065-7 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VASCO ALVES DE BRITO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007066-0 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007067-4 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE MOACIR BANHOS DE ARAUJO FILHO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007068-3 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SONIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007069-1 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAULO ROBERTO CUNHA PEREIRA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007070-1 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO EXPEDITO VASCONCELOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007070-1 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO EXPEDITO VASCONCELOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007071-5 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:WALDIR JOAO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007072-9 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAURO DINAH VASCONCELOS DOS SANTOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007073-2 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA CELIA DE MORAES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007074-6 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARTA MARIA DO ROSARIO BRASIL FERREIRA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.007075-0 PROT.:03/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: CONENGE CONSTRUCAO ENGENHARIA E
 EMPRENDIMENTOS LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007076-3 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: PREMOIDADOS CAMPINENSE LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007077-7 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: ASO METAL SA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007077-7 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: ASO METAL SA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007078-0 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: B A GRISOLIA & CIA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007079-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: LINAVE LUIZ IVAN NAVEGACAO LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007080-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 ENQTE FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO: B IMPORTADOS LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007081-8 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: MARCO ANTONIO DE CASTRO ESPIRITO SANTO E OUTRO
 J. Dpete: 1 VARA FEDERAL CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007082-1 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: MAURO SERGIO TREVIZANI
 J. Dpete: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE EXECUCOES PENAS DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007083-5 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: MARIA DA GLORIA MESSIAS DE BRITO
 J. Dpete: JUIZO FEDERAL DA 17 VARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007085-2 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: FRANCISCO LOPES XAVIER E OUTROS
 J. Dpete: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007086-6 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 ENQTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVGADO: ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO
 EXCDO: ANTONIO VALLINOTO NETO
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007086-6 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 ENQTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVGADO: ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO
 EXCDO: ANTONIO VALLINOTO NETO
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007089-7 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
 ADVGADO: PUAZ DA SILVA PEREIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007090-7 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: MARCELO GOMES DE ALMEIDA
 ADVGADO: RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007091-0 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 1600-FGTS

AUTOR: FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONCA E OUTROS
 ADVGADO: MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.006988-9 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: BENEDITO MUTRAN FILHO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.006992-0 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007039-3 PROT.: 04/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
 ADVGADO: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELER
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007043-4 PROT.: 04/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
 ADVGADO: MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 1-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA
 PROCESSO: 2003.39.00.007043-4 PROT.: 04/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
 ADVGADO: MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007084-9 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE: MARCOS GALVAO DE PAULA
 ADVGADO: SYDNEY DA SILVA SALES
 REQDO: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007087-0 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVGADO: CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
 EMBDO: MANOEL FONSECA E OUTROS
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007088-3 PROT.: 07/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
 ADVGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
 EMBDO: SINDIC. DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUB. FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007092-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 ADVGADO: ISAAC RAMIRO BENTES
 EMBDO: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007093-8 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 REU: RAIMUNDO MATOS MONTEIRO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.007063-0 PROT.: 04/07/2003
 CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: MARIA DE FATIMA SOUZA MARTINS
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	54
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	48
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	9
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	55

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

1-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
 PROCESSO: 2003.39.00.710602-0 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 ADVGADO: UBIRATAN CAZETTA
 REQDO: SERRARIA NATAL LTDA E OUTROS
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.710603-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO: LADIA NARA DUARTE CHAVES
 REQDO: JOSE MARIA GARCIA CALDAS
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.710604-8 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: JOSE NUNES DA SILVA E OUTROS
 VARA: 2ª JEF CRIMINAL
 PROCESSO: 2003.39.00.704141-3 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: CARLOS ADONAY FERREIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704142-7 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE VALDECI ALAIDEA GUJIRANA
 ADVGADO: ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704143-6 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS
 ADVGADO: ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704144-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RENATO RODRIGUES CORDEIRO
 ADVGADO: ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704144-4 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RENATO RODRIGUES CORDEIRO
 ADVGADO: ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704146-1 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: DINIZ HENRIQUE FERREIRA BOTELHO FILHO E OUTROS
 ADVGADO: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704149-2 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCA MARCIA MIRANDA E OUTROS
 ADVGADO: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704150-2 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA ENIDE NEVES SABAT E OUTROS
 ADVGADO: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704164-0 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIO MIRANDA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704165-3 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSUE CORDEIRO DE ARAUJO
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704166-7 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RAIMUNDO CALDAS FURTADO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704174-2 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE DE SOUZA CAMPOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704174-2 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE DE SOUZA CAMPOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704175-6 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: IOLANDA DE SOUZA COELHO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704176-0 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: OLAVO JOSE PINA DE BRITO
 REU: UNIAO FEDERAL
 VARA: 1ª JEF CIVEL
 PROCESSO: 2003.39.00.704177-3 PROT.: 08/07/2003
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA TELMA CALDAS DA CRUZ
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA: 1ª JEF CIVEL

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.704178-7 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANGELA CAMARA BARROS
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704179-0 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ZENEIDE CAMARA BARROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704180-0 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RUBENIL GASPAR DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704184-3 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRACEMA FARIAS SALGADO
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704185-9 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARCIANA FERNANDES BENTES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704186-2 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SIGNE DOS SANTOS AFONSO REIS
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704187-6 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DARIO AUGUSTO ALVES PEREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704188-0 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO WELLINGTON RODRIGUES FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704189-3 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704190-3 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LUCIA GUIMARAES PENALBER
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704191-7 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VERA LUCIA SOUSA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704192-0 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CLOVIS ALBERTO NEVES DO CARMO
 REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704193-4 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ADALGIZA BARBOSA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704194-8 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUCILEIDE LISBOA ABRAAO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO VARA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704196-5 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA BARBOSA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704197-9 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ORDANITA NEVES FEITOSA
 REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704198-0 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CANDIDO CORDEIROS DE BARROS
 REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704199-4 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704200-8 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUIZ OTAVIO DE LACERDA FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA

VARA:1ª JEF CIVEL
 PROCESSO:2003.39.00.704208-1 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSMAR VALDIVINO DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704266-8 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ELSON RODRIGUES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.710559-8 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:BENVINDO FERREIRA DOS REIS E OUTROS
 ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.710560-8 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO FERREIRA
 ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.710561-1 PROT.:08/07/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO FERREIRA
 ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:1ª JEF CIVEL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	41
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	41

LIGIA DE JESUS HIENSCHIEL PINTO
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M. PF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 HIRICULANO MARTINS NACIF
 DIRETORA SECRETARIA
 ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
 CEP: 65.503-610 - Fone/Fax: (09-4) 324-2486/324-2496
 E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
 HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0636-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MARIA MARQUES DOS SANTOS
 ADVOG. : PAS.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 ADVOG. : PA3.805 - MAURA CELIA PEREIRA ARRUDA
 RE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ALAN LACERDA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). "EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando que o réu restabeleça a aposentadoria por idade da autora a partir da data de seu efetivo cancelamento, devendo as prestações vencidas serem atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, estes incidentes a partir do trânsito em julgado desta sentença. Condene o réu ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total das prestações vencidas até a data do efetivo restabelecimento do benefício. Reembolso de custas indevidas, em face do deferimento da justiça gratuita. Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 475, § 2º, do CPC. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0256-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO EUSTAQUIO BATISTA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PAS.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). "EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido consubstanciado na peça vestibular da presente AÇÃO ordinária (Processo nº 1998.39.01. 256-9) e condene a Caixa Econômica Federal a incluir nos saldos das contas dos autores os percentuais de 16,65% e 44,60%, referente aos expurgos não computados, em janeiro/89 e abril/90, respectivamente, ope decendo-se à apuração/verificação, individual, dos períodos sobre os quais, efetivamente, fazem jus à

incidência do saldo em conta vinculada de FGTS à época de cada um dos expurgos reclamados. Tal apuração/verificação será realizada separadamente em relação a cada autor, na fase de execução de sentença, acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação. Custas e honorários pelas partes igualmente, devido a ocorrência de incumbência recíproca (artigo 21/CPC). A liquidação do "decisum" será feita por cálculos autônticos, nos termos do artigo 694 do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8.698/94. (...).

No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0561-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO BARROS GOMES E OUTROS
 ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abra-se vistas à Caixa Econômica Federal para se manifestar acerca da petição de fls. 225/226. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:
 2003.39.01.0400-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA
 ADVOG. : SP138.071 - IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E
 OUTRO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

2003.39.01.0401-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VIACAO MARAZUL LTDA
 ADVOG. : SP138.071 - IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E
 OUTRO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

2003.39.01.0402-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA
 ADVOG. : SP138.071 - IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E
 OUTRO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...). "EX POSITIS", DENEGO A SEGURANÇA. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF). (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
 1997.39.01.1037-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : FJ AUTO PEÇAS BATERIAS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 01. Ante o teor da certidão supra, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. (...).

No processo abaixo relacionado:
 1996.0023344-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 EXCDO : PREMOLDADOS TRIUNFO LTDA E OUTRO
 ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 01. Desentranhem-se as peças que não se referem à declaração de bens e direitos (fls. 79/97), inutilizando-as. 02. Manifestem-se os executados, em 10 (dez) dias, sobre a proposta de honorários periciais (fl. 166). 02. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
 1996.0023275-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXCDO : FRANCISCO LUIZ DO VALE RESENDE E OUTROS
 ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro em parte o pedido do INCRA de fl. 1247. Oficie-se o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais solicitando informações acerca do Precatório Requisitório nº 2409 (ver fl. 1314), cientificando-o da penhora e informando que os valores, quando disponibilizados, deverão ser colocados à disposição deste Juízo. Cientifique ainda, o Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Conquista-MG (fl. 1260). Os expedientes deverão ser instruídos com cópia das peças de fls. 1256/1259, 1278/1279, 1306 e 1315/1316. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.0926-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 ADVOG. : LUBRIMAR - LUBRIFICANTES MARABÁ LTDA
 PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO S. DE CAMPOS E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Oficie-se à LUBRIMAR - LUBRIFICANTES MARABÁ LTDA, encaminhando-se o original da Apólice da Dívida Pública, que se encontra-se sob a guarda da Secretaria. Abra-se vista aos executantes, para se manifestarem sobre o auto de penhora e depósito (fl. 127) em 05 (cinco) dias. (...).

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0950-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO
 PINTO

ADVOG. : SP74.014 - ARTUR BARBOSA PARRA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Em que pese a expropriada não ter responsabilidade sobre o ITR do imóvel desde a injeção do INCRA na posse (29.7.1989 - fl. 75), e a possibilidade de prescrição em relação a débitos anteriores, acolho o parecer ministerial (fls. 373/374), chamando a expropriada a trazer aos autos certidão negativa de débito, emitida pela Fazenda Nacional, ou comprovar a inexistência de executivo fiscal em tramitação na comarca do imóvel. Considerando a promoção da execução do julgado (fls. 332/335), cite-se o INCRA para os termos do art. 730 do CPC. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
 00.0032963-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
 ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA E OUTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Em que pese a expropriada não ter responsabilidade sobre o ITR do imóvel desde a injeção do INCRA na posse (28.3.1989 - fl. 79), e a possibilidade de prescrição em relação a débitos anteriores, acolho o parecer ministerial (fl. 492), chamando a expropriada a trazer aos autos certidão negativa de débito, emitida pela Fazenda Nacional, ou comprovar a inexistência de executivo fiscal em tramitação na comarca do imóvel. Sem prejuízo da providência supra, manifeste-se o INCRA sobre o pedido de fls. 494/496, em 5 (cinco) dias. Publique-se.
 No processo abaixo relacionado:
 1997.39.01.0269-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
 ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Ante o trânsito em julgado da sentença e com esteio no parecer ministerial, defiro o levantamento dos 20% (vinte por cento) remanescentes do valor depositado para indenização das benfeitorias. Expeça-se alvará. Quanto a liberação dos títulos na forma do pedido de fl. 505, ouça-se, preliminarmente, o INCRA, no prazo de 5 (cinco) dias. Em relação a importância bloqueada (fls. 149/157), considerando o saldo inexistente informado pela CEP (FL 509), e não constar dos autos registro do seu levantamento, oficie-se àquela instituição solicitando esclarecimentos. Publique-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0619-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : GECILDA ALVES SANCHES FILHA
 ADVOG. : PA8.063-A - RONALDO GIUSTI ABREU
 EMBDO : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
 ADVOG. : DF7.134 - JOSÉ AFONSO TAVARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro a prova pericial requerida pela embargante e nomeio o Engenheiro Civil SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TÓTOLI, CREA/PA n° 5508-D, com endereço conhecido da Secretaria, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias (art. 421, § 1º, CPC), para impugnação do périto, formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Publique-se.

CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.0659-5 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
 RÉU : PAULO CÉSAR DE CARVALHO LOPES
 ADVOG. : PA9.812-3 - MANCIPIOR OLIVEIRA LOPES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) "EX POSITIS", DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PAULO CÉSAR DE CARVALHO LOPES, com espeque no artigo 34 da Lei n° 9.249/95, em face do que o ABSOLVO da acusação constante da denúncia, nos termos do artigo 386, V, do Código de Processo Penal. Sem custas. (...).
 No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0744-8 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
 RÉU : ÂNGELO MÁXIMO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA10.065 - MARLI FRONCHETI E OUTRA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) "EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE a ação penal e condeno os réus ÂNGELO MÁXIMO FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ CRUZ DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I e II, combinado com o artigo 71, § único, ambos do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) anos de reclusão, a ser cumprida no regime inicial fechado, e à pena de multa de 25 (vinte e cinco) dias-multa, calculado o dia multa em 1/30 (trigésimo) do salário mínimo vigente na data dos fatos e corrigido monetariamente até a data do pagamento. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados e expeçam-se mandados de prisão e guias de recolhimento para o cumprimento da pena em estabelecimento prisional do Estado. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0711-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HAROLDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
 RE : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Vista às partes das respostas do périto aos quesitos formulados pela UNIÃO, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se a UNIÃO.
 No processo abaixo relacionado:
 2003.39.01.0406-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSÉ EURICO MENEZES LEITE
 ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 ADVOG. : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
 RÉU : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 RE : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de gratuidade da justiça, uma vez que o autor, na qualidade de funcionário público federal, pode arcar com as custas processuais. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento das custas e a devida comprovação. Publique-se.
 No processo abaixo relacionado:
 1997.39.01.1233-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : GERALDO CÉSAR BARCELOS E OUTROS
 ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor GERSON LUIZ GONÇALVES, sobre a petição e documento de fls. 249/251, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0261-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : AGMAR JOSÉ SCHAQUETTI E OUTROS
 ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor Antônio Luiz Floriano, sobre a petição e documento de fls. 267/269, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0283-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor RAIMUNDO SILVA ESTUMANO, sobre a petição e documento de fls. 213/215, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0561-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO BARROS GOMES E OUTROS
 ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Lourival Batista de Souza, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n° 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0767-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ LUIZ DREWS
 ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor JOSÉ LUIZ DREWS, sobre a petição e documento de fls. 130/132, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0856-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ VANDERLAN DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Vanderlan de Souza Nascimento, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n° 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0869-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : NEIVALDO NUNES IBIAPINO E OUTROS
 ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor GUILHERME BARCELOS, sobre a petição e documento de fls. 185/187, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0148-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO NUNES LISBOA

ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abra-se vista dos documentos de fls. 129/140, ao autor. Para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0264-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ MARQUES MOHEIRA
 ADVOG. : PA3815-D - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Intime-se a CEF para efetivar o credenciamento dos expostos inflacionários nas contas vinculadas do autor, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias decorrido o prazo sem a efetivação do depósito, venham-me os autos conclusos para apreciar o pedido de execução (fls. 118 e 120). Publique-se.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0922-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO ALVES E OUTROS
 ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor SELMO BAPTISTA RIBAS, sobre a petição e documento de fls. 296/297, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0925-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor José Rosa da Conceição, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n° 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.1326-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO GONÇALVES CARDOSO E OUTROS
 ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor FRANCISCO GOMES FEITOSA FILHO, sobre a petição e documento de fls. 232/233, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0042-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA
 ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor ANTONIO JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA, sobre a petição e documento de fls. 135/137, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0276-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : CÉLIO FÁBIA DE FREITAS E OUTROS
 ADVOG. : PA/D-82-A OSWALDO PINTO COELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.119 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Célio Alves de Souza, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar n° 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0346-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : CALISTO MARINHO LOPES E OUTROS
 ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.761 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor ARIVALDO MIRANDA VILHENA, sobre a petição e documento de fls. 203/204, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0268-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se o autor JOSÉ JERÔNIMO XAVIER, sobre a petição e documento de fls. 151/152, em 5 (cinco) dias. Abra-se vista à CEF do pedido de fl. 153. Prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 Nos processos abaixo relacionados:
 1998.39.01.0623-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LUIZ GOMES DA SILVA
 ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.761 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 1998.39.01.0634-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO LEITE GOMES
 ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 1998.39.01.0635-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 1998.39.01.0638-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LUCAS BENIGNO DOSSANTOS
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.01.0655-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : BALDUINO DA SILVA RIBEIRO
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.01.0777-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : EDILSON DE JESUS SANTOS
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.01.0781-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ VIEIRA GOMES
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0151-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOÃO LUÍZ DA SILVA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0158-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ ALVES MOREIRA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0174-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IDELFONSO GRANJA COSTA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0224-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SAMUEL VASCONCELOS LEAL
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0250-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : INÊS LIMA DE MEDEIROS
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0257-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ILDENE DOS SANTOS PRATES
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0273-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0282-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0309-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SÉRGIO WAGNER COELHO PRIMO
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0319-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ RIBAMAR FERNANDES PINTO
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0328-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0336-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ARMANDO JOSÉ DA SILVA ARES
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0337-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : TERESINHA DOS SANTOS SOUSA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0358-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0360-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : DEVERSI TEODORO ROSA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0367-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ISABEL PEREIRA MORAES
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.01.0378-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JUVENAL NUNES PEREIRA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.01.1056-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTÔNIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETO
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indeferido o pedido de fl. ..., eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seus direitos (CPC, art. 333, I), devendo, portanto, apresentar os extratos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo resposta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0907-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DANILO DA CUNHA SENA
 ADVOG : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. ... EIS QUE AO AUTOR INCUMBE O ÔNUS DA PROVA QUANTO AOS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEUS DIREITOS (ART. 333, I DO CPC), CHAMO NOVAMENTE O AUTOR PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, REQUERENDO A CITAÇÃO DA CEF PARA OS TERMOS DO ARTIGO 632 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS O EXTRATO ANALÍTICO DA CONTA VINCULADA DO FGTS (CPC, ART. 616). INTIME-SE, POR PUBLICAÇÃO.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0553-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : GRACINDO BATISTA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se os autores IVAN GOMES PEREIRA, INALDO DE JESUS FONSECA COSTA e IRENO GOMES PEREIRA, sobre as petições e documentos de fls. 227/228, 232/233, 234/235, respectivamente, em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0557-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO JULIANO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 263/264. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0940-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EMÍLIO SIMÃO DE ABREU E OUTROS
 ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abra-se vista à CEF para manifestação acerca do documento de fls. 203/203, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.0943-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DILMA MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA7.945-A - BEATRIZ ENG
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Fica o pedido de benefícios da justiça gratuita prejudicado, tendo em vista que já foram concedidos a fl. 58. Vista à CEF, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre a petição de fl. 316. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.1167-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOÃO DOS SANTOS LIMA NETO E OUTROS
 ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Na sentença prolatada nestes autos (fls. 164/168), mantida em grau de recurso (fls. 188/189), restou decidido que em face à sucumbência recíproca, deveriam ser compensados os honorários advocatícios, não se podendo falar em honorários sucumbenciais devidos. Por outro lado, também não há a possibilidade de retenção de valores, pois no caso vertente, a obrigação da CEF é de fazer, no sentido de efetuar os depósitos dos expurgos inflacionários, não havendo possibilidade de retenção de honorários convencionais em favor do causídico. Assim, indefiro o pedido de fls. 194/195. De-se vista aos autores das peças de fls. 203/205 e 207/208, para manifestação em 10 (dez) dias. Publique-se.
 No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0367-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : PEDRO FEITOSA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Adita o despacho de fl. 160, para conceder aos autores JOSAPÁ ALVES DE SOUZA e EUNICE DE ALMEIDA, prazo de 5 (cinco) dias para se manifestarem sobre as petições e documentos de fls. 152/154 e 156/158, respectivamente. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0230-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indeferido o pedido de fls. 118 e 119, eis que ao autor incumbe o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seus direitos (CPC, art. 333, I), devendo, portanto, apresentar os extratos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo resposta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Intime-se, por publicação.
 No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0488-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA BUENO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOG : PA6.315 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 De-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pra que requeram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se MANDADO DE SEGURANÇA
 No processo abaixo relacionado:
 2003.39.01.0409-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DIVA DA SILVA
 ADVOG : GO10.198-B - JOÃO FERREIRA DA SILVA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) "EX POSITIS", DENEGO A SEGURANÇA. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios (Sumula 512/STF). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0610-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : COMÉRCIO DE ROUPAS A PRINCIPAL LTDA
 ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 01. Considerando que o nomeado à penhora (fls. 11/12) pertence a terceiro, intimo o procurador da executada para trazer aos autos, em 10 (dez) dias, a oferta formulada pelo co-responsável SEBASTIÃO CARMO FERREIRA, para o fim de aceitação como garantia prestada por terceiro (art. 9º, IV e parágrafo 1º da Lei 8.630/90) 02. Na mesma oportunidade, traga aos autos do executado social da executada, para se atentar a regularidade de representação processual. 03. Publique-se e intime-se.
 No processo abaixo relacionado:
 2003.39.01.0048-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EXCDO : CIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
 ADVOG : PA9.791 - MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 01. Tendo em vista que o bem nomeado à penhora (fls. 13/18) pertence a terceiro, chamo o subscritor da petição fl. 10 para trazer aos autos, em 10 (dez) dias, a oferta da propriedade fornecida por representante legal da empresa Araguaria Empreendimentos e Construções Ltda, para o fim de aceitação como garantia prestada 02. Na mesma oportunidade, traga aos autos certidão negativa de ônus do imóvel nomeado, bem como cópia do contrato social da executada, para se atentar a regularidade de representação processual. 03. Publique-se e intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
 1996.0001460-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
 ADVOG : PA5.486 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXQDO : STAFF SOLUÇÕES LTDA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 01. Tendo em vista o efetivo cumprimento do alvará de levantamento (fl. 48), arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, conforme restou determinado na

sentença de fl. 31. 02. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1996.0023177-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JARBAS ALVES DA SILVA
ADVOG : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
Assim razão ao Ministério Público Federal. Com efeito, se o INCRA tem saldo remanescente, decorrente da compensação de valores entre as partes, deverá buscar recebê-lo pelos meios judiciais adequados, sendo incabível, neste feito, o pedido de que seja o expropriado insumido a pagar o "quantum" remanescente. Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 613/614. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1185-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA
EXQTE : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOG : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Translade cópia das peças de fls. 3/12, 118/120, 122, 129/133, 135/136, 138/154, 156/157, 160/190 e 192/217 para os autos do Processo nº 2003.39.01.000764-7. Publique-se as decisões de fls. 216 e 230/232 e aguarde-se o prazo para recurso. Em não havendo, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0202-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA E OUTROS
ADVOG : PA3073-P - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) "EX POSITIS", julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) fixar o valor da indenização expropriatória em R\$ 980.814,96 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), por entender como justa (artigo 5º, XXIV, CP), determinando que sobre a diferença entre o preço ofertado de R\$ 229.922,30 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dois reais e trinta centavos) e o ora fixado, incidam, até o efetivo pagamento, os seguintes encargos: a) correção monetária, apurada mediante variação do INPC, desde a data do laudo pericial oficial; a2) juros compensatórios, a razão de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos da Súmula 618 do STF, desde a efetiva emissão do INCRA na posse do imóvel; a3) juros moratórios, à taxa anual de 6% (seis por cento); b) determinar que os TDA's complementares sejam emitidos, para fins de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento; c) determinar que os TDA's complementares sejam depositados, em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias; d) determinar, ainda, a dedução de 10% (dez por cento) sobre a diferença entre o valor ofertado e o ora fixado em favor do ITERPA, como indenização de 01 (um) laudêmio, por ser detentor do domínio direto do imóvel em testilho; e) condenar o expropriante ao pagamento das despesas processuais efetuadas pelos expropriados e honorários advocatícios, estes últimos à razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença atualizada, entre a oferta e o valor fixado; f) declarar incorporado ao patrimônio da União o imóvel rural denominado "Fazenda Boca do Lago", com área desapropriada de 3.554,3824 ha (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro hectares, trinta e oito ares e vinte e quatro centiares), localizado no Município de Eldorado dos Carajás, neste Estado, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, sob o nº 10.803, Livro-Ficha 2-AR, fl. 001. Satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado, e, após o trânsito em julgado, esperem-se os competentes alvarás de levantamento dos valores depositados. Transitada em julgado, esperem-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Decorrido o prazo para apresentação de recurso, remetam-se os autos ao TRF - 1ª Região, por força do reexame necessário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0805-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBDO : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. Vista aos exarantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre a impugnação de cálculos de fls. 70/72, inclusive quanto à noticiada transação feita com o exequente Edson Soares da Silva. Publique-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0604-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : TANHA SOBRAL DA SILVA SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA/LI78 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
01. Intime-se a parte para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando a impugnação apresentada pela embargada (fls. 92/93), bem como para fornecer o número do CPF, RG, PIS/PASEP e conta-corrente (agência e banco), para fins de pagamento dos honorários periciais. 02. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0946-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBDO : JOSÉ FERNANDO DE CASTRO E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) "EX POSITIS", JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos, e fixo o valor da execução, atualizado até 11/2002, em R\$ 127.295,10 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), observando-se os valores individuais relativos a cada embargado e os honorários advocatícios direcionados no resumo de fl. 277. Em face da sucumbência recíproca, compensar-se-ão os honorários advocatícios. Sem custas (artigo 7º da Lei 9.289/96). Translade-se cópia desta sentença para os autos da execução, processo nº 1998.39.01.000169-8, em apenso, prosseguindo-se oportunamente naqueles autos. Após o trânsito em julgado, esperem-se os precatórios para pagamento. Retifique-se a simulação, com exclusão da lide dos exarantes José Fernando de Castro, José Pinheiro Nascimento e Erenides Barros dos Santos, em face da extinção do processo em relação aos mesmos. Por força do reexame necessário, com ou sem recurso voluntário, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0152-6 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : ELÓISA HELENA MACHADO
REQDO : LUCIANO PERES MARQUES E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) "EX POSITIS", defiro o pedido do MPF e determino o arquivamento do presente inquérito envolvendo ARISTIDES PEREIRA FURTADO. Acólho, ainda, o parecer ministerial e DECLINO DA COMPETÊNCIA para a Justiça Estadual da Comarca de Marabá/PA, relativamente aos fatos envolvendo LUCIANO PERES MARQUES, para que aquele Juízo tome as providências que entender cabíveis. Determino a remessa dos autos com as anotações de praxe. (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATHI
Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02varas@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 100/2003

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JULHO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006409-1 SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : SUE HELENA BASTOS AVARES MARTINS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) 3) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (...) a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. Rejeito o pedido de liminar. b) Publique-se. Oportunamente retornem os autos conclusos para deliberação sobre o pedido de antecipação da tutela ou, em caso de descumprimento ou retardamento da primeira diligência, para prolação de sentença.

2003.39.00.006999-5 OUTRAS
AUTOR : BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU: UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) a) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (...) a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. b) No mesmo prazo, regularize sua representação processual trazendo os autos documentados hábil a comprovar os poderes do subscritor do mandado de fl. 22. c) Publique-se. Oportunamente retornem os autos conclusos para deliberação sobre o pedido de antecipação da tutela ou, em caso de descumprimento ou retardamento das diligências, para prolação de sentença.

2003.39.00.007029-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
IMPDO : DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM-PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) a) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda, a regularização de sua representação processual colacionando aos autos documento comprobatório dos poderes de representação do subscritor do instrumento de fl. 12. b) Publique-se. Oportunamente retornem os autos conclusos para deliberação sobre o pedido de liminar ou, em caso de descumprimento ou retardamento da diligência ordenada, para prolação de sentença.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006861-6 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : CERES CHARLES PLATON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00003667 - ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) a) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da

demanda (...) a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no segundo parágrafo deste despacho, e, ainda, a específica comprovação da necessidade do benefício de assistência judiciária gratuita; ou, em caso negativo, promover o recolhimento das custas processuais. b) Publique-se. Oportunamente retornem os autos conclusos para deliberação sobre o pedido de antecipação da tutela ou, em caso de descumprimento ou retardamento das diligências, para prolação de sentença.

2003.39.00.006327-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LENILSON GONCALVES BOMPIM
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECAO AO VOTO DE BELEM

LITISPA : COMANDANTE REGIONAL DO PRIMEIRO COMAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) a) Rejeito o pedido de liminar. b) Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao impetrado. Oportunamente, ao MPI.

BOLETIM Nº 99/2003

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.002870-9 ACAO DE MISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRAGA AMORAS
REQDO : MARIA IVANILDE CHAVES DA SILVA
REQDO : ALFREDO MARTINS DE AMORIM
ADVOGADO : PA00007238 - ALBERTO LOPES MALA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.
96.00.07483-6 OUTRAS
AUTOR : GIOVANNI MARIA VERGOLINO GIORDANO
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1997.39.00.009774-2 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006652-1 FGTS
AUTOR : ROSANA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.002883-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCA ROSANGELA DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO : PA00006684 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008013-1 FGTS
AUTOR : MANOEL LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.003182-9 FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA TELES LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008514 - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.007471-7 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO SOUZA RAMOS
ADVOGADO : PA00003862 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intimem-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
1999.39.00.009446-5 TRIBUTARIA
AUTOR : SINTSEP - SINDICATO DO TRABALHO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assim o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 904 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à criação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

91.00.00776-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ FERNANDO DO VALLE GUIMARAES PINGARILHO
ADVOGADO : PA00003929 - ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO
ADVOGADO : PA00009916 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
1999.39.00.000502-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BASTOS DIAS ROCHA & WATANABE
ADVOGADO : PA00006801 - JEAN CARLOS DIAS

IMPDO : DELEGADO GIONAL DA FAZENDA NACIONAL
1999.39.00.000306-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA IRACEMA CARDOSO CALIL E OUTRO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA, MINISTÉRIO

DA SAUDE NO ESTADO DO PARA
1999.39.00.003203-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RAINERO DE CARVALHO MAROJA
ADVOGADO : PA00002138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
IMPDO : PAZENDA NACIONAL
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DO MINISTERIO DA SAUDE-
PRESIDENTE DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Em não havendo manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.
2003.39.00.003699-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM-
ADVOGADO : PA0000208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
2003.39.00.005701-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND DOSSERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM-
ADVOGADO : PA0000208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
2003.39.00.005703-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM-
ADVOGADO : PA0000208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
2003.39.00.005706-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPM-
ADVOGADO : PA0000208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) devem os autores, em sendo caso de interesse econômico da demanda superior ao limite de 60 (sessenta) salários mínimos, proceder a reatização do valor da causa, com o recolhimento de custas complementares, ou, caso contrário, requer o declínio de competência em favor do JEF.
2006.39.00.005705-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOG : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o conteúdo na petição de f. 255, determino a expedição de alvará de levantamento referente ao valor depositado em relação aos autores Ivan Nogueira de Souza e Heloisa Maria V. da Silva em favor do subscritor da petição retro (...). No que tange ao valor pertencente aos demais exequientes, condiciono seu levantamento ao cumprimento do despacho de f. 247.
2003.39.00.005903-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010001 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RUTH MARIA MACIEL TOLOSA
REQDO : NILDO MOREIRA TOLOSA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
2003.39.00.005904-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010001 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ADALBERTO GUIMARAES NETO
REQDO : CAROLINA INES OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
2003.39.00.005905-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : EMGIEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00006099 - TEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : CONSTANTINO MACIEL FERREIRA
REQDO : MARIA CELESTE DE BASTOS GUIMARAES FERREIRA
ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Cite-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias.
1998.39.00.010682-9 FGTS
AUTOR : MARIA EDINA CUNHA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 189/191 da CEP, dando notícias de que as autoras MARIA ENEIDA BERINA, MARIA DE LOURDES FERNANDES AMBRAN, MARIA DE LOURDES SOUZA MUFARREJ e MARIA DE FÁTIMA DIAS MELO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEP, que a autora MARIA DE LOURDES BARROSO DE SOUZA assinou o termo azul, renovou por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou pra que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEP e não apresentado o acordo para a homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
2000.39.00.008901-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS LEITAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 145/147 da CEP, dando notícias de que os autores RAIMUNDO DOS SANTOS LEITAO, JOSE LUIZ FERNANDES, CARLOS SOARES BARBOSA e REGINALDO DOS SANTOS MARTINS assinaram o termo

branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEP, que a autora HELENA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA assinou o termo azul, renovou por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou pra que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEP e não apresentado o acordo para a homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
2000.39.00.011056-0 FGTS
AUTOR : FERNANDA RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 175/176 da CEP, dando notícias de que os autores BENEDITO DE MORAES RAMOS, SEBASTIÃO CORREA PADILHA, DAVI CESAR COUTINHO MARANHÃO e JOVANTINO VEIGA DE SOUZA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
2000.39.00.011564-0 FGTS
AUTOR : MANOEL GOMES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007411 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
ADVOGADO : PA00009233 - MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 116/117 da CEP, dando notícias de que o autor MANOEL GOMES RIBEIRO assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
2001.39.00.001322-0 FGTS
AUTOR : ANDREILINA SILVA DA CRUZ
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 123/125 da CEP, dando notícias de que a autora assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a autora acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento; bem como para que informe acerca da existência de outro banco depositário.
1998.39.00.011302-1 FGTS
AUTOR : DAMIAO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 153/154 da CEP, dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
2000.39.00.011710-2 FGTS
AUTOR : ESPOLJO DE WILSON NEVES DA COSTA
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 99/100 da CEP, dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.001153-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO CONCEICAO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 174/176 da CEP, dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.004857-8 FGTS
AUTOR : GILMAR MARTINS PESSOA
ADVOGADO : PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 122/123 da CEP, dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1999.39.00.005657-1 FGTS
AUTOR : NEY ROOSEVELT APINAGES BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 173/174 da CEP, dando notícias de que os autores NEY ROOSEVELT APINAGES BRANDAO, JORGE ARAUJO BRITO, MARIA DO ROSARIO SANTANA DA SILVA, FRANCISCO VICENTE DE SIQUEIRA, CARLOS ASSIS SILVA e VALDECI PAIVA MONTEIRO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1999.39.00.008365-3 FGTS
AUTOR : ALDO DA CONCEICAO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008107 - CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 173/174 da CEP, dando notícias de que os autores BENEDITO SANTOS PEREIRA, IDELFONSO VILHENA SANTOS, MIGUEL FARIAS PANTOJA, VENANCIO LIMA e WILSON VASCONCELOS FERREIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Quanto aos autores ALDO DA CONCEICAO RODRIGUES e JOAO DO CARMO ANDRE, o primeiro teve o termo azul homologado às f. 156/157 e para o segundo o presente feito foi extinto às f. 65/66.
1998.39.00.008847-8 FGTS
AUTOR : SINTESEP - SIND DOS TRAB NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado pelos autores ALONSO AMARAL AMOEDO e MIGUEL CARDOSO DA COSTA, quanto à obrigação da CEP de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEP complemente os depósitos, impondo multa diária de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento; bem como para que comprovem os valores transacionados com as autoras VERA LUCIA CAMPOS PANDILHA e MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO CARDOSO, conforme o requerido a f. 315. Indefiro o pedido formulado pela autora ROSEMIRA DE ALMEIDA NEGRÃO na petição de f. 316 (...). Em face da informação às f. 317/318 da CEP, dando notícias de que os autores ROSA MARIA DE SOUZA VALE, SANDRA MARIA COSTA, WALMIR DA SILVA CASTRO e ENEIDA SOARES DE QUEIROZ assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
2000.39.00.000033-9 FGTS
AUTOR : MANOEL JOSE DE ARAUJO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006116 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 277/281 pelos autores FIRMO RIBEIRA FILHO, RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO, RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA e ROSICLEIA GALATE DA LIQUIDACAO (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEP complemente os depósitos, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Em face da informação às f. 282/283 da CEP, dando notícias de que o autor ADAURI DA SILVA COSTA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1997.39.00.004922-8 FGTS
AUTOR : JOSE DIAS DO ROSARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 233/234 da CEP, dando notícias de que os autores JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO, CARLOS NUNES DE SOUZA, SEBASTIÃO ALVES MARINHO, JOSÉ GONÇALVES MOREIRA, JOSÉ RAIMUNDO JAQUES, ANTONIA AUXILIADORA LISBOA DOS REIS, ELTAMIRA DIAS DOS SANTOS e ANTONIO MARIANO GOMES DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEP, que os autores CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS e RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA assinaram o termo azul, renovou por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEP e não apresentados os acordos para a homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
1999.39.00.003179-6 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA DA COSTA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA0000981A - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 183/184 da CEP, dando notícias de que os autores MANOEL LUIZ FERREIRA CABRAL, JOAO EVANGELISTA RIBEIRO e ANTONIO EUVANES ALENCAR DO NASCIMENTO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do

pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para a homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência (...).

2000.39.00.013374-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) baixo o feito em diligência para que: 1. Preliminarmente, seja intimada a FUNASA a apresentar as fichas financeiras de todos os autores, no período de 08/1992 a 12/1995, assim como a tabela classe/padrão vigente em agosto e setembro de 1992, além da memória discriminada dos cálculos dos valores constantes às fl. 70/76 referentes aos demandantes. 2. De posse desses elementos, sejam os autos remetidos à Seção de Cálculos, para apuração dos valores devidos em virtude do repositonamento funcional incontroverso ocorrido a partir de 09/92, com efeitos financeiros até 12/95, esclarecendo-se a propósito de viabilidade de adoção do procedimento determinado pelo Ofício-Circular n. 44/96 do MARE, em face da sistemática de correção monetária adotada no âmbito desta Justiça Federal.

2003.39.00.003420-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
IMPDO : COMANDANTE DO 4 COMANDO AEREO REGIONAL - 1 COMAR
IMPDO : COMANDANTE DO 4 DISTRITO NAVAL
IMPDO : COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) assinou o prazo de 05 (cinco) dias para que a Impetrante colacione aos autos a petição inicial do mandado de segurança, processo nº 2002.39.00.002300-0, ajustado perante a 5ª Vara, sob pena de se superar como verdadeira a alegação de dependência.

2003.39.00.002259-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCO ANTONIO VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) intime-se o Impetrante a apresentar documentos comprobatórios que indiquem expressamente se a referida transferência foi realizada ou não ex-offício.

2002.39.00.003534-7 TRIBUTARIA
AUTOR : ESQUEMA - ESQUADRAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL PASCOAL JUNIOR
ADVOGADO : PA0010812 - MAX AGUIAR JARDIM
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSIDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defino os pedidos formulado pela empresa Autora e pela IBAMA, respectivamente, nas petições de f. 64/65 e 143/146. Dessa forma, assinou o prazo de 15 (quinze) dias para que o IBAMA apresente a documentação solicitada às f. 143/146. Designo audiência de instrução para o dia 22/09/2003, às 14:00 horas. Assino o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste despacho, para que o IBAMA informe o endereço e o local de trabalho das testemunhas arroladas às f. 64/65 (...) bem como para que esclareça acerca do pedido de depoimento pessoal do autor. Intimem-se a empresa Autora, seu(s) patrono(s), as testemunhas e o IBAMA.

95.00.02321-0 FGTS
AUTOR : ANDRE LUIS ASSUNÇÃO DE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) defiro o pedido de f. 283/287, para determinar à CEF a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos autores JOSÉ BATISTA DE SOUZA, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA LILIA PALHA DA CRUZ e VANIA LUCIA CORREA, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplimento. Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 285/289, determinando que a Secretária especifique o alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo Sr. advogado PAULO SÉRGIO WEYL COSTA, referente aos honorários de sucumbência (...). Em face da informação às f. 297/300 da CEF, dando notícias de que as autoras ALGINA MARIA RABELO DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA SOUZA e GLORIANITA MELO DE SOUZA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que as autoras acima mencionadas apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor LUIS ASSUNÇÃO DE FARIAS assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para a homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento (...).

1997.39.00.002081-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO PESSOA PILANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 235/236, determinando que a Secretária especifique o alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo Sr. advogado PAULO SÉRGIO WEYL COSTA, referente aos honorários de sucumbência (...). Após, arquivem-se, posto que os Autores concordaram com os valores creditados pela CEF.

1997.39.00.002265-7 FGTS
AUTOR : MARIA EDNEY SANTOS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) defiro o pedido de f. 263/267, para determinar à CEF a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos autores MARIA DA PAZ LUZ E SILVA, MARIA FELICIA DE NAZARÉ CARDOSO, MARIAS RUTE PEREIRA GOMES, MARILYN SOUZA FERREIRA, MARLENA GÖES, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE OLIVEIRA, MARIALDA OKAMURA ABENSUR e MARIA EDNEY SANTOS DE ARAUJO, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplimento. Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 254/255, determinando que a Secretária especifique o alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo Sr. advogado PAULO SÉRGIO WEYL COSTA, referente aos honorários de sucumbência (...). Em face da informação às f. 268/269 da CEF, dando notícias de que a autora MARIA RAIMUNDA PEREIRA MARANHÃO assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que a autora acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

95.00.01105-0 FGTS
AUTOR : OSIAS DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado pelos autores OSIAS DA SILVA COSTA e ANTONIO WALDEMAR NOBREGA na petição de f. 432/433. Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 493/494, determinando que a Secretária especifique o alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WEYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo Sr. advogado PAULO SÉRGIO WEYL COSTA, referente aos honorários de sucumbência (...).

2003.39.00.006921-7 OUTRAS
AUTOR : HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUISA DE MARILAC
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINIDADE
ADVOGADO : PA00007780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: (...) a) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (...) a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. b) Promova a autora, ainda, em igual prazo, a juntada dos documentos com os quais pretende comprovar as assertivas aduzidas na petição inicial, sob pena de preclusão da faculdade (...). Publique-se. Oportunamente retomem os autos conclusos para deliberação sobre o pedido de antecipação da tutela ou, em caso de descumprimento ou retardamento da primeira diligência, para prolação de sentença.

1998.39.00.000650-9 FGTS
AUTOR : MARIA REGINA COSTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007798 - CARLOS GONCALVES GOMES
ADVOGADO : PA00006668 - NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006664 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando o alegado às f. 192/193 pela CEF, que a autora MARIA DA GUIA CONCEIÇÃO LIMA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento (...).

2003.39.00.005631-3 JUSTIFICACAO
REQTE : EDNA DE MACEDO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00002397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
ADVOGADO : PA00010304 - LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita. Assino o prazo de 10 (dez) dias para a autora esclarecer acerca da existência de filhos menores e dependentes habilitados a pensão deixada pelo de cujus. Esclareça, também, a requerente o pedido de citação do INSS, considerando que o de cujus recebia pensão do Ministério do Exército.

2001.39.00.005779-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARDOSO PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 123, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 121. Em face da informação às f. 125/126 da CEF, dando notícias de que o autor JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor ANTONIO CARDOSO PANTOJA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento (...).

2001.39.00.002246-4 FGTS
AUTOR : JUANA BERTHA ROJAS LOAYZA
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVALINDASSU DE SOUZA NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Indefiro, por ora, o pedido formulado pela Autora na petição de f. 107/108 (...). Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente

aquele pleito. Por fim, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao Autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.336/90. Por fim, para que possa ser atendido o requerimento do Sr. Advogado quanto ao levantamento dos honorários de sucumbência, deve o mesmo informar a este Juízo o seu CPF.

2003.39.00.003173-7 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : MARIA ARLETE CUNHA
ADVOGADO : PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Intem-se (...).

1998.39.00.006480-2 TRIBUTARIA
AUTOR : R MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00010258 - LIEGE COGO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa Autora apresente a documentação solicitada às f. 188/191 pelo Sr. Perito.

2001.39.00.008428-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: ZULEIDE BORBORAMA MAIA
ADVOGADO : PA00008910 - CARLOS MAIA DE MELLO PORTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

95.00.01519-6 FGTS
AUTOR : LILIA SUELY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0001468 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assiste razão ao alegado na petição de f. 296/300 pelos Autores quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF complemente os depósitos, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dias de inadimplimento.

2000.07957-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
AUTOR : MARIA DAS GRACAS GOUVEA ARTHUR
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a Autora.

2001.39.00.010428-7 TRIBUTARIA
AUTOR : PRIMUS - INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : PA00007497 - MARCELO MIRANDA CAETANO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : LUCAS LELIS
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a empresa Autora.

2000.39.00.000486-0 ACAA DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
REQDO : MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF esclareça a situação atual do imóvel, considerando que na petição de f. 112 apenas requerer, de forma desmotivada, a extinção do presente feito pela perda de seu objeto. Outrossim, defiro o pedido formulado pela Sr. Advogada substitora da petição de f. 114, determinando que a Secretária providencie as anotações necessárias.

1998.39.00.008923-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO COSMO DIAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente memorial de cálculos (...). Por fim, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.336/90.

1999.39.00.001516-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Em vista do instrumento de mandato colacionado à fl. 327, especifique alvará de levantamento referente à verba honorária, em decorrência do pagamento da RIV informado à fl. 322. Renovo o prazo de 20 dias para que o patrono da causa cumpra integralmente o despacho de f. 308 (...).

2002.39.00.006941-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NILTON PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Não procede o pleito formulado pela advogada substitora da petição de fl. 504, haja vista que os autos não encontram-se arquivados. Nos termos da sentença proferida às fls. 294/295, a advogada Dra. Sebastiana Aparecida Sampaio Souza Sampaio, patrocinadora causa em relação aos autores que não estiverem em documento de f.

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ANA CLARA MONTEIRO MARINHO
Diretora de Secretaria, em exercício

Expediente do dia 08 de Julho de 2003

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006508-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQU: JUSTICA PUBLICA
REQUO: EVERARDO DA SILVA JUNIOR
REQUO: OLIMPIO LUDOVICO BASTOS NETO
REQUO: EDUARDO SOLANO FERNANDEZ
REQUO: BENEDICTO TORRES HERNANDEZ
REQUO: JOSIAS MOREIRA DA SILVA
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Preliminarmente, citem-se, sendo os acusados Pierre Jacques Delantoy e Ramon Campas por edital, para, no prazo de 10(diez) dias e por escrito, oferecerem respostas à acusação, nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.409/2002. Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal solicitando informações, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sobre a localização, e se houve prisão, dos acusados Pierre Jacques Delantoy e Ramon Campas. Reclassifique-se o feito para 13.101. De-se baixa no ILP. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2000.39.00.001755-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: MARCIA REGINA DE SOUZA BEMERGUY
ADVOGADO: PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Indefiro o pedido de fls. 357, haja vista já ter sido realizada exame pericial na acusada Marcia Regina Souza Bemerguy. Intime-se a acusada e seu defensor, por Carta Precatória, do inteiro teor do laudo do exame de pericia psiquiátrica, acostado às fls. 289/290. Relativamente ao segundo pedido, concernente em colocar à disposição da Caixa Econômica Federal, o valor referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da acusada, a título de indenização pelos possíveis danos causados àquela instituição financeira, não cabe a este Magistrado exercer juízo de valor sobre o mesmo, uma vez que é do alvedrio do réu, o resarcimento de eventuais valores que subtraíra da empresa pública lesada. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais da ré MARCIA REGINA DE SOUZA BEMERGUY junto à Seção de Certidões desta Justiça. Em seguida, abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal, para as alegações finais. Publique-se."
1998.39.00.000088-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
REU: MAXIMINO BARBOSA RIBEIRO
REU: RICARTE ELZO COIMBRA FILHO
REU: AMIRALDO SOARES
REU: FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA
REU: MARIA IOLANDA SOUZA DA COSTA
REU: FRANCISCO DE SOUZA LOBATO
ADVOGADO: PA00007901 - ANA CLAUDIA C DE ABDORAL LOPES
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO: PA00006776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
ADVOGADO: PA00002139 - MANUEL FIGUEIREDO NETO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto às fls. 770, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos recorridos e seus defensores para que apresentem as contra-razões à apelação interposta. Em relação aos réus Ricardo Elzo Coimbra Filho, Maria Iolanda Souza da Costa, Francisco Agostinho Lopes Lima, intemem-se-fls da sentença de fls. 749/755, bem como para que apresentem contra-razões ao recurso interposto, por intermediação. Prazo: 60 dias. Por fim, dê-se vista ao Ministério Público Federal acerca da informação de fls. 761/762, levando-se em consideração o disposto no despacho de fls. 714. Publique-se."
1999.39.00.008537-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: UBIRATAN CAZETTA
REU: JOSE ALVAREZ NETO
REU: HUMBERTO DE ALMEIDA
REU: DURVAL BELLARD FERNANDES
ADVOGADO: PA00009136 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
ADVOGADO: PA00003442 - SERGIO GUIMARAES MARTINS
ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face da certidão de fls. 404, intemem-se, pessoalmente, os réus José Alvarez Neto e Durval Bellard Tavares, para que se manifestem acerca da inércia de seus advogados em apresentar manifestação nos termos do artigo 409 da CPP, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, constituam novo patrono, devendo ser cientificados que em caso de descumprimento à ordem judicial, serão-lhes nomeados defensores dativos. Publique-se."
1997.39.00.000486-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: MARIO REGINALDO PEREIRA DE LIMA
REU: CARLOS ROBERTO DE PAIVA COSTA
REU: JULIO CESAR HOTT
REU: JOSE ANTONIO MORAES BARBOSA
REU: MARIENE PEREIRA DE LIMA MATHEUS
REU: ADEMIR SORROCHE MATHEUS
REU: RENATO MARTINS HILARIO
REU: ADRIANO ALVES SANTANA
ADVOGADO: MG00056311 - ERCIO QUARESMA FIRPE
ADVOGADO: DF00011416 - JOSAFÁ RODRIGUES LOPES

262/266, quais sejam CARLOS CARDOSO PINHO, ADEMIR BRAGA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA FREITAS COSTA DA ROSA, TEREZINHA DA SILVA CONCEIÇÃO, OSVALDO SIMÕES GARVALHO, MARIO JOSÉ DE AMORIM BASTOS e MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS. Mesmo embora referidos autores não tenham promovido a execução do julgado, esclareço-lhes que tal atribuição (...) cabe à CEF (...). Intemem-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.00850-5 FGTS
AUTOR: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO SILVA REIS e EVANDRO NERY DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...), considerando que as peças de f. 272/274 dizem respeito a pessoas estranhas ao presente feito, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF compareça, através da documentação correta, o cumprimento do julgado.
2003.39.00.004804-9 OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a ré para contestar. Publique-se. Intemem-se.
95.00.01398-3 FGTS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO
O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOÃO BATISTA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 567, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no 1º item do despacho de f. 562. Em face da informação de f. 568/570 da CEF, dando notícia de que os autores ALTAIR CELIA DOS SANTOS, ALVARO COELHO CHAGAS, ARGEMIRO RODRIGUES DA CRUZ MONTEIRO, ARNALDO PINTO SIMÕES COSTA, CARLOS FERREIRA DE SOUZA, CRISINA MARIA DO SOCORRO REIS DIRETO, DJALMA RODRIGUES, ELIAS LAURENTINO SA SILVA, ENEIDE DIAS ALEXANDRINO, FRANCILIO AUGUSTO FERREIRA NETO, FRANCISCO PADILHA SOUZA, FRANCISCO NAVIER DA COSTA OLIVEIRA, INCENCIO DIAS DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DA SILVA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS GADELHA, JOSÉ MARIA PEREIRA MARQUES e JOSÉ MAURICIO MOREIRA DA COSTA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assim o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os autores ALMERINDA PEREIRA DINIZ, CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA e EDIVALDO RAIMUNDO SILVA BENICIO assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 38/2003

EXPEDIENTES DE 12, 16, 28 e 30/05/2003 e 04, 05, 17 e 18/06/2003

DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº: 2000.6063-4
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(s): CLODOMIR ASSIS ARAÚJO E OUTRO
Despacho: Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Comarca de Nova Timbótera/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº: 2000.3339-8
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): ANTONIO DE SOUZA MACEDO E OUTROS
Advogado(s): MARCELO EDUARDO CACHECO DE OLIVEIRA
Despacho: Vista às partes sobre o laudo, primeiro o MPP, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº: 2002.2762-0
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): PÁBIO AUGUSTO MATOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s): JOSÉ CELSO LIMA
Despacho: "O MPP desistiu da oitiva da testemunha MARIA LUIZA TAVARES GOMES, o que foi homologado. Foi decretada a revelia do réu Alberto Toscano Pinheiro que não compareceu apesar de intimado. Foram intimados os réus e seus defensores da expedição das cartas precatórias para o Anapá e o Amazonas. Intime-se o advogado JOSÉ CELSO LIMA por publicação quanto à expedição das cartas precatórias. Foram intimados todos os presentes quanto ao prosseguimento para o dia 17/09/2003 às 15 horas, para a inquirição das testemunhas de defesa residentes em Belém. Intimem-se as testemunhas. Foi deferido o prazo de 10 (dez) dias, para o advogado do réu ALBERTO TOSCANO PINHEIRO, Dr. MÁRIO BARROS NETO, juntar instrumento de procuração. Não obstante a intimação de todos os presentes nesta assentada, antes mesmo de seu final, ausentaram-se os réus PÁBIO AUGUSTO MATOS e EDSON GONÇALVES BRAGA, além da advogada Dra. TATYANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL. Foram deferidos honorários advocatícios ao defensor ad hoc, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Oficie-se à SECAD.
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº: 2003.4737-6
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): OZIMAR FERNANDES DA SILVA
Despacho: Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Comarca de Pacajá/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº: 2003.700791-4
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): OZIMAR FERNANDES DA SILVA
Despacho: Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Comarca de Portel/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº: 2003.5721-2
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): MARCOS GALVÃO DE PAULA
Advogado(s): SYDNEI DA SILVA SALES
Despacho: Pelo exposto, ainda adotando como razões de decidir os fundamentos acima transcritos indefiro o pedido de fixação da prisão preventiva e consequente liberdade provisória de MARCOS GALVÃO DE PAULA.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº: 2002.1059-0
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
Advogado(s): ALMYR CARLOS FAVACHO
DANIEL PAES RIBEIRO JÚNIOR
Sentença: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação penal, e em consequência: - absolve a punibilidade do réu ZAQUEU FERNANDES DE PAULA, nos termos do art. 107, IV e art. 109, III, ambos do Código Penal; - absolve NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA dos fatos narrados na denúncia, sob os contornos do art. 386, IV, do CP, por não existir prova de que a ré tenha concorrido para a infração penal; - Condeno FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA, como inculpa nas sanções do art. 168/A, do CP, a pena definitiva de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de onze (11) dias-multa, calculado o dia-multa em um salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições da ré pela pena de prestação de serviços à comunidade, em instituição pública a ser indicada em audiência administrativa, após o trânsito em julgado. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, em sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho da ré. Faculto à ré a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º do Código Penal. Custas pela ré condenada, em proporção.
PROC. Nº: 1999.5621-0
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): FRANCISCA DE SENA CANTÃO E OUTRA
Advogado(s): ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Sentença: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação penal, e em consequência: - absolve MYRLE NEILMA GONÇALVES LIMA, dos fatos constantes na denúncia, a teor do art. 386, IV, do CP, por não existir prova de ter a ré concorrido para a infração penal; - Condeno FRANCISCA DE SENA CANTÃO, como inculpa nas sanções do art. 171, § 3º do CP, a pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da ré FRANCISCA DE SENA CANTÃO, por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação pecuniária consistente na doação de um a cesta básica, no valor de um salário mínimo, à entidade filantrópica, e outra de limitação de fim de semana (art. 44, § 2º, c/c art. 43, I e VI, do CP). As condições para o cumprimento das penas alternativas serão fixadas em audiência administrativa, após o trânsito em julgado desta sentença. Custas pela ré condenada, em proporção.
CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº: 2001.8441-2
Autor: Ministério Público Federal
Réu(s): WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
Advogado(s): RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Sentença: Pelo exposto, julgo improcedente, a ação penal, e em consequência: - absolve WALTER FERREIRA RIBEIRO, das acusações constantes na denúncia, a teor do art. 386, IV, do CP, por não existir prova suficiente para a condenação; - Absolve MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA, dos fatos constantes a denúncia, a teor do art. 386, IV, do CP, por não existir prova de ter a ré concorrido para a infração penal. Sem Custas.

ADVOGADO: DF0003292 - MAURO ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO: SP0001824 - NARCISO FUSER
ADVOGADO: MG0004000 - RUI CALDAS PIMENTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O objeto do pedido de fls. 2994, 3024 e 3046 já foi determinado na sentença de fls. 2395/2475, que já transitou em julgado, cujo cumprimento é no Juízo da Execução. Para que se inicie a execução da sentença, determino o arquivamento dos autos em relação aos réus Mário Reginaldo Pereira da Silva e Ademir Sormiche Mateus, após a devida comunicação à Polícia Federal e a reclassificação dos autos para 16.201 (Execução de Sentença). Após, providencie a Secretaria a entrega dos bens dados em penhora em favor da União (fls. 2472/2474), bem como a restituição determinada às fls. 2474/2475. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.001086-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: OZIEL MOTA DE OLIVEIRA
REU: ROBERIO PIRES ANDRADE
REU: MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS
REU: GERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
REU: NILDO ALVES DO NASCIMENTO
REU: PAULO DONIZETE SIQUEIRA DE SOUZA
REU: VALDO LEITE DE SANTANA
REU: ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: GO00016486 - ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
ADVOGADO: PE00014921 - JAIR JOSE DE SANTANA
ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA GAMA
ADVOGADO: PA00006915 - WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se, prioritariamente, o réu André Francisco dos Santos, juntamente com o seu advogado, Dr. ALEXANDRE DE ABREU E SILVA, para as disposições do artigo 500 do CPP. Publique-se."

2001.39.00.004368-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU: ELIELSON DO SOCORRO REIS ALVES
ADVOGADO: PA00006232 - LUIS CELSO ACACIO BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Prossiga-se a instrução processual, com a intimação das partes, primeiro o Ministério Público Federal e, em seguida, o réu e seu advogado, nos termos do artigo 499 do CPP. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Segup/PA, Polícia Federal, Justiça Estadual e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."

2002.39.00.002646-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : VARLINDO DOS SANTOS OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ante o v. acórdão de fls. 49, que negou provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Federal, remetam-se estes autos à Justiça Estadual para o julgamento do feito, cujas partes. Publique-se."

2003.39.00.005396-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUIZ ANTONIO DE MENDONCA
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Redesigno para o dia 05/08/2003, às 16:30 horas, a audiência de oitiva da testemunha Gilvan Ferreira. Renovem-se as diligências. Comuniquem-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF. Publique-se."

2003.39.00.006982-7 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JOSE SAMUEL BENZECRY
REQDO : OIROVIDA SERRUVA BENZECRY
REQDO : LEONARDO DIAS DE MENDONCA
REQDO : AMAURY PEREZ
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 11/07/2003, às 15:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se ao MM. Juiz Deprecante, inclusive, por fax. Publique-se."

91.00.02805-3 EXECUCAO DE SENTENÇA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : LADIA MARI DE ARTE CHAVES
REQDO : GERALDO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: PA00002139 - MANUEL FIGUEIREDO NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Para cumprir a suspensão condicional da pena concedida ao réu GERALDO BATISTA PEREIRA, na sentença de fls. 444/448, deverá o mesmo prestar, gratuitamente, serviços comunitários, pelo prazo de 03 (três) anos, na Prefeitura Municipal de Benevides/PA, através da Secretaria de Assistência Social, no projeto comunitário intitulado "Mãe Maria", a razão de 08 (oito) horas por semana, a ser cumprido aos sábados e domingos. Na oportunidade, remetam os autos ao setor de execuções para aplicar a pena de multa imposta. Após, espere-se Carta Precatória à Comarca de Benevides (PA), a fim que lá seja fiscalizado o cumprimento da pena. Jando-se ciência ao sentenciado para o seu início e obrigando-o para efetuar o pagamento da pena de multa. Cumpra-se. Publique-se. Ciência ao MPF."

2001.39.00.004247-7 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR APRENSAO EM 23/02/01 MERCADORIA PRO-ESTRANG/S/DOCTLEGAL NO ONIBUS PLACA RYA-6735
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando a proposta do Ministério Público Federal, às fls. 467/475, determinar a intimação dos acusados para que compareçam em Juízo no dia 10/11/2003, às

14:30 horas, para realização da audiência administrativa, e declararem se aceitam ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhados de seus respectivos advogados e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP, intimando-os ainda, que, em caso de insuficiência financeira para contratar advogado, devem dirigir-se, antes da audiência, à Defensoria Pública da União, situada à Rua Sen. Manoel Barata nº 718, Ed. Infante de Sagres, loja II, Centro, Belém/PA, para serem representados por um defensor público. Ciência ao Ministério Público Federal. Reclassifiquem-se os autos para 13.101. Publique-se."

2003.39.00.006382-6 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : THOMAZ ALVAREZ DA SILVA E OUTROS
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 05/08/2003, às 14:30 horas para oitiva da testemunha Geraldo Roberto Ribeiro Júnior. Nomeie defensor ad hoc, o Defensor Público da União, Anginaldo Oliveira Vieira, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência. Comuniquem-se o Juízo Deprecante. Ciência ao MPF. Intimem-se. Publique-se."

2003.39.00.003978-5 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA E OUTRO
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se conforme solicitado pelo juízo deprecante. Intimem-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação, a ser realizada neste Juízo no dia 04/08/03, às 15:30 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, à qual deverão comparecer acompanhados de advogado e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP/PA. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.006286-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JORGE DOMINGO BENJO VALENTE
REQDO : MARCIA NORAT GUILHON
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se conforme solicitado pelo juízo deprecante. Intimem-se a autora do fato delituoso para que se manifeste em audiência administrativa processual, a ser realizada neste Juízo no dia 04/08/03, às 14:30 horas, se concordam ou não com a proposta de suspensão do processo, à qual deverá comparecer acompanhada de advogado e munida das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP/PA. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.006889-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MATO GROSSO DO SUL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 04/08/2003, às 16:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório da ré MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.006380-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MAURICIO HASENCKLEVER BORGES E OUTROS
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 04/08/2003, às 16:30 horas para a audiência de qualificação e interrogatório do réu Rômulo Fontenelle Morbach. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2001.39.00.009759-9 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JEREMIAS GABRIEL SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Verifico que não consta na autuação o réu pertencente aos presentes autos. Assim se não procede, a Secretaria, a inclusão de JOÃO PEREIRA SILVA e exclusão de JEREMIAS GABRIEL SAMPAIO. 2-Acordo o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95. Dpctem-se à comarca de Açailândia/MA, onde reside o autor do fato delituoso, JOÃO PEREIRA SILVA, a intimação do mesmo, para que se manifeste em audiência, a ser realizada naquele Juízo, se concorda ou não com a proposta de transação penal do Ministério Público, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal/PA e MA, do TJE/PA e MA, como também da Secretaria de Segurança Pública/PA e MA, ficando, ainda, estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo Juízo. 3-A Distribuição para a inclusão dos autos no JEF e reclassificação para 15.900. 4-Dê-se ciência ao Ministério Público. 5-Publique-se."

2000.39.00.004297-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU: RAIMUNDO DAVILA RODRIGUES NOGUEIRA
REU: ROBERTO SANTOS LOBATO
REU: RAIMUNDO SIMAO DA SILVA
ADVOGADO: PA00006190 - JOSE DE VASCONCELOS
ADVOGADO: PA00004430 - SALDO DE SOUSA GAMA
ADVOGADO: PA00007601 - MILENE BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Indefiro o pedido de fls. 295, posto que o advogado foi constituído pela parte. Intime-se a parte e seu defensor desta decisão e, novamente, para cumprir os termos do artigo 499 do CPP, sob pena de ser-lhe nomeado defensor d'ofício. Publique-se."

00.00.32639-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU: JOAO MARIO DE SOUZA

REU: PAULO ROBERTO MEIRELES
REU: ANTONIO FERNANDO CORREA DELGADO
REU: OSWALDO DA SILVA LIMA
REU: ANTONIO VENTURA LEITE
REU: RAIMUNDO MARIO DOSSANTOS
REU: ALZIRA DE OLIVEIRA CAMPOS DAS NEVES
REU: VICENTE DE PAULA VASCONCELOS RABELO
ADVOGADO: PA00010238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Deiro o pedido de fls. 1095/1096. Abra-se vista dos autos ao requerente, fora do cadêrno, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se."

1999.39.00.000080-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA
REU: JOAO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA
REU: EDMILSON NAZARE MOREIRA DA SILVA
REU: RUY CARVALHO DA SILVA
REU: JORGE DO CARMO COELHO LEAL
REU: SIFRONIO MARTINS JUNIOR
REU: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA
REU: EDISON LIMA DO ROSARIO
REU: MARIO ROBERTO RAIO FAGUNDES
REU: SERGIO SEBASTIAO SILVA MENDES
REU: MOZART MACHADO PEREIRA
ADVOGADO: PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
ADVOGADO: PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
ADVOGADO: PA00007894 - LAERTE JUSTINO DA MOTA
ADVOGADO: PA00002040 - MARCIANA DE SOUZA SARMENTO
ADVOGADO: PA00006238 - MARCUS VALERIO GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO: PA00001108 - MARIA AVELINA IMHIRIBA HESKETH
ADVOGADO: PA00000876 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
ADVOGADO: PA00000680 - OSVALDO NASCIMENTO GENT
ADVOGADO: PA00001488 - ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO: PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MOURAO
ADVOGADO: PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se os advogados dos réus JOÃO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA e LUIZ OTAVIO R. FONSECA, para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP, bem como os demais acusados para que se manifestem sobre a intimação de seus advogados em se manifestarem nos termos do artigo 499 do CPP, ainda para que constituam novo patrono com esta finalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser comunicados que, em caso de inércia, serão-lhe nomeados defensores d'ofício. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Segup/PA, Justiça Estadual, Polícia Federal e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."

2003.39.00.006990-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JERSON SOARES DE ANDRADE
REQDO : HELIO DE SOUSA SENA
REQDO : JOSE MARIA SOUZA VITOR
REQDO : ADRIANO DA SILVA BRANDAO
REQDO : JARDEL NOGUEIRA
REQDO : JOSE ALVES DA COSTA
REQDO : ANTONIO DINO DA SILVA
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
J DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 14/07/2003, às 15:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Citem-se. Oficie-se à Polícia Federal para a escuta dos réus. Ciência ao Ministério Público Federal. Comuniquem-se ao MM. Deprecante, inclusive, por fax. Publique-se."

1999.39.00.003947-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: KIYOAKI KISHI
REU: MARIA SELMA ELY SOUZA SAMPAIO
REU: ROSINEIDE DA ROSA CUNHA
REU: MANOEL NORBERTO SANTOS DE MORAES
REU: NEY ROCHA
REU: ELITA DA PAIXAO LIMA
REU: ROBERTO OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO: PA00008144 - ANTONIO FILHO
ADVOGADO: PA00000657 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
ADVOGADO: PA00006125 - JOUBERT BAHIA
ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO: PA00007847 - LOYSDENIZE MARIA ARAUJO
ADVOGADO: PA00009620 - MARIANGELA SOBRINHO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão do conteúdo da certidão de fls. 390, em relação à testemunha Roberto César Vieira Cabral, intime-se o réu NEY ROCHA, bem como sua advogada, Dra. Lays Denise Araújo, para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre o conteúdo da mencionada certidão, fornecendo o endereço onde a referida testemunha pode ser encontrada, bem como e se for o caso, em igual prazo, prontas a sua substituição, ficando desde já cientes que não o fazendo, será talo como feita a designação da oitiva da testemunha referida, de acordo com o que determina o artigo 405 do CPP. Publique-se."

2000.39.00.015037-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU: ORQUIDEIA NASCIMENTO COSTA
REU: PAULO ANTONIO FURTADO REBELLO
ADVOGADO: PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAARBARROS

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Invidencie a Secretaria a folha de antecedentes criminais do acusado junto à
 Seção de Certidões desta Justiça. Vista ao Ministério Público Federal, para os fins do
 artigo 500 do CPP. Publique-se."
 2003.39.00.009996-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU: MYRI E NELMA LIMA DA COSTA
 REU: JOSE MARIA DA SILVA ARANHA
 REU: EXPEDITO ENEZITO FAVACHO
 ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Indefiro o pagamento de honorários advocatícios solicitado às fls. 417, cujo pedido
 deve ser formulado somente após o trânsito em julgado da sentença condenatória,
 em consonância com o que dispôs a Resolução nº 281/2002, do Conselho de Justiça
 Federal. Recebo o recurso interposto às fls. 432, em seus efeitos suspensivo e
 devolutivo. Abra-se vista dos autos ao recorrente, para a apresentação das razões
 do apelo, nos termos do artigo 600 do CPP. Em seguida, decorrido o prazo, com
 ou sem as razões, intimem-se os recorridos e seus respectivos advogados para as
 contra-razões. Publique-se."
 2003.39.00.002887-0 COMPETENCIA-CONFLITOS
 REQTE : OSMAR CORREA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
 ADVOGADO : PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
 REQDO : JUÍZO FEDERAL
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Recebo o recurso interposto à f. 34, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos
 recorrentes para a apresentação das razões. Em seguida, com ou sem as razões, dê-se
 vista dos autos ao recorrido para apresentação das contra-razões. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 1997.39.00.008233-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
 REU: PAULO CEZAR BRANCHES BRITO
 REU: MARIA SUELY DOS SANTOS BRITO
 REU: ALAIR DE MELO PRAGANA
 REU: ANDRE JAIR GUALBERTO LOBATO
 ADVOGADO : PA00910391 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004250 - JANIO ROCHA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : PA00005984 - OZORIO ADOLFO GOMES NUNES DE SOUZA
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Brevemente relatados. Decido:
 Consoante estabelece o artigo 392 do CPP, a intimação de sentença será feita:
 I - ao réu, pessoalmente, se estiver preso;
 II - ao réu, pessoalmente, ou ao defensor por ele constituído, quando se livrar solto,
 ou, sendo afiançável a intimação tiver prestado fiança;
 III - ao defensor constituído pelo réu, se este, afiançável, ou não, a intimação, expedido
 o mandado de prisão, não tiver sido encontrado, e assim o certificar o oficial de
 justiça;
 IV - mediante edital, nos casos do nº II, se o réu e o defensor que houver constituído
 não foram encontrados, e assim o certificar o oficial de justiça;
 V - mediante edital, nos casos do nº III, se o defensor que o réu houver constituído
 também não foi encontrado, e assim o certificar o oficial de justiça;
 VI - mediante edital, se o réu, não tendo constituído defensor, não for encontrado,
 e assim o certificar o oficial de justiça.
 § 1º O prazo do edital será de 90 (noventa) dias, se tiver sido imposta pena privativa
 de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, e de 60 (sessenta) dias, nos
 outros casos.
 § 2º O prazo para apelação correrá após o término do prazo do edital, salvo se, no
 curso deste, for feita a intimação por qualquer das OUTRAS formas estabelecidas
 neste artigo."
 Anote-se ainda, por oportuno, o ensinamento de Julio Paltrinieri Mizalbert, in Código
 de Processo Penal Interpretado, Ed. Atlas, 2001, acerca da matéria:
 "Intimação de réu solto - Prevê em seguida a lei a intimação do réu ou seu defensor
 nas várias hipóteses, em caso de estar ele solto (intimação de que se livra solto ou
 afiançável, advogado constituído ou não, réu não localizado para a prisão etc.).
 Entretanto, é praticamente pacífico na doutrina e na jurisprudência que o princípio
 da ampla defesa, constitucionalmente assegurado (art. 5º, LV, da CF), impõe a
 intimação do réu, pessoalmente ou por edital, se não for encontrado."
 Como bem retrata o renomado tratadista, em consonância com o que expressa o
 texto legal transcrito, a intimação no caso em tela poderá ser feita, caso não
 encontrado o apenado, pela via editalícia, o que efetivamente se deu, conforme
 encontra-se certificado à f. 1081v.
 Necessário ainda referir que os requerentes declararam por ocasião de seus
 interrogatórios em Juízo, endereço residencial, nos quais foram efetivamente
 intimados para vários atos processuais ocorridos no curso da instrução penal. Ocorre,
 contudo, que, em face de mandados de intimações aos penitenciários, o mesmo a
 quando da realização da diligência determinada, certificou, às fls. 990v/997v, não
 nias encontrá-los residindo no endereço fornecido. Ressalte-se que, após a lavratura
 das referências das certidões negativas de localização, a defesa dos apenados praticou
 diversos atos processuais, inclusive, os decorrentes do artigo 500 do CPP, não tendo
 informado, em qualquer momento, os endereços de seus constituídos. Não vejo
 configurado então o alegado prejuízo ou óbice, como ora é arguido, no sentido de
 que a intimação da decisão condenatória feita por edital deveria dar-se pessoalmente,
 posto que seu patrono, dela teve amplo conhecimento, sendo regularmente intimado
 através do DOE nº 29784, de 19.09.2002. Anote-se que, de fato, o que restou
 caracterizado no presente caso, foi a perda do prazo processual para interposição
 do recurso de apelação, objeto do pedido, utilizando-se, entretanto, seu substituto
 de argumentação que objetiva lidar este Juízo, posto que não restou a Secretaria
 outro meio legal de intimação da sentença, em face das certidões lavradas pelo
 Oficial de Justiça, não contestadas pelo advogado constituído a tempo, só agora o
 fazendo após esgotado o prazo recursal. Ademais, à fl. 1121, encontra-se certificado

o trânsito em julgado da sentença para os requerentes, o que associado às razões
 expostas, torna o pedido conflitante com a letra da lei, pelo que o indefiro, P.1."
 2003.39.00.000119-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : UMIRATAN CAZETTA
 REU: DJANIRO BARBOSA SIDONIO
 REU: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO : PA00004684 - HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
 ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAJA BRITO
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Baixa o feito em diligência. Observa-se, a priori, que, por ocasião da expedição de
 mandado de citação ao primeiro acusado (fl. 128), a Secretaria do Juízo não observou
 seu correto endereço, pelo que foi determinada, à fl. 139, a via editalícia para fins de sua
 qualificação e interrogatório. É cediço que a nulidade da citação por edital, dar-se-á se
 não forem esgotados todos os meios à disposição do Juízo, para determinar a realização
 de diligência a localização do réu com base em endereços constantes dos autos, além de
 outros obtidos por meio de expedição de ofícios a órgãos públicos, a fim de promover a
 citação por mandado. In casu, o que é pior, o que resta aferido é o fato de que a
 Secretaria não observou o endereço declarado pelo acusado, qual seja, Rua Osvaldo de
 Caldas Brito nº 455 (e não 4530), Juruá, nesta Cidade. A teor da Súmula 523 do STF,
 a deficiência da defesa só anula o processo se houver prova de efetivo prejuízo ao réu,
 o que se encontra indubitável, haja vista a impossibilidade de sua citação e participação
 nos atos processuais, inclusive, os relacionados a requerimento de diligências e às intimações
 de testemunhas que, por ele poderiam ter sido arroladas, acaso a expedição e conferência
 do mandado de citação tivesse sido feita de modo correto. Ressalve-se ainda que os princípios
 consuetudinários da ampla defesa e do contraditório são imperativos no sentido de que a
 participação dos acusados em audiências e sessões de julgamento devam ser precedidas
 de regular citação e intimação, configurando cerceamento de defesa e violação ao devido
 processo legal, a sua inobservância. Desse modo, em função da nulidade por vício na
 citação editalícia, decreto nulos todos os atos processuais em relação ao primeiro
 requerido, a partir da publicação do ato escrito oficial de fl. 141v, tornando ainda sem
 efeito o despacho de fl. 139. Detemino à Secretaria que promova, por mandado, a
 citação do primeiro réu para comparecer a Juízo, no dia 25.08.2003, às 14:00 horas,
 quando será qualificado e interrogado. Ponham-se os autos apartados em relação ao primeiro
 suplicado, após, volvem-me os presentes autos conclusos para sentença. P.1."
 2003.39.00.006930-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO : FELICIO PONTES JUNIOR
 REQDO : ALDESIR NARDINO
 REQDO : CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "O MPF ofereceu denúncia contra ALDESIR NARDINO e CARLOS ALBERTO
 FERREIRA DE SOUZA, sócios-proprietários da empresa TRADICIONAL
 COMERCIO DE METAIS PRECISOS LTDA, como incurso nas penas do art. 1º,
 II, da Lei nº 8.137/90, em concurso de pessoas. Requer, entretanto, seja decretada
 a prisão preventiva dos denunciados para manutenção da ordem pública e como
 garantia da aplicação da lei penal, argumentando que "A conduta que agora se torna
 pública agide valores básicos de uma sociedade dita civilizada. Impõe-se, assim, a
 necessidade que a ordem pública seja restaurado (sic), pois, a publicidade do presente
 processo, aliada ao fato de os denunciados encontrarem-se em liberdade, afronta o
 cidadão brasileiro de bem, estenua-o a não pagar impostos, atinge sua auto-estima...".
 Conquanto evidenciada a materialidade do delito e os robustos indícios de autoria,
 configuradores do fumus boni iuris, suficientes, pois, ao recebimento da denúncia,
 nos termos do art. 41 do CPP, não vislumbro, de plano, o requisito do perigo da
 demora indispensável à constituição cautelar, neste momento da instrução processual.
 Não há evidência nos autos de que os réus pretendem furar-se à aplicação da lei
 penal, nem o vulto das transações que deram causa ao delito representam, só por
 isso, ameaça à subserviência da ordem pública, mormente se o mecanismo utilizado
 para a prática dos delitos foi amplamente noticiado na imprensa nacional e está
 sendo objeto de investigação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no
 Congresso Nacional. Em face do exposto, recebo a denúncia ofertada contra os
 indiciados e designo a audiência de qualificação e interrogatório do acusado
 ALDESIR NARDINO para o próximo dia 26/08/2003, às 14:30 horas. Indefiro,
 contudo, o pedido de prisão preventiva deduzido pelo MPF. Cite-se o acusado
 ALDESIR NARDINO. Depreque-se à Seção Judiciária do Rio de Janeiro a citação
 e interrogatório do acusado CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA. De-se
 ciência ao MPF."
 2003.39.00.004498-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU: SCOPEL MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA00007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
 O Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o despacho de fls. 111, pois se verifica,
 tomando-se por base a certidão de fls. 102, que embora a empresa denunciada figure
 no pólo passivo do processo nº 2002.7022609-1, na qual as co-ré SÔNIA MARIA
 SIRTOLI SCOPEL e ANITA SIRTOLI SCOPEL peticionaram no sentido de fossem
 ouvidas em seus domicílios, o que, excepcionalmente, reitricou do JEFCRIM a
 competência para processar e julgar aqueles autos, o mesmo não se verificou no
 presente processo, inexistindo, portanto, qualquer pedido com tal fim, até mesmo
 pelo motivo que as referidas certidões não são demandadas nestes autos. Por outro
 lado, verifica-se às fls. 98-v certidões que os representantes legais da empresa SCOPEL
 MADEIRAS LTDA não foram localizados. Diante de tais fatos, abra-se vista dos
 autos ao Ministério Público Federal, para manifestação. P.1."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 260/2003
 AUTOS COM DESPACHO

Nos processos abaixo relacionados
 PROC 1999.39.00.001860-6 PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 REU: UNIAO FEDERAL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: ADRIANO VARELA DE OLIVEIRA
 LITISPA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETRUS
 ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA S C SOUZA
 PROC 1998.39.00.001732-1 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC 2000.39.00.002560-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : CARLOS ALVARO DOS ANJOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC 2000.39.00.010909-7 TRIBUTARIA
 AUTOR : ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : FABRICIO R FERREIRA
 REU: FAZENDA NACIONAL
 PROC 1998.39.00.010827-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEF - SINDOS TRAB NO SERVICÓ PUBLICO FEDERAL NO
 ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 PROC 1997.39.00.012152-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARMEM LUCIA BUITO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S Sampaio
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCURADOR: RUI LOBATO BANHA
 (foi proferido o seguinte despacho: "1. Manifeste(m) o(s) autor(es) interesse na
 execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e
 atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado
 de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).
 Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou aporem-se as custas
 finais. Publique-se."
 Nos processos abaixo relacionados
 PROC 1998.39.00.001101-8 TRIBUTARIA
 AUTOR : LUIZ FERNANDO FAGURY VIDEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 REU: FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 PROC 1998.39.00.007912-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO: MURILO MOURA DE M E SILVA
 (foi proferido o seguinte despacho: "1. Intimem-se as partes do retorno dos autos do
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os
 aporem-se as custas finais. Publique-se."
 PROC 96.00.01236-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALCIDES AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO E OUTROS
 ADVOGADO : RENALDO GONZAGA
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
 DESPACHO: O pedido de execução do julgado acostado às fls. 458/463 está
 incompleto, visto que apresenta memória de cálculo apenas da autora BLANDINA
 SOUZA RODRIGUES, enquanto subsistem no pólo ativo cinco demandantes, os
 que outros cinco foram excluídos conforme sentença de fls. 443/447.
 Portanto os autores não contemplados com a memória do cálculo devem se
 manifestar em cinco dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.
 PROC 1997.39.00.002517-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE NOGUEIRA PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00000806 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 DESPACHO: Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em
 que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada
 das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, cer-
 tido de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.
 PROC 1998.39.00.002862-8 OUTRAS
 AUTOR : ANA REGINA AMORIM E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Intime-se a CEF para comprovar com os termos respectivos, no prazo
 de quinze dias, a celebração dos acordos indicados às fls. 188/199, vista do a
 homologação por este Juízo.
 Na mesma oportunidade deve indicar os valores em que se fundaram tais ac-
 com vista à execução do julgado referente aos honorários advocatícios, bem
 manifestar-se sobre o alegado à fl. 201, relativamente ao autor ANAIA
 MARTINS FILHO
 A fim de possibilitar a execução do julgado a autora SALETE DE JESUS SOU-
 DOS SANTOS deve trazer aos autos, em quinze dias, a fotocópia do título ex-
 judicial e respectiva certidão de trânsito em julgado, da petição inicial de exe-
 bem como da memória discriminada dos cálculos. Publique-se.
 PROC 2000.39.00.001060-6 OUTRAS
 AUTOR : ROBERTO DE ANDRADE BACELAR
 ADVOGADO : PA00007617 - FABRICIO BACELAR MARINHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes a transação
 firmada entre o autor Roberto de Almeida Bacelar e a Caixa Econômica Federal (fl.
 167). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa
 uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acresce ao art. 5º do art.
 6º da Lei 9.489/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por

ser lei especial, está immune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.

2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC 2000.39.00.004792-3 FGTS
AUTOR : CLAUDIO NOBRE DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Claudio Nobre de Almeida e a Caixa Econômica Federal (fl. 86). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.326/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.489/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está immune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.

2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
PROC 2000.39.00.003173-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DELFINA DE ALMEIDA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO PACURRY SCAFF
ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: 1. Em face da determinação contida a f. 120, recebo a apelação interposta pelos requerentes (l. 81/96), apenas no efeito devolutivo.
 2. Respondido o recurso remetem-se, com urgência, ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

BOLETIM Nº 259/2003
AUTOS COM DESPACHO

Nos processos abaixo relacionados
PROC 1998.39.00.001796-3 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ILDEPONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
PROC 96.00.04210-4 TRIBUTARIAAUTOR : EDSON SOUSA BATISTA
ADVOGADO : EDSON SOUSA BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC 1997.39.00.012652-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC 2000.39.00.012619-6 TRIBUTARIAAUTOR : CLPP SERVICOS/CLTDA
ADVOGADO : PA00006689 - LILIAN MENDES HABER
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
PROC 1998.39.00.009066-1 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROC 1998.39.00.004150-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ADILSON LACERDA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC 2000.39.00.003136-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

foi proferido o seguinte despacho: "1. Manifeste(m) o(s) autor(es) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou apurem-se as causas finais. Publique-se."

Nos processos abaixo relacionados
PROC 2001.39.00.003296-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSEREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : VALDECI GUEDES RODRIGUES E OUTROS
CURADOR ESPECIAL : MAURO CEZAR LOPES DA COSTA
PROC 2001.39.00.003279-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSEREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : EGIHIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRA
CURADOR ESPECIAL : MAURO CEZAR LOPES DA COSTA
 foi proferido o seguinte despacho: "1. Manifeste o curador especial interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se."

PROC 90.00.00149-8 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

REQDO : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA E OUTRO
ADVOGADO : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
DESPACHO: Decorrido prazo razoável de suspensão do presente processo, manifestem os autores o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

PROC 91.00.02374-4 OUTRASAUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA
REU : TAXI AEREO RATINHO LTDA
DESPACHO: Decorrido o prazo de suspensão do presente processo, manifeste a autora o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Intimem-se.

PROC 96.00.03982-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO LOURENCO E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 1997.39.00.000119-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF-PA
ADVOGADO : VERA CLIDES RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifeste o sindicato-autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.

2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC 1997.39.00.005223-4 AÇÃO POSSESSOARIAREQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO : SAMUEL KALACZNIK
ADVOGADO : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
DESPACHO: 1. Espece-se o competente mandado de desocupação e inssão do INCRA na área objeto da presente ação.

2. Promova o INCRA a entrega da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação do réu, nos termos do art. 652 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o INCRA fotocópia da petição inicial de execução e da memória discriminada de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias.
 3. Após o cumprimento do item 1 e com o cumprimento do item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos.
 4. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC.
 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos.

PROC 1997.39.00.008793-1 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : EDME DOS SANTOS TAVARES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

PROC 1999.39.00.003716-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALREQTE : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOGADO : PA00012043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 122. 2. Oficie-se a CEF para informar o valor remanescente, devidamente atualizado, do depósito realizado a fl. 98 v. 3. Após o cumprimento do item anterior, espece-se avará, referente aos honorários advocatícios, no valor de R\$ 202,32 (duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), em nome da subscritora da petição de fl. 122 e, em relação ao valor excedente deverá ser expedido outro avará. 4. Publique-se.

PROC 2002.39.00.004115-9 TRIBUTARIAAUTOR : SERRARIA MARACANA LTDA
ADVOGADO : PA00006337 - PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUZA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
DESPACHO: Especifique(m) as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.

BOLETIM Nº 257/2003
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.009457-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ORLANDO DIAS SOARES E OUTROS
ADVOGADO : JOSE LOBATO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Redigam-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Abílio Modesto Santana, Prentice Marques Veras Filho e Renato Leal de Souza, de acordo com os termos da decisão de fl. 209. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fl. 301), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação ao exequente João Carlos Castanheda Rodrigues. Retifique-se a autuação. 3. Após, suspenda-se a execução em face da interposição de embargos. 4. Intimem-se.
2002.39.00.002705-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : PAULO FERNANDO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE LOBATO MAIA
DESPACHO : 1. Diante da decisão que homologa o pedido de transação firmada

entre as partes, nos autos principais, dos embargados Abílio Modesto Santana, Renato Leal de Souza, Prentice Marques Veras Filho e João Carlos Castanheda Rodrigues, declaro extinto os presentes embargos em relação aos embargados acima nominados por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retique-se a autuação. 2. Intimem-se a CEF sobre a petição de fl. 302 no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, direi sobre o pedido de fls. 304/305.

2002.39.00.007555-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RAIMUNDO NAZARENO ANDRAS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO : Assim sendo, determino: a) a intimação do Banco Central do Brasil, por carta registrada com aviso de recebimento para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse, ou não, na execução do julgado ocasião em que deverá trazer a planilha discriminada e atualizada do cálculo e as cópias necessárias para acompanhar a contra-fo. b) A intimação da CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar seu pedido ao comando da sentença, reduzindo a execução aos limites da condenação. Por fim, determino à Secretaria que desentranhe a peça de fls. 21, 26 e devolva à sua subscritora, com as cautelas legais.

2002.39.00.010672-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO LOQUEIRO
ADVOGADO : PA00001770 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
DESPACHO : 1. Especifique(m) as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.
2003.39.00.005911-3 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA
AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
REQDO : TELVINO BELSTREI
DESPACHO : 1. Preliminarmente, esclareça o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o divórcio entre a área do imóvel apontada no decreto expropriatório e na escritura e, de outro lado, a área avaliada (3.921,5970ha). 2. Publique-se. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

2003.39.00.006849-0 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA
AGRARIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : PA00006381 - MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
REQDO : SILVIO TOTOLI
REQDO : FLORINDA TOTOLI

DESPACHO : 1. Preliminarmente, esclareça o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, o divórcio entre a área do imóvel apontada no decreto expropriatório (3.600,0000ha) e na escritura e, de outro lado, a área avaliada (2.854,8629ha). 2. Publique-se. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

2003.39.00.006920-3 OUTRAS
AUTOR : HOSPITAL CELINA GONCALVES SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO : PA0000780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Diante da conformação assentada: a) Promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 284, parágrafo único), a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulações firmadas no parágrafo primeiro do despacho, e ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. b) Promova a autora, em igual prazo, a juntada dos documentos com os quais pretende comprovar as asserções aduzidas na petição inicial, sob pena de preclusão da faculdade (CPC 153). (...)

Autos com Decisão

2000.39.00.003101-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000996 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA0000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO : Ante o exposto, rejeito a impugnação da FUNASA, mantendo os cálculos constantes do precatório regulamentar, já expedido. b) Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fl. 491/494), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267, VI e da Medida Provisória 2.169/2001, em relação aos exequentes, João Ramos de Carvalho, Pompeu da Silva Miranda, Antonio Monteiro da Costa e José Maria dos Santos. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se as anotações necessárias. Retifique-se a autuação. (...)

2001.39.00.008584-9 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO : PA00010335 - FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA

DECISÃO : Diante da conformação assentada, declino da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Breves/PA. (...)

2001.39.00.009327-4 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE BREVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO : GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
DECISÃO : Diante da conformação assentada, declino da competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Breves/PA. (...)

2002.39.00.006992-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005375 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DECISÃO : Diante da conformação assentada: a) Acúlo a execução oposta pelos

0477

executados para declarar a invalidade dos critérios de accertamento da dívida exequenda adotados pela exequente (f.310), determinanda, em consequência, a substituição pelas bases indicadas no § 5 desta decisão. b) Recolham-se imediatamente os mandados de citação que ainda não foram cumpridos. c) Promova a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da petição inicial da execução com a adequação aos pressupostos firmados § 5, sob pena de extinção do processo. (...) 2003.39.00.006996-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DE MEDEA ADVOGADO : PA00010895 - HELOINA AGRIA DA LUZ IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM DECISÃO : (...) Promova, pois, a autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda, o recolhimento das custas processuais. (...) 2002.39.00.006563-4 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PATSY - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA ROBITSCH REQDO : IRACY DA MOTA SILVA DECISÃO : Diante da conformação assentada: a) Acolha a exceção oposta pela impugnante para atribuir à causa o valor de R\$24.797,47 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) b) Acolha o pedido de assistência judiciária gratuita formulado no processo principal, para isentar a autora do pagamento das custas processuais iniciais, inclusive as complementares derivadas do item "a" desta decisão. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004587-2 FGTS
AUTOR : IRACY DA MOTA SILVA
ADVOGADO : PA00006609 - RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA
SENTENÇA : Diante da conformação assentada: a) Exclua a caixa Econômica Federal da lide, declarando, em relação a essa demandada, extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). b) declino da competência para processar e julgar a pretensão em relação ao Município de Santa Isabel do Pará, determinando a remessa dos autos ao Juízo do Trabalho de Belém/PA, competente por distribuição. c) Sem custas e honorários, em face da litigância sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da decisão proferida no incidente em apensu. (...) 2002.39.00.004821-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : AGRINDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE IMPDO : GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST SENTENÇA : Diante do exposto: Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), acolhendo parcialmente o pedido formulado na petição inicial para interditar ao impetrado a negativa de fornecimento de autorizações, certidões e serviços à impetrante, com fundamento na ausência de pagamento do débito oriundo dos autos de infração distribuídos nos autos. Mantenho a eficácia da decisão de f. 61-64. b) Sem custas (Lei 9289/96, art. 4º/II) e honorários (STJ 105). c) Sem embargo da submissão a exame necessário (Lei 1.533/51, art. 12, parágrafo único), a presente decisão, sujeita apenas a recurso com efeito meramente devolutivo, deve ser imediatamente executada a partir da notificação do impetrado. (...) 2003.39.00.006314-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO ADVOGADO : PA00004199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA SENTENÇA : Diante da repetição de demanda já em curso (Proc. 2003.5827-6), indefiro a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). (...) 2003.39.00.006328-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : DISTRIBEL LTDA ME ADVOGADO : PA00010677 - VERENA MAUES FIDALGO BARROS IMPDO : DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA SENTENÇA : Diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC 295/II), declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/I). (...) Faculto à impetrante o desentranhamento da documentação que instruiu a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às expensas. 2003.39.00.006655-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE : ROSALINA AVELAR DA SILVA ADVOGADO : PA00004875 - ROSSIVAL CARDOSO CALIL SENTENÇA : Diante da conformação assentada: a) Defiro o pedido de justiça gratuita. b) Indefiro a petição inicial (CPC 295/III), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). c) Autorizo o desentranhamento da documentação que instruiu a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos às expensas da requerente, uma vez que situação não abrangida pela assistência judiciária gratuita. (...)

**BOLETIM Nº 253/2003
AUTOS COM DESPACHO**

Nos processos abaixo relacionados
PROC 2001.39.00.002860-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : JOBENIVA LIVRAMENTO DE MELO
REQDO : LEANDRO BAIA DE SA
PROC 1997.39.00.007433-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : RENATO MOREIRA BORGES
REQDO : NIDIA LÍCIA SILVA BORGES
REQDO : IRANILDE OLIVEIRA PAZ
DESPACHO:
Foi proferido o seguinte despacho: "Decorrido o prazo de suspensão do presente processo, manifeste a CEF o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de

quinze dias, sob pena de extinção. Intime-se".
Nos processos abaixo relacionados
PROC 2001.39.00.010864-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OSCARINA BARBOSA MENDES
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC 2001.39.00.009784-0 OUTRAS
AUTOR : MULTISUL - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00008733 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
foi proferido o seguinte despacho: "1. Os pontos controvertidos da causa gravitam na órbita circunstancial da realização de obras estruturais, por determinação da Administração, em cumprimento ao contrato administrativo, que foi frustrada ante a revogação da ordem de serviço emitida para tal fim. Nesse desdobramento da lide, a dilatação probatória requerida pela autora (f. 194) não possui pressuposto de admissibilidade.
2. As proposições nucleares da composição resolútiva do conflito de interesse devem ser extraídas das provas que já integram os autos, tomando despendida a realização de audiência, inclusive a preliminar (CPC 331, § 2º).
Declaro encerrada a instauração processual (CPC 300/1). Publique-se. Intime-se. Após, conclusos para sentença".
PROC 2001.39.00.009605-8 OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE : ALLAN MARCOS MARTINEZ LOPES
ADVOGADO : PA00006935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO
DESPACHO: 1. Intime-se as partes do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2. Após, nada requerido, arquivem-se ou apurem-se as custas finais. Publique-se.
PROC 1998.39.00.009318-0 OUTRAS
AUTOR : CELSO LUIZ ALVES CORDEIRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: UNIAO FEDERAL
REU: BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO: PAULO GIROUX
DESPACHO: 1. Intime-se as partes do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2. Após, nada requerido, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.
PROC 94.00.03200-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
AUTOR : MIGUEL LOPES E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Decorrido o prazo de suspensão do presente processo, manifeste o autor Carlos Alberto Penna de Carvalho seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Após, conclusos. Intime-se.
PROC 96.00.01357-8 OUTRAS
AUTOR : ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU E OUTROS
ADVOGADO : NOZOR JOSE DE SNASCIMENTO
ADVOGADO : SIMONE DE PAIVA BARREIROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: 1. O pedido de execução do julgado inserido às fls. 326/338 deve ser adequar à realidade dos autos, já que o autor JOSÉ RIBAMAR DUTRA revogou a procuração passada ao advogado firmatário da petição supra indicada e constituiu novo procurador conforme fls. 233 e 273/274. Portanto, referido autor deve ser excluído da petição inicial de execução ajustada.
2. Quanto ao pedido de execução do julgado encostado às fls. 275/283 e 340, firmado pela atual procuradora judicial do autor José Ribamar Dutra, tenho que deve ser instruído com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, conforme disposto no art. 604 do CPC.
3. Ante o exposto, anoto o prazo de vinte dias para que os advogados dos autores adequem seus pedidos de execução do julgado, devendo, ainda, apresentar a fotocópia do título executivo judicial e respectiva certidão de trânsito em julgado, bem como a da petição inicial de execução, para possibilitar a expedição dos mandados de citação.
4. Cumprido o item 3, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, citando-se a CEF.
5. Sem cumprimento, arquivem-se os autos. Intime-se.
PROC 1999.39.00.001537-7 TRIBUTARIA
AUTOR : NORDISK TIMBER LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JORGE MAURICIO R DA SILVA
DESPACHO: 1. Manifeste o réu interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou apurem-se as custas finais. Publique-se.
PROC 2000.39.00.001034-1 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
DESPACHO: 1. Recebu a apelação de fls. 100/103, tempestivamente interposta pela União Federal, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Vista ao autor-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.
3. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.
PROC 2000.39.00.010437-2 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS MONTEIRO NEVES E OUTROS
ADVOGADO : PR00021047 - IRAB CRISTINA HOLETZ PETROVIC
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Digam os autores sobre a petição de fls. 244/252, bem como sobre o

despacho de fl. 241, no prazo de dez dias. Intime-se.
PROC 2001.39.00.008541-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGUINALDO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Recebu a apelação de fls. 100/103, tempestivamente interposta pela União Federal, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Vista ao autor-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.
3. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.
PROC 2002.39.00.000289-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA INES DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO : ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Digam a autora, em cinco dias, sobre fl. 53. Após, conclusos para sentença. Intime-se.
PROC 2002.39.00.000506-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: 1. Recebu a apelação de fls. 109/115, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
2. Vista ao réu-apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.
3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.
AUTOS COM ATO ORDINATORIO
PROC 2002.39.00.008134-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU: CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO: ANDRE BENDELACK
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(a)s, para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 17/37, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC 2003.39.00.003331-6 OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : JOAO LUIS SARMENTO
REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(a)s, para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 108/123, no prazo de 10 (dez) dias.

**BOLETIM Nº 252/2003
AUTOS COM DESPACHO**

Nos processos abaixo relacionados
PROC 2001.39.00.011502-8 FGTS
AUTOR : JOSE DE JESUS SANTANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROC 2001.39.00.007508-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATA MAGALHÃES
PROC 2002.39.00.008803-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS ALBERTO GONZAGA SOUZA
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC 2002.39.00.007644-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
AUTOR : DAVID GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00004793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATA MAGALHÃES
foi proferido o seguinte despacho: "1. Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. 2. Prazo: 05 (cinco) dias."
PROC 1997.39.00.005287-6 TRIBUTARIA
AUTOR : MANOEL AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Promova os autores a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da UNIAO, nos termos do art. 730 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias.
2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores nominados na petição inicial de execução.
3. Após, cite-se a União, nos termos do art. 730 do CPC.
4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.
PROC 1997.39.00.007814-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)
AUTOR : CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO: MARY SCALERCIO
DESPACHO: 1. Revogo a decisão de fls. 449/453, por entender desnecessária a realização de prova pericial para o deslinde do presente feito.
2. Intime-se a perita.
3. Oportunamente, venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se.
PROC 1998.39.00.000961-6 OUTRAS

AUTOR : MARIA MADALENA DE ALMEIDA LÓBATO
ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00007222 - WALDEMIR NOVA DA COSTA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 04/75, tempestivamente interposta pela União Federal, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
 2. Vista ao autor/apelado, para oferecer contra-razões, no prazo legal.
 3. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.
 Intime-se.
PROC 1999.39.00.003272-8 AÇÃO CAUTELAR INONINADA
REQTE : MARIA ELIETE MAIA DA CUNHA
ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATA MAGALHÃES
REQDO : SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : RAIMUNDO JORGES DE MATOS
DESPACHO: 1. Recebo as apelações de fls. 200/217, 218/224 e 231/237, tempestivamente interpostas pela Caixa Econômica Federal, autora e Caixa Seguradora S/A, respectivamente, somente no efeito devolutivo.
 2. Vista sucessiva à autora e às três apeladas para apresentar contra-razões, no prazo legal, a iniciar-se pela autora.
 3. Oportunamente, desistam-se e remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
PROC 2000.39.00.003458-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : IZAIL MENDES GOMES
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ASSIST : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.
 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas judiciais remanescentes.
 Publique-se.
PROC 2000.39.00.01637-4 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : CELJO JOAO DA SILVA PAULA
DESPACHO: Distorcido o prazo de suspensão, manifeste a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT interesse no prosseguimento do feito, indicando o novo endereço do requerido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. Publique-se.
PROC 2002.39.00.000700-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO FRANKLIN FILHO
ADVOGADO : PA00009357 - RYANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 36/38, interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
 2. Vista ao autor, no prazo legal.
 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.
PROC 2002.39.00.004981-3 TRIBUTARIA
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Especificuem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.
PROC 2002.39.00.005980-5 TRIBUTARIA
AUTOR : AFICAM - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS E EMPRESAS DE SERVICOS NO POLO INDUSTRIAL DO AMAZONAS E OUTRO
ADVOGADO : FLAVIO JOSE DOS SANTOS MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se à autora sobre as contestações de fls. 82/100, 107/112 e 122/143, no prazo de dez dias. Intime-se.
PROC 2003.39.00.002318-5 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : MAYNARD PINHEIRO DE MELO JUNIOR
ADVOGADO : PA00010530 - LUCIANA CHAVES MATTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Não há como deferir o pedido inserido à fl. 42, por que não encontra amparo na lei processual civil. Os efeitos ali pretendidos devem ser perseguidos mediante recurso próprio - o agravo de instrumento. Intime-se. Após, cite-se, com o determinado à fl. 41.

BOLETIM Nº 251/2003
AUTOS COM DESPACHO
1997.39.00.008710-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
ZELCI DE FATIMA GALIZA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE I. Tendo em vista que o STF no RE nº 362.519/PR já decidiu que não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data da expedição do Precatório Judicial e do seu efetivo pagamento no prazo estabelecido na Constituição, uma vez que, nesse caso, não se caracteriza inadimplemento por parte do Poder Público e, considerando que foi observado o prazo previsto no § 1º do art. 100 da CF, revogo o item 3 da decisão de fl. 326, que acolheu os cálculos elaborados pelo Contador Judicial, que incluem os juros moratórios na conta formadora do Precatório Complementar. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fls. 271/311), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos exequentes Anadilson Vieira de Freitas, Antônio Tavares, Dinédio Pires Pereira, Cláudio Melo da Costa, Higino Gomes Amantjas, e Jorge Luiz Malato Colares. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Retifique-se a autuação. 3. Remetam-se os autos à adota para que elabore nova planilha de cálculo, observando, que nos cálculos deverão constar somente a correção monetária devida em relação aos valores dos exequentes Zelec de Fatima Galiza da Silva e Sercio Pereira, bem como os valores dos honorários, nos termos da condenação. 4. Depois, vista as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os exequentes, depois a FNS.
1998.39.00.012168-7 OUTRAS AUTOS : ELY SALIM KIATAY
ADVOGADO : PA00007472 - PRANCEDULCE ESTEVES COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : A pretensão processual deduzida pelo autor é preponderantemente declaratória da conduta

ilícita da re perpretada no momento do reajustamento da equação econômico-financeira de mútuo, por ter aplicado índice diverso do que estipulado no contrato. Portanto, a comprovação resolvida da demanda prescinde de prova pericial (CPC 427, última parte), pelo que revogo o despacho de fl. 143. Publique-se. Após, conclusos para sentença.
2001.39.00.000701-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
LENIRA DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC : OAB/PA 2678 - ORACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fls. 190/194), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos exequentes Lenira dos Santos Rocha, Lindon Johnson Silva Ferreira, Lucélia Castro Lima, e Lucileia de Castro Pereira. Retifique-se a autuação. 2. Publique-se e intime-se a CEFET/PA, no prazo de 15 (quinze) dias da presente decisão. 3. Após, suspenda-se a execução em face da interposição de embargos (Processo nº 2001.4537-8).
2001.39.00.004537-8 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA E OUTRO
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA
EMBDO : LENIRA DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESPACHO : 1. Diante da decisão que homologou o pedido de transação firmada entre as partes, nos autos principais, declaro extinto os presentes embargos em relação aos embargados Lenira dos Santos Rocha, Lindon Johnson Silva Ferreira, Lucélia Castro Lima, e Lucileia de Castro Pereira por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retique-se a autuação. 2. Considerando, que a perita determinada na decisão de fls. 51/53 será realizada, somente, em relação ao embargado Leopoldo Mancio de Moraes Neto, tomo seu efeito o valor dos honorários periciais anteriormente arbitrado. Assim sendo, fixo o valor de tais honorários em R\$400,00 (quatrocentos reais). 3. Considerando, ainda, que o Sr. Leopoldo Mancio de Moraes Neto faleceu, em 30-04-96, conforme informação juntada nos autos principais à fl. 146, promova o advogado, Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves, a devida habilitação dos sucessores, nos termos do art. 1055 e seguintes do CPC, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis no prazo de 20 (vinte) dias. 4. Após, intime-se a CEFET/PA (representada pela AGU) para depositar o valor dos honorários, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem arcaos os valores apresentados pelo embargado Leopoldo Mancio de Moraes Neto nos autos da Ação de Execução nº 2001.39.00.000701-8. 5. Depois, intime-se a penta de sua nomeação (fls. 51/53) e desta decisão.
2001.39.00.004652-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
EXPORTADORA PERACCHII LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO : 1. Manifeste-se a exequente sobre o depósito referente ao pagamento da RPV, devendo apresentar procuração com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que se trata outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória, bem como indicar quem levantará o valor depositado, o número do seu CPF e do seu Registro Geral, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumprida a determinação, espere-se alvará.
2001.39.00.004753-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
ADVOGADO : PA00003804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Intime-se o exequente sobre o depósito para pagamento da RPV (fls. 130/133), devendo o mesmo informar o número de seu Registro Geral, conforme Resolução nº 178, de 22/10/96, alterada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas, do Conselho de Justiça Federal. 2. Cumprida a determinação, espere-se alvará com as cautelas legais.
2001.39.00.007951-9 TRIBUTARIA AUTOS : PARA VEICULO SE IMPLEMENTADOS LTDA
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO : SP00008650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : SEBRAE - SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO EMPRESAS
DESPACHO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a(o) autora(s), para que se manifeste(m) acerca das contestações de fls. 100/116 e 131/157, no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.008433-6 AÇÃO CAUTELAR INONINADA REQTE : CLINICA DE MEDICINA PREVENTIVA DO PARA S/C
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Desapensem-se estes dos autos principais. 2. Recebo a apelação interposta pelo(a) fazenda nacional (f.56/70) apenas no efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) União Federal, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.008505-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal (f.74/77), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao autor, para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.003936-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOARY BARRIGA FILHO
EXCDO : ELLEN NUNES SAMPAIO BARRIGADESPACHO : 1. Diga a exequente. Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
2002.39.00.006982-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE
LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALCIDES PINTO BARROS
ADVOGADO : PA00004995 - JORGE SAUL JUNIOR
DESPACHO : Defiro a expedição do alvará em nome do subscritor da petição de fl. 82

AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEPF
ADVOGADO : JARRAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO : 1. Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
PROC 1998.39.00.008427-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : MIGUEL LOPES E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Arquivem-se os autos. Intimem-se.
PROC 1999.39.00.004502-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS S R FILHO
EXCDO : LUIZ DAS MERCES MEDEIROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO : 1. Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
PROC 2000.39.00.000724-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : CARLA BARRAL DO NASCIMENTO O DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre o contido na petição de fls. 270/271. Intime-se.
PROC 2003.39.00.005457-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : 1. Retifique-se a autuação para consistir como exequente somente Eliete de Souza Colares, uma vez que a execução versa sobre cobrança de verba de sucumbência.
 2. A exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).
 3. Em caso de cumprimento, cite-se a CEF nos termos do art. 652 do CPC e a União Federal nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclua.
PROC 2003.39.00.005460-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : DEUSA NEVES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes Cleidison Tavares dos Santos, Giovanna Coelho de Castro Luiz, Jorge Mauricio Cabreza de Souza, José Maria Leite Junior, Michel Amatoras Costa e Tadeu da Silva Gomes, uma vez que não requereram a execução do julgado.
 2. Ao(s) exequente(s) para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único).
 3. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 730 do CPC. Caso contrário, conclua.
PROC 2003.39.00.005558-2 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIA MARLENE MELO MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 730, § 1º, do CPC).
 2. Rejeito a preliminar de nulidade de citação. O CPC 741, I, refere-se a falta ou nulidade de citação no processo de conhecimento e não no de execução. De outro lado, verifica-se que os extratos das contas fundiárias dos credores foram juntados com o pedido de execução do julgado (fls. 158/329 dos autos principais), sendo a CEF citada à fl. 343 daqueles autos. Assim, a fim de evitar demora injustificada da causa e levando em consideração o princípio da economia processual, indefiro o pedido de nulidade da execução, determinando a intimação da embargante para, em 30 (trinta) dias, informar quais os valores entendidos ser devidos aos embargados, tomando por base os extratos juntados nos autos da ação principal.
 3. Após, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. 4. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO
PROC 1997.39.00.005567-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : JOSE YACY VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO FLAVIO P AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO VAREO DE OLIVEIRA
DECISÃO: 1. Como se verifica nos autos, às fls. 567/677, já foram entregues os alvarás e, posteriormente, levantados os valores depositados pelos exequentes para os devidos fins.
 2. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil em relação aos exequentes Alclair Batista Valois (sucessor de Antônio Alves Valois), Edinor Martins Côrrea, José Teixeira da Mata Bacellar Neto, Lizara da Silva Carvalho, Maria José Moreira Majaquias, Cigarina de Souza Pantoja, Atacy de Lemos Guimarães, Alice Marysle Rodrigues e Stela Beatriz Antunes da M. Bacellar. Retifique-se a autuação.
 3. Exclua-se Maryse Antunes Bacellar (sucessora de Stela Beatriz Antunes da M. Bacellar), uma vez que já houve o devido pagamento.
 4. Regularizem os exequentes Antônio Carvalho da Silva, Bonifácio Seleiro Braga Filho, Guilherme M. Patias, Marino Malcher Pojo, Manoel Côrrea da Silva e Afaria de Lourdes do Nascimento sua representação processual, juntado aos autos instrumento procuratório, tendo em vista o falecimento do advogado que patrocinava a causa, bem como apresentem planilha dos valores residuais que acham devidos no prazo de 30 (trinta) dias.
 5. Execução suspensa em face da interposição de embargos em relação aos exequentes André Antônio da Cruz, Benedito Abreu dos Santos, Domingos José de Brito,

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Antônio de Andrade Ribeiro, Egidio José dos Reis, Fernando dos Reis Pingarilho, José Yaci Vieira, Laureado do Espírito S. Araújo, Raimundo de Jesus C. de Lima, Pedro Paulo Mendes da Silva, Paulo Merabet, Carlos Alberto Cordeiro, Benedito Abreu dos Santos, Natalina Monteiro da Luz (sucessida por Ana Monteiro de Almeida), Maria do Carmo Fernandez, Luiz Fontenele de Souza, Luiz Florentino de Souza, Terezinha Gomes Escudeiro, Sabino Ribeiro de Souza, Rence dos Anjos M. de Almeida, Justina das G. F. do Nascimento, Francisco de Assis dos Santos e Elafisa Miranda.
6. Indeferido o pedido de fls. 878/880. Cumpra-se o INSS a despacho de fl. 866.
7. Publique-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 113/2003
EXPEDIENTES DO DIA 30 JUN, 03, 07 e 08 JUL 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.007360-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CLINICA DE DIAGNOSTICOS JERUSALEM LTDA e outros
2002.39.00.009458-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA e outros
AUTOS COM DESPACHOS.

00.00.32455-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Proc : Alfredo Antônio Goulart Sade
EMBD : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREY E ASSIST SOCIAL - IAPAS

Proc : PA9638 - Aidenor de Souza Bobadana Filho
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia do acórdão de fls. 31/34 e do acórdão de fl. 51 para os autos do processo nº 00.36507-1. Intime-se as partes, sendo a embargada para se manifestar sobre o parcelamento mencionado no processo de Execução Fiscal.

89.00.01155-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : AMAZONAS INDUSTRIAL EXPORTADORAS S A

Adv : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
DESPACHO : (...) Por seus fundamentos determino a desconstituição da penhora realizada sobre o caução devendo a obrigação recair sobre o imóvel acima referido. No que diz respeito ao pedido contido no petição de fl. 599, defiro a remessa do processo nos termos da decisão de fl. 598, acrescentando que o representante judicial da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) adote toda e qualquer providência administrativa para elucidar a que débitos se referem os documentos de fls. 94/589 bem como todas as situações pertinentes, sob pena de aplicação das art. 14, V, § único, do CPC.

92.00.03611-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : CLAUDI LOPES DE MENESES SILVA e outra

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente à fl. 153. Solicite à CEMAN a devolução do Mandado de Desocupação, sem cumprimento. Ao Cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se os executados para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Findo o prazo requerido, diga o(a) Exequente.

1997.39.00.004117-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : REGINALDO CORREA LOPES

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente às fls. 99/100. Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 06 (seis) meses. Solicite-se à CEMAN a devolução, sem cumprimento, do Mandado de Desocupação. Findo o prazo requerido, diga o(a) Exequente.

1998.39.00.018212-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : AR FRIO DA AMAZONIA S A

Adv : PA7840 - Francinila Torres Caldas
DESPACHO : Tendo em vista a informação do executado de que o bem penhorado nestes autos foi objeto de busca e apreensão, suspenda-se a realização do leilão. Vista ao exequente para que se manifeste sobre a petição de fls. 49/54. Intime-se.

2001.39.00.002236-2, 2001.39.00.001995-7 e 2001.39.00.001996-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : DIESSCA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREJAS AGUIEIRA LTDA e outro
Adv : PA3310 - Fernando Faury Scaff

DESPACHO : Prosiga-se o feito tendo em vista que a ação aforada na 5ª Vara não tem o condão de suspender o presente processo. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2002.39.00.001355-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : CLEOMAR CARNEIRO MOURA

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) exequente, sobre a penhora de fls. 42/43, bem como acerca da necessidade de manutenção da penhora de fl. 11. Após, apreciarei o pedido formulado pelo(a) executado(a) à fl. 40.

2002.39.00.004655-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA11055 - Sylvio Ricardo Lopes R. Gonçalves
EXCDO : SEMPER-SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA e outros
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Oficie-se à instituição bancária mencionada na peça de fls. 34/35, determinando o bloqueio dos valores encontrados na conta do Executado, bem como que seja informado o saldo atual.

2002.39.00.005005-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO : Diga o(a) Embargante sobre o processo administrativo de fls. 79/290.
2003.39.00.004915-7 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPIUS VESTIBULARES LTDA
ADVOGADO : PA00010390 - FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO
REQDO : FAZENDA NACIONAL

Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Emende, o(a) requerente, a inicial para adequá-la aos artigos 283 e 801 do CPC, para tanto atribuindo valor à causa, indicando as provas que serão produzidas, o pedido, já que apenas requereu a liminar sem mencionar o objeto principal da pretensão assecutoria e ainda para requerer a citação da parte-ré. Nos 03 (três) processos avante, foram esarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) Exequente para regularizar sua representação processual, nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006001-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : DIANA MARIA BATISTA COUTO

2003.39.00.006002-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : HELIANA MARIA LOPES LIMA e outra

2003.39.00.006004-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : LUCIA DE NAZARE RODRIGUES TROCCOLI
AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.006938-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : HOTEL EQUINOCIOS SA
Adv : PA8008 - Georges Chedid Abdullmassih
REQDO : COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
Rep Fed : Renato Paulino de Carvalho Filho

DECISÃO : (...) Em consequência, determino a remessa dos presentes autos ao Setor de Distribuição para exclusão da dependência com a ação nº 2001.30.00.010729-2 e distribuição autônoma entre as varas cíveis federais existentes nesta Seccional.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.005097-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Adv : PA8700 - Antônio Cláudio Pinto Flores
EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, julgo procedentes os embargos, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Desconstituo, por consequência, o título executivo e julgo extinta a execução fiscal. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condene a Fazenda Nacional ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil e ao ressarcimento do valor dos honorários periciais, devidamente corrigido. Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo principal. Com ou sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005957-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSSANDU SPORT CLUB E OUTRO
ADVOGADO : PA00010180 - ALESSANDRA DE CASSIA F TOURINHO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, julgo improcedentes os embargos à execução, com exceção no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o embargante ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia desta sentença aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 114/2003

EXPEDIENTES DO DIA 30 JUN, 08 e 09 JUL 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 01-verso, requerendo o que entender de direito".

1999.39.00.003633-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Adv : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : M J FERNANDES DA SILVA - ME e outros

No(s) 04 (quatro) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

1999.39.00.007443-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : PROMAR PESCA INDUSTRIALS A e outros

2001.39.00.002177-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : PA10527 - Cláudia Santilanni Barreiro
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA e outros

2001.39.00.005280-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : TENIS CLUBE DO PARA

2002.39.00.003806-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CIPESA IND DE PESCA DE PARGO LTDA e outros
Adv : PA6440 - Mauro Maroja Bentes de Carvalho
AUTOS COM DESPACHOS.

2001.39.00.001497-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : RAPHAELSIQUEIRA
Adv : PA660 - Raphael Siqueira

DESPACHO : Indeferido pedido de fls. 62/63, em virtude da ausência de comprovação da impossibilidade de recolhimento da primeira parcela do débito, tendo em vista que a greve dos servidores não é motivo suficiente, já que o requerente dispõe de outros meios para a realização do pagamento referido. Prosiga-se com os atos para realização do leilão.

2003.39.00.006991-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : OSVALDINA PENEDO SALHES
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EMBD : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ACULA LTDA
ADVOGADO : PA00004534 - MARCELO MEIRA MATTOS e outro

DESPACHO : Emende, o(a) embargante a inicial, acostando aos autos os documentos indispensáveis à proposição da ação, nos termos do art. 283 do CPC, especialmente para comprovar a propriedade do imóvel constituído e a qualidade de meeira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284, parágrafo único).

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.005782-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REQDO : ALYA AGROINDUSTRIAL S/A e outros
DECISÃO : (...) Determino o art. 5º da Lei nº 8.397/1992 que "A medida cautelar fiscal será requerida ao juiz competente para a execução da Dívida Ativa Pública". Com efeito, já tendo este juízo indicado a Seção Judiciária de Pernambuco como competente para processar o feito principal, tenho que a ação cautelar fiscal, por sua acessoriedade e por expressa disposição legal, deve ser remetida também àquela Juízo. P. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt@abaetetuba.rec@tr8.gov.br

JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº 101 - 298/2003

PROCESSO Nº 101 - 1420/2003-6.

RECLAMANTE: FRANCISCA AUREA CARDOSO
RECLAMADA: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 28/07/2003 ÀS 11:50 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA... RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (09.07.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE
Nº 101 - 299/2003

PROCESSO Nº 101 - 1418/2003-8,
RECLAMANTE: BENEDITO AZEVEDO SANTOS
RECLAMADA: TECHINT ENGENHARIA LTDA.
DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 28/07/2003 ÀS 11:30 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, PICA NOTIFICADA TECHINT ENGENHARIA LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEQUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. S. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. S. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (09.07.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2029/2001-X
Rte.: JOSÉ LUIZ PINHEIRO PAIVA
Adv.: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Rdo.: ALUNORTE S/A
DESPACHO: AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA Nº 105 - 151/2003
PROCESSO Nº: 00542-1997-105-08-00-0 REFERENCIA 105 - 542/1997_X
EXEQUENTE: LEIDIMAR CARDOSO DE SOUZA E OUTRAS
Advogado(a): MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
Executado: MUNICIPIO DE CAPITAO POÇO-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DAS EXEQUENTES LEIDIMAR CARDOSO DE SOUZA, LUIZA MARQUES A GUIAR, FRANCISCA A. DE ARAUJO, FRANCISCA IVANIRA A. BARROS, HERMENEGILDO B. CORREA, DR. MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A HABILITACAO COMO ADVOGADO DA SRA. FRANCISCA MENEZES DE SOUZA NAO FOI DEFERIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE M MANDATO, NOS TERMOS DA LEI.
RESENHA Nº 105 - 152/2003
PROCESSO Nº: 00467-2003-105-08-00-7 REFERENCIA 105 - 467/2003_5
Reclamante: JOSE MAURICIO DE SOUSA BARBOSA
Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
Reclamado: KC - EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
Assunto:
PARA CIENCIA DA R. DECISAO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, COMO A SEGUIR: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO E DECIDO INACOLHE-LOS, POR INEXISTENCIA A SER SANADA NA R. SENTENÇA. PELO FATO DE SEREM EMBARGOS MERAM ENTE PROTETATORIOS, CONDENO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, NO TOTAL DE R\$ 27,07 (CPC, ARTIGO 333, PARAGRAFO UNICO). TODOS OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO DE SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS".

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 023/2003. Pelo presente edital intima-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos anexos, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos de Instrumento e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias

- a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (D) 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-A1/RO 01623/2003. AGRAVANTE: TELEMAR NORTELESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADA: CARLA PALHETA FORMIGOSA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TRT-8ª-A1/RO 02539/2003. AGRAVANTE: ERIVALDO MIRANDA DE SOUSA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: INJEPET EMBALAGENS DA AMAZONIA S/A. Dr. Claudinei Aristides Boschetto. TRT-8ª-A1/AP 05532/2002. AGRAVANTE: ORLUIA DA COSTA BEZERRA SILVA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: UNIÃO. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho e outros.

Belém, 09 de julho de 2003.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA - PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 8/7/2003 - RELAÇÃO 050/2003

RITO ORDINÁRIO
PROCESSO 01018-2002-114-08-06-6 (ACORDÃO/4ªT/RO 2000/2003).
RECORRENTE: DANIEL ROBERTO FERNANDES. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDA: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: DISPENSA DE TESTEMUNHA. NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DE DEFESA. Configura cerceamento de defesa a dispensa de testemunha já arrolada e, na audiência, impedindo o autor de produzir as provas necessárias à comprovação do seu direito, violando assim, o disposto no parágrafo único do art. 835 da CIT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, PARA DECLARAR A NULIDADE PROCESSUAL A PARTIR DA DISPENSA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE PROSSIGA NA INSTRUÇÃO COM A PRODUÇÃO DA PROVA E, APÓS, PROLATE NOVA SENTENÇA, CUSTAS AO FINAL.
PROCESSO 01349-2002-013-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/RO 2759/2003).
RECORRENTE: OSEAS CRUZ DOS REIS. Doutor Silas Santos Antônio. RECORRIDAS: EBATA - ESQUADRIAS E BARCOS TAPANÁ LTDA. E EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Doutor Luiz Carlos de Oliveira Ferreira. SELECTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: VERBA PRODUÇÃO PAGA "FOR FORA" - DEFERIMENTO ANTE A PROVA TESTEMUNHAL - Ainda que a revelia e a confissão gerem a presunção relativa de veracidade dos fatos, incumbia ao reclamante o ônus da prova da existência do pagamento da verba produção "por fora" em cargo do qual se desincumbiu satisfatoriamente, através das suas testemunhas, as quais foram unânimes em confirmar o recebimento de uma quantia mensal, a qual estava vinculada a quantidade de madeira empacotada, restando, pois, comprovado o recebimento da parcela de produção, a qual deve repercutir nas parcelas de aviso prévio, férias mais 1/3 e FGTS mais 40%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A REPERCUSSÃO DA PRODUÇÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS MAIS 40%, E MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 01273-2002-203-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 2111/2003).
RECORRENTES: JOSE NUNES ROSA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Mária Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: AUSÊNCIA DE LESIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Se a sentença julgou a ação totalmente procedente, determinando, às folhas 85/86, tão somente a compensação dos reflexos das horas extras extras, adicionais noturnos, domingos e feriados em razão de já haver sido pago, parcialmente, nos contracheques, e, relativamente à limitação aos valores apresentados com a planilha anexa à inicial, se não ocorreu nenhum prejuízo ao recorrente, porquanto a atualização da conta está garantida na r. sentença, à folha 86, resta, portanto, ausente o pressuposto da lesividade, indispensável ao conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS AUSENTE O PRESSUPOSTO DA LESIVIDADE E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.
PROCESSO 00757-2001-202-08-00-8 (ACORDÃO/4ªT/AP 2453/2003).
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: MARIA RODRIGUES VIEIRA E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PRECATÓRIO - DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - DISPENSA - A literalidade da lei é clara no sentido de se dispensar a emissão de precatórios para pagamento de débitos da fazenda pública, inferior aos valores fixados nos incisos I e II do art. 87 do ADCT. Tanto é que, no parágrafo único do referido dispositivo, há expressa previsão de renúncia, facultada ao credor, ao crédito do valor excedente ao previsto nos referidos dispositivos, para que possa optar pelo pagamento do saído sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100. Deixando de fazê-lo, é que o pagamento deve ser feito, sempre, por meio de precatório (CF/88, ADCT, parágrafo único do art. 87). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO

INTERPOSTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00614-2001-116-08-00-0 (ACORDÃO/4ªT/AP 2776/2003).
AGRAVANTE: JAE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. AGRAVADO: JOSEMAR DA CONCEIÇÃO DE SOUSA. Doutora Selma Clara Rodrigues. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. O VALOR BASE É O DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO. É certo que os direitos não quitados no curso do contrato de trabalho, devem ser pagos com base no valor da última remuneração mensal, incluindo juros e correção monetária. Assim, correta a r. sentença quanto à fixação do valor da última remuneração do agravado para pagamento da indenização das férias não gozadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00797-1997-105-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/AP 2196/2003).
AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: MOISÉS JUSTINO DE SOUZA. Doutor Alvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PRECATÓRIO - DISPENSA - DÍVIDA DE PEQUENO VALOR - A melhor interpretação da Constituição é aquela que dá efetividade ao legislador constituinte e permite a realização dos direitos e garantias inscritos na Lei Maior. Em havendo o permissivo constitucional, deve-se afastar a exigência demasiadamente formal, para dispensar a expedição do precatório nas dívidas de pequeno valor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02007-2002-007-08-00-7 (ACORDÃO/4ªT/AP 2449/2003).
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: M. F. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO. A Justiça do Trabalho deve determinar a execução de contribuição previdenciária decorrente de condenação trabalhista em face de ter sido revogado o art. 232 do Provimento nº 02/2002, da Corregedoria do TRT da 8ª Região, que dispensava essa cobrança quando o valor era inferior a R\$ 1.212,41. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, reformando o r. despacho agravado, determinar o REGULAR prosseguimento da execução, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00150-2002-009-08-00-7 (ACORDÃO/4ªT/AP 2491/2003).
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Lúcia Pampolha de Santa Brígida. AGRAVADO: JOSÉ RUI PILOGRIÃO. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO. A Justiça do Trabalho deve determinar a execução de contribuição previdenciária decorrente de condenação trabalhista em face de ter sido revogado o art. 232 do Provimento nº 02/2002, da Corregedoria do TRT da 8ª Região, que dispensava essa cobrança quando o valor era inferior a R\$ 1.212,41. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, reformando o r. despacho agravado, determinar o REGULAR prosseguimento da execução, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00225-2001-117-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 2780/2003).
RECORRENTE: JAIR ARAÚJO COSTA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RECORRIDA: MD GONÇALVES LATICÍNIOS - ME. Doutor Marcos Luiz Alves de Melo. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não há como ser reconhecido o vínculo empregatício entre as partes, quando o conjunto probatório dos autos revela a existência da prestação de serviços autônomos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02717-2000-111-08-00-2 (ACORDÃO/4ªT/RO 2909/2003).
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Doutor Osvaldino Silva Júnior. RECORRIDO: RAIMUNDO GONÇALVES DA TRINDADE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - Deve ser reconhecido o direito a diferenças salariais pelo desvio de função, se recebendo salários como vigilante, o trabalhador desempenha tarefas relacionadas com conferência de mercadorias e notas fiscais, no mesmo local que os demais conferentes, distante cerca de quinze metros do local onde deveria estar a pontaria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 02139-2002-005-08-00-6 (ACORDÃO/4ªT/RO 2622/2003).
RECORRENTE: SILVA SANCHES DE SOUZA. Doutora Suzana Christina Dias da Silva. RECORRIDAS: PHILIPS DA AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Doutor Luiz Paulo de Almeida Zughli. DIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não há como ser reconhecido o vínculo empregatício entre as partes, quando o conjunto probatório dos autos revela a existência da prestação de serviços autônomos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
10 de julho de 2003

Caderno

2

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.983

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO 00388-2002-105-08-00-5 (ACORDÃO/4ªT/AP 2214/2003). AGRAVANTE: CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S.A. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RECURSO ADMISSIBILIDADE. Não se conhece de recurso quando não atendido um dos pressupostos de admissibilidade, tal seja, a habilitação regular de seu subscritor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO COM PODERES IRREGULARES NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01374-2002-114-08-00-X (ACORDÃO/4ªT/AP 2481/2003). AGRAVANTE: TEMPERO COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. AGRAVADO: JOSÉ AILTO DA SILVA SAMPAIO. Doutor Ivan Matachão Viana. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO MULTA. A prática de abuso do direito de defesa por interpor agravo de petição francamente desfundamentado, acarreta ao executado a aplicação de multa de 10% do valor da execução, a reverter em favor do exequente (art. 600, II, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO MULTA DE 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO A REVERTER EM FAVOR DO EXEQUENTE (art. 600, II, do CPC). TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00152-2003-106-08-00-6 (ACORDÃO/4ªT/RO 2798/2003). RECORRENTE: JOÃO DIAS RODRIGUES. Doutora Matis Angela Kunz Frank. RECORRIDOS: M.K. CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: MULTA DO ART. 477, § 6º, "a", DA CLT. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. No contrato por prazo determinado o pagamento da rescisão deve ser efetuado até o primeiro dia útil imediato após o seu término. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO, DEFERINDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPERIDADE SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO a r. sentença, FAZER constar EM SUA CONCLUSÃO que a secretária da Vara forneça AO RECLAMANTE alvará judicial para levantamento dos depósitos de FGTS comprovados às fls. 28/33 pela reclamada e DEFERIR-LHE MULTA DO ART. 477 DA CLT. Custas, pela reclamada, invertendo-se o ônus da sucumbência. Tudo conforme a fundamentação.

PROCESSO 01393-2002-001-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/RO 2985/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria. RECORRIDOS: HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA. Doutor Ricardo José da Cruz Pinheiro. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS NA ÁREA DE SAÚDE DAS REGIÕES BRAGANTINA, GUARJARINA E SALGADO DO ESTADO DO PARÁ - COOPLASA. Doutora Lindinalva Monteiro Brito. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO MÉDICO É impossível reconhecer a relação de emprego entre as partes quando não existe o elemento principal do vínculo empregatício: a subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01379-2002-115-08-00-9 (ACORDÃO/4ªT/RO 3123/2003). RECORRENTE: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCADA S/A. Doutora Lorene de Fátima Bastos da Silva. RECORRIDO: ADALBERTO CAMPOS RABELO. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO INEXISTÊNCIA. "CHAPAS". Analisando detalhadamente o conjunto probatório existente nos autos,

restou evidenciado que as tarefas desenvolvidas pelo reclamante se enquadravam naquelas afetas aos chamados "chapas", uma vez que não havia a subordinação jurídica e pessoalidade na prestação dos serviços, impossibilitando o preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, CONSIDERAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, JULGANDO O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02038-1989-001-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/AP 2761/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC). Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADA: IVONE SILVA MONTEIRO. Doutor Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL. A preclusão é o efeito processual decorrente da inércia da parte, acarretando a perda da faculdade de praticar o ato processual. In casu, verifica-se a ocorrência da preclusão temporal, pois a parte não observou o prazo legal para a prática do ato processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO; À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00127-2003-115-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 3121/2003). RECORRENTE: ADRIANA ANDRADE MORAES. Doutor Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: V. L. DA SILVA CAVALCANTE - ME (VERA LÚCIA DA SILVA). Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O ônus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01831-2002-012-08-00-5 (ACORDÃO/4ªT/RO 3163/2003). RECORRENTE: JOAQUIM ALCANTARA DA SILVA DIAS JUNIOR. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDA: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGÉLICOS DE BELÉM. RELATOR: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: INDENIZAÇÃO ADICIONAL LEI Nº 7.238 DE 29 DE OUTUBRO DE 1964. Para que o empregado faça jus à indenização adicional prevista pelo artigo 9º, da Lei nº 7.238/64, é necessário que a sua dispensa tenha ocorrido no triênio que antecede a data-base de sua categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00059-2003-001-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/RO 2729/2003). RECORRENTE: NARDÉLI MORAES DE SOUZA E SILVA. Doutora Suzana Christina Dias da Silva. RECORRIDO: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Doutor Walter Tavares de Moraes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Não é possível o deferimento de horas extras quando a prova testemunhal não consegue ratificar o labor em jornada suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO PREJUDICADA A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES. NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02136-2002-005-08-00-2 (ACORDÃO/4ªT/RO 2358/2003). RECORRENTE: LEONIDAS RAÍOL DA SILVA. Doutora Selma Lucia Lopes Leão. RECORRIDO: ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS NÃO PAGAS. INEXISTÊNCIA. Ao negar a existência de horas extras trabalhadas e não pagas, a recorrida ataca para si o ônus da prova, na forma do artigo 818, da CLT, e/ou artigo 333, II, do CPC, encargo do qual se desinumbiu, ao apresentar documentos que foram reconhecidos pelo próprio recorrido e que comprovam que a empresa remunerava parcialmente as horas extraordinárias, estando, pois, correta a r. decisão quanto ao deferimento parcial do pedido, de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01129-2002-112-08-00-X (ACORDÃO/4ªT/RO 2451/2003). RECORRENTE: LIBERATO DINIZ BARROSO. Doutor Ivo Pinto de Souza Junior. RECORRIDO: MINICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - Como o recorrente postula vantagens relacionadas ao período posterior à vigência do Regime Jurídico Único, torna-se inatendível a incompetência desta Justiça para instruir e julgar o presente feito, haja vista que entre as partes vigorou verdadeira relação administrativa, que refoja ao âmbito desta Especializada, a quem compete julgar apenas os conflitos decorrentes do capital do trabalho. Inteligência da Súmula 97 do Superior Tribunal de Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00194-2003-008-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/RO 2535/2003). RECORRENTE: SÉRGIO BASTOS DA SILVA. Doutor Raimundo Kulkamp. RECORRIDO: ENECOL ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - "Tem-se que o ônus da prova da jornada de trabalho elástica, se contestada pelo empregador, é do autor da reclamação porque assim determinam a lei processual trabalhista (art. 818, da CLT) e a lei processual civil (art. 333, I, do CPC)". (TST, RR 125.391/94-4, Ac. 4ª T. 921/95, in Nova Jurisprudência do Direito do Trabalho, Valentin Carrion, 1995, 2º semestre, pag. 380, verbete nº 2.316). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 02875-2002-002-08-00-1 (ACORDÃO/4ªT/REX OFFE RO 1943/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RAYMUNDA GOMES DA GAMA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENTE PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Não prospera o argumento de que o artigo 71, da Lei nº 8.666/93, afasta a responsabilidade subsidiária do ente público quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais. O que não se pode cogitar é a responsabilização solidária do ente público, por força do mesmo dispositivo legal. Assim, perfeitamente cabível o enunciado nº 331, item IV, do Coleto TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS. REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO "EXTRA PETITA", A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO DA LITISCONSÓRTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ALDA MARIA DE PINHO COUTO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00519-2003-002-08-00-8 (ACORDÃO/4ªT/AI 3285/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR. Doutora Maria Bethania Monteiro Malato. RECORRIDO: JOÃO MOUSINHO COELHO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: NOTIFICAÇÃO TRABALHISTA - IMPESSOALIDADE - A notificação no processo trabalhista é feita por via postal, nos termos do Art. 841, § 1º da CLT, e tem caráter pessoal. Logo, quando esta é entregue e recebida no endereço correto do reclamado, considera-se como válida, perfeita e escalada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01250-1999-013-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/AP 2754/2003). AGRAVANTE: MARIO DE QUEIROZ MENDONÇA. Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasqueira. AGRAVADOS: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor José Azevedo Brasil. BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Mauro Marques Gullhon. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor José Roberto Brito de Lede. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO. Não é cabível o prosseguimento da execução em relação à empresa integrante de grupo econômico, quando existe conciliação homologada em juízo determinando o prosseguimento apenas contra litigantes passivos não integrantes daquele grupo econômico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPERIDADE SUSCITADA PELO HSBC EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01669-2002-202-08-00-4 (ACORDÃO/4ªT/RO 2609/2003). RECORRENTES: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Doutor José Jurandir Bentes da Silva. BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - Se o sistema utilizado pelo reclamado para controle de frequência traz simples referências a códigos, sem anotação do horário suplementar, impedindo saber quais foram as horas trabalhadas a maior e as testemunhas deixam transparecer que tais folhas de presença não evidenciam a real jornada, não há dúvidas quanto ao cabimento das horas extras pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; AO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR O REPATRIAMENTO DE HORAS EXTRAS REFERENTES AO PERÍODO TRABALHADO EM SANTANA/AP, VISANDO A OBSERVÂNCIA DOS DIAS DE AFASTAMENTO; AO DO RECLAMANTE PARA ALARGAR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS, INCLUSIVE AO PERÍODO LABORADO EM FORMOSA/GO, MAIO/97 A DEZEMBRO/98, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RESPEITADO O NÚMERO DE DUAS HORAS NOS PERÍODOS EM QUE NÃO HAVIA SUBSTITUIÇÃO, E DE UMA HORA NAS OPORTUNIDADES EM QUE ESTAVA SUBSTITUINDO O GERENTE, DE ACORDO COM AS FICHAS DE FREQUÊNCIA, DEVENDO SER ABATIDO OS VALORES PAGOS, CONFORME COMPROVANTES DE PAGAMENTO QUE ESTÃO NOS AUTOS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00198-2003-101-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 2867/2003). RECORRENTE: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJUI LTDA. Doutora Giovana Carla Almeida Nicoletti. RECORRIDO: JOSÉ WILSON DOS SANTOS. Doutora Patrícia Campos Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO - Não é possível reconhecer a legitimidade de um contrato de parceria, quando a própria reclamada, agindo de forma contraditória, registra, em termo de rescisão, o pagamento de verbas típicas do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01835-2002-082-08-00-6 (ACORDÃO/4ªT/RO 2908/2003). RECORRENTES: ÂNGELA MARIA ALCANTARA DE SOUZA. Doutor José Leite Cavalcante. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA - A exigência de concurso público para ingresso do servidor na administração pública indireta, não lhe confere o direito à estabilidade, nada impedindo a despedida imotivada, conforme a jurisprudência do C. TST, pacificada pela OJ da SDI-1, nº 247. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E INDEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA DECISÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO PELA INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DISPENSA, DESOBRIGANDO-A DE REINTEGRAR A RECLAMANTE E DE PAGAR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, QUE FICAM EXCLUÍDAS; POR UNANIMIDADE, TORNAR SEM EFEITO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM FAVOR DA AUTORA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR SEM OBJETO O APELO DA

RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO AS CUSTAS E ISENTA A RECLAMANTE, POR EQUIDADE. PROCESSO 00238-2003-007-08-00-7 (ACORDÃO/4ªT/RO 2962/2003). RECORRENTE: NELSON JURITO BRAGA - ME. Doutor Olavo Câmara de Oliveira Junior. RECORRIDOS: ELENILSON SEABRA DA SILVA. Doutor Odvaldo Sérgio de Souza Seabra. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - Admitido a prestação do trabalho, incumbe à reclamada comprovar a autonomia da prestação dos serviços ou a sua eventualidade, senão o que resulta evidenciada a relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, RECONHECER O VALOR DA VERBA SALARIAL, TAMBÉM NO MÊS DE SETEMBRO DE 2001, EM R\$494,70, MÉDIA SALARIAL DOS DEZ MESES TRABALHADOS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00311-2003-010-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 2879/2003). RECORRENTE: MANOEL MACIEL DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Márcia Celina Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - É facilmente admissível a ocorrência de doenças da coluna em um trabalhador que, por mais de dez anos consecutivos, laborou carregando botijões de gás, todavia essa realidade não basta para caracterizar o acidente de trabalho e reconhecer o direito à reintegração no emprego, sobretudo se o empregado jamais apresentou qualquer queixa de enfermidade e nos exames médicos periódicos, realizados ao longo do tempo, foi sempre considerado apto. Ainda assim o direito ao socorro no sentido de que seja declarada nula a dispensa, haja vista a comprovação de enfermidade no curso do aviso prévio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DA DISPENSA EM FACE DA DOENÇA DO RECLAMANTE DURANTE O PERÍODO EM QUE SE ENCONTRAVA CUMPRINDO O AVISO PRÉVIO, VISANDO A PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00.

PROCESSO 01276-1995-008-08-00-2 (ACORDÃO/4ªT/AP 2943/2003). AGRAVANTE: POSTO CHAPARRAL LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: VALDENIR DA COSTA OLIVEIRA. Doutora Vera Lúcia Moraes Maciel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Somente à toda evidência convém a condenação em litigância de má-fé. Nos presentes autos, porém, não se vislumbra qualquer das hipóteses previstas no art. 17, do CPC, estando o agravante no exercício do seu direito de defesa e do duplo grau de jurisdição, constitucionalmente garantidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00931-2002-003-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/RO 2390/2003). RECORRENTES: LAILSON FERNANDO GAYA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutora Mildred Lima Pimam. RECORRIDOS: OS MESMOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIO CONCEDIDO NA VIGÊNCIA DA PORTARIA 375/69 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES. É direito do recorrido receber seus proventos de aposentadoria, concedida na vigência da Portaria 375/69, inclusive com a isenção das contribuições como estabelecido nessa norma, garantindo-se, assim, a integridade da relação instituída na vigência dessa Portaria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR QUE O MESMO É ISENTO DAS CONTRIBUIÇÕES À CAPAF, SEM COMO DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO DO AUTOR, OBSERVANDO-SE O PERÍODO NÃO PRESCRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

PROCESSO 01613-2002-110-08-00-6 (ACORDÃO/4ªT/RO 2563/2003). RECORRENTES: LAZARO MIRA, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, WASHINGTON RIBEIRO VALE. Doutor Jerbas Vasconcelos do Carmo. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - CELTRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melim Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS. O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução" (§ 2º do art. 58, da CLT, acrescentado pela Lei 10.243/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS,

REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, INCOMPATIBILIDADE DE PEDIDOS NA AÇÃO, INDETERMINAÇÃO DO OBJETO E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 01897-1996-013-08-00-2 (ACORDÃO/4ªT/AP 2559/2003). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA. Doutor Mário Augusto Milhomem Malato. AGRAVADO: EMILIO COUTINHO CORRÊA. Doutor Antonio de... Reis Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. MATÉRIA JÁ DECIDIDA. A não ser nas estritas hipóteses do artigo 485 do Código de Processo Civil e por via de ação rescisória, a decisão transitada em julgado não poderá ser modificada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTEN-SE A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01214-2002-203-08-00-5 (ACORDÃO/4ªT/RO 3268/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS E O LIMA SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O ônus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 816, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DA NEGATIVA DE AFETAÇÃO CELETISTA ENTRE A RECORRENTE E O RECORRIDO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01261-2002-203-08-00-9 (ACORDÃO/4ªT/RO 3294/2003). RECORRENTES: GEORGE SANTOS FERREIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. O ônus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos arts. 816, da CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, LIMITAR A CONDENAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE JULHO DE 1998 ATÉ A EXTINÇÃO DO FACTO LABORAL, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3 E 1/3 SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, MANTEN-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00590-2003-014-08-00-0 (ACORDÃO/4ªT/AI 3277/2003). AGRAVANTE: CLÁUDIO GOES DA COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: JOSÉ MARIA GONÇALVES PENA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não é possível conhecer do Agrado de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01161-2002-112-08-00-5 (ACORDÃO/4ªT/AI 3044/2003). AGRAVANTE: JOÃO BATISTA PERES. Doutor José Ferreira Lúcio. AGRAVADA: MADEIREIRA BANNACH LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Base que à parte deve apresentar um dos documentos elencados no § 5º, inciso I, do art. 897, da CLT, para que não se conheça do recurso. Neste caso, como de não se trazer cópia da petição inicial, da contestação e da decisão originária, impossível conhecer de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT PROCESSO 00099-2003-106-08-00-3 (ACORDÃO/4ªT/AI 3082/2003). AGRAVANTE: PRODUTOS DE CONFIANÇA LTDA. DOUTORA TELMA MARIA GOULETTA DA ROCHA CORRÊA. AGRAVADO: RAIMUNDO ALEXANDRE DE ARAÚJO. DOUTOR ANTÔNIO ALVES DE LIMA FILHO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: Agravo de instrumento - intempestividade. Não é de ser conhecido apelo oferecido totalmente fora do prazo, ao argumento de que são nulas as intimações feitas através do Diário Oficial do Estado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE INTENPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS

PROCESSO 01917-2002-007-08-00-2 (ACORDÃO/4ªT/RO 2688/2003). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DOUTOR SÉRGIO OLIVEIRA REIS. RECORRIDO: ERNANI URBANO DE SOUZA. DOUTORA MÂRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: HORAS EXTRAS. REGISTRO DE JORNADA. EMPRESA COM MAIS DE DEZ EMPREGADOS. A ausência da prova da jornada, com base no § 2º do art. 74 da CLT, gera a presunção de veracidade da jornada alegada pelo empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, reformando em parte a r. sentença, determinar que, da condenação, sejam realizados os recolhimentos previdenciários e ao imposto de renda, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

Belém, 8 de julho de 2003
ANA DINAMARA R. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 15/7/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 8H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00760-2003-101-08-00-9 (4ªT/RO 3599/2003). RECORRENTE: ROSENILDO BITENCOURT BRITO PEREIRA. DOUTOR VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECORRIDO: MADSON MARIO DA SILVA SOARES. DOUTOR JOÃO PEDRO MANTAS. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

2. PROCESSO 00135-2003-203-08-00-8 (4ªT/RO 3590/2003). RECORRENTE: ECAP ENGENHARIA LTDA. DOUTOR MARCELO FERREIRA LEAL. RECORRIDOS: GEOVANE MARTINS DE LIMA. DOUTOR PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL. COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE LARANJAL DO JARI - COOPETRAM. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

3. PROCESSO 01316-2002-109-08-00-1 (4ªT/RO 3589/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR HUMBERTO SALES BATISTA. RECORRIDOS: WALTER SIQUEIRA DE ANDRADE. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

4. PROCESSO 00317-2002-109-08-00-5 (4ªT/RO 3600/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR HUMBERTO SALES BATISTA. RECORRIDOS: GERVÁSIO SIQUEIRA DE ANDRADE, JOVANDO FIGUEIRA DE MIRANDA. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

5. PROCESSO 01308-2002-109-08-00-4 (4ªT/RO 3588/2003). RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR HUMBERTO SALES BATISTA E LUCIVALDO MIRANDA LEAL. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE. RECORRIDOS: OS MESMOS E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

6. PROCESSO 00621-2003-009-08-00-8 (4ªT/RO 3648/2003). RECORRENTE: DEOCLECIO CHAVES DE OLIVEIRA. DOUTORA LUIZA DE MARIAC CAMPÊLO DE MORAES. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. DOUTORA ELINAY ALMEIDA FERREIRA. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO 00291-2003-101-08-00-8 (4ªT/RO 3654/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARINALDO BENÍCIO SARGES. DOUTORA VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECORRIDA: FAZENDA MARALINDA - GERSÍDIO DAVID DOS SANTOS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

8. PROCESSO 00666-2002-012-08-00-4 (4ªT/RO 3650/2003). RECORRENTE: BENEDITO DIAS DA COSTA. DOUTOR ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTORAS, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS, CONSORTEIO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIA E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINFITEC. DOUTOR THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 01314-2002-109-08-00-1 (4ªT/RO 3591/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. DOUTOR HUMBERTO SALES BATISTA. RECORRIDOS: IRACILDO MANOEL PEREIRA, JOSÉ MARIA CAMILO DA SILVA. DOUTOR RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE E IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

10. PROCESSO 00495-2003-114-08-00-5 (4ªT/RO 3331/2003). RECORRENTE: CLAUDENON DA SILVA SOUSA. DOUTOR ALENIR DONIZETI FERNANDES. RECORRIDA: CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. DOUTOR ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

11. PROCESSO 00494-2003-011-08-00-3 (4ªT/RO 3576/2003). RECORRENTE: JOANA BRANDÃO DE SOUZA. DOUTOR TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO. RECORRIDA: GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS AQUINO. DOUTORA DILMA PEREIRA BATISTA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO 00623-2003-004-08-00-5 (4ªT/RO 3587/2003). RECORRENTE: MURIL ROBERTO FERREIRA. DOUTOR ANTÔNIO DE PÁDUA TUNIS HABER. RECORRIDA: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. DOUTORA ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

13. PROCESSO 02080-2002-009-08-00-1 (4ªT/RO 3227/2003). RECORRENTES: ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA. DOUTORA PAULA FRASSINETI COUTINHO DA SILVA MATTOS. PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. DOUTORA IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUE. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 01285-2002-203-08-00-8 (4ªT/RO 3292/2003). RECORRENTE: ARLINDO BENTO MELO. DOUTORA ERIENE GONÇALVES LIMA NO. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. DOUTORA MÁRCIA MARIA PAES DA CONSOLAÇÃO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

15. PROCESSO 01298-2002-203-08-00-7 (4ªT/RO 3288/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO SOARES. DOUTORA ERIENE GONÇALVES LIMA NO. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. ABB SERVICE LTDA. DOUTOR MARCOS BENEDITO FARIA RODRIGUES. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO 01354-2002-203-08-00-3 (4ªT/RO 3274/2003). RECORRENTES: CARLOS ALBERTO LEITE PEREIRA. DOUTORA ERIENE GONÇALVES LIMA NO. JARI CELULOSE S/A. DOUTOR ALEXANDRE DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO 00389-2003-110-08-00-6 (4ªT/RO 3006/2003). RECORRENTE: MILTON DOS SANTOS LEAL. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. DOUTOR ALAN PEREIRA MARTINS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucumã.

18. PROCESSO 02155-2002-008-08-00-8 (4ªT/AP 3068/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DOUTORA MARIA CLARA SABBHY NASSAR. RECORRIDA: M. F. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISORA: ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 00058-2003-112-08-00-9 (4ªT/RO 3506/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA MOTA. DOUTOR CICERO SALES DA SILVA. RECORRIDA: CONSTRUTORA R. H. P. LTDA. DOUTORA CYNTHIA DE FÁTIMA SOUZA VIANA. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISORA: ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

20. PROCESSO 00279-2003-005-08-00-0 (4ªT/RO 3441/2003). RECORRENTE: FÁBIO CRISTIANO DE LIMA RABELO. DOUTOR LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA. RECORRIDOS: AFINCA MECANORTE LTDA E FRANCISCO OLIVEIRA AMÓRIM. DOUTOR ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISORA: ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 00152-2003-000-08-00-X (4ªT/RO 3278/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. DOUTOR RUBENS BRAGA CORDEIRO. CARLOS PROGÊNIO GOMES. DOUTORA ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISORA: ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO 01292-2002-005-08-00-6 (4ªT/RO 3253/2003). RECORRENTE: ERCILÉA DO ESPÍRITO SANTO. DOUTOR FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA. RECORRIDA: CLÍNICA MÉDICA DO PARÁ S/C. DOUTOR IVAN CALDAS MOURA FILHO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. REVISORA: ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 00915-2002-013-08-00-8 (4ªT/RO 2254/2003). RECORRENTE: L. B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. DOUTOR FABRÍZIO SANTOS BORDALHO. RECORRIDO: LUIZ CARLOS SILVA DA COSTA. DOUTOR RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 01165-2001-004-08-00-0 (4ªT/RO 2742/2003). RECORRENTE: LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA. DOUTORA ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS. RECORRIDO: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. DOUTOR MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 00152-2003-000-08-00-6 (4ªT/RO 3041/2003). RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. DOUTOR LAZAR FARIAS BORGES. RECORRIDO: RAIMUNDO PINHEIRO DO NASCIMENTO. DOUTOR GERALDO GUEDES PINHEIRO JÚNIOR. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

26. PROCESSO 01316-1997-101-08-00-1 (4ªT/RO 854/1998). RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO S/A. DOUTOR RÔMULO DE GOUVEA. RECORRIDOS: ANTONIO TAVARE DIAS. DOUTOR ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO E DINÂMICA - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

27. PROCESSO 00361-2003-009-08-00-0 (4ªT/RO 3233/1998). RECORRENTE: JOÃO MARIA CANTÃO MEDEIROS. DOUTOR EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. DOUTORA GABRIELA RESQUE NEVES. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 01630-2002-004-08-00-0 (4ªT/RO 2769/1998). RECORRENTE: ANTONIO MIGUEL SACRAMENTO BAIÁ. DOUTORA CRISTINA SARRIENTO CUNHA. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. DOUTORA ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA. TELEMAR NORTE LESTE S/A. DOUTORA MICHELLE CONDE VICIÁ. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO 01473-2001-008-08-00-0 (4ªT/RO 3011/1998). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA MENDES. DOUTOR JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO. RECORRIDA: AGIPLIQUIGÁS S/A. DOUTOR ROBERTO MENDES FERREIRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO 01322-2002-109-08-00-8 (4ªT/RO 3086/1998). RECORRENTES: JOÃO PINHEIRO SARRIENTO. DOUTOR JOSÉ FIGUEIRA FERREIRA. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA LÍBIA SORAYA PANTOJA CARMELO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

31. PROCESSO 01144-1992-001-08-00-3 (4ªT/AP 2769/2003). AGRAVANTES: ACEA RAICHEL AZULAY. ARMANDO FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA, ELISA CHERMONT ROFFÉ, ELZA CAMPOS PIMENTA DE MAGALHÃES E OUTROS. DOUTOR ANTONIO DOS REIS PEREIRA. AGRAVADA: UNIÃO (INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MORAIS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO 00150-2003-004-08-00-6 (4ªT/RO 3281/2003). RECORRENTES: VIA METROPOLITANA LTDA E TRANSPORTE MARITUBÁ LTDA. DOUTORA ZILMARA DAVID DE ALENCAR. RECORRIDO: WALDOMIRO DAS NEVES. DOUTORA MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO 01196-2002-109-08-00-1 (4ªT/RO 3127/2003). RECORRENTE: DEUSANILDO LOBATO DUTRA. DOUTOR KÜNGER DA SILVA SANTOS. RECORRIDA: FÁBRICA DE GELO BEIRA RIO (NILZA PLACHI ME - FIIAL) DOUTOR AUGUSTO CESAR PINTO SERRA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

34. PROCESSO 00413-2003-110-08-00-7 (4ªT/RO 3223). RECORRENTE: WASHINGTON LUIS MENDES ROCHA. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. DOUTOR ALAN PEREIRA MARTINS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucumã.

35. PROCESSO 00375-2003-110-08-00-2 (4ªT/RO 3216). RECORRENTE: MÁRIO DELOZANO RODRIGUES PEREIRA. DOUTORA ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. DOUTOR ALAN PEREIRA MARTINS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. REVISORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucumã.

36. PROCESSO 00190-2002-001-08-00-8 (4ªT/AP 3355/2003). AGRAVANTE: P. J. D. MARTINS ALIMENTOS LTDA. DOUTOR ALMEIDINO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE. AGRAVADO: WALDENOR BEZERRA FERNANDES. DOUTOR JOSÉ LEITE CAVALCANTE. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO 00018-2002-116-08-00-1 (4ªT/AP 3425/2003). AGRAVANTE: JAE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. DOUTORA ELDÉLY DA SILVA HUBNER. AGRAVADO: OTACIANO PESSOA DE LIMA. DOUTORA VERA LÚCIA DA SILVA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

38. PROCESSO 01192-2002-008-08-00-9 (4ªT/AP 2678/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO. AGRAVADA: EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANÇA LTDA. DOUTOR JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO 01430-2001-202-08-00-3 (4ªT/AP 3128/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR PAULO HENRIQUE CAMPÊLO BARBOSA. AGRAVADOS: RAIMUNDO FERNANDES BATISTA. DOUTOR JOSÉ ELVALDO COUTINHO COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

40. PROCESSO 00580-2003-114-08-00-3 (4ªT/RO 3536/2003). RECORRENTE: AMADEUS ALVES DE SOUSA. DOUTOR RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA. RECORRIDOS: GEOSERV PESQUISAS GEOLÓGICAS S/A. DOUTOR ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. DOUTOR FABRÍZIO AUGUSTO LOHATO BELLA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. REVISORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

41. PROCESSO 02088-2002-002-08-00-3 (4ªT/RO 3380/2003). RECORRENTE: NILSON BARROS BRAGA. DOUTOR ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO. RECORRIDA: FORT FRUIT LTDA. DOUTOR JOSÉ MARIA CASTRO CASILLHO.

RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 00667-2003-010-08-00-7 (4ª T/RO 3541/2003). RECORRENTE: BERTINO DE SOUZA CALDAS FILHO. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Erika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO 01553-1991-002-08-00-5 (4ª T/AP 2921/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Hubertus Fernandes Guimarães. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO 01193-2002-109-08-00-8 (4ª T/RO 2784/2003). RECORRENTES: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Doutor José Ricardo Geller. RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO. Doutor Klingner da Silva Santos. RECORRIDOS: OS MÊSMOS E OLIVAL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA. Doutora Ana Clara Müller Hoff. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fostugosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

45. PROCESSO 01468-1989-007-08-00-4 (4ª T/AP 2978/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL. Doutor Antonio Maia da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO 00617-2001-202-08-00-X (4ª T/AP 3130/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Pardo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES, Doutor José Elivaldo Coutinho E COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara Trabalho de Macapá.

47. PROCESSO 01975-2002-008-08-00-2 (4ª T/AP 2677/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. AGRAVADO: A. R. C. SANTOS. Doutora Mônica dos Santos Stornio. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

48. PROCESSO 02162-2002-008-08-00-X (4ª T/AP 3064/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Maria Clara Nassar. AGRAVADO: M. F. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

49. PROCESSO 00649-2003-009-08-00-5 (4ª T/RO 3390/2003). RECORRENTE: JOSÉ ERIVAN VALDEGER DA COSTA. Doutora Kamila Fonseca Klautau. RECORRIDO: BIG CENTRAL - ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

50. PROCESSO 00359-2003-114-08-00-5 (4ª T/RO 3383/2003). RECORRENTE: KASERGE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RECORRIDO: EDILSON MACEDO DA COSTA. Doutor Romulo Oliveira da Silva. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Vara Trabalho de Paraupabas.

51. PROCESSO 00057-2003-112-08-00-4 (4ª T/RO 3505/2003). RECORRENTE: CARLOS COELHO DE CARVALHO. Doutor Cicero Sales da Silva. RECORRIDA: CONSTRUTORA R.H.F. LTDA. Doutora Cynthia de Fátima Souza Viana. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

52. PROCESSO 00150-2003-106-08-00-7 (4ª T/RO 2800/2003). RECORRENTE: ADENILTON DE ALMEIDA FERREIRA. Doutora Maris Angela Kunz Frank. RECORRIDOS: M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Vara Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

53. PROCESSO 00150-2003-106-08-00-7 (4ª T/RO 2800/2003). RECORRENTE: ADENILTON DE ALMEIDA FERREIRA. Doutora Maris Angela Kunz Frank. RECORRIDOS: M. K. CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

54. PROCESSO 00635-2002-112-08-00-1 (4ª T/RO 3043/2003). RECORRENTES: DAVIDSON JOSÉ SILVA CAMPOS, IVAN CARVALHO RIBEIRO, PAULO LIMA PEREIRA. Doutor José Vargas Sobrinho. RECORRIDOS: TECSA-TELECOM NORTE LTDA. Doutora Marilinda Costa Bezerra. TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. IMPEDIDA: Juíza Vanja Mendonça.

55. PROCESSO 00153-2003-005-08-00-6 (4ª T/RO 3158/2003). RECORRENTE: CELINALDO REIS PEDROSO. Doutora Maria Lucia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Doutora Gisele de Souza Cruz da Costa. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Condé Vieira. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Mendonça.

56. PROCESSO 001143-2003-905-08-00-8 (4ª T/REXRO 3078/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Ferreira Leal. RECORRIDO: DEUZIMAR SAMPAIO DA SILVA. Doutora Heloisa Melissa Mira Machado. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Serra do Navio.

57. PROCESSO 00633-2003-010-08-00-2 (4ª T/RO 3542/2003). RECORRENTE:

LAUDEMIR MARIO RODRIGUES DE QUEIROZ. Doutora Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023
e-mail: trm8a@trf8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 01714-2002-110-08-40-1 (3ª T./AI 3642/2003). AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: ORIVALDO ALVES DE ANDRADE. Drª Isabel Pereira Cruz. DESPACHO: 1 - Desnecessária, no presente caso, a extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento interposto foi processado em autos apartados, e o processo principal será restituído à Vara de origem. 2 - Indeferido, desta forma, o pedido. 3 - Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 9 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01798-2002-110-08-41-6 (3ª T./AI 3645/2003). AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: ELIENAI RAMOS FERREIRA. Drª Isabel Pereira Cruz. DESPACHO: 1 - Desnecessária, no presente caso, a extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento interposto foi processado em autos apartados, e o processo principal será restituído à Vara de origem. 2 - Indeferido, desta forma, o pedido. 3 - Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 9 de julho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

e-mail: trm3a@trf8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 18, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS -
PROCESSO TRT 00122-1991-004-08-00-4 (3ª T./AP 1471/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Norma Silva Queiroz de Paula. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS. Drª Rosane Patricia Pires da Paz.
PROCESSO TRT 00554-2001-011-08-00-6 (3ª T./AP 1876/2003). AGRAVANTE: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ. Dr. Marcos Evlanovich dos Santos. AGRAVADO: JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS LUIZ. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes. Fábio Simão Luiz Oliveira. Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 01124-2002-006-08-00-X (RO 00272/2003)
RECORRENTE: MOACIR DA SILVA
Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros
RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Doutora Erika Moreira Bechara e outros
DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso de folhas 340-355 é adequado, tempestivo (folhas 339-340), subscrito por profissional habilitado nos autos (folha 6) e o preparo é desnecessário, pois o recurso é do reclamante, ao qual foi deferido o benefício da justiça gratuita (folhas 259-267).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ESTABILIDADE DIRIGENTE SINDICAL
O recorrente alega que houve violação ao art. 8º, VIII da Constituição da República, art. 543, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e Orientação Jurisprudencial nº 86, da Seção de Dissídios Individuais-1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sustenta que há previsão legal de estabilidade provisória para dirigente sindical, e que, com a sua demissão, teria direito a indenização pelo tempo restante do benefício, com reflexos sobre as demais verbas rescisórias. Discute, ainda, a participação os lucros e resultados e a retificação da data de baixa do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, assim como a invalidade documental dos balanços anexados pela recorrida, o adicional de quarenta por cento sobre a totalidade dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e os honorários advocatícios. Alude, por derradeiro, à inconstitucionalidade da Orientação Jurisprudencial supramencionada.

Quanto ao pedido de indenização pela estabilidade sindical, o Acórdão recorrido está em plena consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 86, da Seção de Dissídios Individuais-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe não subsistir a estabilidade de dirigente sindical quando da extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato. Desta forma, nega-se o estabelecimento da revista a teor do disposto no artigo 896, § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em relação aos pedidos de invalidade documental, participação nos lucros, multa de 40% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retificação da baixa do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, seria necessário o

exame dos fatos, provas e fundamentos carreados para os autos, o que encontra óbice no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto ao pedido de honorários advocatícios, verifica-se que sua negativa decorreu da ausência de sucumbência. Não há, portanto, qualquer violação aos dispositivos legais apontados.

Por fim, quanto à arguição de inconstitucionalidade da Orientação Jurisprudencial nº 86, observa-se que a matéria não pode ser apreciada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, devendo ser discutida em recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Nega-se seguimento.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se à partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponível os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 8 de julho de 2003

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00111-2002-008-08-00-3 (RO 1041/2003)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Doutor Hipólito da Luz Barros Garcia e outros

RECORRIDOS: REGINALDO SANTIAGO FERREIRA

Doutor Otávio Marques de Lima

PROBANK LTDA.

Doutor Marco Aurélio Salles Pinheiro e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

INTEMPESTIVIDADE. Embora com representação processual regular (folhas 518-519) e com preparo satisfeito (folhas 404 e 520), o recurso não pode ser adunado, porque intempestivo.

O Acórdão recorrido foi publicado em 8 de maio de 2003 (folha 507). Assim, conforme o art. 6º da Lei 5.584/70, a recorrente poderia interpor recurso de revista até o dia 19 de maio de 2003. Ocorre que assim se procedeu em 26 de maio de 2003 (folha 510), fora, pois, do prazo de oito dias previsto na citada lei. Não há que se falar na aplicação do artigo 196 do Código de Processo Civil, entendimento que já se encontra consolidado pela atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

2. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 01099-1995-105-08-00-3 (AP 01872/2003)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros

RECORRIDO: CLAITON JAIR FERREIRA DE FREITAS

Doutor Paulo Sérgio Weill Albuquerque Costa e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 640-641), subscrito por advogado habilitado (folhas 657-658) e o juízo está garantido (folha 450).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. O reclamado-recorrente insurgiu-se contra Acórdão prolatado nestes autos, na parte em que incluiu como base de cálculo das horas extraordinárias a gratificação semestral, o que seria uma afronta ao Enunciado nº 253 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e ao artigo 5º, XXXVI e LIV da Constituição da República. A Egrégia Primeira Turma entendeu que a gratificação semestral, por ser paga mensalmente ao recorrente, não se enquadra nos moldes do citado Enunciado.

CONVERSÃO DE VALORES. Unidade Real de Valor - URV. Reporta-se, também, que no cálculo de liquidação, a conversão de Cruzeiro Real para Real teria sido realizada com base na Unidade Real de Valor - URV do último dia do mês, o que julga incorreto, pois deveria ser aplicada a do dia 20 do mês, dia de pagamento dos salários dos empregados.

ERRO MATERIAL. PRECLUSÃO. Alega que o seu pedido de revista do cálculo foi considerado precluso, o que violaria a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, XXXVI da Constituição da República. Afirma que o erro material pode ser corrigido a qualquer tempo, conforme o artigo 463, I do Código de Processo Civil.

Verifica-se que o recurso destina-se ao exame de fatos e provas constantes nos autos e o Colendo Tribunal Superior do Trabalho não se configura uma terceira instância para tal, de acordo com o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Além do mais, em fase executória, só se admite a revista nos casos de afronta direta e literal à norma constitucional, o que não é o caso destes autos.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 8 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00002-2003-202-08-00-5 (RO 01882/2003)

RECORRENTE: MARILDA BARBOSA NUNES

Doutor Fernando Jorge Araújo dos Santos

RECORRIDA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR

Doutora Déborah Sargi Martins Ferreira

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 222/223), subscrito por advogado habilitado (folha 11) e não há preparo a ser feito.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COISA JULGADA

A recorrente insurge-se contra o Acórdão regional que deu provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada para excluir da condenação o valor referente ao exercício de função comissionada de Chefe de Divisão de Tesouraria e Valores. Alega que o Acórdão recorrido violou a coisa julgada, eis que, no acórdão realizado nos autos do processo n.º 85/98, não havia qualquer ressalva aos pontos fixados na petição inicial. Entende, assim, violados os artigos 5º, XXXVI da Constituição da República e 831, 836, da Consolidação das Leis do Trabalho. Transcreveu jurisprudências.

Com efeito, não se vislumbra ofensa à coisa julgada, eis que a matéria ora debatida não fora objeto da processo n.º 85/98, como quer fazer crer a recorrente. Ademais, a apreciação da coisa julgada, da forma como foi apontada pela recorrente impõe o revolvimento de provas, procedimento defeso nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: "Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessário o exame do recurso sob o viés do dissensu pretoriano. Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00516-2002-103-08-00-8 (RO 0145/2003)

RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Doutor Ramundo Barbosa Costa e outras

RECORRIDO: JUAZEU LOPES DO NASCIMENTO

Doutora Cássia de Pádua Santana Mendes Pantoja

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 322/323), subscrito por advogado habilitado (folhas 126/127), e o preparo foi realizado de forma regular (folhas 330/331).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORAS EXTRAORDINÁRIAS. A recorrente insurge-se contra o Acórdão que, dando provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, incluiu na condenação as horas extraordinárias. Alega que os argumentos do Acórdão recorrido não observaram a verdade, eis que os documentos que tratavam da jornada do recorrido foram apresentados em juízo, ainda que de forma parcial. Assevera que tais documentos não continham os dados necessários para aferição da jornada do reclamante, já que este exerce a função de motorista, sem fiscalização. Entende violado o artigo 359 do Código de Processo Civil. Alega, ainda, violação, ao artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista que o Acórdão recorrido entendeu que deveria ser adotada outra forma de controle de horário. Colacionou decisões.

Com efeito, o arrazoado recursal direciona-se ao reexame de fatos e provas, procedimento defeso nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, segundo o qual "É incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessário o exame do recurso sob o viés do dissensu pretoriano.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00194-1997-007-08-40-0 (AP 01552/2003)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Doutora Patrícia de Nazaré Pereira Gohitsch e outros

RECORRIDOS: CARLOS ALVES LOPES

MANOEL NATALINO DE OLIVEIRA SANTOS

SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO

ALTAIR DOS SANTOS PEREIRA

ELY CARDOSO DA ROCHA

TEREZINHA DA ROCHA JASSE

VERENA ROCHA MARTINS

Doutora Celene da Costa Nunes e outro E

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

Doutor João José da Silva Maroja e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de folhas 638-645 é adequado, tempestivo (folhas 637-638), subscrito por advogada habilitada (folha 450) e o juízo está garantido (fl. 444).

2. Pressupostos intrínsecos

Impugnação. Intempestividade. Alega a recorrente que o recurso considerado intempestivo não se trata de embargos à execução como entendeu o Acórdão recorrido, a medida em que a recorrente já havia interposto tal recurso, ora de impugnação ao cálculo, pelo que o prazo para a sua interposição seria de vinte dias, nos termos dos artigos 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Assevera que, em virtude de haver lida consórcio passivo entre a recorrente e a FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, representados processualmente por advogados distintos, o prazo acima mencionado seria em dobro, nos termos do

artigo 194, do Código de Processo Civil. Assim entende que a impugnação foi interposta tempestivamente. Alega, ainda, ofensa ao artigo 5º, II e XXXV da Constituição da República, pois o Acórdão recorrido não teria observado que a impugnação ora em destaque se referia a erro material existente no cálculo, o qual não transia em julgado. Transcreve decisão para confronto de texto (folha 644). Conforme disposto no artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, tornada líquida a sentença e antes de garantir a execução, o juiz tem a faculdade de abrir prazo sucessivo de 10 (dez) dias para as partes impugnarem o cálculo de liquidação. Entretanto, tal disposição não é aplicável ao recurso em questão, pois, uma vez garantida a execução, como nos presentes autos, o recurso cabível são os embargos à execução, os quais, a teor do art. 884, da Consolidação das Leis do Trabalho, devem ser opostos em cinco dias. Assim, o Acórdão recorrido está em perfeita sintonia com os dispositivos legais que regem a matéria, o que afasta a afronta constitucional alegada, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do § 2º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00769-1991-007-08-00-5 (AP 02303/2003)

RECORRENTE: CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Doutora Iêda Lívia de Almeida Brito e outros

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTES - SETRAN

Procurador Grace Ivo Alves Rocha Coelho

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 480-482), subscrito por advogada habilitada (folhas 183 e 473) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos

Limitação da Execução. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos DO ESTADO DO PARÁ. O Acórdão recorrido manteve a sentença agravada, que não conheceu da impugnação ao cálculo apresentada pelo executado. Este insurgiu-se contra a limitação da execução até a data de 23 de janeiro de 1994, véspera da instituição do Regime Jurídico Único no âmbito do executado, por incompetência da Justiça do Trabalho quanto a execução de parcelas posteriores. Alega afronta ao princípio da intangibilidade à coisa julgada, visto que no primeiro grau foi deferido ao recorrente todas as diferenças salariais a partir de agosto de 1987, e esta decisão foi também ratificada em segundo grau (fls. 342/347). Sustenta que somente por ação rescisória o julgado poderia ser alterado. Entretanto, o Acórdão recorrido, ressalvado o entendimento pessoal deste magistrado a propósito desse tema, está em plena conformidade com a atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial n.º 249 da Subseção 1 de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho, que assim dispõe: Competência Residual. Regime Jurídico Único. Lei 5.112/90. Limitação. A superveniência de regime estatutário em substituição ao celetista, mesmo após a sentença, limita a execução ao período celetista. Faz-se ver, ainda, que, na fase de execução, apenas se admitirá o recurso de revista em caso de ofensa direta e literal à norma constitucional, segundo o art. 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual se denega o cabimento da revista.

Nega-se seguimento.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01599-2001-006-08-00-2 (AP 02472/2003)

RECORRENTE: PROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.

Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO

Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 297-307 é adequado, tempestivo (folhas 296-297), subscrito por profissional habilitado nos autos (folhas 112-130) e o preparo é desnecessário, pois o juízo encontra-se garantido com a penhora de bem imóvel (folhas 246-250).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COISA JULGADA

A recorrente repete a argumentação dos embargos à execução, renovada em apêndice de petição, relativa ao cálculo dos valores deferidos pela sentença, que determinava a integração do valor de R\$841,00 (oitocentos e quarenta e um reais) a título de ajuda de custo, para os meses trabalhados pelo autor. Alega violação a dispositivos constitucionais e à legislação federal. Essa matéria foi examinada pelo Acórdão recorrido que entendeu ser incabível a rediscussão de fatos e provas na fase de execução, sob pena de ofensa à coisa julgada, salvaguardada pelo ordenamento jurídico pátrio, conforme o XXXVI do artigo 5º, da Constituição da República.

Nega-se seguimento.

Ademais, em fase de execução, a única hipótese para admissão do recurso de revista seria a ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal a teor do artigo 896, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista,

determinando-se a intimação das recorrentes, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00088-2003-101-08-00-1 (RO 02544/2003)

RECORRENTE: A. R. B. LTDA.

Doutora Sofia Alranda Mofatre e outros E

EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Doutor José Célio Santos Lima

RECORRIDOS: OS MESMOS E

ANTÔNIO MARIA DA SILVA RIBEIRO

Doutora Iêda Marjuna Campelo

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

RECURSO DA ABB LTDA

O recurso de folhas 262-269 é adequado, tempestivo (folhas 260-262), subscrito por profissional habilitado nos autos (folhas 231-233), e em ordem quanto ao preparo (folhas 270-271).

RECURSO DA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

O recurso de folhas 272-284 é adequado, tempestivo (folhas 260-272), subscrito por profissional habilitado nos autos (folha 21), e em ordem quanto ao preparo, pois as custas e o depósito recursal foram recolhidos pela litisconsorte (folhas 270-271). No entanto, falta-lhe interesse de agir, uma vez que não foi sucumbente na ação.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RECURSO DA ABB LTDA:

TRABALHO TEMPORÁRIO

Sustenta que o Acórdão recorrido, ao declarar nulo o contrato de emprego temporário, violou a Lei n.º 6.019/74 e divergiu dos Enunciados n.ºs 256 e 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Diz que a empresa Executiva Recursos Humanos Ltda. seria fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Sustenta que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA, com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei n.º 6.019/74, tendo em vista a necessidade transitória e temporária de mão-de-obra para construção de linha de energia elétrica. Diz, ainda, que nada deveria ao obreiro, porque pagou, na rescisão contratual, todas as verbas legais.

Para a reapreciação da matéria discutida nesta instância recursal, seria necessário o reexame dos fatos, provas e fundamentos apresentados nos autos, o que afronta o disposto no Enunciado n.º 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e obsta o seguimento da revista, a teor do disposto no § 5º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se seguimento.

RECURSO DA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS:

É incabível, pois não há qualquer condenação em relação a esta reclamada (folhas 165-173). Logo, não há sucumbência, pressuposto essencial de todo recurso. Nega-se, igualmente, provimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação das recorrentes, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00318-2003-010-08-00-5 (RO 3022/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -

COHAB

Doutora Wanessa Keiyn Correia Lima Amoral e outros

RECORRIDA: SIMONE MELO MARINHO

Doutor Oluvaldo Sérgio de Souza e outro

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 182-183), subscrito por advogada habilitada (folha 191) e o preparo foi realizado de forma satisfatória (folhas 208-209).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ENQUADRAMENTO SINDICAL. A reclamada-recorrente insurge-se contra o Acórdão prolatado nestes autos, que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de norma coletiva, por considerá-la empresa de administração de imóveis por conta de terceiros.

Alega que foi vulnerado o art. 462 do Código de Processo Civil e a Orientação Jurisprudencial n.º 81 da Seção de Dissídios Individuais I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, pois após o julgamento da lide foram ignorados fatos e direitos supervenientes que podem ser apreciados por requerimento da parte ou de ofício pelo juiz. Afirma que existindo decisão judicial que enquadrar os funcionários da recorrente na categoria profissional de construção civil, inexistente direito da recorrida ao recebimento das parcelas contidas na peça de ingresso. Sustenta afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e do devido processo legal. Cita decisão.

Afirma, ainda, que não são devidas as parcelas de 1997/1998, pois até 1999 a recorrente ainda estava sob a incidência de norma coletiva do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Comércio Mobiliário de Belém e Ararimadema-STICMBA.

Todavia, o cabimento do recurso de revista contra decisão proferida em causa sujeita ao rito sumaríssimo está restrito à hipóteses de contrariedade a súmula de jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e violação direta a preceito constitucional, nos termos do art. 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho. No presente caso, apesar dos dispositivos suscitados, percebe-se que não houve afronta direta e literal de tais dispositivos, motivo pelo qual se denega o seguimento do apelo.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00233-2002-114-08-00-X (RO 00862/2003)

RECORRENTE: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA (FAZENDA PALMAR)

Doutor José Hamilton Araújo Dias e outros

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 635-636 e 646), subscrito por advogado habilitado (folha 42) e o preparo está satisfeito (folhas 560 e 654).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

INCOMPETÊNCIA JUSTIÇA DO TRABALHO Alega o recorrente que a Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar a Ação Civil Pública, devido ao pedido de indenização por danos morais, devendo a ação ser interposta perante a Justiça Comum. Porém, o artigo 83, III da Lei Complementar nº 75/93 é bem claro ao estabelecer que a ação civil pública de qualquer espécie possui pleno abrigo na esfera trabalhista.

NULIDADE. SENTENÇA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. Assevera que a sentença recorrida seria nula, uma vez que a competência para julgar dissídios coletivos é originária do Tribunal Regional. Entretanto, o processo não trata de dissídio coletivo e sim de proteção aos interesses difusos, da coletividade, não apresentando, em nenhum momento, a participação de entidade ou associação sindical. Os casos de competência originária estão estritamente enumerados no artigo 678 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DANOS MORAIS. FIXAÇÃO. Insurge-se contra o valor da indenização por danos morais estipulado pela Egrégia Quarta Turma, considerando-o excessivamente elevado. Sustenta que, apesar de o sistema legal vigente não apresentar critérios específicos para a sua fixação, a jurisprudência tem admitido os parâmetros pelo Código de Telecomunicações - Lei nº 4.117/62 - e pela Lei de Imprensa - Lei nº 5.250/76 - . A respeito da matéria realmente não existe nenhuma previsão legal em relação ao cálculo ou valor desta indenização e, por isso, fica a critério do juiz a valoração do pedido, de acordo com as circunstâncias da causa.

Logo, a Egrégia Quarta Turma solucionou o feito com amparo na legislação pertinente, não se verificando a alegada ofensa literal aos dispositivos legais e constitucionais, na forma do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se seguimento.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 8 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 02269-2001-005-08-00-8 (RO 01401/2003)

RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIROS S/A - PETROBRAS

Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

RECORRIDO: VALENTIM FARIAS PINHEIRO

Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 552v/554), subscrito por advogado habilitado (folhas 507/52), e o preparo foi realizado de forma regular (folhas 506, 507 e 560).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A recorrente insurge-se contra o Acórdão que negou provimento ao seu recurso ordinário e manteve a sentença que o condenou a pagar ao reclamante horas extraordinárias e adicional de trabalho noturno. Alega que houve negativa de prestação jurisdicional pela Egrégia Quarta Turma deste Regional, eis que, mesmo instada pela via dos embargos de declaração, não apreciou a questão de a recorrente não ter sido notificada da oposição de embargos declaratórios pelo recorrido contra a decisão de primeiro grau. Assevera que ditos embargos modificaram a sentença e a sua não intimação afrontaria o princípio do contraditório, consagrado no artigo 5º, LV, da Constituição da República. Sustenta que foi legítima a oposição de embargos contra o Acórdão recorrido, razão pela qual não deveria ter sido condenada ao pagamento de multa por embargos protelatórios. Entende violados os artigos 93, IX da Constituição da República, 832, 897-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, 535, 536, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Com efeito, a matéria questionada pela recorrente foi objetivamente examinada pela Egrégia Quarta Turma, quando da apreciação do recurso ordinário, não havendo que se falar em negativa de prestação jurisdicional. Não há confundir entrega de prestação jurisdicional completa, que não contempla os interesses da parte, com negativa de prestação jurisdicional. Não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais indicados. A jurisprudência indicada é inespecífica, o que atrai a incidência do Enunciado nº 296 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Nega-se seguimento.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T. 00265-2003-101-08-00-X (RO 02546/03)

RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A

Doutor Dennis Verbicaro Soares

RECORRIDOS: FRANCISCO DA SILVA LIMA

Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano E

SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Doutor José Hirani do Carmo Maués

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Embora adequado, tempestivo e em ordem quanto ao preparo, o recurso não pode ser conhecido porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.

O advogado subscritor do recurso não está habilitado nos autos. A teor do Enunciado nº 164 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70, da Lei 4.215/63 (atualmente art. 5º, da Lei nº 8.006/94) e do art. 37 e parágrafo único do Código de Processo Civil, importa a não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandado de segurança. Ocorre que, no presente caso, o subscritor do recurso de revista não praticou nenhum ato processual, o que afasta a hipótese da existência de mandado de segurança.

Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do § 5º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, obsta a admissibilidade da revista.

2. Conclusão

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação das recorrentes, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00316-2003-101-08-00-3 (RO 03171/2003)

RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Doutor José Célio Santos Lima E

A. B. B. LTDA.

Doutora Sofia Miranda Mufreje e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS E

ZACARIAS SOARES MONTEIRO

Doutor Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

RECURSO DA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

O recurso de folhas 232-241 é adequado, tempestivo (folhas 231-232), subscrito por profissional habilitado nos autos (folha 22), e em ordem quanto ao preparo, pois as custas e o depósito recursal foram recolhidos pela litconsorte. No entanto, falta-lhe interesse de agir, uma vez que não foi sucumbente na ação.

RECURSO DA ABB LTDA.

O recurso de folhas 242-254 é adequado, tempestivo (folhas 231-242), subscrito por profissional habilitado nos autos (folhas 231-232) e em ordem quanto ao preparo (folhas 216-217-255-256).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RECURSO DA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS:

É incabível, de vez que foi tentada de qualquer condenação (folhas 228-230). Logo, não há sucumbência, pressuposto essencial de todo recurso.

RECURSO DA ABB LTDA.:

JULGAMENTO EXTRA PETITA. HORAS EXTRAORDINÁRIAS.

Alega que o Acórdão recorrido deferiu pedido extra petita, ao conceder 1.296 (mil, duzentos e noventa e seis) horas extraordinárias ao autor, uma vez que o pedido limitou-se a 1.257 (mil, duzentos e cinquenta e sete). Pede a nulidade da sentença, por violar o disposto no artigo 460 do Código de Processo Civil e o artigo 5º, II e XXXV, da Constituição da República. Argui, em adição, violação aos artigos 333, I do Código de Processo Civil e 818, I da Consolidação das Leis do Trabalho. Insurge-se ainda, contra a condenação em horas extraordinárias, aviso prévio, férias e gratificação natalina.

O recurso não merece acolhida.

A decisão recorrida, consubstanciada na Certidão de Julgamento de folhas 228-230, enfrentou a questão, esclarecendo que o autor pediu 1.257 (mil duzentas e cinquenta e sete) horas extraordinárias com adicional de 50% (cinquenta por cento) e OUTRAS 462 (quatrocentas e sessenta e duas) remuneradas com adicional de 100% (cem por cento) (folha 5). Assim, correta a sentença que deferiu ao demandante as diferenças de horas extraordinárias. Quanto ao deferimento de horas extraordinárias, seu reexame é vedado nesta fase recursal, encontrando óbice no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às verbas rescisórias, foram deferidas em função da decretação da nulidade do trabalho temporário. Desta forma, não há qualquer violação à legislação apontada.

TRABALHO TEMPORÁRIO

Sustenta que o Acórdão recorrido, ao declarar nulo o contrato de trabalho temporário, afrontou a Lei nº 6.019/74 e divergiu dos Enunciados nºs 256 e 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Diz que a empresa Executiva Recursos Humanos Ltda. é fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Sustenta que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA, com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74, tendo em vista a necessidade transitória e temporária de mão-de-obra para construção de linha de energia elétrica. Diz, ainda, que nada deve ao outreiro, porque pagou, na rescisão contratual, todas as verbas legais.

O apelo não merece prosperar.

Para a reapreciação da matéria discutida nesta instância recursal, seria necessário o reexame dos fatos, provas e fundamentos apresentados nos autos, o que afronta o disposto no Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e obsta o seguimento da revista, a teor do disposto no § 5º, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumário, o recurso de revista somente será

admitido por ofensa à Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma constitucional, ex vi do § 6º, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, pressupostos não preenchidos no caso destes autos.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação das recorrentes, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 6 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. REXRO 00300-2002-007-08-00-X (REXRO 3001/2002)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANEAMENTO - SEAS

Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen

RECORRIDOS: JORGE LUIS SANTOS CUNHA

Doutora Alessandra Du Valente Costa Batista e outros

KIM ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 167-168), subscrito por procurador habilitado e o preparo é desnecessário.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ENTE PÚBLICO. Responsabilidade Subsidiária em Créditos Trabalhistas. O recorrente alega violação aos artigos 5º, II e 32 da Constituição da República, 71 da Lei nº 8.566/93, assim como alega a inconstitucionalidade do Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

No que tange à responsabilidade subsidiária, a certidão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado nº 331, IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Atrai, assim, a incidência do óbice do § 4º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A aludida questão foi objeto de intensa controversa em sede trabalhista, levando o Colendo Tribunal Superior do Trabalho a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, ao revisar o conteúdo do mencionado inciso sumular que, após a Resolução nº 96/2000, de 11 de julho de 2000, incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista".

Ten-se que a intenção do Colendo Tribunal Superior do Trabalho foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da citada Lei nº 8.566/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Em situação idêntica à presente, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho posicionou-se no sentido da decisão recorrida, isto é, responsabilizar a empresa tomadora pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora. Claro, pois, que a certidão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

É pacífico que ao recurso de revista cumpre a uniformização da jurisprudência trabalhista nacional e a reparar ofensa à literalidade de preceito de lei.

Deste modo, havendo um consenso sobre a matéria, isto é, uma unidade interpretativa, há vista sua consubstanciação no citado enunciado, superada a única divergência pretoriana colacionada.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente deste despacho, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe a íntegra via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 09 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JOIZ JOSÉ DE ALENCAR

alencar.gab@tr8.gov.br (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 0314-2003-000-08-00-X (TRT/SE/AR 3219/2003), AUTORA: ANA MARIA CORREA FORCUNCUA. Doutor Sebastião Farcotara. RE: NATIA DO SOCORRO PINTO TELES. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se a petição inicial, com apoio no artigo 284 do Código de Processo Civil, porque não completada a petição inicial com a juntada da certidão de trânsito em julgado da sentença rescindida; (2) intime-se o autor e notifique-se o réu, através de publicação no Diário Oficial do Estado; (3) remeta-se a íntegra deste decisão, via correio eletrônico, para os endereços eletrônicos do autor e do réu, se conhecidos; (4) comunique-se custas processuais pela autora, no importe de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), calculadas sobre R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), valor ora arbitrado para este fim, tudo conforme os fundamentos. Belém-PA, 7 de julho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

S.ÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

PROCESSO 00352-2003-000-08-00-2 (TRT/SE/IC 3733/2003), IMPETRANTE: VANILSON FERREIRA HESKETH. PACIENTE: JOSÉ OCTÁVIO DA SILVA BRANDÃO. LITISCONSORTE: EXCELENTÍSSIMA. SENHORA JUÍZA

CADERNO DO JUDICIÁRIO

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

TITULAR DA 1ª M. PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
DESPACHO

I - O Habeas Corpus é uma remédios de natureza urgente, pois visa proteger ou restituir um dos direitos fundamentais do homem, a sua liberdade de locomoção.
II - Não obstante a reconhecida urgência, segundo narra a peça de ingresso, para firmar convicção quanto ao pedido liminar, acerca da legalidade ou não do possível constrangimento, faz-se necessário o exame de algumas provas que não constam destes autos.

III - Assim sendo, determino ao impetrante apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, cópia autenticada do contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica exercitada, com as respectivas alterações que houverem, a fim de verificar a composição societária atual da executada, bem como cópias das peças de fls. 96 a 98 dos autos principais (Processo 1ª VT-00041-2003-011-08-00-X)

IV - De-se ciência imediata ao interessado, do teor deste despacho, para as providências cabíveis.

Belém, 8 de julho de 2003.
ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Relatora

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_287/2003

PROCESSO Nº 02266-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008_2266/2002_7

Exequente: EDILSON FERREIRA GOMES
Executado: MID CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8ª. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AR CONDICIONADO ROD. ARTHUR BERNARDES, 92/94200.00
ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARRA SPRINGER MUNDIAL, 7.500 BTUS COR CINZA, FUNCIONANDO
TELEVISOR ROD. ARTHUR BERNARDES, 92/94180.00
ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
UM APARELHO DE TV, MARCA SHARP, MODELO C-2092-B DE 20 POLEGA DAS CORES C/CONTROLE REMOTO
AR CONDICIONADO ROD. ARTHUR BERNARDES, 92/94200.00
ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARRA SPRINGER MUNDIAL 6.000 BTUS, FUNCIONANDO
FRIGOBAR ROD. ARTHUR BERNARDES, 92/94200.00
ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
MARCA CONSUL, MODELO R00STI NR. E SERIE L4049954, COR BRANCA FUNCIONANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nos DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_288/2003

PROCESSO Nº 00044-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_44/2003_8

Exequente: ZULEMA COSTA DOS SANTOS
Executado: JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO LIMA (ZUNNY)
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8ª. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
CONFECÇÕES GALERIA PORTUENSE A15.300,00
SILVANEIDE NASCIMENTO DE SOUSA
DOZE CALÇAS JEANS MARCA KARRACA MODELOS DIVERSOS SENDO SEIS TAMANHO 42 E SEIS TAMANHO 40 NOVAS, PANTALONAS, 25 REAIS CA DA Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nos DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_289/2003

PROCESSO Nº 00096-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008_96/2003_5

Exequente: ANA DE FATIMA NUNES LISBOA
Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8ª. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
imovel RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564-480.000,00
BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
UM IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRACAO IDEAL DE 0,13043 PORCENTOS AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, NUMERO 1564, ENTRE A TRAVESSA 09 DE JANEIRO E AVE NIDA ALCINDO CAELA, NESTA CIDADE, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUPIARA FRACAO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENT
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nos DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_290/2003

PROCESSO Nº 02066-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008_2066/2002_X

Exequente: MARCIO TEMER MAGNO HABER
Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.746,68 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 23/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.408,67
Juros de Mora	42,55
INSS	295,46
Total devido	2.746,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_291/2003

PROCESSO Nº 00144-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008_144/2003_1

Reclamante: BENEDITO GOES DE SOUZA
Reclamado: NEVES CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado do(s) NEVES CONSTRUCOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DO TEOR DA SEGUINTE SENTENÇA "... A 1ª M. VARA DECIDE JUL GAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR BENEDITO GOES DE SOUZA EM 23/01/03, CONTRA NEVES CONSTRUCOES LTDA ENOBREGA ALIM. LTDA. (SPAZIO VERDI), PARA REJEITAR AS PRELIMINARES INEPCIA DA INICIAL E DE CARENCA DE AÇÃO. RECONHECER QUE O RECLAMANTE MANTEVE VINCULO DE EMPRE GO COM A 1ª RECLAMADA. CONDENAR A 1ª E, EM

RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA A 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE A SER APURADO. A) AVI SO PREVIO; B) FERIAS PROPORCIONAIS (5/13 D) MULTA DO ART. 467 DA CLT. E) FGTS NAO DEPOSITADO. MULTA PELO ATRASO NA RESCISAO. G) 31 HORAS EXTRAS POR SEMANA. C/ADICIONAL DE 50%... H) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS DES CANSO SEMANAL. AVISO PREVIO: 130. SALARIO: FERIAS PROPORCIONAIS = 1/3 E FGTS ALEM DE JUROS E CORRECAO. I) ALEM DE JUROS. DETERMINAR: A) A 1ª RE CLAMADA. B. EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA A 2ª. QUE COMPROVE EM JUZO OS RECOLHIMENTOS... DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS 1/1ª RECDA. E RESPONS. SUBSID. A 2ª NA QUANTIA DE R\$ 70,00. SOBRE R\$ 3.500,00 NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008_292/2003

PROCESSO Nº 00816-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008_816/2002_6

Exequente: ADRIANA CHAVES RODRIGUES
Executado: NEP NUCLEO EDUCACIONAL DO PARA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8ª. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
APARELHO DE AR ALMIRANTE BARROSO N 4943 400,00
CARLOS FERNANDO COSTA MARTINS
UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER DE 10000 BTUS, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO
CENTRAL DE AR ALMIRANTE BARROSO N 4943 5.000,00
CARLOS FERNANDO COSTA MARTINS
UMA CENTRAL DE AR MARCA GOLDMAM, DE 50.000 BTUS, ACOMPANHADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A SEU FUNCIONAMENTO, TIPO SPLIT DE PAREDE.
CENTRAL DE AR ALMIRANTE BARROSO N 4943 6.500,00
CARLOS FERNANDO COSTA MARTINS
UMA CENTRAL DE AR MARCA CARRIER, DE 40.000 BTUS, ACOMPANHADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, MODELO SPLIT DE TETO.
APARELHO DE AR ALMIRANTE BARROSO N 4943 1.300,00
CARLOS FERNANDO COSTA MARTINS
UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER, DE 30.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nos DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008_293/2003

PROCESSO Nº 01059-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1059/2002_8

Exequente: CARLOS EDUARDO PAMPLONA LEAL
Executado: FRESAPARA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRESAPARA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 747,55 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 23/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	696,71
Juros de Mora	9,29
INSS	41,55
Total devido	747,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

INTERNET: www.ioepa.com.br

sede desta Vara de Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_294/2003
PROCESSO Nº: 01976-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1976/2002_0
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: CENTRO POPULAR LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
CORTADORA DE FRIOS TRAVESSA HUMAITA 1764 700,00
FERNANDO JOAO HENRIQUES COSTA
01 UMA CORTADORA DE FRIOS MARCA MK TECH COR BRANCA ELÉTRICA EM ESTADO DE NOVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_295/2003
PROCESSO Nº: 01048-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1048/2002_3
Exequente: RODRIGO DO NASCIMENTO COSTA
Executado: A L C DE ARAUJO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
TELEVISOR RUA S. VICENTE DE PAULA, 03 300,00
EDINALDO CARNEIRO DE ARAUJO
UM TELEVISOR, EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, EM PERFITO ESTADO, FUNCIONANDO
APARELHO DE SOM RUA S. VICENTE DE PAULA, 03 300,00
EDINALDO CARNEIRO DE ARAUJO
UM APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS, COM CAPACIDADE PARA TRES CDS, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS, MODELO FM 760, DOIS DECKS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_296/2003
PROCESSO Nº: 00599-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008_599/2003_9
Reclamante: JOSE FREDERICO GOUEVA DO VALE
Reclamado: FLORACINA SOARES DA SILVA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) MAURICIO ROBERTO GOUEVA DO VALE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIENCIA DE QUE EM RAZAO DO EMBARGANTE SER EXECUTADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, A PETICAO INICIAL FOI INDEPERIDA, NA FORMA DO INCISO II DO ARTIGO 295 DO CPC, EXTINGUINDO OS PRESENTES AUTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O INCISO I DO ART. 267 DO CPC".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_297/2003
PROCESSO Nº: 01920-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1920/2002_6
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: NORTE CLEAN SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORTE CLEAN SERVICE LTDA, Executado; nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 45 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) atualizado em 05/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

INSS 184,00
Total devido 184,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_298/2003
PROCESSO Nº: 00401-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_401/2003_6
Reclamante: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE
Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 59/61 INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_299/2003
PROCESSO Nº: 00462-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_462/2003_4
Reclamante: CHARLES LUISIVALDO SILVA DOS SANTOS
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 43/52 INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_300/2003
PROCESSO Nº: 00495-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_495/2003_8
Reclamante: PAULO RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Reclamado: K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 47/55 INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_301/2003
PROCESSO Nº: 00406-2003-008-08-00-0 REFERENCIA 008_406/2003_5
Exequente: PATRICIA MARIA SOUZA CORREA
Executado: JCOPA INDUSTRIA E COMERCIO OPTICO DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
LENTE FOTOCROMATICA RUA GASPAR VIANA 851 2.000,00
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
CEM PARES DE LENTES DE GRAU FOTO CROMATICA DE DIVERSOS GRAUS MARCA AMERICA OPTOTAL EM ESTADO DE NOVO
LENTE DE RESINA RUA GASPAR VIANA 851 1.000,00
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA
DOZENTAS LENTES DE GRAUS DIVERSOS CONFECCIONADAS EM RESINA MARCA SOLA EM ESTADO DE NOVO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008_302/2003
PROCESSO Nº: 01798-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008_1798/2002_2
Exequente: ANA CLEIA FERREIRA SANTOS
Executado: SHIRLEY DE FATIMA MOURA QUEIROZ
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara de Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2003, às 12:30 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVEL PASS. 30 DE AGOSTO No.12. 270,00
SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES
UM REFRIGERADOR R 250, MARCA ELECTROLUX, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
MOVEL PASS. 30 DE AGOSTO No.11. 180,00
SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES
UM FREEZER MARCA ELECTROLUX PROSDOCIMO F 17, COR MARROM CLARO, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO
MOVEL PASS. 30 DE AGOSTO No.12. 150,00
SHIRLEY DE FATIMA QUEIROZ MORAES
UM CONJUNTO DE MESA COM 04(QUATRO) CADEIRAS EM TUBO BRANCO SENDO QUE A MESA APRESENTA TAMPA EM MARMORE, TUDO EM BOM ESTADO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, nas
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_303/2003
PROCESSO Nº: 00488-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008_488/2003_0
Reclamante: ROBERTO GORDO DE LIMA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 116/145 INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUEBENDO". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008_304/2003

PROCESSO Nº 00986-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008_986/2003_5
Reclamante: PAULO RODRIGUES DA CONCEICAO
Reclamado: M L C TERRAPLANAGEM & SERVICOS
Data da Proxima Audiencia: 25/07/2003 as 08:35 Horas
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) M L C TERRAPLANAGEM & SERVICOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) actua mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima intencionados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de julho de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENIA PROCESSO Nº 08 VTB-582/2003-3
Reclamante: WAGNER LUIZ MONTEIRO SARAIVA
Advogado: JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamados: K V INSTALACOES LTDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
ASSUNTO:

AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:
“(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...) PARA: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DE CARÊNCIA DE AÇÃO E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO, LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II - RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA EM 02.5.02, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE “ELETRICISTA” E PRESTAR SERVIÇO PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DISPENSA EM 19.3.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERAÇÃO INICIAL DE R\$-281,32, DEPOIS MAJORADA PARA R\$-300,28 POR MÊS, III - CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.330,64 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADOS AOS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CÁLCULOS CONSTANTES DA INICIAL: a) AVISO PRÉVIO EM R\$-300,28; b) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (4/12), EM R\$-100,09; c) FÉRIAS MAIS 1/3 (12/12), EM R\$-400,37; d) 19 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$-190,18; e) MULTA DO PARÁGRAFO 8º O ARTIGO 477, EM R\$-300,28; f) FGTS DO PERÍODO TRABALHADO, EM R\$-254,58; g) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, EM R\$-21,83; h) INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-720,00, EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, COM BASE NA LEI Nº 8.900, ARTIGO 2º, § 2º, I; i) JUROS DE MORA DE 27 DIAS, EM R\$-42,32; j) ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDOS, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: a) À PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS; b) À PRIMEIRA RECLAMADA QUE PROCEDA AS RETIFICAÇÕES E A BAINA NA CTPS DO AUTOR, COM BASE NO RECONHECIMENTO DO ITEM II ACIMA; c) EM TUTELA ANTECIPADA PARCIAL, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA QUE O AUTOR POSSA EFETIVAR O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO V - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-46,61, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.”

RESENIA - PROCESSO Nº 08 VTB-589/2003-6
Reclamante: ZAQUEU QUEIROZ DO AMARAL
Advogado: JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado: RAUL LUIZ FERNANZ FILHO
ASSUNTO:

AO RECLAMANTE E À SEGUNDA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:

“(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...) PARA: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO, LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II - RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM 06.5.05, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE “ELETRICISTA” E PRESTAR SERVIÇOS PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DISPENSA EM 19.3.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERAÇÃO INICIAL DE R\$-229,10, DEPOIS MAJORADA PARA R\$-300,28 POR MÊS, III - CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.296,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADOS OS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CÁLCULOS DA INICIAL: a) AVISO PRÉVIO EM R\$-300,28; b) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (4/12), EM R\$-100,09; c) FÉRIAS MAIS 1/3 (12/12), EM R\$-367,01; d) 19 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$-190,18; e) MULTA DO PARÁGRAFO 8º O ARTIGO 477, EM R\$-300,28; f) FGTS DO PERÍODO TRABALHADO, EM R\$-254,58; g) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, EM R\$-21,83; h) INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-720,00, EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, COM BASE NA LEI Nº 8.900, ARTIGO 2º, § 2º, I; i) JUROS DE MORA DE 27 DIAS, EM R\$-42,32; j) ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDOS, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: a) À PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS; b) À PRIMEIRA RECLAMADA QUE PROCEDA AS RETIFICAÇÕES E A BAINA NA CTPS DO AUTOR, COM BASE NO RECONHECIMENTO DO ITEM II ACIMA; c) EM TUTELA ANTECIPADA PARCIAL, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA QUE O AUTOR POSSA EFETIVAR O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO V - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-45,93, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.”

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 08 VTB-589/2003-6
Reclamante: ZAQUEU QUEIROZ DO AMARAL
Reclamadas: KV INSTALACOES LTDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA - CELPA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da 008ª Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado KV INSTALACOES LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada no processo supracitado: “(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...) PARA: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO, LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II - RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM 06.5.05, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE “ELETRICISTA” E PRESTAR SERVIÇOS PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DISPENSA EM 19.3.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERAÇÃO INICIAL DE R\$-229,10, DEPOIS MAJORADA PARA R\$-300,28 POR MÊS, III - CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.296,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADOS OS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CÁLCULOS DA INICIAL: a) AVISO PRÉVIO EM R\$-300,28; b) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (4/12), EM R\$-100,09; c) FÉRIAS MAIS 1/3 (12/12), EM R\$-367,01; d) 19 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$-190,18; e) MULTA DO PARÁGRAFO 8º O ARTIGO 477, EM R\$-300,28; f) FGTS DO PERÍODO TRABALHADO, EM R\$-254,58; g) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, EM R\$-21,83; h) INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-720,00, EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, COM BASE NA LEI Nº 8.900, ARTIGO 2º, § 2º, I; i) JUROS DE MORA DE 27 DIAS, EM R\$-42,32; j) ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDOS, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: a) À PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS; b) À PRIMEIRA RECLAMADA QUE PROCEDA AS RETIFICAÇÕES E A BAINA NA CTPS DO AUTOR, COM BASE NO RECONHECIMENTO DO ITEM II ACIMA; c) EM TUTELA ANTECIPADA PARCIAL, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA QUE O AUTOR POSSA EFETIVAR O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO V - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-45,93, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.”

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de julho de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi. O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 08 VTB-582/2003-3
Reclamante: WAGNER LUIZ MONTEIRO SARAIVA

Reclamadas: KV INSTALACOES LTDA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA - CELPA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da 008ª Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado KV INSTALACOES LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada no processo supracitado:

“(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...) PARA: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE CONDENAÇÃO, LEVANTADAS PELA SEGUNDA RECLAMADA; II - RECONHECER QUE O AUTOR FOI CONTRATADO PELA PRIMEIRA EM 02.5.02, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE “ELETRICISTA” E PRESTAR SERVIÇO PARA A SEGUNDA EMPRESA, COM DISPENSA EM 19.03, SEM JUSTA CAUSA, TENDO PERCEBIDO A REMUNERAÇÃO INICIAL DE R\$-281,32, DEPOIS MAJORADA PARA R\$-300,28 POR MÊS, III - CONDENAR A PRIMEIRA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$-2.330,64 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTE PARCELAS, LIMITADOS AOS VALORES PLEITEADOS, UTILIZANDO O JUÍZO OS CÁLCULOS CONSTANTES DA INICIAL: a) AVISO PRÉVIO EM R\$-300,28; b) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (4/12), EM R\$-100,09; c) FÉRIAS MAIS 1/3 (12/12), EM R\$-400,37; d) 19 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R\$-190,18; e) MULTA DO PARÁGRAFO 8º O ARTIGO 477, EM R\$-300,28; f) FGTS DO PERÍODO TRABALHADO, EM R\$-254,58; g) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS, EM R\$-21,83; h) INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-720,00, EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, COM BASE NA LEI Nº 8.900, ARTIGO 2º, § 2º, I; i) JUROS DE MORA DE 27 DIAS, EM R\$-42,32; j) ALEM DE CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDOS, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: a) À PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À SEGUNDA, QUE COMPROVE EM JUÍZO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS; b) À PRIMEIRA RECLAMADA QUE PROCEDA AS RETIFICAÇÕES E A BAINA NA CTPS DO AUTOR, COM BASE NO RECOLHIMENTO DO ITEM II ACIMA; c) EM TUTELA ANTECIPADA PARCIAL, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA QUE O AUTOR POSSA EFETIVAR O SALDO DA CONTA VINCULADA DO FGTS, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO V - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA, NA QUANTIA DE R\$-46,61, SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.”

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de julho de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi. O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 08 VTB-2039/2001-6
Reclamante: OLINDA CARVALHO DE CASTRO
Reclamadas: BANCO ABN AMRO REAL S/A PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA
Litisconsorte: CONSERV - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS
O doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho da 008ª Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado CONSERV - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS, litisconsorte nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada no processo supracitado: “ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE OLINDA CARVALHO DE CASTRO MOVE EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL S/A, PROSERVVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA E CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA, JULGAR A MESMA PROCEDENTE PARA: I - RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DIRETAMENTE COM PRIMEIRO RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL S/A E CONDENAR-O A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA DEMANDANTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADO, SOB PENA DE MULTA DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUE DEVERÁ REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, SENDO QUE A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS); II - CONDENAR AS RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE A PAGAREM A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); FGTS + 40% PORTUO O PACTO LABORAL, SALDO DE SALÁRIO (01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2001); DIFERENÇAS SALARIAIS, POR TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS DOS PERÍODOS RESPECTIVOS E MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; FÉRIAS EM DOBRO (19/11/2000 E FÉRIAS SIMPLES 2000/2001, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, SETE (07) HORAS EXTRAS POR SEMANA; SEIS (06) HORAS EXTRAS POR MÊS; 18 ADICIONAIS NOTURNOS POR MÊS EM TODO PACTO LABORAL, QUE DEVERÃO SER REMUNERADOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA OITAVA DAS NORMAS COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS (FIS-03/87); FACE A HABITUALIDADE DAS HORAS EXTRAS E JORNADA NOTURNA, PROCEDEM OS REFLEXOS LEGAIS

SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS DE TODO PACTO LABORAL, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40%, REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE DSR, AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTAS ALIMENTAÇÃO (NOS EXATOS TERMOS DAS CLÁUSULAS 13ª E 14ª DAS NORMAS COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS E LIMITADAS AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS MESMAS); MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS); DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS NA ORDEM DE R\$50,00 POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, III - DETERMINAR DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.º 01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO, CUSTAS PELAS RECLAMAÇÕES INDIVIDUALMENTE NO VALOR DE R\$500,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA ARBITRO EM R\$25.000,00. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 30 de junho de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº 08ª VTB-2059/2001-6

Reclamante: OLINDA CARVALHO DE CASTRO

Reclamadas: BANCO ABN AMRO REAL S/A

PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA

Litconsorte: CONSERV - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS

O doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho da 008ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada CONSERV - EMPRESA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS, litconsorte nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos recursos interpostos pelas reclamadas, bem como da sentença embargos de declaração, prolatada no processo supracitado:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PROSERVVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA E BANCO ABN AMRO REAL S/A NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHES MOVE OLINDA CARVALHO DE CASTRO, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 30 de junho de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O Juiz: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ DO TRABALHO

RESENHA NO 008 _ 1225/2003

PROCESSO Nº: 00626-1991-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 626/1991-5

Exequente: STRAB IND METAL MECAN MATER ELET EST PARA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: PRIMAC PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCAO

Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, QUERENDO "q"

RESENHA NO 008 _ 1229/2003

PROCESSO Nº: 00913-1996-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 913/1996-X

Exequente: ROSEANE MONTEIRO CORREA

Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA

Executado: REINTEN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "SUSPENSO A EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, POR SEIS MESES."

RESENHA NO 008 _ 1230/2003

PROCESSO Nº: 01820-2002-008-01-00-6 REFERENCIA 008 _ 1820/2002-2

Reclamante: JOSE FRANCISCO CARDIAS LIMA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO PARCIALMENTE A CONCILIAÇÃO DE FLS. 189/190, HAJA VISTA QUE O INSS DEVIU OBEDECER A PROPORCIONALIDADE DAS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA, IN DEFIRO O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCONTOS DE HONORÁRIOS, ESTABELECIDO NO NR. 04, PORQUE NÃO POSSUI A RECLAMADA PODERES PARA NEGOCIAR HONORÁRIOS EM NOME DO RECLAMANTE. EVENTUAIS DISCUSSÕES A ESSE RESPEITO SOMENTE PODEM SER REALIZADAS ENTRE O ADVOGADO E SEU CONSTITUINTE. AS CUSTAS PROCESSUAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EXECUTADA, NO MONTANTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), COMO FIXADAS NA SENTENÇA E JA FORAM RECOLHIDAS PELA RECLAMADA. DE-SE CIENCIA E VOLTEI A CONCLUSÃO APOS O PRAZO LEGAL."

RESENHA NO 008 _ 1232/2003

PROCESSO Nº: 00996-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 96/2003-5

Exequente: ANA DE FATIMA NUNES LISBOA

Advogado(a):

Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida. nss

RESENHA NO 008 _ 1233/2003

PROCESSO Nº: 00783-1991-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 783/1991-X

Exequente: JESSE AZEVEDO DE LIMA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO REF AGRARIA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEUS CONSTITUINTEs nss

RESENHA NO 008 _ 1234/2003

PROCESSO Nº: 01145-1992-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1145/1992-1

Exequente: MARISSANTA DE BRITO COSTA

Advogado(a): JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

Executado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA CIENCIA E MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL SOBRE A PETICAO DE FLS. 409/420. nss

RESENHA NO 008 _ 1235/2003

PROCESSO Nº: 01333-1991-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 1333/1991-6

Exequente: JULIETA BATISTA DE ASSUNCAO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIAO PEDMIN AERON. In COMAR(DR. PROCURADOR CHE

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA CIENCIA E MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DIEZ) DIAS, ACERCA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL. 567. nss

RESENHA NO 008 _ 1236/2003

PROCESSO Nº: 00816-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 816/2002-6

Exequente: ADRIANA CHAVES RODRIGUES

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Executado: NEN NUCLEO EDUCACIONAL DO PARA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 12/08/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(s), na remissão da dívida. nss

RESENHA NO 008 _ 1237/2003

PROCESSO Nº: 01048-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1048/2002-3

Exequente: RODRIGO DO NASCIMENTO COSTA

Advogado(a):

Executado: A. L. C DE ARAUJO

Advogado(a): JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Assunto:

Ao patrono da executada para ciência de que foi designado o dia 12/08/03 as 12:30 horas para realização da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida. nss

RESENHA NO 008 _ 1238/2003

PROCESSO Nº: 01094-1989-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1094/1989-7

Exequente: FLORENCIA COUTINHO SOUZA

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Executado: UNIAO FEDERAL/HOSPITAL DE JOAO DE B. BARRETO

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO OS CALCULOS DE FL. 512; DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DIEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APOS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 879, PARAGRAFO 2º DA CLT. DAR CIENCIA AO INSS PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS; IN ALBIS, PAGUE-SE AOS EXEQUENTES, RETENDO E RECOLHENDO AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS (SEGURO DE EMPRESA) E OS DESCONTOS FISCAIS. nss

RESENHA NO 008 _ 1239/2003

PROCESSO Nº: 00310-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 310/2003-3

Reclamante: RAIMUNDO MARTINS SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS: "(...) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...), PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CONEXÃO ARGUIDA PELA EMPRESA; II - RECONHECER QUE A DISPENSA DO RECLAMANTE OCORREU POR JUSTA CAUSA; III - DETERMINAR A RECLAMADA QUE COMPRIE O RECOLHIMENTO TOTAL DO FGTS NA CONTA VINCULADA DA DO EX-EMPREGADO ATINENTE A TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATIVÉIS DO TRCT(FL. 25); IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DENÁIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 5,00, SOBRE O VALOR ESTIMADO DO FGTS, EM R\$ 400,00, QUE FICA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO, COM BASE NA PORTARIA Nº 248/00, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS."

RESENHA NO 008 _ 1240/2003

PROCESSO Nº: 00662-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 662/2000-2

Exequente: JAIRO NEVES DE SOUZA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO NO PRAZO DE 30 DIAS. nss

RESENHA NO 008 _ 1241/2003

PROCESSO Nº: 00598-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 598/2003-7

Reclamante: CIPESA INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Reclamado: JOSE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO

Advogado(a): LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS, CUIA CONCLUSÃO E A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO PARA ANÁLISE A DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 28.3.03, POR CIPESA - INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO Nº 008-863/1997-0, EM QUE JOSE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO, EXEQUENTE, CONTENDE COM PRIVASA-FRIGORIFICO VA LE DO TAPANÁ, EXECUTADA, PARA REJEITAR A SOLICITAÇÃO INSERTA NOS EMBARGOS, NO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DA PENHORA NO FEITO PRINCIPAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS."

RESENHA NO 008 _ 1242/2003

PROCESSO Nº: 00333-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 333/2001-1

Exequente: ALFREDO CARDOSO COSTA

Advogado(a): MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA

Executado: CURSO UNIFICADO

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS 156/179 E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, EM 10 DIAS. nss

RESENHA NO 008 _ 1243/2003

PROCESSO Nº: 02560-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2560/2001-0

Reclamante: CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: CURSO EVOLUCAO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo legal, acerca de seu interesse em extrair de Carta de Sentença dos autos do processo supracitado.

RESENHA NO 008 _ 1244/2003

PROCESSO Nº: 02196-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 2196/2001-5

Exequente: JOSE DO CARMO MELENAS ALEIXO

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: DIGITAL SERVICE - COM CONST E ADM SERV G LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A patrono do exequente para receber a guia de retirada nº 009/03 na Caixa Econômica Federal - Posto TRT.

RESENHA NO 008 _ 1245/2003

PROCESSO Nº: 00671-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 671/2003-2

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DOMINGUEZ MENDES

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: SILVANA RODRIGUES

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO PARA ANÁLISE E DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 22.4.03, POR MARIA DO SOCORRO DOMINGUEZ MENDES, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO Nº. 00801005/2002-7, EM QUE SILVANA RODRIGUES, EXEQUENTE, CONTENDE COM CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO, PARA REJEITAR A SOLICITAÇÃO INSERTA NOS EMBARGOS DE LIBERAÇÃO DA PENHORA NO FEITO PRINCIPAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA EMBARGANTE, NA QUANTIA DE R\$44,20, NA FORMA DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS."

RESENHA NO 008 _ 1246/2003

PROCESSO Nº: 00671-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 671/2003-2

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DOMINGUEZ MENDES

Advogado(a):

Reclamado: CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO

Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA

Assunto:

AO EMBARGADO: FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO PARA ANÁLISE E DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 22.4.03, POR MARIA DO SOCORRO DOMINGUEZ MENDES, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO Nº. 00801005/2002-7, EM QUE SILVANA RODRIGUES, EXEQUENTE, CONTENDE COM CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO, PARA REJEITAR A SOLICITAÇÃO INSERTA NOS EMBARGOS DE LIBERAÇÃO DA PENHORA NO FEITO PRINCIPAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA EMBARGANTE, NA QUANTIA DE R\$ 44,20, NA FORMA DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

TES. APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS".
RESENHA NO 008_1247/2003
PROCESSO Nº: 00187-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008_187/2003_8
 Reclamante: BENEDITO CHAVES POMPEU
 Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
 Reclamado: DOMINGOS DOS SANTOS BORGES
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Assunto:
 AS PARTES: FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATA NOS AUTOS "ANTE O EXPOSTO, ACOELHO, PARA A ANALISE DE DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 31.1.03, POR BENEDITO CHAVES POMPEU, NA QUALIDADE DE TERCEIRO INTERESSADO DO NO PROCESSO Nº 006-0003/1999-3, EM QUE DOMINGOS DOS SANTOS BORGES, EXEQUENTE, CONTEDE COM POTY PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA., PARA DEIXAR DE RECONHECER AS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS, MANTENDO A CONSTRICAO JUDICIAL ATACADA, REPRESENTADA PELA PENHORA OCORRIDA NO MENCIONADO PROCESSO (FL. 143). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".
RESENHA NO 008_1248/2003
PROCESSO Nº: 00301-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008_301/2003_2
 Reclamante: ANTONIO CARLOS SOUZA AZEVEDO
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
 Reclamado: VARNER MAIA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Assunto:
 FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 118 "INDEFIRO A PETICAO INICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 284, UNICO DO CPC, REJEITANDO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, SEM JULGAMENTO DE MERITO, POIS NAO PREENCHIDAS AS FORMALIDADES, FACE A AUSENCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUICAO E DO DESENVOLVIMENTO VALIDO E REGULAR DO PROCESSO, TAMBEM COM BASE NO ART. 267, INCISO IV CPC, II - DAR CIENCIA AS PARTES E TAMBEM DAS CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NA QUANTIA DE R\$44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT." jbr
RESENHA NO 008_1249/2003
PROCESSO Nº: 01226-1994-008-08-00-4 REFERENCIA 008_1226/1994_4
 Exequente: ELCINDA DE LIMA PINHEIRO
 Advogado(a):
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
 Assunto:
 AO EXECUTADO: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 470/471 DA EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 008_1250/2003
PROCESSO Nº: 00440-1999-008-08-00-8 REFERENCIA 008_440/1999_3
 Exequente: VALBER DE SOUZA MOREIRA
 Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
 Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.
RESENHA NO 008_1251/2003
PROCESSO Nº: 01691-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1691/2002_6
 Exequente: ILSON RIBEIRO DA SILVA
 Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO
 Executado: WALTER JOSE NOGUEIRA VIEIRA
 Advogado(a): ELIANA FERNANDES LEITE
 Assunto:
 Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.
RESENHA NO 008_1252/2003
PROCESSO Nº: 01627-1997-008-08-00-7 REFERENCIA 008_1627/1997_X
 Exequente: JOSE BENTO DE SOUZA MODESTO
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: HELIO A P DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.
RESENHA NO 008_1253/2003
PROCESSO Nº: 00301-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008_301/2003_2
 Reclamante: ANTONIO CARLOS SOUZA AZEVEDO
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
 Reclamado: VARNER MAIA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Assunto:
 FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 118 "INDEFIRO A PETICAO INICIAL, NA FORMA DO ART. 284, PARAGRAFO UNICO DO CPC, REJEITANDO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, SEM JULGAMENTO DE MERITO, POIS NAO PREENCHIDAS AS FORMALIDADES, FACE A AUSENCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUICAO E DO DESENVOLVIMENTO VALIDO E REGULAR DO PROCESSO, TAMBEM COM BASE NO ART. 267, INCISO IV CPC, II - DAR CIENCIA AS PARTES E TAMBEM DAS CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NA QUANTIA DE R\$44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT." jbr
RESENHA NO 008_1254/2003
PROCESSO Nº: 00125-2003-008-08-01-0 REFERENCIA 008_1064/2003_8
 Reclamante: SERGIO AUGUSTO BARBOSA MARQUES
 Advogado(a):
 Reclamado: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 AO AGRAVADO: Contraminutar Agravo de Instrumento do reclamante, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1255/2003
PROCESSO Nº: 02276-1991-008-08-00-6 REFERENCIA 008_2276/1991_3
 Exequente: EMANUEL DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
 Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AOS EXEQUENTES: Ficarem cientes da Sentença de EMBARGOS A EXECUCAO de fls. 568/5570, cuja conclusao e a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ANALISE E DECIDIDO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 15.04.03, PELA UNIAO, EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTEDE COM EMANUEL DA SILVA PEREIRA E OUTROS, EXEQUENTES, PARA REJEITAR OS ARGUMENTOS INSERTOS NOS EMBARGOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".
RESENHA NO 008_1256/2003
PROCESSO Nº: 01260-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008_1260/2002_1
 Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA
 Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES DO PERIODO DE MAIO/2000 A SETEMBRO/2000, ALEM DO TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO. nss
RESENHA NO 008_1257/2003
PROCESSO Nº: 00211-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_211/2001_9
 Exequente: CORNELIO HENRIQUES GONCALVES
 Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Executado: CLAUDIO GUIMAR SILVEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A AJUDICACAO. nss
RESENHA NO 008_1258/2003
PROCESSO Nº: 00211-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008_211/2001_9
 Exequente: CORNELIO HENRIQUES GONCALVES
 Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Executado: CLAUDIO GUIMAR SILVEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO. nss
RESENHA NO 008_1259/2003
PROCESSO Nº: 00399-2003-008-08-00-X REFERENCIA 008_599/2003_9
 Reclamante: JOSE FREDERICO GOUVEIA DO VALE
 Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
 Reclamado: FLORACINA SOARES DA SILVA
 Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
 Assunto:
 AS PARTES: Ficarem cientes de que em razao do embargante ser executado nos autos do processo principal, a peticao inicial foi indeferida, na forma do inciso II do artigo 295 do CPC, extinguindo os presentes autos sem julgamento do merito, consoante o inciso I do art. 267 do CPC.
RESENHA NO 008_1260/2003
PROCESSO Nº: 00381-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_381/2003_4
 Reclamante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto:
 AS PARTES: Contraminutar Recurso Ordinatio Adesivo de fls. 179/190 interposto pela reclamada Banco da Amazonia S A, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1261/2003
PROCESSO Nº: 00104-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008_104/2003_0
 Exequente: GILBERTO MAIA DA COSTA
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 77/80 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008_1262/2003
PROCESSO Nº: 00381-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_381/2003_4
 Reclamante: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
 Assunto:
 AS PARTES: Contraminutar Recurso Ordinatio Adesivo de fls. 212/215 interposto pela reclamada CAPAF, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1263/2003
PROCESSO Nº: 01918-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008_1918/2002_8
 Exequente: DARIO SILVANO DOS SANTOS RAMOS
 Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO
 Executado: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO
 Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS. 83/87 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008_1264/2003
PROCESSO Nº: 00401-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008_401/2003_6
 Reclamante: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE
 Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Reclamado: REDE CELPA S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Contraminutar Recurso Ordinatio de fls. 59/63 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1265/2003
PROCESSO Nº: 02189-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008_2189/2001_8
 Exequente: IDALICE AZEVEDO DIAS
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: RUBENITA MOTA SAMPAIO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL A FL. 61. nss
RESENHA NO 008_1266/2003
PROCESSO Nº: 00462-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_462/2003_4
 Reclamante: CHARLES LUSIVALDO SILVA DOS SANTOS
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
 Reclamado: REDE CELPA S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Contraminutar Recurso Ordinatio de fls. 43/52 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1267/2003
PROCESSO Nº: 01154-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008_1154/2002_2
 Exequente: MAX ANDRE OLIVEIRA DA ROCHA
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGTEEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Contestar EMBARGOS A EXECUCAO de fls. 69/72 interpostos pela reclamada, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1268/2003
PROCESSO Nº: 01195-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1195/2002_5
 Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: SATA SERVICOS AUX TRANSPORTES AEREO S A
 Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " TORNO SEM EFEITO O DESP. DE FL. 290 TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE JA RECEBEU TODO O MONTANTE QUE LHE ERA DEVIDO, CONFORME SE VE DA FL. 386, CONSIDERANDO EFETIVADA A QUITACAO DE SE CIENCIA ". nss
RESENHA NO 008_1269/2003
PROCESSO Nº: 01828-1992-008-08-00-X REFERENCIA 008_1828/1992_7
 Exequente: ADEMAR DE MOURA GALVAO
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado: UNIAO FEDERAL - MIN RUINAS ENERGIA - DNP
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DOS EXEQUENTES PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEUS CONSTITUINTES. nss
RESENHA NO 008_1270/2003
PROCESSO Nº: 00495-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008_495/2003_8
 Reclamante: PAULO RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Reclamado: K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Contraminutar Recurso Ordinatio de fls. 47/55 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1271/2003
PROCESSO Nº: 00346-2003-008-08-00-6 REFERENCIA 008_346/2003_2
 Reclamante: BENEDITO DOS PASSOS MENDES
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
 Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO
 Assunto:
 AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FL. 24, ADUZINDO O QUE SEGUIR: a) AS RECLAMADAS DEVEM PROCEDER A ANOTACAO NA CTIS DO AUT. K; b) RECOLHER O INSS, O IMPOSTO DE RENDA E AS CUSTAS, DE CIENCIA ". nss
RESENHA NO 008_1272/2003
PROCESSO Nº: 00488-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008_488/2003_0
 Reclamante: ROBERTO GORDO DE LIMA
 Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Contraminutar Recurso Ordinatio de fls. 116/145 interposto pela segunda reclamada, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1273/2003
PROCESSO Nº: 00057-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008_57/2003_6
 Reclamante: ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA
 Advogado(a): PATRICIA MAIENA TORRES RAIOL
 Reclamado: VARNER MAIA
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Assunto:

AS PARTES: Ficarem cientes da Sentença de EMBARGOS DE TERCEIROS prolatada nos autos, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, ACOLHO, PARA ANÁLISE DE DECISÃO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRÉ-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS, EM 16.12.02, POR ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO Nº 008-00768/1999-3, EM QUE VARNER MAIA, EXEQUENTE, CONTENDE COM J.P. RUTHEA E CIA. LTDA., EXECUTADA, PARA: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PENHORA; II- DEIXAR DE RECONHECER AS DEMAIS SOLICITAÇÕES INSERTAS NOS EMBARGOS, MANTENDO A CONSTRICÇÃO JUDICIAL ATACADA, REPRESENTADA PELA PENHORA OCORRIDA NO MENCIONADO PROCESSO (FL. 11). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS CUSTAS (FL. 11). DAR CIÊNCIA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APOIS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, APOIS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS".

RESENHA NO 008_1274/2003
PROCESSO Nº: 00951-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008_951/2003_8
Reclamante: JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO NETO
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:
AO EMBARGADO: Ficar ciente dos EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO, contestando-os no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 008_1275/2003
PROCESSO Nº: 02083-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008_2083/2001_3
Reclamante: CARLOS MENDES PORTO
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$1.076,87 ENCAMINHADO PELA FMP A ESTE JUÍZ, FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. "lc"

RESENHA NO 008_1276/2003
PROCESSO Nº: 00800-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008_800/2002_2
Exequente: LUANA COELI PAIVA WIMENTA DE MELO
Advogado(a): PATRICK HANS PESSOA DE MELLO MULLER
Executado: R S ANDRADE COMERCIAL
Advogado(a):

Assunto:
Ao patrono da exequente para receber a guia de retirada nr. 1382/03 no Banco do Brasil S.A.
RESENHA NO 008_1277/2003
PROCESSO Nº: 01279-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008_1279/2001_4
Exequente: ELIAS RODRIGUES DIAS
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA
Executado: KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A patrono da exequente para receber a guia de retirada nr. 1351/03 no Banco do Brasil S.A. - Posto TRT.
RESENHA NO 008_1278/2003
PROCESSO Nº: 01799-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008_1799/2002_4
Reclamante: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO
Reclamado: ADEMAR VANDERLEY SILVA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Assunto:
AO EMBARGADO: Ficar ciente dos EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA, contestando-os no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1279/2003
PROCESSO Nº: 00951-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008_951/2003_8
Reclamante: JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO NETO
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado: CONSTRUTIVAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente dos EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO, contestando-os no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 008_1280/2003
PROCESSO Nº: 02202-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008_2202/2001_7
Exequente: RIVELINO FREITAS DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DO SERVICO REGISTRAL IMOBILIARIO E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE
RESENHA NO 008_1281/2003
PROCESSO Nº: 00100-1990-008-08-00-9 REFERENCIA 008_100/1990_4
Exequente: MARIA JOANA DOS REIS ASSUNCAO SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM EUGENIO DA C.A. MAC-CULLICH
Executado: MUNICIPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 231/232. DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APOIS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT. DAR CIENCIA AO INSS PARA

MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IN ALIIS, PAGUE-SE A EXEQUENTE, RETENDO E RECOLHENDO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (SE GURADO), OS DESCONTOS FISCAIS E A DIFERENÇA DE CUSTAS".
RESENHA NO 008_1282/2003
PROCESSO Nº: 01728-1991-008-08-00-2 REFERENCIA 008_1728/1991_7
Exequente: ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIREDO
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Executado: UNIAO FEDERAL MIN EDUCACAO DEL DO MEC NO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
"HOMOLOGO OS CALCULOS DE FL. 460. DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AOS EXEQUENTES, E APOIS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 879, PARÁGRAFO 2º, DA CLT. DAR CIENCIA AO INSS PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, IN ALIIS, PAGUE-SE AOS EXEQUENTES, RETENDO E RECOLHENDO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS".
RESENHA NO 008_1283/2003
PROCESSO Nº: 00159-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_159/2002_7
Exequente: FERNANDO SALES DE SOUZA
Executado: ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.359,52 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 16/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_284/2003

PROCESSO Nº: 00159-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_159/2002_7
Exequente: FERNANDO SALES DE SOUZA
Executado: ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.359,52 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 16/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2025,56
Juros de Mora	30,43
INSS	300,53
Total devido	2.356,52

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevo.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_285/2003

PROCESSO Nº: 00676-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_676/2002_5
Exequente: DARLENE PAULA DA SILVA
Executado: JACINTO FIEL CORREA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/08/2003, às 12:00 h., na(s) Sa. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
SECADORA DE ROUPAS TRAV ANGUSTURA, 930100,00
JACINTO FIEL CORREA
01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS PORTATIL (DE AFIXAR A PAREDE), M ARCA ENXUTA, MODELO CICLO AMACIANTE, COR BRANCA, EM BOM ESTA DQ FUNCIONANDO
MESA DE BILHAR TRAV ANGUSTURA, 930400,00
JACINTO CORREIA
TAMANHO OFICIAL 1,66MS X 0,90MS, EM MADEIRA COR LARANJA EM PERFITO ESTADO E CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevo.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_286/2003

PROCESSO Nº: 01138-1996-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1138/1996_3
Exequente: HERNENEGILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Executado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/08/2003, às 12:30 h., na(s) Sa. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVELAS EVANGELICA 70 2.700,00
JOSE FELIPE AYRES PEREIRA
15m2 DE FORMA METALICA PARA CONCRETO, AVALIADO O METRO QUADRADO EM R-150,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevo.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_287/2003

PROCESSO Nº: 02092-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_2092/2002_0
Exequente: JULIA VELOSO LARRAT
Executado: REALEZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REALEZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.484,84 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 24/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	5.336,07
Juros de Mora	15,57
Valor FGTS	98,31
Multa 40% FGTS	39,32
Valor das Custas	146,29
INSS	50,19
Total devido	6.155,84

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 03 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, substrevo.

O(a) Juiz(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAREDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_289/2003

PROCESSO Nº: 01336-2001-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1336/2001_1
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: SERTEMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERTEMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 261,87 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 28/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	261,87
Total devido	261,87

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_290/2003

PROCESSO Nº 00869-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_869/2003_3
Reclamante: JOAB MARCEL DA SILVA CARDOSO
Reclamado: NOVA ERA REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NOVA ERA REPRESENTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATORIA MOVIDA POR JOAB MARCEL DA SILVA CARDOSO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_291/2003

PROCESSO Nº 00434-2001-005-08-00-7 REFERENCIA 005_434/2001_7
Exequente: CARLOS CORREA DA FONSECA
Executado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 679,76 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 520,95
Juros de Mora 18,55
INSS 140,26
Total devido 679,76
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_292/2003

PROCESSO Nº 01483-2001-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1483/2001_3
Exequente: EDIMUNDO FERREIRA SANTOS
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.442,12 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 17/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.331,54
INSS 110,58
Total devido 1.442,12
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_293/2003

PROCESSO Nº 00001-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1/2003_1
Exequente: MARCIO LUIZ DA SILVA VIANA
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 673,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 15/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 643,89
INSS 30,05
Total devido 673,94
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_294/2003

PROCESSO Nº 01655-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1655/2001_6
Exequente: OZIEL RIBEIRO DA SILVA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.641,06 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 15/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.641,06
Total devido 1.641,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_295/2003

PROCESSO Nº 01957-1999-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1957/1999_1
Exequente: MARIA IZABEL ASSUNCAO SOLANO
Executado: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/08/2003, às 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINARIO RUA DOS PARIQUIS 1448 300,00
RAQUEL PEREIRA MOURA
MAQUINA DE COSTURA SINGER 123TS COM GABINETE COMPLETA TRES PONTOS, PARA COSTURAR ELASTICO FUNCIONANDO
MAQUINARIO RUA DOS PARIQUIS 1448 200,00
RAQUEL PEREIRA MOURA
QUATRO MAQUINAS OVERLOCK SENDO: UMA UNION SPECIAL 39500FA, UMA JUKI M704 CLASS0D3, UMA SINGER 801U-001-3P801302 E UMA UNION SPECIAL 39500QB. TODAS COMPLETAS, COM GABINETE, AVALIADAS POR 200,300,500 E 200 REAIS RESPECTIVAMENTE
MAQUINARIO RUA DOS PARIQUIS 1448 500,00
RAQUEL PEREIRA MOURA
MAQUINA GALONEIRA MARCA YAMATA MODELO CK31016-01CB COM GABINETE FUNCIONANDO
MAQUINARIO RUA DOS PARIQUIS 1448 300,00
RAQUEL PEREIRA MOURA
MOTOR COMPRESSOR I CV WEG 60 LITROS DOUAT VAZANDO OLEO SEM SERIE APARENTE
GALONEIRA RUA DOS PARIQUIS 700,00

MARIA DO SOCORRO JUSTES PEREIRA
01(UMA) GALONEIRA INDUSTRIAL, 02 AGULHAS, MARCA MAUSER SPECIAL, COM BANCADA, No DE IDENTIFICACAO 4542-02AB, EQUIPADO COM MOTOR WEG NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).
GALONEIRA INDUSTRIAL RUA DOS PARIQUIS 700,00
MARIA DO SOCORRO JUSTES PEREIRA
01(UMA) GALONEIRA INDUSTRIAL, 02 AGULHAS MARCA WILLEO E GIBBS No DE IDENTIFICACAO 6302 X 248, COM BANCADA, MOTOR NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).
AR CONDICIONADO RUA DOS PARIQUIS 450,00
MARIA DO SOCORRO JUSTES PEREIRA
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12500 BTUS MARCA SPRINGER MUNDIAL, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), COR CINZA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, etc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_296/2003

PROCESSO Nº 00311-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_311/2003_5
Exequente: MARGARETE CORREA CAMPOS
Executado: SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/08/2003, às 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO DE AR CONDI CONJ. MEDICE I RUA MARACAN 497 800,00
SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
DOIS APARELHO CONDICONDORES DE AR MARCA CONSUL AIR MASTER D E 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, NA COR PRETA, AVALIADO CADA UM R\$ 400,00
APARELHOS DE AR CONJ. MEDICE I RUA MARACAN 497 1.000,00
SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
DOIS APARELHO CONDICONADORES DE AR MARCA ELGIM, DE 12.000 BTUS, NA COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADAS CADA UM EM R\$ 500,00.
BEBEDOURO ELETRICO CONJ. MEDICE I RUA MARACAN 497 200,00
SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
UM BEBEDOURO ELETRICO MARCA AQUA MASTER, REVESTIDO EM ACO IN OX, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal, etc.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 005_297/2003

PROCESSO Nº 01908-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1908/2002_5
Exequente: RAIMUNDO NONATO REBELO DA SILVA
Executado: BELCONAV SA CONSTRUCAO NAVAL
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELCONAV SA CONSTRUCAO NAVAL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.077,24 (QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 27/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.968,40
INSS 108,84
Total devido 4.077,24

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REPERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de julho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, substreivi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTAGO
 JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)
RESENHA NO 005_1500/2003
PROCESSO Nº: 01879-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1879/2002_2
 Reclamante: VALERIA COSTA BEZERRA
 Advogado(a): CARLA FERREIRA ZALLOUTH
 Reclamado: BARRA DO PARA SERVICO DE PRATICAGEM S C LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE, RECOLHER AS CUSTAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NO VALOR DE R\$-4.005,76, SOB PENA DE EXECUCAO. LS.
RESENHA NO 005_1504/2003
PROCESSO Nº: 01631-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1631/2001_3
 Exequente: ALDENIR WAGNER DO NASCIMENTO XAVIER
 Advogado(a):
 Executado: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
 Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
 Assunto:
 COMPLEMENTAR O DEPOSITO DE FLS. 101 DOS AUTOS, GARANTINDO A EXECUCAO //ed.
RESENHA NO 005_1505/2003
PROCESSO Nº: 00131-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_131/2002_7
 Reclamante: ISAURO WILSON DE SOUZA BARROSA
 Advogado(a):
 Reclamado: MARIA LUCIA SOZINHO GOUVEA
 Advogado(a): PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: A EXECUTADA DEVERA PROCURAR O INSS PARA PROPOR O PARCELAMENTO DA DIVIDA //ed.
RESENHA NO 005_1516/2003
PROCESSO Nº: 00676-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_676/2002_5
 Exequente: DARLENE PAULA DA SILVA
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado: JACINTO PIEL CORREA
 Advogado(a): LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/08/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005_1517/2003
PROCESSO Nº: 01138-1996-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1138/1996_X
 Exequente: HERMENEGILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
 Executado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005_1519/2003
PROCESSO Nº: 00986-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005_986/2003_5
 Reclamante: JAIR DA CONCEICAO SILVA
 Advogado(a): MARIA DE PATIMA BARRAL SECCO LOPES
 Reclamado: JORGE LUIS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DO DESPACHO: "O ART. 295 DO CPC, EM SEU PARAGRAFO UNICO, PREVÊ QUE A PETICAO INICIAL É INEPTA QUANDO LHE FALTAR PEDIDO E QUANDO DA SUA LEITURA NAO DECORRER CONCLUSAO LOGICA. NO CASO EM TELA, A PETICAO INICIAL NAO CONTEM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSARIOS A ELABORACAO DA DEFESA, O QUE A TORNA INEPTA. DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA RECLAMATORIA, CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$167,22, DAS QUAIS FICA ISENTO. " AMARIA EDILE NE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZA TITULAR DA 5ª VT DE BELEM. cf.
RESENHA NO 005_1521/2003
PROCESSO Nº: 00371-1999-005-08-00-3 REFERENCIA 005_371/1999_X
 Exequente: ARNELJO GUEDES DE SA
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Assunto:
 AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELA UNIAO FEDERAL. ps
RESENHA NO 005_1523/2003
PROCESSO Nº: 01380-1999-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1380/1999_5
 Exequente: ADRIANA SUELY NUNES MACHADO
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Executado: CAVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
 Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS VIA SISBACEN FORAM CONVOLIDADOS EM PENHORA. ps
RESENHA NO 005_1524/2003
PROCESSO Nº: 01407-1996-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1407/1996_0
 Exequente: ESPOLIO DE JACOB NAGIB ABUDON
 Advogado(a):
 Executado: MUNICIPIO DE SOURE PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado(a): JULIO GASPARINO VILACA DA SILVA
 Assunto:
 HERDEIROS SALOMAO DA SILVA ABDON E OUTROS Advogado: EMANUEL RAIOL LOBO ASSUNTO: AO EXECUTADO E HERDEIROS: TOMAREM CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO APRESENTADO POR SIDNEY COELHO ABDON, REPRESENTANTE DO ESPOLIO. ps
RESENHA NO 005_1525/2003
PROCESSO Nº: 00934-1991-005-08-00-6 REFERENCIA 005_934/1991_5
 Reclamante: RICARDO AUGUSTO MENDES PANTOJA
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Reclamado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA MARINHA BASE NAVAL
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DO CALCULO (FLS. 753), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-88.705,23, QUE ENCONTRA-SE NOS AUTOS, AS FLS. 976 DO PROCESSO SUPRA. mfr.
RESENHA NO 005_1526/2003
PROCESSO Nº: 01278-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1278/2001_2
 Exequente: JEFERSON VIANA DAVID
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, CIENCIA DO DESPACHO: A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DA EM PRESA ALPHA JA FOI RECONHECIDA POR ESTE JUIZO. ps
RESENHA NO 005_1527/2003
PROCESSO Nº: 01673-1991-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1673/1991_8
 Reclamante: LEONAM FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: UNIAO FEDERAL CENTRO DE INS ALM DIAZ AGUIAR
 Advogado(a): DANIELA DE SARAIA CORREA PONTE SOUZ
 Assunto:
 FICAREM CIENTE DE QUE PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO AINDA HA NECESSIDADE DA APRESENTACAO DOS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE LUIZETE CORREA MONTEIRO. MESES: ABR/MAI/86.
RESENHA NO 005_1528/2003
PROCESSO Nº: 01525-1996-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1525/1996_6
 Exequente: JOAO PINHEIRO DA SILVA
 Advogado(a):
 Executado: EMPRESAS A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACOES
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 COMPROVAR NO PRAZO DE CINCO DIAS O RECOLHIMENTO DE INSS NO VALOR DE R\$-3.720,26 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 005_1529/2003
PROCESSO Nº: 00992-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_982/2003_8
 Reclamante: VALDIRENE NUNES DE FIGUEIREDO
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Reclamado: CARLOS AUGUSTO REIS TEIXEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE A ANALISE DOS EMBARGOS RESULTOU PREJUDICADA, HAJA VISTA QUE A QUITACAO DO PROCESSO PRINCIPAL, IMPLICARÁ EM LIBERACAO DO BEM.
RESENHA NO 005_1530/2003
PROCESSO Nº: 01899-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1899/2002_8
 Exequente: VERA LUCIA DO SOCORRO MONTEIRO ROSARIO
 Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
 Executado: JOSE RAJUNDO IRINEU-BAR E RESTAURANTE UGA UGA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O PEDIDO FOI INDEFIDQ, PORQUE CONFORME INFORMACAO DO OFICIAL DE JUSTICA, OS BENS ESTAO EM PESSIMO ESTADO E OUTROS SE QUER PERTENCEM A EXECUTADA; POR ESTA RAZAO INDICAR BENS QUE EFETIVAMEN TE POSSA GARANTIR A EXECUCAO.
RESENHA NO 005_1531/2003
PROCESSO Nº: 01457-1996-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1457/1996_4
 Exequente: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA
 Advogado(a):
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
RESENHA NO 005_1532/2003
PROCESSO Nº: 01111-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1111/2001_X
 Exequente: IRACI CUNHA DA SILVA
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
 Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELA EXECUTADA. mfr

RESENHA NO 005_1534/2003
PROCESSO Nº: 00228-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_228/2003_7
 Reclamante: RAIMUNDA DOS SANTOS ESPINDOLA DA SILVA
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Reclamado: SERVINOORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, É NECESSARIO A APRESENTACAO DO COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.
RESENHA NO 005_1536/2003
PROCESSO Nº: 00835-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_835/2003_6
 Reclamante: ANTONIO IRAN GONCALVES RIBEIRO
 Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 Reclamado: BANCO ABN AMARO REAL S/A
 Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
 Assunto:
 PELO EXPOSTO DECIDE A MM SVARA DO TRABALHO DE BELEM EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO EM RAZAO DA MATERIA REFERENTE A INDEFINICAO POR DANOS MORAIS DE CARENCA DA ACAO E DE INEFICIA DA INICIAL, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANT ES DA RECLAMATORIA MOVIDA POR ANTONIO IRAN GONCALVES RIBEIRO CONTRA BANCO ABN AMRO REAL S/A POR FAITA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAL. ALCUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM DE R\$5.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENCA.
RESENHA NO 005_1537/2003
PROCESSO Nº: 00846-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005_846/2003_0
 Reclamante: EDSON MOTA DE ALMEIDA
 Advogado(a):
 Reclamado: AUTO VIACAO JOCOARACIENSE LTDA
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA VANDERLEY
 Assunto:
 COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //ed.
RESENHA NO 005_1539/2003
PROCESSO Nº: 01966-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1966/2002_8
 Exequente: DANIEL SOUZA DOS SANTOS
 Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Executado: CES VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/08/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005_1540/2003
PROCESSO Nº: 01460-1997-005-08-00-5 REFERENCIA 005_1460/1997_0
 Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado: CHRISANDRO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI 6330/90, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 005_1541/2003
PROCESSO Nº: 00264-1998-005-08-00-4 REFERENCIA 005_264/1998_2
 Exequente: IEDA CRISTINA ALMEIDA
 Advogado(a):
 Executado: SISTEMA TEOREMA DE ENSINO
 Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
 Assunto:
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 005_1542/2003
PROCESSO Nº: 01235-1998-005-08-00-X REFERENCIA 005_1235/1998_0
 Reclamante: MARIA LUZIA MONTEIRO PEREIRA
 Advogado(a): CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA
 Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 FICAR CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 005_1543/2003
PROCESSO Nº: 01517-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1517/2002_1
 Reclamante: ARLINDO DA SILVA MONTEIRO
 Advogado(a):
 Reclamado: MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE DEVERA DEPOSITAR A MULTA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 005_1544/2003
PROCESSO Nº: 01466-1993-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1466/1993_6
 Exequente: MIRACI ASSUNCAO CORREA
 Advogado(a):
 Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
 Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA NO 005 _ 1545/2003
 PROCESSO Nº: 02005-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 2005/2001_5
 Reclamante: MIGUEL AGOSTINHO DE LALOR IMBIRIBA
 Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
 Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, AFIM DE INFORMAR O PARADEIRO DA SRA. MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES.
 RESENHA NO 005 _ 1546/2003
 PROCESSO Nº: 00485-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 485/2003_5
 Reclamante: CELINA FERNANDES OLIVEIRA
 Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES
 Reclamado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
 Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
 Assunto:
 FICAREM CIENTE, DE QUE PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO E NECESSARIO A APRESENTACAO DOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, PERIODO: FEV/95 A MAR/99.
 RESENHA NO 005 _ 1547/2003
 PROCESSO Nº: 01714-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1714/2002_3
 Exequente: MANOEL PENHA DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Executado: W F COSTA - ME
 Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
 Assunto:
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 005 _ 1548/2003
 PROCESSO Nº: 01322-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1322/2001_1
 Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
 Advogado(a):
 Executado: AREA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SUDAM
 Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
 RESENHA NO 005 _ 1549/2003
 PROCESSO Nº: 01346-2000-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1346/2000_8
 Exequente: RAIMUNDO MARCELINO RIBEIRO
 Advogado(a):
 Executado: INTER FRIOS LTDA
 Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
 RESENHA NO 005 _ 1550/2003
 PROCESSO Nº: 01323-1994-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1323/1994_2
 Exequente: S'ICMISA
 Advogado(a):
 Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA
 Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA
 Assunto:
 FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.
 RESENHA NO 005 _ 1551/2003
 PROCESSO Nº: 01957-1999-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1957/1999_1
 Exequente: MARIA IZABEL ASSUNCAO SOLANO
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA
 Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 05/08/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Jc.
 RESENHA NO 005 _ 1552/2003
 PROCESSO Nº: 00798-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 798/2003_4
 Reclamante: JESUALDO PEREIRA SOUSA
 Advogado(a):
 Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
 Assunto:
 COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //ed
 RESENHA NO 005 _ 1553/2003
 PROCESSO Nº: 00311-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 311/2003_5
 Exequente: MARGARETE CORREA CAMPOS
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado: SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
 Advogado(a): EMANUEL AMARAL DOS SANTOS
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/08/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Jc.
 RESENHA NO 005 _ 1554/2003
 PROCESSO Nº: 00358-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 358/2003_9
 Exequente: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
 Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
 Executado: COCKTAIL DRINKS MARIA JOSE
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA PROPONDO O PAGAMENTO DA DI VIDA (R\$-557,64), EM QUATRO PARCELAS NA

SEGUINTE FORMA: 1ª PARCELA NO VALOR DE R\$-200,00 PAGA NO ATO DA ACEITACAO, A 2ª e 3ª NO MESMO VALOR EM 30/07/2003 E 30/09/2003 RESPECTIVAMENTE, E A 4ª NO VALOR DE R\$-259,00 PAGA ATÉ 30/10/2003. NAO HAVENDO INTERESSE DO RECLAMANTE OU ANTE SUA RECUSA, A RECLAMADA OFERECE A PENHORA BENS DE SUA PROPRIEDADE, COMO SENDO 01 - FREEZER HORIZONTAL DE 04 TAMPAS, 01 - FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS. //ed
 RESENHA NO 005 _ 1555/2003
 PROCESSO Nº: 01681-1999-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1681/1999_8
 Exequente: SORAIA DA SILVA SANTOS
 Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 Executado: HAYDE M M RODRIGUES
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA PROPONDO A LIQUIDACAO DA DI VIDA RESTANTE DE R\$-279,27 EM DUAS PARCELAS: A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$ 159,27 PARA O DIA 31.07.2003, E A SEGUNDA, NO VALOR DE R\$-120,00 PARA O DIA 01.09.2003. A RECLAMADA EFETUOU PAGAMENTO DE R\$-100,00 (CEM REIAS) NESTE ATO.
 RESENHA NO 005 _ 1556/2003
 PROCESSO Nº: 01082-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1082/2002_3
 Reclamante: GERSON RODRIGUES SOARES
 Advogado(a):
 Reclamado: ABIB KALUME & COMPANHIA LTDA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Assunto:
 ANIB KALUMENETO (ADV OLGA BAYMA DA COSTA) CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. //i.
 RESENHA NO 005 _ 1557/2003
 PROCESSO Nº: 01292-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1292/2001_7
 Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA
 Advogado(a):
 Reclamado: TRANSBRASILS A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
 Assunto:
 APRESENTAR CONTRAMINUTA AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE. //i.
 RESENHA NO 005 _ 1558/2003
 PROCESSO Nº: 00067-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 67/2003_9
 Exequente: ALCIVANDO BEZERRA MAGALHAES
 Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA
 Executado: L DONZA & COMPANHIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE CITACAO ESTEVE NO DEBEREÇO DA EXECUTADA E ALI DEIXOU DE CITA-LA EM VIRTUDE DE QUE NAO EXISTE O NUMERO INDICADO, SENDO QUE DO 682, UMA RESIDENCIA, PASSA PARA O 694, ONDE FUNCIONA A FIRMA ME SANTOS TAVARES, NO LOCAL NIGUEM SOUBE PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE A EXECUTADA. INFORME O EXEQUENTE O PARADEIRO DA EXECUTADA. //ed
 RESENHA NO 005 _ 1559/2003
 PROCESSO Nº: 01332-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1332/2001_X
 Exequente: ELIEL NAZARENO COSTA DE MORAES
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO EXECUTANTE DE MANDADOS INFORMANDO QUE DIRIGIU-SE A PASSAGEM GAMA MALCHER, 27, NA NORTE PROPAGANDA E SENDO ALI FOI INFORMADO PELA SRA MARLY DANTAS, GERENTE FINANCEIRA, QUE A EXECUTADA NAO POSSUI CREDITOS ALI, BEM COMO, JA NAO MANTEM CONTATO COM A MESMA. //ed
 RESENHA NO 005 _ 1560/2003
 PROCESSO Nº: 00785-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 785/2002_X
 Reclamante: CLARA MARIA DAS GRACAS PORTO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
 Assunto:
 CAPAP: ADV. ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ. AS PARTES: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO BANCO DA AMAZONIA E PELA CAPAP. //ed
 RESENHA NO 005 _ 1562/2003
 PROCESSO Nº: 00206-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 206/2002_1
 Exequente: GERSON JOSE DA COSTA SANTOS
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.
 RESENHA NO 005 _ 1563/2003
 PROCESSO Nº: 01207-1993-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1207/1993_4
 Exequente: PASCOAL RODRIGUES DE ABREU
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: M I CASTRO & COMPANHIA LTDA
 Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR

UMANC, NOS TERMOS DA LEI 6930/60, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2º (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS) mfg.
 RESENHA NO 005 _ 1564/2003
 PROCESSO Nº: 01144-1990-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 1144/1990_7
 Exequente: ERIKA MARGARETE RUHL
 Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL
 Executado: FURTADO COMERCIO INDUSTRIA E NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): NELSON PINTO
 Assunto:
 AO EXECUTADO, CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "A PRETENSÃO ESTA SUPERADA POIS O PRAZO PARA EMBARGOS A ARREMATACAO JA FOI EXPIRADO DES DE 22.5.2003 E A PEÇA DE FLS 687/692 DATA DE 27.2003 E NAO FAZ MEN CAO EXPRESSA AO REMEDIO CABIVEL, OU SEJA, OS EMBARGOS. CUMPRIR FL. 687 DAR CIENCIA AO EXECUTADO.
 RESENHA NO 005 _ 1566/2003
 PROCESSO Nº: 00683-1999-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 683/1999_7
 Exequente: ADEMIR SANTOS
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE DILIGENCIA DIRIGIU-SE A RUA OLIVEIRA BELO, 716 E NAO LOCALIZOU O VEICULO INDICADO A PENHORA, CONSTATOU QUE NO LOCAL ENCONTRA-SE FUNCIONANDO A LAVANDERIA E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS AUTO LINE, ACERCA DE DEZ MESES. NO LOCAL OS FUNCIONARIOS DESCONHECEM A EXECUTADA E O VEICULO FIAT. MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDAO.
 RESENHA NO 005 _ 1568/2003
 PROCESSO Nº: 01532-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1532/2001_1
 Exequente: RENATO VIANA RODRIGUES
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: JS MOVEIS SA
 Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DO R DESPACHO: REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO PORQUE INTIMESTIVO. //ed.
 RESENHA NO 005 _ 1569/2003
 PROCESSO Nº: 01607-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1607/2002_2
 Exequente: JANAINA MARIANA GONCALVES MARQUES
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
 Executado: EDILEA DE MORAES GABY
 Advogado(a):
 Assunto:
 INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA. //ed

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR
 CARLOS RODRIGUES ZAILOUTH JÚNIOR
 JUIZA AUXILIAR
 LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
 tel1@belrem.sej.jus.br

DECISÕES DA JUÍZA AUXILIAR

PROCESSO Nº: 10ª VTB - 01048-2003-0
 RECLAMANTE: FABIO EDUARDO LIMA DA SILVA
 Adv: Dr. AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS (OAB/PA 7.522)
 RECLAMADO: SILVA E SAITO
 DECISÃO:
 ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, INCISO IV DO CPC, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$-62,75 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$-3.138,75, a quem se isenta do pagamento. INTIMAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO, NADA MAIS.//ed.
 PROCESSO Nº: 10ª VTB-1077-2003-7
 RECLAMANTE: INACIO RIBEIRO
 Adv: Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA 4.305)
 RECLAMADO: RODOPAR LTDA
 DECISÃO:
 ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, DETERMINO QUE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDA A PEÇA INICIAL PARA APRESENTAR A MEMORIA DE CALCULOS DAS PARCELAS PLEITEADAS NA PEÇA EXORDIAL, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 CANCELE-SE A AUDIENCIA MARCADA PARA O DIA 15/07/2003 AS 11:45, REMARCANDO-SE PARA O DIA 23/07/2003 AS 09:00 HRS
 PROCESSO: 10ª VTB-1058/2003-3
 RECLAMANTE: ANTONIO COELHO DA SILVA
 Adv: Dr. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA (OAB/PA 2.397)
 RECLAMADO: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 DECISÃO:
 ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, INCISO IV DO CPC, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-233,64 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA DE R\$-11.682,23, a quem se isenta do pagamento. INTIMAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO, NADA MAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCESSO n° 021/2003-MP/CGMP
REPRESENTAÇÃO (PROTOCOLO INICIAL n° 19159/2002)
ASSUNTO: Abuso de autoridade.

RELATÓRIO

(Omissis)

3. Ditem os representantes que são vizinhos da representada, morando na "Vila Célia", à Rua Diogo Moia, na cidade de Belém, onde os mesmos se desativaram em razão do uso de uma rampa construída em frente às casas dos representantes e da representada, tudo culminando com o incidente ocorrido no dia 10/12/2002, quando os primeiros teriam sido ofendidos e ameaçados pela segunda, tendo os representados registrado ocorrência na Delegacia de Polícia local (BO n° 000720020142660).

3. Juntaram os representantes, à inicial, apenas cópia do BO e um "croquis" da "Vila Célia".

4. Instada a se manifestar, em caráter preliminar, a representada disse que, ao alugar, há apenas três meses, uma casa na "Vila Célia", à Rua Diogo Moia, nesta cidade, a rampa apontada como ponto de discórdia já estava construída, o que, efetivamente, gerara animosidades entre os representantes e o antigo inquilino ou proprietário, fato que a representada ignorava completamente quando locou o imóvel para nele residir.

5. A representada nega ter ofendido ou ameaçado os representantes, alegando ter sido por eles provocada e mesmo agredida pelo fato de ter solicitado que retirassem seus automóveis da porta da sua casa, onde impediam o livre acesso à garagem da mesma, e afirma, ainda, que jamais se valeu da sua condição representante do Ministério Público para impor sua vontade, estando, por sinal, na ocasião dos incidentes citados, em gozo de licença, recém saída do estado puerperal.

6. Esclarece, ademais, a representada, que, ante o agravamento dos desentendimentos com seus vizinhos, preferiu interromper suas licenças e reassumir suas funções na Promotoria de Justiça em que é lotada, no interior do Estado, razão pela qual rescindiu o contrato de locação, atendo com todas as consequências legais, inclusive pagamento da multa contratual, mudando-se da "Vila Célia".

7. A representada juntou à sua manifestação preliminar documentos comprobatórios de suas afirmações.

DECISÃO

8. Bem examinado tudo o que dos autos consta, verifica-se que os representantes não apresentaram qualquer prova de que a representada, valendo-se de suas funções como Promotor de Justiça, os tenha ofendido ou ameaçado.

9. Observa-se que o próprio BO, registrado pela esposa do primeiro representante, não reproduz as supostas ofensas ou ameaças que, minuciosas e enfaticamente, são destacadas, entre aspas, na representação, como se tivessem sido ditas pela representada.

10. A seu turno, a representada comprovou, documentalmente, que, ao locar o imóvel vizinho ao dos representantes, herdou do inquilino anterior ou proprietário, a mi-querência dos representantes, tudo ocasionado pela anterior construção de uma rampa frente às duas residências, mi-querência essa que a representada diz que ignorava ao alugar o imóvel para nele morar com sua família.

11. Os documentos acostados aos autos comprovam, com efeito, que a representada, à data dos incidentes descritos na representação, encontrava-se de licença, recém-saída do puerpério, nada indicando, nos autos, que tenha, de alguma forma, utilizado-se de suas funções para coagir ou impor sua vontade aos representantes.

12. Observa-se, inclusive, que, a respeito dos problemas de vizinhança, a representada também representou à OAB-PA contra o primeiro representante, metecendo essa representação, o seguinte e correto despacho do presidente dessa Seccional: "A matéria deve ser resolvida no foro próprio, que não é o MP nem a OAB."

13. Em assim sendo, não se vislumbra, nos presentes autos preliminares, qualquer indício da prática de infração ética ou funcional pela representada, que possa dar margem à instauração, por esta Corregedoria-Geral, do devido processo legal disciplinar.

14. De-se ciência, por síntese, aos representantes, e, em seguida, cientifique-se a representada, encaminhando-se-lhe cópia deste despacho, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, com as cautelas legais (Lei n° 8.625/93 - art. 26, VI).

15. Procedam-se às anotações de praxe, e, após, sejam os presentes autos ARQUIVADOS.

Belém-PA, 07/07/2003
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1°
Número do Contrato: n° 020/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF n° 05.054.960/0001-58, e Clean Service Serviços Gerais Ltda - CNPJ/MF n° 024.280.26/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte, incineração e destinação de lixo patológico, do Dpr* Médico/Odontológico do MP.
Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, II da Lei 8.666/93)
Valor do Contrato original: R\$ 320,00 (duzentos e vinte reais) mensal estimado.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01.07.03 a 30.06.2004
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02.04.014.2016-31900400
Elemento de Despesa: 3390-39
Data da Assinatura: 30.06.2003
Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
Foro: Belém - PA

PORTARIA N° 1318/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLVE:

DISPENSAR o Dr. JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, da função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Marabá, a partir de 01.07.2003;

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JOVELINO JOSÉ DE SOUSA TAPIREMA do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção-AOS-102-A-III, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual n° 5.810, de 24.01.94, a contar de 24.06.2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1342/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROSILDA PACHECO E SILVA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-V, da função de Chefe de Atividades Auxiliares, código MPFG-2, a partir de 01.07.2003;

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1343/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III, para ocupar a função de Chefe de Atividades Auxiliares, código MPFG-2, a partir de 01.07.2003, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1406/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei n° 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei n° 8.625/93;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 03.07.2003, conforme respectiva ata;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação de Promotor de Justiça de 3ª Entrância para auxiliar no expediente das Procuradorias de Justiça vinculadas às Câmaras Criminais Reunidas,

RESOLVE:

CONVOCAR a Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, para officiar na Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas, durante as férias dos Procuradores de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA e da Promotora de Justiça

Convocada OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1408/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração da Exma. Sra. Dra. LÚZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, lotada na 4ª Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Cíveis Isoladas;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de serviço da Exma. Sra. Dra. ELISABETH BASTOS GARY, lotada na 4ª Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Isoladas;

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória do Exmo. Sr. Dr. AMÉRICO DUARTE MONTI EIRO, lotado na 1ª Procuradoria de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas;

CONSIDERANDO a promoção da Exma. Sra. Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça, conforme decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público,

em reunião realizada no dia 03.07.2003;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Resolução n° 003/93-C.F.J. de 01.04.93, "observar-se-á, quanto à numeração dos cargos de Procurador de Justiça, a ordem de antiguidade de seus ocupantes".

RESOLVE:

RELOTAR os Procuradores de Justiça, em conformidade com a relação abaixo:

1- PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS:

1º PROCURADOR - CARLOS AILSON PEIXOTO

2º PROCURADOR - LUIZ ISMAELINO VALENTE

3º PROCURADOR - MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

4º PROCURADOR - ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

5º PROCURADOR - RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

6º PROCURADOR - UIRAGILDA SILVA PIMENTEL

II - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS:

1º PROCURADOR - ANTONIO CEZAR BORGES

2º PROCURADOR - GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

3º PROCURADOR - ESTER DE MORAES NEVES DE OLIVEIRO

4º PROCURADOR - IOLANDA BRASILEIRO PARENTE

5º PROCURADOR - MARJZA MACHADO DA SILVA LIMA

6º PROCURADOR - ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

7º PROCURADOR - RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

8º PROCURADOR - MARIO NONATO FALANGOLA

9º PROCURADOR - EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

III - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS:

1º PROCURADOR - CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

2º PROCURADOR - VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA

3º PROCURADOR - LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

4º PROCURADOR - DULCELINDA LOBATO PANTOJA

5º PROCURADOR - VÂNIA VALENTE DO COUTO E BITAR CUNHA

6º PROCURADOR - (VAGO)

IV - PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS:

1º PROCURADOR - VERA DE MELO DOS SANTOS COUTO

2º PROCURADOR - PEDRO PEREIRA DA SILVA

3º PROCURADOR - ANABELA BOUÇÓ VIANA

4º PROCURADOR - GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

5º PROCURADOR - FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

6º PROCURADOR - MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

7º PROCURADOR - ADELMO MENDES DOS SANTOS

8º PROCURADOR - ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

9º PROCURADOR - ANA TEREZA DO SOCORRO DA S. ABUCATER

10º PROCURADOR - (VAGO)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Michelly Pacheco de Alcântara

Objeto: Contrato Administrativo

Vigência: 01.07.2003 a 31.12.2003

Cargo: Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1

Lotação: Promotoria de Justiça da Comarca de Marabá-PA

Foro: Belém-PA

Valor: R\$ 926,93 (novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária: 12101.02.04.014.2016-31900400

Data da Assinatura: 01.07.2003

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - EXONERAR, a pedido, o Sr. NESTOR ORLANDO MILEO FILHO do cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça - MPCPC-102.5, de acordo com o art. 163 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e/ou o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n° 5.810, de 24.01.1994, a contar de 03.07.2003.

II - CONCEDER ao referido servidor, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar n° 044, de 23.01.2003, correspondendo ao período de 05.10.1999 a 05.10.2002, o percentual de 30% (trinta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei Estadual n° 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1409/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo NESTOR ORLANDO MILEO FILHO para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Direção do Departamento de Administração, código MPCPC-101.4, a contar de 03.07.2003, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça